



Número: **0810226-31.2023.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **22ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **02/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 12.571.811,80**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SOFA DESIGN LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) DANIEL VAZ MONTEIRO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO) IRACEMA FERREIRA LIMA (ADVOGADO) GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA (ADVOGADO)
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	DIJOSETE VERISSIMO DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO) CHRISTIANE MARCIA MAXIMO MOTTA (ADVOGADO) LORENA ROCHA DE REZENDE RENAULT (ADVOGADO) DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO) MARIO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO) IRACEMA FERREIRA LIMA (ADVOGADO) GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA (ADVOGADO) IRANILDO LEITE DOS SANTOS (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO FIGUEIRA (ADVOGADO)
ORNAMENTO MOVEIS LTDA - EPP (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO) GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA (ADVOGADO)
TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO)
SOFA DESIGN LTDA (REU)	JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO (ADVOGADO) DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO) JOAO FELIPE BEZERRA BASTOS (ADVOGADO)
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REU)	JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO (ADVOGADO) DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) VICTOR BARROS LOBO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO) JOAO FELIPE BEZERRA BASTOS (ADVOGADO)
ORNAMENTO MOVEIS LTDA - EPP (REU)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO)
TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REU)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO)
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
MPRN - 31ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
União Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	
VERIDIANA BARBOSA SIQUEIRA DE SENA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDSON ALEXANDRE DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
VANUZA NUNES FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	GERSON SANTINI (ADVOGADO)
ANTONIO ELINAEOL OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	HELANO CORDEIRO COSTA PONTES (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (TERCEIRO INTERESSADO)	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
QUAKER TEXTIL DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANO SAVIO VELLO (ADVOGADO)
CLARISSA BARRETO FERNANDES DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	CAROLINA BARRETO FERNANDES DE LIMA (ADVOGADO)
VANESSA MACIEL DE JESUS SANCHO (TERCEIRO INTERESSADO)	VANESSA MACIEL DE JESUS SANCHO (ADVOGADO)
DENISE FERNANDA RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	SAMARA TAIANE SILVA DALTRO (ADVOGADO)
SHIRLEY MILLENA DE OLIVEIRA QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	JOMAR KLEBER GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
GINTIA TELES QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
KETTELIN APARECIDA ARBOS (TERCEIRO INTERESSADO)	DENIS DA SILVA MARQUES (ADVOGADO) LEIDE DALVA BEZERRA COSTA (ADVOGADO)
SIBELI LAGOA LOCATELLI (TERCEIRO INTERESSADO)	ALEXANDRE LAGOA LOCATELLI (ADVOGADO)
RAIMUNDA VIRGINIA CATUNDA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	ACHERNAR SENA DE SOUZA (ADVOGADO)
RENATO NUNES ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	ANDRE LUIZ ARAUJO TAVARES DE MELO (ADVOGADO)
FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE GOMES PESSOA (ADVOGADO)
OLIVIA JOSEANE MATEUS NUNES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	ADELE ESTRELA MARTINS (ADVOGADO)
SIBELE TAIZE DE SOUZA BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA registrado(a) civilmente como ÂNGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA registrado(a) civilmente como ÂNGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA (ADVOGADO)
CARLOS ANTONIO SILVA MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ANTONIO SILVA MACHADO (ADVOGADO) ANA CLAUDIA LOBO BARREIRA (ADVOGADO)
ANA CLAUDIA LOBO BARREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ANTONIO SILVA MACHADO (ADVOGADO) ANA CLAUDIA LOBO BARREIRA (ADVOGADO)
GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ARTHUR DE SOUSA SARTORI (ADVOGADO)
MARIA DO SOCORRO URBANO MARTINS GALHARDO (TERCEIRO INTERESSADO)	ANDRE MARTINS GALHARDO (ADVOGADO)
RAUL BRITO CAVALCANTE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO)
MAIARA ALMEIDA DE MATOS (TERCEIRO INTERESSADO)	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO)
ANA PAOLA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO DE SOUZA CAMARGOS (ADVOGADO) RODRIGO FALCONI CAMARGOS (ADVOGADO) JANAINA FELIX BARBOSA WANDERLEY (ADVOGADO)

ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	Aline da Silva Costa de Souza (ADVOGADO)
SAMUEL GOMES DE PINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	YOHANA KELLY DE LIMA COSTA (ADVOGADO)
JULIA CAVALCANTI DA SILVEIRA MOTA (TERCEIRO INTERESSADO)	GIOVANNA MACIEL DE GUIMARAES (ADVOGADO)
ELIZABETH BEZERRA DE LIMA GUERRA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	JONATHAN DA SILVA FARIAS (ADVOGADO) ERIKA CARLONI ROMANO GASPARIN (ADVOGADO)
HEBERTON TAVARES DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	YOHANA KELLY DE LIMA COSTA (ADVOGADO)
VICTOR LOPES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	PEDRO VICTOR FIGUEREDO MENDES (ADVOGADO)
JOSINEIDE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RAQUEL DANTAS REVOREDO (ADVOGADO)
EDIMIR CARDOSO JALES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	NADYR GODEIRO TEIXEIRA CARDOSO (ADVOGADO)
SUSANY ALYSSA BARBOSA LYRA (TERCEIRO INTERESSADO)	SUSANY ALYSSA BARBOSA LYRA (ADVOGADO)
EDNA CANDIDO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDNA CANDIDO DA SILVA (ADVOGADO)
JOAO MARIA DAMASCENO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCIO RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS (ADVOGADO)
DIEGO XAVIER ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	DIEGO XAVIER ALVES (ADVOGADO)
LUCIA DE FATIMA PIMENTA DO AMARAL (TERCEIRO INTERESSADO)	TIAGO DE LIMA SIMOES (ADVOGADO) MARIA CAROLINA BRITO DE SANTANA (ADVOGADO)
JONAS DA SILVA CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	JUSSIEL FONSECA DANTAS (ADVOGADO)
FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA RABELO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE FELIPE CANDIDO DE MELO (TERCEIRO INTERESSADO)	JUSSIEL FONSECA DANTAS (ADVOGADO)
DANIELE PEREIRA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES (ADVOGADO)
JULIANA SA DE ALMEIDA BEZERRA (TERCEIRO INTERESSADO)	RICARDO JOSE NUNES SIQUEIRA (ADVOGADO)
JORGE PEREIRA DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIEL SARAIVA VICENTE (ADVOGADO) RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
VANDERSON DE ARAUJO COELHO (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
MAYK EMMANOELL OLIVEIRA VITOR (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
ADNA MAYARA PEREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
FERNANDES EPIFANIO DE MELO (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
GABRIEL ISAAC LOPES PIMENTEL (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
KERGINALDO MARIO DA SILVA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
FRANCISCO DE ASSIS WEVERTON NASCIMENTO DA FONSECA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
KAYRON MESSIAS DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
JOELSON SILVA DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
MAILDESON DE SOUZA MOURA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)

DAVID CAVALCANTE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
JHON MARIO GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
JOANDERSON DA SILVA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEOJ PHABLLO ALVES SILVA (ADVOGADO)
MARCUS VINICIUS PESSANHA GONCALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCUS VINICIUS PESSANHA GONCALVES (ADVOGADO)
LUCAS TIAGO CAVALCANTE SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA (ADVOGADO)
RODRIGO RAPHAEL AGUIAR DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEONARDO OLIVEIRA DANTAS (ADVOGADO)
ANDRE LUIZ VENANCIO SIMOES (TERCEIRO INTERESSADO)	LETICIA MARIA CABRAL SARAIVA (ADVOGADO)
THIAGO ALBERTO DA SILVA DANTAS (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO CAMARA RODRIGUES (ADVOGADO)
THIAGO ALBERTO DA SILVA DANTAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
FRANCISCO VENANCIO NOBRE ALENCAR (TERCEIRO INTERESSADO)	ANA LUISE VILARIM PIMENTEL NOBRE ALENCAR (ADVOGADO)
Wilton Laurentino do Carmo Gomes (TERCEIRO INTERESSADO)	
DAMIAO BATISTA DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNNA KAROLLINE MENDES SANTANA (ADVOGADO)
SIDGLEY FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO ROMERO DE CARVALHO CAMINHA (ADVOGADO)
EMANUELLE DE OLIVEIRA SIMAS DE AZEVEDO (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE GOMES PESSOA (ADVOGADO)
13ª Defensoria Cível de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
LUANA ARAUJO CASTRO MACEDO (TERCEIRO INTERESSADO)	MARILIA MESQUITA DE GOIS (ADVOGADO)
CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO (TERCEIRO INTERESSADO)	CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO (ADVOGADO)
KAROLYNE RAMOS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	MAIA ALEXIA MARTINOVICH (ADVOGADO)
SINARA CRISTINA BATISTA DE MELO (TERCEIRO INTERESSADO)	FREDERICO CARNEIRO LEAL DIAS PEREIRA (ADVOGADO)
JANIENE DA SILVA VIEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA (ADVOGADO)
MOISES ROBERTSON LAURENTINO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	RAFAEL FREITAS MARIANO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
KYONARA BEZERRA DANTAS (TERCEIRO INTERESSADO)	MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS (ADVOGADO)
EUGENIA MARIA CARVALHO DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO CARTAXO PATRIOTA (ADVOGADO)
MARDONES BARACHO CESARIO (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIZ MENDES DE FREITAS NETO (ADVOGADO)
ELISABETH ALVES COSTA SANCHES (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSIVAN SOARES ALVES JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
FELIPE VIEIRA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	GEOVANA PEREIRA GOES (ADVOGADO)
MICHELLE DAYANE DA SILVA MACEDO (TERCEIRO INTERESSADO)	ABRAAO LOPES DE SA JUNIOR (ADVOGADO)
IRES SOARES DOURADO (TERCEIRO INTERESSADO)	ERYOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)

MARGELA PAULINO MOREIRA DA SILVA QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCELA NASCIMENTO BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	Antonio Pereira de Macêdo Neto (ADVOGADO)
CHAIENE CAIALA ALMEIDA DOS SANTOS FERNANDES BASTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	ALAN MENESES DE ALMEIDA (ADVOGADO)
GERUZA DANTAS FREIRE (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIA CAROLINA TEIXEIRA DE PAULA ARAUJO (ADVOGADO)
NATALLY GUEDES PONTES LINS (TERCEIRO INTERESSADO)	ANA KARLA COSTA PEREIRA (ADVOGADO)
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARILIA REGINA SOARES CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE LUCAS NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIZ MENDES DE FREITAS NETO (ADVOGADO)
GEMIMA FRANCISCA DOS SANTOS DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	MARY ANNE GAGLIANO BULHOES (ADVOGADO)
ANA IZABEL LOPES SOARES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM NOBREGA (ADVOGADO)
JOSE RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	RAISSA FREIBERGER DANTAS (ADVOGADO)
MARIA CRISTINA ROCHA HAMPEL (TERCEIRO INTERESSADO)	POLIANA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADVOGADO)
ENEIAS RODRIGUES VIEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	JESSICA EGERIA LORDELO VALE DIAS (ADVOGADO)
ANA CECILIA LOPES DE MEDEIROS ALBUQUERQUE (TERCEIRO INTERESSADO)	ANA CECILIA LOPES DE MEDEIROS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MARIA ARYANDRA DE SOUZA TARGINO ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	LANA LOPES DE SOUZA NOBRE (ADVOGADO)
MARIANA CUNHA RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	LARA HOLANDA TELES (ADVOGADO)
MARIANA CAMPELO MEDEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)	RANIERE MACIEL QUEIROZ EMIDIO (ADVOGADO)
ADEMILSON DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (REPRESENTANTE / ASSISTENTE PROCESSUAL)
KARINA FRIAS MOTA (TERCEIRO INTERESSADO)	NATALIA SILVA PIRES (ADVOGADO)
ELY FELIX DE SA CARNEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	JESSICA GIOVANNA RAMOS CARESTIATO (ADVOGADO)
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JEFFERSON LUIZ DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDSON FREIRE DA SILVA registrado(a) civilmente como EDSON FREIRE DA SILVA (ADVOGADO)
EDSON FREIRE DA SILVA registrado(a) civilmente como EDSON FREIRE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDSON FREIRE DA SILVA registrado(a) civilmente como EDSON FREIRE DA SILVA (ADVOGADO)
LORENA GOMES DE CARVALHO PEDROSA (TERCEIRO INTERESSADO)	REGINA CELIA PINTO DA SILVA registrado(a) civilmente como REGINA CELIA PINTO DA SILVA (ADVOGADO)
TARCIA CORREIA FERRER PAULINO (TERCEIRO INTERESSADO)	TARCIA CORREIA FERRER PAULINO (ADVOGADO)
FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO PAULINO (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO PAULINO (ADVOGADO)
ADRIANA MARIA FRANCO SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIEL VASCONCELOS DE ALMEIDA (ADVOGADO)
OTAVIO HENRIQUE DE FARIA VARELA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEONARDO BRUNO MACIEL DE ARAUJO CRUZ (ADVOGADO)
MILTON WILLAMIS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATTA OLIVEIRA DE FREITAS (ADVOGADO)

RODRIGO PEDROZA RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE GERARDO PIMENTEL NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURO BERNARDES SERPA MACIEL (ADVOGADO) AMANDA RABELO MACIEL (ADVOGADO)
Flavia de Albuquerque Lira (TERCEIRO INTERESSADO)	Flavia de Albuquerque Lira (ADVOGADO)
NANIELY CRISTIANE DE MELO SOUSA ROCHA (TERCEIRO INTERESSADO)	NANIELY CRISTIANE DE MELO SOUSA ROCHA (ADVOGADO)
MICARLA DANTAS PESSOA MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	CAMILA DE ALBUQUERQUE COSTA (ADVOGADO)
THAISY GARCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)	DAVID JESUS DE CASTRO (ADVOGADO)
WILTON LAURENTINO DO CARMO GOMES 09351472418 (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCELA PAULINO MOREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO HENRIQUE VARELA DE QUEIROZ (ADVOGADO)
CINTIA TELES QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	LAIANE PRATES LEBRE (ADVOGADO) DAIRELE FONTES (ADVOGADO)
MARIA RUTH BEZERRA MAIA DE HOLLANDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAIO CESAR CABRAL VIEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	IRANILDO LEITE DOS SANTOS (ADVOGADO)
BRUNO COSTA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	CAROLINE AGUIAR PINHEIRO (ADVOGADO) RAYANE ARAUJO CASTELO BRANCO RAYOL (ADVOGADO)
CESAR GALDINO CABRAL LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE PORTELA DE SOUZA (ADVOGADO)
JOSE CARLOS LEAL NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	Ana Carina Souza Alves (ADVOGADO)
DANIEL GALVAO FORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIEL GALVAO FORTE (ADVOGADO)
LUCIENE CORDEIRO DO VALE (TERCEIRO INTERESSADO)	
FRANCISCA ROSILENE ARAUJO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	VIVALDO AUGUSTO DANTAS FILHO (ADVOGADO)
SAMEA MARQUES RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	LUKAS DARIEN DIAS FEITOSA (ADVOGADO)
MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO (ADVOGADO)
MIQUEIAS BESERRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABRICIO FECHINE TORRES CLEMENTE (ADVOGADO)
LUCIENE MENDES RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	FABRICIO FECHINE TORRES CLEMENTE (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO DE PAIVA ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	KATIA FRANCISCA MORAIS DA SILVA RUPERTO DAS CHAGAS (ADVOGADO)
LETICIA DA SILVA FELIPE (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE NIVALDO FERNANDES (ADVOGADO) JOANELMA ISANA MOREIRA DO NASCIMENTO ROCHA (ADVOGADO)
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE MACAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
GEOVANE EDUARDO FERREIRA BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	KATIA FRANCISCA MORAIS DA SILVA RUPERTO DAS CHAGAS (ADVOGADO)
HIPARCO NICHOLAS XAVIER DE AQUINO (TERCEIRO INTERESSADO)	NANIELY CRISTIANE DE MELO SOUSA ROCHA (ADVOGADO)
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	BIANCA STELLA MATIAS DE ARAUJO (ADVOGADO)
ANELIZE FELICIO FELIPE (TERCEIRO INTERESSADO)	DIEGO MENDELSON NOBRE CARVALHO (ADVOGADO)

EDUARDO NUNES DE QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	WELLINGTON DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LARYSSA LACET DIAS NOVO (TERCEIRO INTERESSADO)	LAURA DE LIMA LOPES (ADVOGADO)
MICHELLE MARA LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)	MICHELLE MARA LEITE (ADVOGADO)
MATEUS PAULA GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
CAMILLA MELLO E LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	SHEYLA MARIA BENEVIDES ARAUJO SOUZA (ADVOGADO) GICELA ALVES RODRIGUES (ADVOGADO)
ADRIANA AUGUSTA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES (ADVOGADO)
PETER BRAGA DE BRITO MAIA (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA (ADVOGADO)
JOAO FELIPE BEZERRA BASTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	JOAO FELIPE BEZERRA BASTOS (ADVOGADO)
SILENE ENDRIGO DE ODIVELLAS (TERCEIRO INTERESSADO)	ANA CAROLINA COSTA DE CARVALHO (ADVOGADO)
CAIO FELLIPE MARANHAO LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIA ARRUDA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
LUCIANA DE ASSIS GONCALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIELLE DE SOUZA SILVA (ADVOGADO)
Sul América Companhia de Seguros Saúde S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
DEBORA HAYANE NUNES LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	SUZANNE ANTUNES BARRETO (ADVOGADO)
ALAN JONES VILAR DE OLIVEIRA TORRES (TERCEIRO INTERESSADO)	KAIO ALVES COELHO (ADVOGADO)
JULIANA AGRA PADILHA BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCAO (ADVOGADO)
CINTIA CARLA COSTA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	NIVIA VIRGINIA DANTAS LYRA (ADVOGADO) JOSEMIR CERQUEIRA XAVIER (ADVOGADO)
MATHEUS PITA FONTES (TERCEIRO INTERESSADO)	LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO) THIAGO FREIRE ARAUJO SANTOS (ADVOGADO) MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
LUIZ ALEXANDRE SANTOS MAGALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)	RICARDO SANTOS MAGALHAES (ADVOGADO)
ABRITTA & GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO RAMOS ABRITTA (ADVOGADO)
ANA MARCIA BARBOSA DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	GERMANA SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
96013913	02/03/2023 16:25	Petição Inicial	Petição Inicial
96014629	02/03/2023 16:25	PROCURAÇÕES MADETEX, TENDENCIA, SOFA, ORNAMENTO E DIRCEU	Procuração
96014630	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - BALANCETE	Documento de Comprovação
96014631	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - BALANÇO PATRIMONIAL	Documento de Comprovação
96014633	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - MADETEX - parte 1	Documento de Comprovação
96014635	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - MADETEX - PARTE 2	Documento de Comprovação
96014636	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - MADETEX - parte 3	Documento de Comprovação
96014637	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - MADETEX - PARTE 4	Documento de Comprovação

96014638	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - MADETEX - PARTE 5.1	Documento de Comprovação
96014641	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - MADETEX - PARTE 5.2	Documento de Comprovação
96014643	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - MADETEX - PARTE 5.3	Documento de Comprovação
96014645	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - MADETEX - PARTE 6	Documento de Comprovação
96014646	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - MADETEX - PARTE 7	Documento de Comprovação
96014647	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - ORNAMENTO - PARTE 1	Documento de Comprovação
96014649	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - ORNAMENTO - PARTE 2	Documento de Comprovação
96014652	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - ORNAMENTO - PARTE 3	Documento de Comprovação
96014654	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - ORNAMENTO - PARTE 4	Documento de Comprovação
96014656	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - SOFA DESIGN_compressed	Documento de Comprovação
96014657	02/03/2023 16:25	ANEXO 02 - TENDENCIA	Documento de Comprovação
96014659	02/03/2023 16:25	ANEXO 03	Documento de Comprovação
96014661	02/03/2023 16:25	ANEXO 04	Documento de Comprovação
96014663	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - MADETEX - PARTE 1	Documento de Comprovação
96014671	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - MADETEX - PARTE 2	Documento de Comprovação
96014674	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - MADETEX - parte 3	Documento de Comprovação
96014676	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - MADETEX - PARTE 4	Documento de Comprovação
96015132	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - MADETEX - PARTE 5	Documento de Comprovação
96015134	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - MADETEX - PARTE 6	Documento de Comprovação
96015136	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - MADETEX - PARTE 7	Documento de Comprovação
96015137	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - ORNAMENTO - PARTE 1	Documento de Comprovação
96015138	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - ORNAMENTO - PARTE 2	Documento de Comprovação
96015140	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - ORNAMENTO - PARTE 3	Documento de Comprovação
96015142	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - ORNAMENTO - PARTE 4	Documento de Comprovação
96015145	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - SOFA DESIGN - PARTE 1	Documento de Comprovação
96015149	02/03/2023 16:25	ANEXO 05 - TENDENCIA_compressed	Documento de Comprovação
96015830	02/03/2023 16:25	ANEXO 07	Documento de Comprovação
96015832	02/03/2023 16:25	ANEXO 08	Documento de Comprovação
96015833	02/03/2023 16:25	ANEXO 09, IX	Documento de Comprovação
96015836	02/03/2023 16:25	ANEXO 10	Documento de Comprovação
96015837	02/03/2023 16:25	ANEXO 11	Documento de Comprovação
96015842	02/03/2023 16:25	MOVEIS ACABADOS E INACABADOS (2)	Documento de Comprovação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS
CÍVEIS DA COMARCA DE NATAL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

GRUPO ECONÔMICO MADETEX, composto por: **SOFÁ DESIGN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 14.148.154/0001-30, com sede à Av. Prudente de Moraes, 1350, Tirol, Natal/RN, CEP 59.054-700 e **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.411.327/0001-66, com sede na Av. Jundiáí, RN 160, s/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, CEP 59285-860, **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, sociedade empresária situada na Av. Maria Angélica de Araújo, S/N, Galpão b, Macaíba/RN, CEP 59.280-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.750.352/0001-64 e **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 31.049.624/0001-27, com endereço na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-290, todas representadas neste ato por seu sócio administrador **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, casado, registrado sob o RG de nº: 001.816.439 – ITEP, inscrito no CPF sob o nº: 066.306.594-14, residente e domiciliado à Rua Deputado Clovis Motta, 310, Residencial Manoel Varela, Ap-1402, correspondente ao CEP de nº: 59064-430 em Natal/RN, com fundamento no Art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, vem a presença de Vossa Excelência requerer o deferimento da sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expondo e requerendo o que segue.

I - DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA E DO OBJETO

Infere-se Excelência, que o Grupo Econômico **MADETEX** fundado em 20 de março de 1990, contando com mais de três décadas de fabricação e comercialização de produtos decorativos de comprovada qualidade, segurança, conforto e beleza, presente em mais de 7 (sete) estados brasileiros.

Além das Lojas Físicas de todas as empresas supracitadas, existe também um parque fabril com mais de 17.000m² de área construída, gerando uma média de 200 (duzentos) empregos diretos somente no Estado do Rio Grande do Norte, sem contar com as filiais.

Em razão dos mais de 30 (trinta) anos de atuação com excelência no Estado do Rio Grande do Norte, o grupo de sociedades ficou conhecido pela qualidade dos seus produtos e a individualidade de atendimento aos seus clientes, demonstrando a idoneidade dos seus



atuais sócios, e dos seus sócios retirantes, que sempre foram grandes personalidades no Estado.

No entanto, é de repercussão Geral que a pandemia do Covid-19 abalou não apenas a situação sanitária de todo o mundo, como também de inúmeras empresas que acabaram fechando as portas.

Além disso, conforme passaremos também a expor mais abaixo, a empresa passou por um cenário caótico na construção de sua nova fábrica, onde um grande acidente aconteceu, levando um de seus funcionários a óbito, gerando uma indenização de valores astronômicos para a família do falecido.

Ocorre que Excelência, em razão da pandemia, a empresa precisou diminuir os seus custos, o que acabou dando início a uma grande debandada de atrasos nas entregas dos imóveis comprado pelos consumidores e, conseqüentemente, o aumento nas demissões dos funcionários.

No entanto, em razão do grande déficit econômico que a empresa começou a ter a partir de 2021, da diminuição dos funcionários e do acúmulo de atrasos nas entregas dos imóveis, isso acabou gerando um débito incontrolável.

Diante disso Excelência, a empresa requerente se viu de mãos atadas, visto que acumulava cada vez mais dívidas que se tornam inviáveis de pagar sem que haja a regularização da Recuperação Judicial.

Além disso Excelência, pelas razões expostas acima, houve uma grande quantidade de itens comprados nas diversas lojas pelo Brasil, que acabaram gerando um atraso na entrega, revoltando diversos clientes, que resolveram por si só, fazer "justiça com as próprias mãos".

Conforme se depreende de imagens e Boletim de Ocorrência abaixo, diversas foram as lojas vítimas de furtos por parte dos clientes, como por exemplo as de Natal, Fortaleza e Recife, vejamos:

- Boletim de Ocorrência do Furto em Natal/RN no dia 13/02/2023:

Sua solicitação de registro de ocorrência foi recebida e será analisada pela equipe do(a) **Delegacia Virtual do Rio Grande do Norte**. Em breve um e-mail será enviado a **dirceu@madetex.com.br** com a resposta da análise.

Número de protocolo: **2023/0000093126-5**

Este é o número de protocolo para sua solicitação. Com ele você poderá consultar o andamento do seu atendimento e imprimir a ocorrência, após sua aprovação.



- Boletim de Ocorrência do Furto em Recife/PE no dia 06/02/2023:



GOVERNO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA PELA INTERNET
BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **2310319017643**

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Pela Internet de Pernambuco no dia **06/02/2023** às **16:55**

FURTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU DE SERVIÇOS - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **06/02/2023** às **08:00**

Fato ocorrido no endereço: **ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 2990** - Bairro: **BOA VIAGEM** - Município: **RECIFE** -
Estado: **PERNAMBUCO**
Local do fato: **ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

MADETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA (VITIMA)
THAIS BATISTA SARAIVA MONTEIRO PRADO (SUSPEITO)
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES (NOTICIANTE)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

MOBILIARIO / AFINS : (OUTROS MOTIVOS) , pertencente a: MADETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA
OUTROS TIPO DE OBJETO : (OUTROS MOTIVOS) , pertencente a: MADETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA

- Furto e depredação na Loja de Fortaleza/CE, no dia 15/02/2023:



Atualmente, o requerente possui dívidas já judicializadas por ex-funcionários e por consumidores, os quais podem ser vistas na planilha que estará anexa a esta exordial.

Embora tenha-se um montante de quase de 1000 (mil) processos judiciais, cuja somatória dos valores das já condenações e de futuras, representam a quantia **de R\$ 11.728.020,40 (onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, vinte reais e quarenta centavos)**, o ativo da empresa, bem como a reestruturação de gestão, aliada a Recuperação Judicial, em virtude de prazos e carências, organizados no plano, torna



extremamente possível a sobrevivência da empresa, com quitação de seus débitos, mantendo a sua função social.

Ressalta-se mais uma vez que, os ativos que a empresa possui, por si só, já superam os débitos dos credores elencados na presente Recuperação Judicial. Não obstante a isso, a empresa está em plena reestruturação interna, para conseguir realizar e cumprir com todas as obrigações aqui impostas.

Um dos exemplos da Reestruturação Organizacional da Sociedade, foi o fechamento de todas as lojas que possuía por todo o Brasil, focando toda a sua venda e fabricação em apenas 1 (um) polo. Justamente, o local em que a empresa foi formada há 30 (trinta) anos atrás, que é o Rio Grande do Norte.

Essa nova organização, vai permitir que a empresa consiga se reestruturar financeiramente e administrativamente para que haja o adimplemento de todas as obrigações com os credores elencados nesta Recuperação Judicial, outrossim, há a necessidade de um plano com carência e prazos. Além disso, o ativo da empresa supera o passivo, mesmo não considerando os cortes de praxe no procedimento da recuperação judicial.

No Direito Brasileiro, o requerimento necessário para que empresas como o Grupo Econômico requerente consiga prazo e carência, somente é possível através da Recuperação Judicial.

Diante de todo o exposto Excelência, existe uma extrema necessidade de que a Recuperação Judicial seja deferida, visto que o requerente não conseguirá adimplir com os contratos acima mencionados sem as benesses da Recuperação Judicial.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei nº 14.112/20, conhecida como nova lei de Recuperação e Falência, adentrou no Ordenamento Jurídico brasileiro como uma maneira de atualizar a legislação passada, qual seja, a Lei nº 11.101/2005. Em linhas gerais, a nova legislação tem como finalidade específica a regularização das recuperações judiciais, extrajudiciais e a eventual falência do empresário e/ou da sociedade empresária.

Em termos legislativos, a Lei de Recuperação Judicial reflete na sociedade contemporânea, a enorme preocupação que se possui em viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, visando, entre outros aspectos, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, do interesse dos credores e, com isso, a



preservação da própria empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica.

Assim, em termos mais usuais, a legislação supracitada evita a “quebra” do empresário e de sua pessoa jurídica, uma vez que busca, através de propósitos preventivos, garantir a continuidade das atividades financeiras e econômicas empresariais, pela relevância que se apresenta para o fortalecimento do tecido social, considerando, em segundo plano, os interesses do devedor e do credor.

Desta forma, a LFR faz prevalecer, ao ser imposta, o Princípio da Conservação da Empresa, pois, cria mecanismos legais de conservação das atividades empresariais que ostentam condições patrimoniais com avaliação positiva, assim, evitando a eliminação da pessoa jurídica no ambiente empresarial, objetivando, conforme já mencionamos, a que funções sociais e econômicas continuem sendo exercidas, por meio da compreensão e colaboração dos credores.

Acerca desse princípio, vejamos o que diz o doutrinador Fábio Ulhôa Coelho.

O princípio da preservação da empresa, o que se tem em mira é a proteção da atividade econômica, como objeto de direito cuja existência e desenvolvimento interessam não somente ao empresário, ou aos sócios da sociedade empresária, mas a um conjunto bem maior de sujeitos. Na locução identificadora do princípio, “empresa” é o conceito de sentido técnico bem específico e preciso. Não se confunde nem com o seu titular (“empresário”) nem com o lugar em que explorada (“estabelecimento empresarial”). O que se busca preservar, na aplicação do princípio da preservação da empresa, é, portanto, a atividade, o empreendimento. E complementa: “O princípio da preservação da empresa é legal, geral e implícito”.

Assim, frisa-se que nestas situações excepcionais o fenômeno da impontualidade das obrigações assumidas em decorrência dos negócios jurídicos é flexibilizado, uma vez que é incompatível com os propósitos da recuperação a cobrança de obrigação de forma rígida dos débitos em aberto. Isso ocorrendo de forma contrária, ou seja, se as cobranças forem exigidas de maneira inflexível, a empresa pode ser levada ao estado de quebra, apenas por uma merda questão momentânea de liquidez.



Atualmente, a concepção atual da tese da preservação da empresa, quando esta se encontra em situação de crise econômico-financeira, é a de que os custos e as consequências da manutenção da pessoa jurídica devem se apresentar menores para a sociedade do que aquelas suportadas pela liquidação.

Salienta-se que o campo jurídico não pode deixar de reconhecer que o setor produtivo, mais do que ontem, apresenta-se, hoje, como suporte fundamental da economia, haja vista que é um dos principais responsáveis pela geração e manutenção de empregos, além do próprio estímulo ao desenvolvimento da atividade econômica e a valiosa promoção da função social que a desempenha.

Nesse contexto é que deve ser considerada a natureza jurídica do referido diploma legal que evidencia a tomada de consciência do legislador acerca da necessidade de conceder tratamento diferenciado à empresa que enfrenta situação de crise econômico-financeira, instituindo regime de recuperação extrajudicial e judicial.

Vislumbrando o teor mencionado acima, conclui-se, assim, que a recuperação judicial é uma proteção do direito à atividade empreendedora. Esse instituto é aceito mundialmente para amparar a atividade em forma empresarial viável, de uma permissão legal para a empresa devedora, juntamente com seus credores, negociem uma forma de manter a fonte produtora de empregos, receitas e tributos.

Nesse sentido, observemos o que se extrai do artigo 47 da Lei de Recuperação Judicial.

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

No artigo supracitado, o legislador deixa claro que o principal objetivo da recuperação é evitar que as empresas com dificuldades econômicas momentânea calcorreiem para a falência. Esse objeto deve ser buscado a todo custo, pois, a eventual falência e, conseqüentemente, desaparecimento da empresa prova conseqüências inevitáveis em diversas searas, como: fechamento de postos de trabalho, desaquecimento da economia, queda nos níveis de concorrência e recolhimento de tributos, bem como, o incremento do caos social.



Além dos imbrólios supramencionados, o fechamento de uma pessoa jurídica, como a descrita no caso em comento, acarreta a perda do agregado econômico representado pelos chamados "intangíveis", a exemplo, o nome da empresa, o ponto comercial, a reputação, marca, clientela e, principalmente, a rede de fornecedores.

Assim, partindo do fato de que o Direito positivado (constitucional e infraconstitucional) impõe que toda atividade organizada tem uma função social a cumprir, depreende-se que a organização empresarial é um ente de significativa importância para a sociedade, de maneira que a eventual extinção da unidade produtiva resulta, inevitavelmente, em consequências negativas para o conjunto social (Estado, comunidade como um todo, mormente os empregados e, inclusive, os próprios credores).

Em suma, o que se evidencia com a Lei 11.101/05, a qual fora atualizada pela Nova Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 14.112/20), especialmente em seu artigo 47, é de que se procura por em prática os princípios da função social e o da preservação da empresa, fundado, excepcionalmente, na valorização do trabalho humano, na livre concorrência e na livre iniciativa, e que tem por fim assegurar existência digna a todos, de conformidade com os ditames da justiça social.

Foram esses princípios e outros mais que buscou o legislador incluir na nova lei de recuperação de empresas. São eles: a integração entre os sistemas jurídico e comercial do país, e de uma forma mais ampla - vê-se na Lei a busca pela interação entre juiz e empresário através da figura do administrador judicial, que deve ser alguém que efetivamente possa auxiliar tanto o juiz como o empresário; a maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização - vê-se na lei a clara vontade de impedir a desvalorização dos ativos da empresa, com a separação dos mesmos, através da quebra prematura da empresa; o equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização - percebe-se que cabe ao empresário optar, na elaboração do plano de recuperação, pelos bens que são prescindíveis à atividade e liquidá-los, mantendo consigo ativos produtivos, necessários à reorganização.

Além desses, o tratamento equitativo dos credores em situação semelhante - credores trabalhistas, quirografários e com garantia real são divididos em classes, com peso igual de votação por classe na Assembleia Geral de Credores; a resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências - a lei prevê prazo de 180 dias para finalizar o processo, devendo a recuperanda, o juízo e todos envolvidos efetuarem em prazos exíguos seus afazeres.



E, por fim, um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações - a lei é severa na aplicação de penas por sonegação de bens e dados, e obriga a recuperanda a abrir todas as informações, inclusive dos sócios, além do juiz nomear um administrador judicial que, além de ajudar, tem a função de fiscalizar os atos dos empresários, dando clareza e transparência ao processo e o reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído

A existência da Lei, que garante ao pedido de recuperação o devido processo legal, presidido por magistrado imparcial, garante que os princípios de manutenção e recuperação de suas atividades produtivas que passam por crises estejam, definitivamente, resguardados.

II.2 - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPO ECONÔMICO EM CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Infere-se que, conforme narrado no arcabouço fático acima, estamos tratando de empresas do mesmo grupo, em razão disso, existe a necessidade de que o grupo econômico **MADETEX**, como é conhecida, ingresse com o pedido de Recuperação Judicial, para isso, vejamos o que diz Nelson Eizirik acerca de grupo econômico:

"O grupo de sociedades constitui uma técnica de concentração empresarial mediante a qual 2 (duas) ou mais sociedades, sendo um dominante e as demais dominadas, unem-se sob uma mesma direção para alcançar objetivos comuns."

Nessa linha de raciocínio, levando em consideração o crescente número de grupos de sociedades, iniciou-se uma discussão jurisprudencial e doutrinária quanto à possibilidade de recuperação judicial dos conglomerados empresariais, especialmente porque a Lei nº 11.101/05 nada dispunha quanto ao tema.

Um grande exemplo, e que acabou virando interpretação jurisprudencial acerca dos grupos econômicos em recuperação judicial, foi o caso da empresa Varig e OAS, a qual, gerou duas interpretações para que haja a permissibilidade deste instrumento processual nos grupos de sociedade, são elas, **a consolidação processual e a consolidação substancial**.

Os entendimentos firmados permitiram entender um pouco a diferenciação entre as consolidações supracitadas. A primeira (consolidação processual) trata-se, nada mais, do que a admissão de



formação de litisconsórcio ativo em relação às sociedades empresariais que ingressarem com pleito recuperacional, fato que não acarreta, necessariamente, a união dos ativos, conforme leciona Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fonatana, vejamos:

"Tal processamento conjunto não acarreta necessariamente a união de ativos, unificação da lista de credores e do plano de recuperação judicial".

Nesta espécie de consolidação, cada empresa ingressaria com o seu plano de Recuperação Judicial, sem a união dos ativos das sociedades recuperandas, visando assim a economia processual e a redução de custos. Outrossim, conforme passo a expor agora, esse não é o caso do **GRUPO MADETEX**.

A consolidação substancial, medida aplicada ao caso em comento, visa unificar os ativos e passivos das sociedades empresariais que compõem determinado grupo econômico, acarretando a assunção de riscos pelos credores de outras sociedades e vice-versa, senão vejamos excerto doutrinária novamente de Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fonatana:

"todas as sociedades em recuperação se responsabilizem pelos credores e, conseqüentemente, todos os credores assumam os riscos do grupo como um todo e não apenas da sua devedora direta".

Diante da consolidação substancial, é possível que as sociedades empresárias do mesmo grupo proponham uma única Recuperação Judicial e, conseqüentemente, um plano único, oportunizando assim, o pagamento dos credores de todas as sociedades.

No entanto, a Nova Lei de Recuperação Judicial (Lei nº: 14.112/20) reforçou esses instrumentos, conforme passo a expor abaixo. A consolidação processual foi estabelecida no artigo 69-G, da Lei nº. 14.112/2020, no seguinte sentido:

Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.

Tal temática não obteve tantas mudanças com o advento da nova Lei de Recuperação Judicial, apenas reforçando o entendimento jurisprudencial e legislando.



No que tange a Consolidação Substancial, houve um diferente cenário de aplicabilidade, tendo a nova lei pacificado juridicamente essa temática a partir do seu artigo 69-J, vejamos:

Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:

I - Existência de garantias cruzadas;

II - Relação de controle ou de dependência;

III - Identidade total ou parcial do quadro societário; e

IV - Atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Ora Excelência, no caso em comento, nós temos um claro exemplo da consolidação substancial, justamente, o Grupo Madetex, vejamos, inicialmente, o quadro societário das empresas que figuram como parte em litisconsórcio ativo na demanda:

CNPJ:	37.411.327/0001-66
NOME EMPRESARIAL:	MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

o Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

CNPJ:	14.148.154/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	SOFA DESIGN LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

o Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador



CNPJ: 00.750.352/0001-64
NOME EMPRESARIAL: ORNAMENTO MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

CNPJ: 31.049.624/0001-27
NOME EMPRESARIAL: TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Todas as empresas que formam o grupo societário mencionado, atuam na mesma área, qual seja, a fabricação e comercialização de produtos decorativos de comprovada qualidade, segurança, conforto e beleza. Além de possuírem administração e sócios em comum.

Outro fator importante para que haja o deferimento da Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo sob a hipótese da Consolidação Substancial, é as empresas possuírem 2 (dois) anos ou mais de atividade ininterrupta, o que é o caso do Grupo supracitado, conforme restará demonstrado nos atos constitutivos que serão anexos a presente exordial. Isso fica demonstrado na Jurisprudência Pátria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, vejamos:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL POR EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO - DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS DE FORMA INDIVIDUAL POR CADA UMA DAS EMPRESAS - NECESSIDADE - LAPSO TEMPORAL - DOIS ANOS DE ATIVIDADE - INEXISTÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL - IMPOSSIBILIDADE. - As sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades



para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo - Inexistindo cumprimento do lapso temporal mínimo de atividade empresária para processamento da recuperação judicial, previsto no art. 48 da LRJ, não há que se falar em processamento sob a consolidação substancial. **(TJ-MG - AI: 10000222069957001 MG, Relator: José Eustáquio Lucas Pereira, Data de Julgamento: 07/12/2022, Câmaras Especializadas Cíveis / 21ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 12/12/2022)**

Outra interpretação bastante utilizada pelos tribunais, é a do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que também interpreta acerca da Consolidação Substancial, vejamos:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FORMA DE CONTAGEM DOS PRAZOS – O Código de Processo Civil é aplicável, no que couber, aos procedimentos previstos na Lei de Recuperação Judicial e Falências - Art. 189 da Lei nº 11.101/05 – No que tange aos prazos de natureza processual, prevalece a regra geral do art. 219 do CPC, devendo ser contados em dias úteis – Porém, quanto aos prazos de 180 dias, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05 ("stay period"), e o de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial (art. 53 da Lei nº 11.101/05), contam-se em dias corridos, por serem de cunho material - Precedentes do STJ e desta Corte – Decisão reformada – RECURSO PROVIDO NESTE TÓPICO. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL - DESNECESSIDADE DE DELIBERAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – No caso dos autos, ficou demonstrado que as empresas integrantes do grupo econômico EMBRACS requereu a recuperação judicial sob a alegação de que a crise econômico financeira atingiu todo o grupo empresarial – Perícia prévia que constatou o preenchimento dos requisitos para a consolidação substancial, no que foi acolhido pelo MM. Juízo "a quo", não havendo necessidade de deliberação pela Assembleia**



Geral de Credores - RECURSO DESPROVIDO NESTE TÓPICO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DECISÃO DE DEFERIMENTO – MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS RECUPERANDAS – Análise das movimentações financeiras das empresas recuperandas que será realizada pela Administradora Judicial, mediante apresentação dos Relatórios Mensais de Atividade (RMA) – RECURSO DESPROVIDO NESTE TÓPICO. **(TJ-SP - AI: 20985855820208260000 SP 2098585-58.2020.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 17/03/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 17/03/2021)**

A consolidação substancial significa ir um passo além da consolidação processual: nesta hipótese, as sociedades recuperandas não apenas têm o pedido processado conjuntamente, como sua autonomia patrimonial é excepcionalmente afastada, de maneira a unificar as listas de credores das sociedades e, conseqüentemente, fazer com que o seu plano de recuperação judicial seja deliberado em assembleia única, por todos os credores de todo o grupo econômico consolidado.

Com a consolidação substancial, passa-se a ter situação de litisconsórcio unitário (art. 116, CPC), em que todas as sociedades do grupo terão inevitavelmente o mesmo destino: ou terão seu plano de recuperação judicial aprovado, ou este será rejeitado, com a conseqüente decretação de falência de todo o grupo.

Segundo o relator no STJ, ministro Villas Bôas Cueva, a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial resulta no que a doutrina denomina consolidação processual, que representa tão somente o processamento nos mesmos autos, por motivo de economia, de recuperações autônomas, com a apresentação de planos individualizados.

"Na situação em que, além da formação do litisconsórcio, admite-se a apresentação de plano único, ocorre o que se denomina consolidação substancial. Trata-se de hipótese em que as diversas personalidades jurídicas não são tratadas como núcleos de interesses autônomos. Diante da confusão entre as personalidades jurídicas, a reestruturação de um dos integrantes do grupo depende e interfere na dos demais" – afirmou o ministro, ressaltando que, nesse caso, é apresentado plano único, com tratamento igualitário entre os credores de cada classe.



Dessa maneira, após todas as análises acima realizadas, resta demonstrado a necessidade do deferimento da Recuperação Judicial de **TUDO O GRUPO ECONÔMICO**, ou seja, das 4 (quatro) empresas supracitadas, sob a hipótese da **CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL**, uma vez presente todos os requisitos do Art. 69-J da Lei nº 14.112/20.

Alternativamente, caso Vossa Excelência entenda pela não aplicação da Consolidação acima, que seja aplicada a **CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL**, mesmo entendendo esta parte, que a correta seria a **CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL**.

II.2 – DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDOS PELA LRF

Inicialmente, antes de arrolar os documentos requeridos, a empresa declara, através de seus patronos, atendendo ao disposto pelo artigo 48 da Lei de Recuperação Judicial e Falência, que exerce regularmente suas atividades há mais de 30 (trinta) anos, bem como, que nunca teve a sua quebra decretada, que não obteve favores da recuperação judicial anteriormente. Além disso, ainda atesta, nos termos do mesmo artigo, que nunca foi condenada pela prática de crimes falimentares.

Ademais, para instruir o presente pleito traz a colação os documentos fiscais e contábeis exigidos pelo artigo 51, §2º da legislação supracitada. Vejamos:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira; **(Já expostas no Tópico I da presente exordial)**

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial; **(ANEXO 2)**

b) demonstração de resultados acumulados; **(ANEXO 2)**

c) demonstração do resultado desde o último exercício social; **(ANEXO 2)**



d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; **(ANEXO 2)**

e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; **(ANEXO 2)**

III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos; **(ANEXO 3)**

IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; **(ANEXO 4)**

V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores; **(ANEXO 5)**

VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; **(ANEXO 6)**

VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras; **(ANEXO 7)**

VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; **(ANEXO 8)**

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; **(ANEXO 9)**



X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e
(ANEXO 10)

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.
(ANEXO 11)

III.2.1 – DO INCISO I DO ARTIGO 51

O primeiro requisito do artigo supracitado, foi demonstrado através da narração fática da presente exordial, expondo a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.

III.2.2 – DO INCISO II DO ARTIGO 51

O ANEXO 2 da presente petição, contém o Balanço Patrimonial, os resultados acumulados, o resultado do último exercício social, o relatório de fluxo de caixa, e a descrição do grupo societário de fato, prova documental necessária para o deferimento da Recuperação Judicial.

III.2.3 – DO INCISO III DO ARTIGO 51

Os credores do Grupo Econômico em comento, em sua totalidade, estão com processos judiciais protocolados, exceto parte do passivo trabalhista. Dito isso, listamos os principais credores em montante e os demais serão relacionados no INCISO IX do presente artigo, que assim exige, vejamos:

- **CORTTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, Credor de fornecimento em R\$ 390.556,50 (trezentos e noventa mil reais, quinhentos e cinquenta e seis e cinquenta centavos);
- **GRAMPOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Credor de fornecimento em R\$ 40.989,07 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos);
- **BANCO DO BRASIL**, Credor em R\$ 219.336,02 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos);
- **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, Credor em R\$ 645.265,30 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
- **RELAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NÃO JUDICIALIZADOS**, credores em R\$ 843.791,40 (oitocentos e quarenta e três setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), conforme lista abaixo:



Código	Empregado Motivo da demissão	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
23	ABIMAEI SILVA FERREIRA Demitido SEM justa causa	26/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	2.910,68	1.302,00	5.063,06	53,70	5.009,36	1.419,46
519	ADELSON SENA DE SOUZA Demitido SEM justa causa	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	353,02	1.302,00	2.632,94	69,00	2.563,94	355,07
406	AILTON COSTA SIQUEIRA Demitido SEM justa causa	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.929,95	1.400,00	4.620,00	74,20	4.545,80	1.017,62
9	ALAN COSME BARBOSA GALVAO Demitido SEM justa causa	11/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.340,30	1.320,00	5.096,67	78,21	5.018,46	1.594,84
518	ALDERI SILVA DE CARVALHO Demitido SEM justa causa	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	349,78	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	353,78
353	ALLYSON RANIERY ALVES DE BRITO Demitido SEM justa causa	22/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.855,05	1.302,00	4.933,14	69,00	4.864,14	970,47
265	ANDERSON DANILLO DA SILVA Demitido SEM justa causa	01/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.110,64	1.350,00	5.265,00	71,54	5.193,46	1.081,14
520	ANDREA SILVA DO NASCIMENTO Demitido SEM justa causa	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	364,14	1.302,00	2.650,89	45,56	2.605,33	359,52
443	ANDRIELSON FERNANDES DOS SANTOS Demitido SEM justa causa	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.479,89	1.302,00	4.354,47	69,00	4.285,47	820,41
7	ANTONIO CARLOS MONTEIRO GOMES Demitido SEM justa causa	07/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.995,59	1.717,00	6.629,52	113,32	6.516,20	1.934,75
77	ANTONIO GABRIEL BEZERRA Demitido SEM justa causa	18/01/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.577,53	1.302,00	4.321,79	53,70	4.268,09	1.286,20
479	CARLOS GERMANO GOMES DA SILVA Demitido SEM justa causa	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	824,74	1.302,00	3.211,60	45,56	3.166,04	543,76
481	DANIEL DA SILVA IDALINO Demitido SEM justa causa	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	839,44	1.302,00	3.211,60	45,56	3.166,04	549,64
216	DANIEL LUIZ DA SILVA Demitido SEM justa causa	06/04/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.197,41	1.302,00	3.312,86	69,00	3.243,86	1.107,42
382	DANIEL VICTOR PEREIRA DA SILVA Demitido SEM justa causa	03/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.900,80	1.320,00	4.708,00	69,96	4.638,04	991,94
414	DAVID CAVALCANTE DA SILVA Demitido SEM justa causa	07/10/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.608,06	1.302,00	4.499,14	69,00	4.430,14	871,68
350	ELENALDO ARAUJO DA FONSECA Demitido SEM justa causa	21/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	6.277,31	4.000,00	15.155,54	454,41	14.701,13	3.212,77
155	FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA Demitido SEM justa causa	05/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.317,03	1.302,00	3.793,75	69,00	3.724,75	1.155,26
236	FRANCISCO ANTONIO RAFAEL MIGUEL Demitido SEM justa causa	11/05/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.041,98	1.302,00	4.933,13	69,00	4.864,13	1.045,24
528	FRANCISCO DAS CHAGAS PALHARES NETO Demitido SEM justa causa	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	349,79	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	353,78
35	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO Demitido SEM justa causa	09/09/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.417,96	1.650,00	6.187,50	97,75	6.089,75	1.690,58
497	FRANCISCO GEOVANI GOIS DA SILVA Demitido SEM justa causa	10/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	1.650,00	1.350,00	3.330,00	71,54	3.258,46	881,76
450	FRANCISCO HELIO VALERIO DE MENEZES Demitido SEM justa causa	03/12/2021	09/02/2023	09/02/2023	5.161,52	1.400,00	4.526,68	49,00	4.477,68	2.310,25
527	FRANCISCO ROBERTO MEDEIROS Demitido SEM justa causa	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	371,08	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	362,30
445	GLEIDSON BRUNO DE OLIVEIRA NUNES Demitido SEM justa causa	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.610,44	1.302,00	2.636,42	45,56	2.590,86	872,63
98	HARISSON ANDRE DA SILVA FIRMINO Demitido SEM justa causa	02/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.378,68	1.302,00	3.974,58	53,70	3.920,88	1.206,66
434	HELIO LIMA DOS SANTOS Demitido SEM justa causa	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.479,89	1.302,00	4.354,47	45,56	4.308,91	820,41
114	HERONILDE PEREIRA DA SILVA Demitido SEM justa causa	03/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.798,12	1.400,00	4.627,78	82,95	4.544,83	1.393,63
529	IGOR MATHEUS SILVA DE LIMA Demitido SEM justa causa	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	349,79	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	353,78
495	IONARA LAIS DE ALMEIDA LIMA Demitido SEM justa causa	10/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	1.325,32	2.000,00	4.933,34	106,79	4.826,55	858,65
193	JADSON BRUNO DA SILVA Demitido SEM justa causa	16/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.287,66	1.302,00	3.775,80	45,56	3.730,24	1.143,52
376	JANETE CLEIA DOS SANTOS COUTINHO Demitido SEM justa causa	19/08/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.977,76	1.320,00	4.872,62	69,96	4.802,66	1.022,72

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.



Demitido SEM justa causa										
530	JANILSON ALVES LIBERATO	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	850,24	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	553,96
Demitido SEM justa causa										
372	JEAN FIRMINO DA SILVA	13/08/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.971,81	1.320,00	4.854,67	69,96	4.784,71	1.020,34
Demitido SEM justa causa										
191	JHON MARIO GOMES DA SILVA	16/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.177,62	1.302,00	3.446,55	69,00	3.377,55	1.099,50
Demitido SEM justa causa										
487	JOÃO MARIA LOPES DE FARIAS	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	1.030,00	1.500,00	3.735,89	52,50	3.683,39	658,40
Demitido SEM justa causa										
42	JOAO MARIA NUNES DA SILVA	05/10/2020	09/02/2023	09/02/2023	4.722,38	2.000,00	7.277,79	155,29	7.122,50	2.280,94
Demitido SEM justa causa										
94	JOAO TALLES MARCOLINO DA SILVA	02/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.455,16	1.302,00	4.303,83	77,14	4.226,69	1.237,26
Demitido SEM justa causa										
272	JOBER PEREIRA DA SILVA	01/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.031,96	1.302,00	5.095,75	69,00	5.026,75	1.041,24
Demitido SEM justa causa										
442	JONHATAN DA SILVA FERREIRA	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.406,00	2.000,00	6.688,91	106,79	6.582,12	1.313,32
Demitido SEM justa causa										
52	JOSE ADESON DE SOUSA	15/10/2020	09/02/2023	09/02/2023	2.760,58	1.302,00	4.791,68	77,14	4.714,54	1.359,42
Demitido SEM justa causa										
97	JOSE BATISTA DE SOUZA JUNIOR	02/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	3.555,74	1.717,00	5.675,64	101,73	5.573,91	1.758,81
Demitido SEM justa causa										
259	JOSE CARLOS DANTAS	26/05/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.739,36	1.717,00	6.047,66	71,68	5.975,98	1.397,00
Demitido SEM justa causa										
532	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	349,79	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	353,78
Demitido SEM justa causa										
107	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	02/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.626,66	1.320,00	4.399,22	78,21	4.321,01	1.309,38
Demitido SEM justa causa										
426	JOSE RIVALDO CANDIDO DOS SANTOS	19/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.465,18	1.302,00	4.372,42	45,56	4.326,86	814,52
Demitido SEM justa causa										
360	JOSE VITOR FERREIRA	03/08/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.013,79	1.320,00	4.872,62	69,96	4.802,66	1.037,10
Demitido SEM justa causa										
Ativar o Windows										
Acesse Configurações para ativar o Windows										
330 JUDICLEITON BEZERRA DE SOUZA 07/07/2021 09/02/2023 09/02/2023 1.911,56 1.302,00 4.951,09 45,56 4.905,53 993,08										
Demitido SEM justa causa										
319 JULIANO JULIO SANTOS DA SILVA 07/07/2021 09/02/2023 09/02/2023 2.296,53 1.400,00 3.437,79 74,20 3.363,59 1.164,26										
Demitido SEM justa causa										
32 KEVIN GADELHA SOARES DA SILVA 03/09/2020 09/02/2023 09/02/2023 3.285,64 1.320,00 5.096,66 78,21 5.018,45 1.572,98										
Demitido SEM justa causa										
501 LEANDRO HENRIQUE 20/06/2022 09/02/2023 09/02/2023 753,00 1.302,00 3.211,60 69,00 3.142,60 515,06										
Demitido SEM justa causa										
535 LENILSON FLORENCIO DA SILVA 24/10/2022 09/02/2023 09/02/2023 753,78 1.302,00 2.632,94 45,56 2.587,38 515,38										
Demitido SEM justa causa										
509 LEONARDO CAMILO FERREIRA 20/07/2022 09/02/2023 09/02/2023 674,42 1.302,00 3.097,68 45,56 3.052,12 485,45										
Demitido SEM justa causa										
12 LILIAN DO NASCIMENTO CAETANO 20/08/2020 09/02/2023 09/02/2023 2.933,87 1.302,00 5.027,17 77,14 4.950,03 1.428,74										
Demitido SEM justa causa										
477 LINDEMBERG DO NASCIMENTO LUCAS SILVA 01/06/2022 09/02/2023 09/02/2023 891,00 1.350,00 3.060,00 47,24 3.012,76 578,16										
Demitido SEM justa causa										
300 LUCIANA FERNANDES DA SILVA 25/06/2021 09/02/2023 09/02/2023 2.300,80 1.400,00 5.460,01 74,20 5.385,81 1.165,96										
Demitido SEM justa causa										
185 LUCIANO FRANCISCO REGIS 16/03/2021 09/02/2023 09/02/2023 2.072,78 1.302,00 3.775,80 69,00 3.706,80 1.057,56										
Demitido SEM justa causa										
317 LUCIENE PAULO DOS SANTOS 07/07/2021 09/02/2023 09/02/2023 2.137,28 1.320,00 5.019,29 69,96 4.949,33 1.086,53										
Demitido SEM justa causa										
76 LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA 08/01/2021 09/02/2023 09/02/2023 3.711,88 1.717,00 5.675,62 101,73 5.573,89 1.821,27										
Demitido SEM justa causa										
537 MARCELO BEZERRA DE LIMA 26/11/2022 09/02/2023 09/02/2023 2.225,36 1.302,00 2.343,60 45,56 2.298,04 1.104,01										
Demitido SEM justa causa										
205 MARCIA CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO 01/04/2021 09/02/2023 09/02/2023 2.525,06 1.320,00 3.785,89 433,77 3.352,12 1.253,13										
Demitido SEM justa causa										
358 MARCOS SILVA DOS SANTOS 22/07/2021 09/02/2023 09/02/2023 2.032,32 1.320,00 4.667,29 69,96 4.597,33 1.044,54										
Demitido SEM justa causa										
384 MARIA EDIENE DA COSTA MOURA 03/09/2021 09/02/2023 09/02/2023 1.914,88 1.320,00 4.708,00 69,96 4.638,04 997,57										
Demitido SEM justa causa										



533	MARIA FRANCILEIDE DOS SANTOS	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	367,61	1.302,00	2.632,94	69,00	2.563,94	360,91
	Demitido SEM justa causa									
304	MISSIAS PATRICIO DOS SANTOS	25/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.448,80	1.500,00	5.850,00	79,50	5.770,50	1.242,72
	Demitido SEM justa causa									
276	NEUZA MATIAS CONCEICAO	10/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.215,04	1.320,00	5.148,00	69,96	5.078,04	1.117,63
	Demitido SEM justa causa									
149	OSSEFLAN CESAR BARBOSA MELO	05/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.269,92	1.302,00	5.529,75	69,00	5.460,75	1.136,42
	Demitido SEM justa causa									
395	OZIEL LUCAS NOLASCO	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.677,04	1.302,00	4.643,80	69,00	4.574,80	899,27
	Demitido SEM justa causa									
246	PAULO CEZAR GOMES JUNIOR	11/05/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.263,95	1.650,00	6.636,28	57,74	6.578,54	1.195,10
	Demitido SEM justa causa									
401	PAULO RICARDO CARIDADE DA SILVA	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.832,16	1.320,00	4.708,00	69,96	4.638,04	964,48
	Demitido SEM justa causa									
198	PEDRO EMANUEL DE PAULA	17/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	3.103,10	1.717,00	5.134,48	564,21	4.570,27	1.557,44
	Demitido SEM justa causa									
48	PEDRO GERMANO DE SOUZA	06/10/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.021,27	1.320,00	4.821,29	78,21	4.743,08	1.467,23
	Demitido SEM justa causa									
370	RAFAEL OMAR DOS SANTOS	13/08/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.890,67	1.302,00	4.788,47	69,00	4.719,47	984,72
	Demitido SEM justa causa									
524	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	346,55	1.302,00	2.632,94	69,00	2.563,94	352,48
	Demitido SEM justa causa									
514	RAIMUNDO RODRIGUES SEREJO JUNIOR	01/09/2022	09/02/2023	09/02/2023	511,38	1.302,00	2.795,55	45,56	2.749,99	418,42
	Demitido SEM justa causa									
24	RAMIERE DO NASCIMENTO	26/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.605,03	1.717,00	6.665,41	101,73	6.563,68	1.778,53
	Demitido SEM justa causa									
480	REGINALDO MORAIS DE SOUSA	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	820,04	1.302,00	3.211,60	45,56	3.166,04	541,88
	Demitido SEM justa causa									
5	RODRIGO ALVES DA COSTA	07/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.344,59	1.650,00	4.338,58	552,51	3.786,07	1.675,60
	Demitido SEM justa causa									
515	RODRIGO FLORENCIO DE SOUZA	01/09/2022	09/02/2023	09/02/2023	524,32	1.302,00	2.777,60	45,56	2.732,04	423,59
	Demitido SEM justa causa									
399	RONALDO GOMES DOS ANJOS	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.645,29	1.302,00	4.661,75	69,00	4.592,75	886,57
	Demitido SEM justa causa									
31	ROSILENE GOMES DA SILVA	03/09/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.310,28	1.320,00	5.132,55	78,21	5.054,34	1.582,83
	Demitido SEM justa causa									
496	RUBENS PEDRO DA SILVA	10/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	803,88	1.302,00	3.229,55	69,00	3.160,55	535,42
	Demitido SEM justa causa									
69	TALES DE LIMA SOARES	08/12/2020	09/02/2023	09/02/2023	2.599,83	1.302,00	4.956,72	846,27	4.110,45	1.306,45
	Demitido SEM justa causa									
301	THALIA ALVES DE OLIVEIRA	25/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.180,48	1.320,00	5.148,00	69,96	5.078,04	1.103,81
	Demitido SEM justa causa									
534	THIAGO EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA	21/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	351,04	1.320,00	2.687,29	69,96	2.617,33	357,25
	Demitido SEM justa causa									
390	THIAGO MATEUS DA SILVA BESERRA	21/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.847,97	1.650,00	5.885,00	87,44	5.797,56	1.028,71
	Demitido SEM justa causa									
444	VANDERSON DE ARAUJO COELHO	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.549,72	1.302,00	4.354,47	69,00	4.285,47	848,34
	Demitido SEM justa causa									
404	VANUZA NUNES FERREIRA	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.965,56	1.400,00	4.993,34	74,20	4.919,14	1.031,87
	Demitido SEM justa causa									
488	VERONICA DE SOUZA PAULINO	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	846,78	1.302,00	3.211,60	69,00	3.142,60	552,58
	Demitido SEM justa causa									
478	VERSON SILVA XAVIER	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	885,88	1.302,00	7.229,58	37,42	7.192,16	556,06
	Demitido SEM justa causa									
177	VILMA MARTINS DE SOUSA	16/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.772,38	1.717,00	5.116,53	571,08	4.545,45	1.425,16
	Demitido SEM justa causa									
536	WENDELL MOREIRA RIBEIRO	24/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	302,85	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	335,00
	Demitido SEM justa causa									
70	WENDERSON BRITO DA COSTA	08/12/2020	09/02/2023	09/02/2023	2.865,39	1.320,00	5.025,22	852,69	4.172,53	1.416,37
	Demitido SEM justa causa									
116	WESLEY MICHELL LIMA FELIX DE SOUZA	19/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.324,57	1.302,00	5.656,47	69,00	5.587,47	1.158,28
	Demitido SEM justa causa									
219	WIBISON MATERSON DE LIMA	09/04/2021	09/02/2023	09/02/2023	3.223,76	1.717,00	4.925,74	564,21	4.361,53	1.605,71
	Demitido SEM justa causa									
523	WILKI TIAGO DA COSTA FERREIRA	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	353,02	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	355,07
	Demitido SEM justa causa									
354	WILLIAN VITOR SANTOS DOMINGOS	22/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.842,13	1.302,00	4.933,14	69,00	4.864,14	965,30
	Demitido SEM justa causa									
Total da empresa:					191.919,97	137.250,00	433.650,51	10.803,08	422.847,43	101.127,49
Total de rescisões:					97					

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.



8	CARINA CAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO	01/06/2022	06/02/2023	06/02/2023	1.105,52	1.610,00	3.810,34	63,59	3.746,75	688,64
	Demitido SEM justa causa									
22	CARLOS ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	04/06/2021	06/02/2023	06/02/2023	2.187,17	1.400,00	5.320,01	38,50	5.281,51	1.104,83
	Demitido SEM justa causa									
21	CELIA CRISTINA SALGADO	22/07/2022	06/02/2023	06/02/2023	669,09	1.302,00	2.936,74	35,80	2.900,94	466,93
	Demitido SEM justa causa									
18	GRACILIANO CAMARA	07/08/2020	06/02/2023	06/02/2023	3.172,16	1.302,00	4.585,93	35,80	4.550,13	1.497,32
	Demitido SEM justa causa									
12	JANIENE DA SILVA VIEIRA	01/08/2018	06/02/2023	06/02/2023	6.100,86	1.302,00	5.302,03	43,94	5.258,09	2.710,11
	Rescisão indireta									
5	LEONARDO DA SILVA LOPES	21/10/2020	06/02/2023	06/02/2023	2.907,17	1.302,00	4.499,14	35,80	4.463,34	1.391,32
	Demitido SEM justa causa									
14	LINDYNES DOS SANTOS OLIVEIRA	12/09/2020	06/02/2023	06/02/2023	3.152,21	1.302,00	4.643,80	35,80	4.608,00	1.489,34
	Rescisão indireta									
19	LUCIANO FREIRE	29/01/2020	06/02/2023	06/02/2023	5.918,68	2.047,00	6.766,47	69,08	6.697,39	2.768,67
	Demitido SEM justa causa									
15	RAFAELA TRINDADE DIAS DE MEDEIROS	01/03/2018	06/02/2023	06/02/2023	14.227,95	2.748,95	9.056,27	92,77	8.963,50	6.260,74
	Demitido SEM justa causa									
Total da empresa:					39.440,81	14.315,95	46.920,73	451,08	46.469,65	18.377,90
Total de rescisões:					9					
14	ALESSANDRA BISPO NASCIMENTO	03/12/2022	06/02/2023		484,00	3.000,00	2.716,67	63,75	2.652,92	288,80
	Resc. cont. exp. antec. empregador									
3	CARINA LEAL PEREIRA	22/07/2021	06/02/2023	06/02/2023	5.131,99	3.000,00	7.066,66	82,50	6.984,16	2.545,60
	Demitido SEM justa causa									
10	GLEICE CARVALHO DE SOUZA	08/12/2021	06/02/2023	06/02/2023	2.732,39	2.300,00	7.206,68	90,85	7.115,83	1.470,76
	Demitido SEM justa causa									
18	LUAN PURIDADE DA CONCEIÇÃO	11/01/2023	06/02/2023		69,44	1.302,00	578,67	43,28	535,39	69,09
	Resc. cont. exp. antec. empregador									
17	MARCIO PURIDADE DA CONCEIÇÃO	11/01/2023	06/02/2023		90,66	1.700,00	1.192,52	56,52	1.136,00	90,21
	Resc. cont. exp. antec. empregador									
15	PATRICIA JAMILE ARAUJO DE ALMEIDA	08/12/2022	06/02/2023		444,00	3.000,00	2.966,67	63,75	2.902,92	272,80
	Resc. cont. exp. antec. empregador									
1	ROBERTO DOS SANTOS	22/07/2021	06/02/2023	06/02/2023	1.975,82	1.302,00	4.802,94	51,42	4.751,52	1.004,19
	Demitido SEM justa causa									
12	SONIA MARA FRANQUI	20/05/2022	06/02/2023	06/02/2023	2.148,00	3.000,00	7.433,33	118,50	7.314,83	1.318,46
	Demitido SEM justa causa									
Total da empresa:					13.076,30	18.604,00	33.964,14	570,57	33.393,57	7.059,85
Total de rescisões:					8					
22	LUCIMAR GUARDINO	16/08/2022	06/02/2023	06/02/2023	1.420,00	3.000,00	6.433,33	118,50	6.314,83	1.027,20
	Rescisão indireta									
18	STEPHANIE IMATA DE OLIVEIRA	23/02/2022	06/02/2023	06/02/2023	2.848,00	3.000,00	8.100,00	118,50	7.981,50	1.598,40
	Rescisão indireta									
9	THAIS BATISTA SARAIVA MONTEIRO PRADO	29/07/2020	06/02/2023	06/02/2023	9.130,81	4.500,00	17.050,00	123,75	16.926,25	4.441,92
	Demitido SEM justa causa									
Total da empresa:					13.398,81	10.500,00	31.583,33	360,75	31.222,58	7.067,52
Total de rescisões:					3					

Os credores acima nominados, também estarão descritos no ANEXO III.

III.2.4 - DO INCISO IV DO ARTIGO 51

A relação atual de empregados exigida pelo presente artigo, estará no ANEXO IV da presente peça processual, bem como, abaixo será descrito em sua totalidade, vejamos:

02/03/2023									
RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - MADEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - PB									
Código	Nome	Nascimento	Cargo	CBO	Admissão	RG	CPF	PIS	SEXO
20	GILMAR DO NASCIMENTO ROQUE	30/09/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	514320	18/01/2021	3371355	088.023.464-45	1621468149	Masc
Total de Empregados: 1									



RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - RN

Código	Nome	Nascimento	Cargo	CBO	Admissão	RG	CPF	PIS	SEXO
19	ADRIENE LOPES DA SILVA	03/10/1989	AJUDANTE CORTE DE TECIDOS	765105	20/08/2020	002746286	080.888.484-07	16025041041	Fem
162	DJAINA KELLY DO NASCIMENTO SANTOS	04/09/1979	AUXILIAR DE COSTURA	765310	05/03/2021	1947396	035.538.704-27	13583393466	Fem
44	ERICK LUIS MORAIS DA COSTA	20/12/1995	ESTOFADOR	765235	05/10/2020	002628270	069.595.874-76	1615336452	Masc
458	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA MENINO	25/08/1975	MECANICO INDUSTRIAL	911305	07/12/2021	1716597	046.604.014-80	16020187770	Masc
6	FRANCISCO HELIO VALERIO DE MENEZES JUNI	07/03/1996	COMPRADOR	354205	07/08/2020	002985112	088.062.294-80	21281855563	Masc
28	GEORGE DE OLIVEIRA DINIZ	19/10/1980	AGENTE DE PORTARIA	517415	03/09/2020	001970385	011.092.904-70	12855396641	Masc
332	IOLANDIA FERNANDES ARAUJO DE MELO	27/07/1975	AUXILIAR DE COSTURA	765310	15/07/2021	1539613	051.392.154-03	13297133642	Fem
347	JOARES ROCHA DA SILVA	13/10/1985	AJUDANTE DE PRODUCAO	784205	22/07/2021	2109658	096.654.644-00	20379730000	Masc
58	JOSE CARLOS DA SILVA DANTAS	22/12/1994	AJUDANTE DE LIXADOR	773320	10/11/2020	003187218	017.093.914-64	16313591411	Masc
470	JOSIMAR DE LIMA FELIX	18/01/1977	ENCARREGADO DE PRODUCAO	141205	23/02/2022	1374290	903.830.444-72	12599812640	Masc
153	JULIA INGRID DE SOUZA ALVES LIMA	23/08/1997	AJUDANTE DE PRODUCAO	784205	05/03/2021	2886684	704.528.644-96	2020452247	Fem
432	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	30/08/1993	INSPECTOR DE QUALIDADE	391205	22/11/2021	002.683.803	111.928.034-69	16195998460	Fem
74	VITOR MARTINS DANTAS	25/04/1998	ESTOFADOR	765235	09/12/2020	003189926	107.701.334-62	15165934210	Masc
298	WALTER TEODOLINO DA SILVA JUNIOR	20/09/1988	AUXILIAR DE MARCENEIRO	771105	24/06/2021	2336696	073.613.074-85	20349603523	Masc

Total de Empregados: 14

RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - ORNAMENTO MOVEIS LTDA - RN

Código	Nome	Nascimento	Cargo	CBO	Admissão	RG	CPF	PIS	SEXO
9	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	12/04/1968	COSTUREIRA	765310	03/11/2015	736395	430.422.794-72	12150152004	Fem
7	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	11/11/1985	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	141205	01/08/2014	1797214	058.070.534-00	20620119373	Masc
10	ANTONIO JOSE DE MOURA	12/01/1980	AUXILIAR DE MARCENEIRO	771105	01/03/2019	1888054	008.504.284-67	12641764646	Masc
85	BRENO RAFAEL ALVES NUNES	24/11/1995	AUXILIAR DE MARCENEIRO	771105	08/10/2018	3.181.908	108.148.984-75	16118122521	Masc
41	EVANDRO VARELA DOS SANTOS	30/09/1970	MARCENEIRO	771105	01/10/2018	001.133.579	704.145.564-63	12556288649	Masc
83	FRANCISCO JONES ALVES NEVES	25/01/1975	GERENTE DE PRODUÇÃO	141205	01/08/2020	91902400506	752.540.773-87	12522999977	Masc
32	JOAO DE SOUZA BRITO	05/07/1970	ESTOFADOR DE MOVEIS	765235	01/11/1994	001064002	654.432.094-34	12333097054	Masc
39	JOSE DANIEL DOS SANTOS	15/02/1966	MARCENEIRO	771105	03/09/2018	001.040.208	000.708.424-26	12296178377	Masc
35	JOSE EDSON SANTOS DE QUEIROZ	13/01/1992	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	141205	01/10/2010	2972558	093.678.684-13	13189942642	Masc
60	JOSE MAYK NUNES DA SILVA	22/11/1987	VIDRACEIRO	716305	09/11/2017	002.727.610	076.587.434-29	1301619646	Masc
64	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	24/04/1975	AJUDANTE DE MARCENEIRO	771105	06/03/2017	001.493.360	903.709.104-00	16482179902	Masc
71	MAXWELL RIBEIRO FELIX	09/11/1996	MARCENEIRO	771105	01/09/2015	002635107	069.502.504-01	20745226750	Masc
38	ROSENILSON SILVA DO NASCIMENTO	19/08/1996	PINTOR	723330	13/03/2017	00.711.684	070.394.154-29	20409969928	Masc
46	SEVERINO PEQUENO DANTAS	07/02/1973	MARCENEIRO	771105	22/05/2020	001131494	672.836.404-87	12366084651	Masc
49	WELSON LOPES BEZERRA	21/07/1985	SERRALHEIRO	724440	22/05/2020	002090946	062.560.334-69	20336006842	Masc

Total de Empregados: 15

RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS

Código	Nome	Nascimento	Cargo	CBO	Admissão	RG	CPF	PIS	SEXO
4	AUGUSTO CESAR DE SA LOPES	19/06/1987	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	514320	02/05/2017	002.411.207	073.732.114-88	13025799644	Masc
2	NELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/11/1973	GERENTE DE VENDAS	142320	01/04/2008	1276901	703.422.024-72	12596240566	Fem
23	PATRICIA MARIA COELHO GUIMARAES	22/11/1975	GERENTE DE LOJA	141415	24/10/2022	032.261.609.114	047.860.937-00	12518183932	Fem

Total de Empregados: 3

III.2.5 - DO INCISO V DO ARTIGO 51

A certidão de regularidade dos devedores e atos constitutivos dos respectivos, estarão presentes no ANEXO V da exordial.

III.2.6 - DO INCISO VI DO ARTIGO 51

Indica a seguir, que o sócio controlador e administrador **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES** não possui bens particulares.

III.2.7 - DO INCISO VII DO ARTIGO 51

Os extratos atualizados da conta bancária do devedor, estão no ANEXO VII da presente petição.

III.2.8 - DO INCISO VIII DO ARTIGO 51

As certidões do cartório de protestos estão anexadas ao ANEXO VIII da peça processual em comento.

III.2.9 - DO INCISO IX DO ARTIGO 51

III.2.9.1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS CONSUMERISTAS

A soma dessas ações consumeristas tem como valor estimado a quantia de **R\$ 6.474.322,17 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro,**



trezentos e vinte e dois e dezessete centavos), conforme se depreende do ANEXO IX, vejamos:

2	PARAÍBA		
Nº DO PROCESSO	PARTES	VALOR ESTIMADO	
0832536-68.2022.8.15.0001	TAIANARA ALVES DA SILVA F	R\$ 2.650,00	
0828699-05.2022.8.15.0001	LUCIENE BARBOSA ARAUJO	R\$ 1.881,50	
0833597-61.2022.8.15.0001	EDILZA FLORENCIO DA SILVA	R\$ 6.817,50	
0856352-93.2022.8.15.2001	PAULA ANGELICA DOS SANTOS	R\$ 7.653,20	
0832720-24.2022.8.15.0001	ANA MARIA GOMES GALDINO DE OLIVEIRA	R\$ 6.201,00	
0831385-81.2022.8.15.2001	TACITO RIBEIRO FERNANDES	R\$ 7.155,00	
0849447-72.2022.8.15.2001	ANA MARCIA BARBOSA DIAS	R\$ 11.034,60	
0835254-38.2022.8.15.0001	GUTEMBERG DA SILVA SOUZA	R\$ 3.517,08	
0846353-19.2022.8.15.2001	LARISSA RAMALHO FONSECA	R\$ 7.579,00	
0845757-69.2021.8.15.2001	KENNARDYA MEDEIROS	R\$ 4.929,00	
0830930-19.2022.8.15.2001	ZILMA RAMOS DE SOUZA SECUNDINO	R\$ 14.124,50	
0827401-80.2019.8.15.0001	ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	R\$ 2.912,35	
0827401-80.2019.8.15.0002	FERNANDA BORGES SILVA	R\$ 5.374,20	
0827401-80.2019.8.15.0001	LARISSA CRISTINA CUNHA MARQUES	R\$ 4.442,88	
0856819-43.2020.8.15.2001	MARIA DO CARMO MOURA	R\$ 6.291,10	
0857849-16.2020.8.15.2001	BARBARA REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	R\$ 8.871,14	
0800191-60.2021.8.15.0041	IZANE DINIZ DE SOUZA	R\$ 11.925,00	
0810799-43.2021.8.15.0001	ELZA LUCENA VASCONCELOS	R\$ 11.660,00	
0813120-65.2021.8.15.2001	MAIZA FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.300,00	
0818798-61.2021.8.15.2001	VALERIA DE CASSIA MEDEIROS	R\$ 5.300,00	
0801866-25.2021.8.15.0731	JULIANA DANTAS RODRIGUES E JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR	R\$ 19.060,26	
0821988-32.2021.8.15.2001	BRUNO GURGEL TEIXEIRA	R\$ 7.417,88	
0819849-93.2021.8.15.0001	VANESSA CAROLINNE DE ANDRADE E ALBUQUERQUE	R\$ 9.746,70	
0818081-35.2021.8.15.0001	RIBAMILTOM BEZERRA DE LIMA	R\$ 2.650,00	
0821425-24.2021.8.15.0001	SIMONE DE ARRUDA PIMENTEL	R\$ 519,40	
0823089-90.2021.8.15.0001	FERNANDA GUEDES MACIEIRA	R\$ 4.462,60	
0834551-58.2021.8.15.2001	PAULO ROGERIO FRADE	R\$ 7.875,80	
0833173-67.2021.8.15.2001	KAIO GEOVANE MORAIS	R\$ 4.452,00	
0835495-60.2021.8.15.2001	MARCOS LUPERCE ROCHA	R\$ 6.519,00	
0837542-07.2021.8.15.2001	ANGELINA DIAS LEO COSTA	R\$ 6.890,00	
0804084-26.2021.8.15.0731	MARIA DALVA RODRIGUES	R\$ 3.476,80	
0841944-34.2021.8.15.2001	LUIS HENRIQUE FECHINE SETTE	R\$ 4.240,00	
0827902-63.2021.8.15.0001	ROSANA MARIA SILVEIRA DA SILVA	R\$ 4.081,00	
0840012-11.2021.8.15.2001	EDVALDO LEMOS DA SILVA	R\$ 6.964,20	
0840791-63.2021.8.15.2001	JULIANA AGRA PADILHA BARBOSA	R\$ 3.180,00	
0842049-11.2021.8.15.2001	DANIEL GALVÃO FORTE	R\$ 21.412,00	
0842862-38.2021.8.15.2001	RAMESSÉS HENRIQUE ROBERTO DE FIGUEIREDO	R\$ 7.610,80	
0845864-16.2021.8.15.2001	POSTO DE COMBUSTÍVEIS CABO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 530,00	
0846138-77.2021.8.15.2001	ADEMAR MARTINS DA SILVA	R\$ 667,80	
0845757-69.2021.8.15.2001	KENNARDYA MEDEIROS GONCALVES	R\$ 4.929,00	
0829033-73.2021.8.15.0001	ADRIANA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	R\$ 2.650,00	
0848724-87.2021.8.15.2001	PETER BRAGA DE BRITO MAIA	R\$ 530,00	
0829076-87.2022.8.15.2001	PETER BRAGA DE BRITO MAIA	R\$ 7.367,00	
0805932-70.2022.8.15.0001	WALLIS FRANKLIN DE SOUZA SILVA	R\$ 5.669,94	



0816961-20.2022.8.15.0001	WALLIS FRANKLIN DE SOUZA SILVA	R\$ 2.674,91
0821701-35.2022.8.15.2001	PAULO ANTONIO MAIA E SILVA JUNIOR	R\$ 2.650,00
0811826-41.2022.8.15.2001	IE ANNE CAVALCANTI DE SANTANA E ROBSON LEANDRO CAVALCANTI DE J	R\$ 7.208,00
0813436-44.2022.8.15.2001	EDRO IVO FERNANDES DE MELO LIMA E ALINE MATOS GONCALVES DA SILV	R\$ 11.575,20
0821480-52.2022.8.15.2001	MILTON BARBOSA DE FARIAS NETO	R\$ 21.200,00
0822014-93.2022.8.15.2001	DANIELLE ALVES PORTELA DE MELO	R\$ 3.074,00
0822519-84.2022.8.15.2001	UIRA VENANCIO DOS SANTOS LIMA	R\$ 6.260,36
0813737-88.2022.8.15.2001	LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO	R\$ 2.991,85
0823961-85.2022.8.15.2001	LUZIVALDA GUEDES DAMASCENA	R\$ 3.092,55
0827723-12.2022.8.15.2001	DANIELA GASPAR NOBREGA DE SOUZA	R\$ 8.263,22
0824659-91.2022.8.15.2001	DANDARA BANDEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 4.091,60
0825149-16.2022.8.15.2001	LIVIA MAIA DE ALBUQUERQUE	R\$ 11.401,87
0825203-79.2022.8.15.2001	JESSYCA NAIARA SECUNDINO DE SOUZA	R\$ 14.946,00
0828019-34.2022.8.15.2001	RAMILLY LUCENA ROLIM	R\$ 7.404,10
0803111-38.2022.8.15.0181	TONIELLE LUCENA DE MORAES	R\$ 3.180,00
0832776-71.2022.8.15.2001	CLAUDIA ZILDA MACIEL DE AMORIM	R\$ 3.710,00
0812069-68.2022.8.15.0001	ALBERTO SARAIVA ANACLETO	R\$ 6.307,00
0814505-97.2022.8.15.0001	MICHELE TRINDADE MEDEIROS	R\$ 2.120,00
0800948-48.2022.8.15.0161	CAROLLYNE ANDRADE SOUZA	R\$ 6.693,90
0813407-77.2022.8.15.0001	RENATA DE OLIVEIRA LUCENA MIGUEL	R\$ 3.900,80
0829142-67.2022.8.15.2001	CHRISTIANE KULZER BIRCK	R\$ 7.255,70
0830380-24.2022.8.15.2001	SERGIO GABRIEL IBIAPINA SOBRAL	R\$ 1.060,00
0830930-19.2022.8.15.2001	ZILMA RAMOS DE SOUZA SECUNDINO	R\$ 14.124,50
0805932-70.2022.8.15.0001	WALLIS FRANKLIN DE SOUZA SILVA	R\$ 5.669,94
0817413-30.2022.8.15.0001	LUIZA DANTAS DE SOUZA LIMA TEIXEIRA	R\$ 7.208,00
0838934-45.2022.8.15.2001	KETTELIN APARECIDA ARBOS	R\$ 12.291,51
0845163-21.2022.8.15.2001	ALIANA DE MENESES MANGUEIRA DANTAS	R\$ 4.240,00
0848614-54.2022.8.15.2001	VERIDIANA BARBOSA SIQUEIRA DE SENA	R\$ 5.300,00
0850665-38.2022.8.15.2001	HENRIQUE VASCONCELOS FERNANDES LEAO	R\$ 6.338,80
0850696-58.2022.8.15.2001	FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO	R\$ 8.904,00
0837551-32.2022.8.15.2001	CINTIA BEZERRA ALMEIDA COSTA	R\$ 5.273,50
0845410-02.2022.8.15.2001	LUIZ HENRIQUE CESAR VASCONCELOS	R\$ 3.392,00
0848140-83.2022.8.15.2001	LUIZ HENRIQUE CORREIA NEVES	R\$ 1.590,00
0849447-72.2022.8.15.2001	ANA MARCIA BARBOSA DIAS	R\$ 11.034,60
0817594-31.2022.8.15.0001	JOSIVAN SOARES ALVES JUNIOR	R\$ 6.943,00
0820561-49.2022.8.15.0001	MARCLEANE SOARES DOS SANTOS MARTINS	R\$ 1.590,00
0822015-64.2022.8.15.0001	MIRTES ELVIEMI DE SOUSA ROCHA	R\$ 3.991,96
0822081-44.2022.8.15.0001	JOSEANE MENDES DE LIRA	R\$ 13.593,44
0808195-04.2022.8.15.0251	ALAN JONES VILAR DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 2.650,00
0808197-71.2022.8.15.0251	ALAN JONES VILAR DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 2.650,00
0863300-51.2022.8.15.2001	MARIA CECILIA DE ARAUJO SILVESTRE	R\$ 21.200,00
0856393-60.2022.8.15.2001	CHRISTINA FELIX DOS SANTOS	R\$ 7.414,70
0854962-88.2022.8.15.2001	LUCIANA DE ASSIS GONCALVES	R\$ 10.520,50
0854349-68.2022.8.15.2001	SANDRA BEZERRA GONCALVES	R\$ 4.240,00
0836263-49.2022.8.15.2001	ANDREA SANTOS DA SILVA	R\$ 7.207,47
0837437-93.2022.8.15.2001	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 9.296,20



0863485-89.2022.8.15.2001	THAYLINE SILVA DE MELO	R\$ 3.789,50
0825678-21.2022.8.15.0001	MARCELA PAULINO MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	R\$ 5.722,43
0826410-02.2022.8.15.0001	ANDRE CERSTBERG	R\$ 2.650,00
0826538-22.2022.8.15.0001	LUCAS TIAGO CAVALCANTE SILVA	R\$ 12.449,17
0828123-12.2022.8.15.0001	JEFFERSON SILVA DE ARAUJO MONTEIRO	R\$ 3.116,40
0828451-39.2022.8.15.0001	AMANDA SPENCER SANTANNA	R\$ 3.800,10
0828480-89.2022.8.15.0001	MARCIA AGRA DE SOUZA	R\$ 5.300,00
0828699-05.2022.8.15.0001	MARINA BARROS BARBOSA DA SILVA	R\$ 3.063,40
0829084-50.2022.8.15.0001	LUCIENE BARBOSA ARAUJO	R\$ 1.881,50
0829091-42.2022.8.15.0001	CARLOS VINICIO DA SILVA FERREIRA	R\$ 2.623,50
0801177-11.2022.8.15.0451	MARIA KLERIANNE RAFAEL DA SILVA	R\$ 4.770,00
0829234-31.2022.8.15.0001	KARLA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO	R\$ 7.388,36
0834740-85.2022.8.15.0001	JESSICA KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	R\$ 265,00
0835254-38.2022.8.15.0001	GUTEMBERG DA SILVA SOUSA	R\$ 3.517,08
0857306-42.2022.8.15.2001	GILDO CUNHA CAVALCANTI	R\$ 117.287,49
0857345-39.2022.8.15.2001	GILDO CUNHA CAVALCANTI	R\$ 127.200,00
0864999-77.2022.8.15.2001	DEOBERTO LOPES FERREIRA	R\$ 3.710,00
0801262-30.2022.8.15.0731	ESTADO DA PARAIBA	R\$ 8.109,08
0803511-51.2022.8.15.0731	ESTADO DA PARAIBA	R\$ 22.084,56
0848886-82.2021.8.15.2001	KYONARA BEZERRA DANTAS	R\$ 2.321,40
0835957-80.2022.8.15.2001	ROSEMARI MARTINS DE ANDRADE	R\$ 1.590,00
0856819-43.2020.8.15.2001	MARIA DO CARMO	R\$ 6.291,10
083834-45.2022.8.15.2001	KETTELIN APARECIDA ARBOS	R\$ 12.291,51
0860278-82.2022.8.15.2001	ALINE BARBOZA DE LIMA	R\$ 1.844,40
0850736-11.2020.8.15.2001	FERNANDA BORGES SILVA	R\$ 5.374,20
0801485-05.2023.8.15.0001	SABLINA CIBELE FERNANDES ALVES	R\$ 2.024,60
0856393-60.2022.8.15.2001	CHRISTINA FELIX DOS SANTOS	R\$ 7.414,70
0819849-93.2021.8.15.0001	VANESSA CAROLINNE DE ANDRADE E ALBUQUERQUE	R\$ 9.746,70

Nº DO PROCESSO	NOME DA PARTE	VALOR ESTIMADO
0055906-93.2022.8.17.8201	HERMINIO MARQUES CAVALCANTI SOBRINHO	R\$ 6.540,20
0058049-55.2022.8.17.8201	BRUNO ANDRADE DA CRUZ	R\$ 6.488,26
001226-27.2023.8.17.8201	LUCIA DE FATIMA PIMENTA DO AMARAL	R\$ 5.618,00
0060129-89.2022.8.17.8201	EDJAILZO DE LIMA FERNANDES	R\$ 10.048,80
0018481-66.2021.8.17.8201	MARIA DAS GRACAS MENDONCA COELHO	R\$ 3.614,60
0037294-44.2021.8.17.8201	BERNARDO COSTA RAMALHO	R\$ 6.413,00
0056400-89.2021.8.17.8201	THAIS AQUINO DE OLIVEIRA	R\$ 6.497,27
0004181-84.2022.8.17.8227	KATIA CRISTINA CAVALCANTI RODRIGUES	R\$ 6.124,81
0017519-09.2022.8.17.8201	CHARLEY RAFAEL COELHO VAZ PACHECO	R\$ 8.045,40
0042302-41.2022.8.17.2001	LIBINI EVELYN DE SOUZA SANTIAGO	R\$ 4.240,00
0032919-63.2022.8.17.8201	Roberta Maria Rodrigues Baydum e outro	R\$ 7.858,84
0007792-45.2022.8.17.8227	Michelly Silva de Oliveira Nascimento	R\$ 5.300,00
0008965-07.2022.8.17.8227	ROBERTA MARIA BARROS MACIEL	R\$ 10.600,00
0040290-78.2022.8.17.8201	RICARDO ANTONIO SALES DOS SANTOS	R\$ 12.741,20
0049833-08.2022.8.17.8201	RENE FELIPE SILVA e outro	R\$ 6.137,40
0056922-82.2022.8.17.8201	KELLY NOVAES DA ROCHA	R\$ 7.950,00
0057470-10.2022.8.17.8201	HIAGO SIMPLICIO MARQUES	R\$ 3.752,40
0002028-25.2023.8.17.8201	MARIA CAROLINA DE SOUZA MIGUEL CARDOSO	R\$ 7.144,41
0045858-12.2021.8.17.8201	LIVIA VIEIRA DE MELO	R\$ 11.660,00
0047640-54.2021.8.17.8201	FELIPE ORDONHO ARAUJO	R\$ 6.770,11



0048056-22.2021.8.17.8201	PALOMA JANAINA GOMES RAMOS ROLIM	R\$	1.470,56
0053451-92.2021.8.17.8201	FELIPE BEZERRA MENEZES	R\$	10.600,00
0054662-66.2021.8.17.8201	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	R\$	9.010,00
0054709-40.2021.8.17.8201	MARIA GABRIELLA MACHADO DA COSTA CORDEIRO	R\$	5.035,00
0056147-04.2021.8.17.8201	VICTOR BARBOSA PIMENTEL	R\$	4.029,06
0000070-69.2022.8.17.8223	FABIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$	9.700,69
0003804-94.2022.8.17.8201	HYERICA GEIME GERVASIO	R\$	3.809,11
0006634-33.2022.8.17.8201	TATIANA CORREIA LEITE CESAR	R\$	3.816,00
0013220-86.2022.8.17.8201	AILA FONTES CARACIOLO ALBUQUERQUE	R\$	4.474,00
0011502-54.2022.8.17.8201	MAURA COSTA DE SA PESSOA	R\$	3.652,74
0007599-11.2022.8.17.8201	JESSICA FERNANDES DE LIMA	R\$	7.513,76
0015012-75.2022.8.17.8201	RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA DIAS DE ALMEID	R\$	4.469,76
0017168-36.2022.8.17.8201	LUCIANA DA SILVEIRA PITANGA	R\$	1.434,71
0017414-32.2022.8.17.8201	CLARISSA BARRETO FERNANDES DE LIMA	R\$	5.599,45
0020633-53.2022.8.17.8201	MARIA EDUARDA DE MORAES PONTUAL	R\$	5.300,00
0023518-40.2022.8.17.8201	RENATO NUNES ANDRADE	R\$	13.627,87
0025415-06.2022.8.17.8201	CLÁUDIA GOMES DA SILVA	R\$	4.047,16
0030972-71.2022.8.17.8201	REBECCA PEDREIRA DE FREITAS MIKLOS	R\$	3.962,28
0005221-16.2022.8.17.8223	HELENA MARIA SUDARIO PINHEIRO e outro	R\$	954,00
0040190-26.2022.8.17.8201	AMANDA GONCALVES SANTA CRUZ SILVA	R\$	12.568,78
0041205-30.2022.8.17.8201	VICTORIA GUEIROS LUSTOSA	R\$	4.660,29
0042471-52.2022.8.17.8201	ANDRE LUIZ BORGES PEREIRA DO REGO e outro	R\$	8.914,60
0048625-86.2022.8.17.8201	VINICIUS ROCHA VIEIRA	R\$	2.650,00
0048807-72.2022.8.17.8201	KARINE COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	R\$	15.597,90
0051564-39.2022.8.17.8201	CLARISSA BARRETO FERNANDES DE LIMA	R\$	6.659,45
0056028-09.2022.8.17.8201	MOABE VERA CRUZ DE OLIVEIRA	R\$	9.861,02
0059854-43.2022.8.17.8201	JULIANA MARIA GALVAO CAMPELO	R\$	9.974,60
0060224-22.2022.8.17.8201	JULYANE GABRYELA ROCHA SOARES	R\$	7.379,36
0061749-39.2022.8.17.8201	MONICA MUNIZ DE ANDRADE	R\$	972,55
0001688-81.2023.8.17.8201	LUIZ REGINO MOREIRA DA SILVA FILHO	R\$	5.436,87
0003776-63.2022.8.17.8222	BRUNA OLIVEIRA DE LIMA	R\$	6.025,04
0004233-17.2021.8.17.8227	JANAINA GOMES DA SILVA	R\$	3.572,20
004634-62.2020.8.17.8223	VIVIANE BENEVIDES CRUZ DO NASCIMENTO	R\$	8.003,53
0000001-73.2021.8.17.2370	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA e outra	R\$	5.300,00
0007713-17.2021.8.17.2370	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA e outra	R\$	795,00
0012889-41.2021.8.17.8201	GEORGE BEZERRA DE ARRUDA JUNIOR	R\$	7.208,53
0031059-37.2021.8.17.2001	JAIRO LOPES DA SILVA	R\$	8.100,89
0020106-38.2021.8.17.8201	ANA ELIZABETH GOMES DE QUEIROZ	R\$	5.300,00
0024142-26.2021.8.17.8201	WALKER DE MELO CAMPOS	R\$	7.950,00
0064690-69.2021.8.17.2001	JOAO PAULO CAMPELLO CAVALCANTE	R\$	2.552,25
0036237-88.2021.8.17.8201	ERISSON LOURENCO DO NASCIMENTO	R\$	2.379,10
0005997-50.2021.8.17.8223	EDIMAR KLEIBSON LEAO DE ALMEIDA	R\$	2.519,20
0009411-44.2021.8.17.8227	ISAIAS CALIXTO BORGES	R\$	7.610,80
0051112-63.2021.8.17.8201	Natalia Salgueiro Oliveira e Silva	R\$	5.300,00
0051165-44.2021.8.17.8201	GUSTAVO DE HOLANDA MELO	R\$	9.346,02
0053683-07.2021.8.17.8201	LEONARDO OTACIANO ARAUJO MATOS	R\$	2.244,50
0055343-36.2021.8.17.8201	AMANDA GOMES FERREIRA BRAGA	R\$	3.312,50
0055950-49.2021.8.17.8201	ALLAN JEYSON DOS SANTOS TEREZIO DE ARAUJO	R\$	7.950,00
0000243-62.2022.8.17.8201	MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA NETO	R\$	2.993,44
0002311-82.2022.8.17.8201	EDVALDO APRIGIO ANTERO	R\$	2.228,12
0002403-60.2022.8.17.8201	MARCIA MARIA MORAES GALVAO	R\$	1.722,50
0004212-85.2022.8.17.8201	VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO	R\$	4.964,51
0001077-84.2022.8.17.8227	VANDEILDO JOSE DA SILVA	R\$	1.413,51
0006181-38.2022.8.17.8201	ISABELA FRANCA DE SENA	R\$	9.476,40
0007369-66.2022.8.17.8201	PAULO RENATO MORAES GOMES	R\$	1.166,00
0007515-10.2022.8.17.8201	CLAUDIA SILVA DA COSTA	R\$	4.916,70
0001819-12.2022.8.17.8227	GESSICA ALMEIDA BARROS	R\$	4.531,50



0010429-47.2022.8.17.8201	A CAROLINA DE MENDONCA GONCALVES ALBUQUERQUE	R\$	6.248,70
0029385-87.2022.8.17.2001	INVESTIMENTOS, EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES	R\$	184.043,69
0013281-44.2022.8.17.8201	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES CUNHA	R\$	8.034,80
0013760-37.2022.8.17.8201	ALINE IZAIANE ANDRADE DUARTE	R\$	10.189,25
0003496-77.2022.8.17.8227	THAYS ARAUJO NERI DA SILVA	R\$	9.670,91
0016435-70.2022.8.17.8201	LEONARDO PONCE LEON DE LIMA	R\$	9.349,20
0017590-11.2022.8.17.8201	IANE MODESTO RICARDO	R\$	6.148,00
0018918-73.2022.8.17.8201	MARIA DO SOCORRO SILVA QUINTINO	R\$	9.691,58
0019256-47.2022.8.17.8201	ARIANE DA SILVA NOVOLETO	R\$	9.962,94
0019322-27.2022.8.17.8201	TITO JOSE DE BARROS CORREIA FILHO	R\$	9.004,70
0004882-45.2022.8.17.8227	PEDRO NUNES PEREIRA	R\$	2.452,84
0021392-17.2022.8.17.8201	JOAO PEDRO DE SOUZA NETO	R\$	5.559,70
0022705-13.2022.8.17.8201	ANTONIO DE SOUZA LEAO SALES NETO	R\$	5.720,82
0001463-96.2022.8.17.8233	0001463-96.2022.8.17.8233	R\$	5.300,00
0003292-45.2022.8.17.8223	PAULA JANAINA CAVALCANTI BORGES	R\$	2.094,56
0003348-78.2022.8.17.8223	DIMAS DE ANDRADE SILVA	R\$	6.354,70
0025641-11.2022.8.17.8201	ALINE BOTELHO RAMOS DE GOES	R\$	2.915,00
0025986-74.2022.8.17.8201	KENYA JERONIMO SILVA	R\$	5.300,00
0026078-52.2022.8.17.8201	SIMONE SOUTO MAIOR ROCHA	R\$	3.180,00
0026110-57.2022.8.17.8201	MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO	R\$	7.950,00
026350-46.2022.8.17.8201	SUELEN TAVARES PESSOA	R\$	6.890,00
0026699-49.2022.8.17.8201	RENATO SILVA FRAGA	R\$	4.833,60
0027607-09.2022.8.17.8201	DANIELLE LEMOS ROCHA	R\$	7.811,67
0027824-52.2022.8.17.8201	BEATRIZ PEREIRA CORDEIRO	R\$	9.328,00
0029062-09.2022.8.17.8201	LISANDRA MENDES CAVALCANTE e outro	R\$	2.968,00
0028744-26.2022.8.17.8201	ADALBERTO FLORENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$	12.847,20
0029171-23.2022.8.17.8201	PALOMA DE CAMPOS ALBUQUERQUE	R\$	1.590,00
0029399-95.2022.8.17.8201	LEONARDO FERNANDES NEIVA GOMES e outro	R\$	5.300,00
0029709-04.2022.8.17.8201	JOAO GABRIEL DOS SANTOS COSTA	R\$	4.331,16
0030936-29.2022.8.17.8201	WILKER CRISTIANO PEREIRA DE MELO	R\$	3.597,64
0031158-94.2022.8.17.8201	GABRIEL ARAGAO DE SOUZA NOGUEIRA	R\$	6.779,23
0031845-71.2022.8.17.8201	ANA CLAUDIA DE BARROS e outro	R\$	6.395,19
0026768-81.2022.8.17.8201	SOCORRO BARROS DE AQUINO	R\$	2.578,45
0033370-88.2022.8.17.8201	ETIENE HENRIQUE DA SILVA	R\$	6.662,10
0034508-90.2022.8.17.8201	ALBANO JOSE AYRES NETO	R\$	7.950,00
0035138-49.2022.8.17.8201	KATIA REGINA LEITE DE MELO	R\$	7.695,60
0035250-18.2022.8.17.8201	DAGORETE CAMARA BOTELHO	R\$	9.757,29
0035330-79.2022.8.17.8201	JOSE FREDERICO RIBEIRO VIANA	R\$	4.670,10
0035767-23.2022.8.17.8201	VANDISA MOUSINHO QUADROS	R\$	6.790,27
0003570-25.2022.8.17.8230	CARLOS ALBERTO ALVES DO REGO JUNIOR e outro	R\$	9.789,10
0003776-63.2022.8.17.8222	BRUNA OLIVEIRA DE LIMA	R\$	6.025,04
0037202-32.2022.8.17.8201	MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	R\$	2.233,95
0037205-84.2022.8.17.8201	ANTONIO RAFAEL DA SILVA ARAGAO	R\$	5.300,00
0005434-22.2022.8.17.8223	MANUELLE SILVERIO DA SILVA	R\$	12.879,00
0037693-39.2022.8.17.8201	PAULO MAURICIO REIS DE MELO JUNIOR	R\$	3.429,10
0038027-73.2022.8.17.8201	MARJA CALAFANGE COELHO	R\$	7.950,00
0038275-39.2022.8.17.8201	THALLYTA JULIANA XAVIER DE MOURA	R\$	1.647,77
0038718-87.2022.8.17.8201	COLUMBIA SOATHMAN BEZERRA DE MELLO	R\$	2.120,00
0038938-85.2022.8.17.8201	HENRIQUE VASCONCELOS FERNANDES LEAO	R\$	6.338,80
0040323-68.2022.8.17.8201	KATHYA GOMES VELOSO	R\$	5.045,60
0005828-29.2022.8.17.8223	JOSIEL ANANIAS DE QUEIROZ	R\$	2.075,48
0041006-08.2022.8.17.8201	FRANCISCO MARCELO DE BARROS MACIEL	R\$	10.600,00
0041171-55.2022.8.17.8201	REBEKA GOMES DE MELO PIRES	R\$	1.786,63
0043215-47.2022.8.17.8201	JOSELIA RIOS DA CUNHA	R\$	2.427,39



0043592-18.2022.8.17.8201	LOIZA WALMARA COSTA MONTEIRO CORDEIRO DE MELC	R\$	10.213,10
0044722-43.2022.8.17.8201	MISOL BORBA DE MARIN BERENGUER	R\$	17.490,00
0044968-39.2022.8.17.8201	ANA CARLA BARBOSA DE MOURA SILVA	R\$	4.737,74
0045207-43.2022.8.17.8201	EMANUELLE DE OLIVEIRA SIMAS DE AZEVEDO	R\$	3.392,00
0045585-96.2022.8.17.8201	KARLA TARCIANA DA CONCEICAO CERQUEIRA	R\$	10.141,02
0045663-90.2022.8.17.8201	MERCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DE AMORIM	R\$	5.245,94
0006504-74.2022.8.17.8223	TAYSE CRISTINA VITAL DE ARAUJO	R\$	2.120,00
0047236-66.2022.8.17.8201	RODRIGO CORREIA DE SOUZA	R\$	4.681,45
0047292-02.2022.8.17.8201	FABIANA ROATTI SOARES REUS	R\$	8.013,07
0048342-63.2022.8.17.8201	DANILO PESSOA CAMPELLO	R\$	7.059,60
0048351-25.2022.8.17.8201	DARLANY BENEDITA CABRAL SA DA ROCHA	R\$	6.042,00
0010894-75.2022.8.17.8227	DEBORA REGINA SANTOS DA SILVA	R\$	4.253,78
0051036-05.2022.8.17.8201	MARIA JOSE DINIZ LINS	R\$	4.596,16
0051220-58.2022.8.17.8201	MARIA TERESA JATOBA GUERRA	R\$	9.333,30
0051659-69.2022.8.17.8201	CRISTINA MARIA PEDROSA SANTOS	R\$	4.420,20
0052155-98.2022.8.17.8201	JUCIELE MAYRANE BARBOSA DO NASCIMENTO	R\$	2.650,00
0005020-27.2022.8.17.8222	JESSICA DENISE VIEIRA LEAL	R\$	4.940,66
0053317-31.2022.8.17.8201	MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO	R\$	4.721,24
0053720-97.2022.8.17.8201	CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA	R\$	5.172,80
0054607-81.2022.8.17.8201	ANA KESIA ALVES DA SILVA	R\$	8.649,60
0054612-06.2022.8.17.8201	DENIS SOARES DE SOUZA	R\$	9.655,55
0005209-05.2022.8.17.8222	LUCIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	R\$	6.852,90
0054886-67.2022.8.17.8201	REGINA MARIA DE LIMA	R\$	3.717,95
0055426-18.2022.8.17.8201	IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS e outro	R\$	2.773,21
0056386-71.2022.8.17.8201	DARLAN DE ARAUJO CAVALCANTI DUCA DE SOUZA e	R\$	1.855,00
0056406-62.2022.8.17.8201	LINALDA BERNARDO DA SILVA	R\$	7.615,99
0056972-11.2022.8.17.8201	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	R\$	3.975,00
0057052-72.2022.8.17.8201	DAIZES CLAIZONI DOS SANTOS	R\$	8.798,00
0057069-11.2022.8.17.8201	NATHALIA DE SOUZA FEITOSA e outro	R\$	8.749,10
0057341-05.2022.8.17.8201	MIRELLA MONTEIRO MARQUES BARROS	R\$	3.975,00
0057336-80.2022.8.17.8201	RAQUEL CORDEIRO NOGUEIRA LIMA	R\$	10.600,00
0057853-85.2022.8.17.8201	CLEDI MAR MACHADO DE LIMA	R\$	5.618,00
0058170-83.2022.8.17.8201	VALDEVINO FRANCISCO MAGNO FILHO	R\$	3.227,70
0006379-41.2023.8.17.8201	MARCIO PORTELA LEANDRO	R\$	10.144,20
051659-69.2022.8.17.8201	CRISTINA MARIA PEDROSA SANTOS	R\$	4.420,20
	PARTES		VALOR ESTIMADO
1009693-49.2022.8.26.0477	MARCELLA SILVA ALBINO		R\$ 2.941,50
1005296-69.2022.8.26.0016	Martha Vilela de Melo Silva Ramirez		R\$ 15.392,02
1031342-37.2022.8.26.0100	Silene Endrigo de Odivellas		R\$ 17.197,97
1046082-97.2022.8.26.0100	Pedro da Costa Carvalho		R\$ 6.905,90



3000884-61.2022.8.06.0002	IVENS MATOS DE MELO X MADETEX	4.075,70
3001866-72.2022.8.06.0003	MOISES ROBERTSON LAURENTINO DA COSTA X MADETEX	11.731,55
3001690-24.2022.8.06.0220	AYLA MENDES CAVALCANTE SABINO X MADETEX	5.300,00
3002129-74.2022.8.06.0013	DAYSE DA SILVA CORREIRA X MADETEX	8.543,07
3000368-49.2022.8.06.0064	GARDENIA GONCALVES BELARMINO PEREIRA X MADETEX	6.115,14
3001833-43.2022.8.06.0016	SOLENILDA MARIA RIBEIRO SILVA X MADETEX	4.812,40
3001367-43.2022.8.06.0018	DANILO FERNANDES TEONORIO X MADETEX	5.300,00
3003090-18.2022.8.06.0012	REGINA MARIA LIMA MARTINS X MADETEX	2.650,00
3001441-03.2022.8.06.0017	LARISSA SAMPAIO MONTEIRO X SOFA DESIGN EIRELI	6.250,01
300461-56.2022.8.06.0017	DEBORAH CACHAPUZ DUTRA X MADETEX	6.619,70
3000592-56.2021.8.06.0020	GABRIELA IBIAPINA FIGUEIREDO X MADETEX	5.270,74
3000989-51.2021.8.06.0009	LUCILENE CAVALCANTE DE PAULA X MADETEX	6.579,94
3001511-22.2021.8.06.0011	LETICIA ELLEN CORREIA COSTA X MADETEX	5.724,00
3000010-31.2022.8.06.0017	GUITO AZEVEDO DE ALENCAR X MADETEX	5.183,40
3000160-33.2022.8.06.0010	ADAUTO JOSE BARBOSA E ANA CLAUDIA DOURADO BEZERRA X MADETEX	6.243,40
3000324-22.2022.8.06.0002	KATHIA BEZERRA VIEIRA X MADETEX	5.194,00
3000746-19.2022.8.06.0221	SAMANTHA DIOGENES FERNANDES X MADETEX	4.208,20
3000726-37.2022.8.06.0024	IZADORA DE SOUSA PEREIRA X MADETEX	10.659,36
3000646-97.2022.8.06.0016	JOAO PEDRO TAVARES DE ALENCAR X MADETEX	2.461,08
3000456-11.2022.8.06.0154	NATASHA MARIA VIANA ARAUJO X MADETEX	17.986,08
3000724-91.2022.8.06.0016	CAROLINE MARIA PAIVA DE SA X MADETEX	7.045,29
3000742-15.2022.8.06.0016	MARIANA DIONISIO DE ANDRADE X MADETEX	5.731,21
3000703-42.2022.8.06.0008	APARECIDA DA SILVA FERNANDES X MADETEX	4.551,64
3000594-95.2022.8.06.0018	PEDRO AURIO MAIA FILHO X MADETEX	9.741,40
3001031-21.2022.8.06.0024	JOAO FELIPE BEZERRA BASTOS X MADETEX	1.568,80
3001168-91.2022.8.06.0221	RAIMUNDA VIRGINIA CATUNDA DE SOUSA X MADETEX	3.483,91
3001036-31.2022.8.06.0222	PAMMELA KARINE PINHEIRO ANDRADE X MADETEX	6.204,71
3000881-64.2022.8.06.0016	ARIEDSON VERAS ROCHA X MADETEX	4.077,29
3001000-22.2022.8.06.0017	DANILO LOPES BRANDAO X MADETEX	8.257,40
3000577-10.2022.8.06.0002	JOSE ALCY PINHEIRO NETO X MADETEX	5.554,40
3000910-17.2022.8.06.0016	DARLLYANE DE OLIVEIRA DIAS X MADETEX	2.650,00

3000848-98.2022.8.06.0008	FRANCISCA VERISSIMO DE QUEIROZ X MADETEX	2.081,85
3001661-68.2022.8.06.0221	MARIANA REGO MOTA X MADETEX	14.709,36
3001185-63.2022.8.06.0016	MARIA DAS GRACAS SALES ALBUQUERQUE LEITE X MADETEX	8.480,00
3002732-77.2022.8.06.0004	FERNANDO PEREIRA DE MELO X MADETEX	2.787,80
3002904-19.2022.8.06.0004	RENATA MASSARI X MADETEX	2.904,40

0821003-03.2022.8.20.5004	GUSTAVO JOSE DE SOUZA NOBRE	R\$ 6.960,00
0818375-41.2022.8.20.5004	RANIERI RODRIGO SALDANHA FELIX	R\$ 10.000,00
0802303-42.2023.8.20.5004	SONELLI FERNANDES DE MOURA	R\$ 4.489,10
0801607-06.2023.8.20.5004	GUILHERME ANTONIO MESQUITA NEIVA MUNIZ E MARIANA BARBOSA CARLOS DE ALMEIDA	R\$ 805,60
0801029-43.2023.8.20.5004	MARCELA ARRUDA VIDAL BASTOS	R\$ 0,00
0824292-41.2022.8.20.5004	EDILENE GALDINO DA SILVA	R\$ 5.518,89
0822029-36.2022.8.20.5004	CARLOS ALBERTO GOUVEIA COSTA	R\$ 12.847,20
0822011-15.2022.8.20.5004	MARIO CESAR HELIODORO ARRUDA	R\$ 2.469,80
0821409-24.2022.8.20.5004	FERNANDA ERIKA DE P TARGINO MUNIZ	R\$ 4.330,10
0816006-74.2022.8.20.5004	RODRIGO RAPHAEL AGUIAR DA SILVA	R\$ 3.174,70
0814607-10.2022.8.20.5004	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA	R\$ 12.009,80
0802309-49.2023.8.20.5004	RODRIGO CESAR BARBOSA DE VASCONCELOS SILVA	R\$ 2.805,82
0802265-30.2023.8.20.5004	GEIZA ANDRADE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 5.064,15
0801692-89.2023.8.20.5004	MARIA DO SOCORRO URBANO MARTINS GALHARDO	R\$ 4.447,76
0801311-81.2023.8.20.5004	MICARLA DANTAS PESSOA MARTINS	R\$ 3.152,65
0809705-14.2022.8.20.5004	CILVANA VENANCIO DA SILVA	R\$ 7.793,12
0804472-36.2022.8.20.5004	FLAVIA DO AMARAL MONTEIRO E SHEVESON OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 4.240,00
0819141-31.2021.8.20.5004	RAFAEL CARDOSO DE MARIA E RAYJA RICARDO MANGUEIRA VIEIRA	R\$ 5.300,00
0801466-30.2022.8.20.5001	JOSE CAMILO DE ARAUJO - ME	R\$ 34.794,50
0803065-92.2022.8.20.5004	RAMON CAVALCANTI ASFORA ALVES E ISADORA DE QUEIROZ NEGREIROS BATISTA	R\$ 11.399,24
0809335-35.2022.8.20.5004	LORENA CASSIANO FAGUNDES FAUSTINO	R\$ 6.625,00
0810229-11.2022.8.20.5004	JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO	R\$ 3.021,00
0813807-79.2022.8.20.5004	ALZIRA SIMOES PINHEIRO	R\$ 3.140,25
0814607-10.2022.8.20.5004	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA	R\$ 12.009,80
0816006-74.2022.8.20.5004	RODRIGO RAPHAEL AGUIAR DA SILVA	R\$ 3.174,70
0818713-15.2022.8.20.5004	ROSANA BRUM LIMA DA ROCHA	R\$ 13.053,90
0812240-75.2021.8.20.5124	ANGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA	R\$ 16.700,00
0817648-19.2021.8.20.5004	TALITA SOUZA MARROCOS	R\$ 4.776,04
0803980-44.2022.8.20.5004	EDIMIR CARDOSO JALES FILHO	R\$ 17.456,00
0807879-50.2022.8.20.5004	THOMIRYS THAYANNA NOBREGA	R\$ 9.046,20
0808760-27.2022.8.20.5004	ISABELA JOIRA DA SILVA PESSOA TAVARES	R\$ 12.523,31
0809335-35.2022.8.20.5004	LORENA CASSIANO FAGUNDES FAUSTINO	R\$ 12.500,00
0809705-14.2022.8.20.5004	CILVANA VENANCIO DA SILVA	R\$ 14.704,00
0810229-11.2022.8.20.5004	JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO	R\$ 5.700,00
0809807-64.2022.8.20.5124	EROMAR SATIRO DE BARROS JUNIOR	R\$ 9.970,00
0812671-47.2022.8.20.5004	CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO	R\$ 18.390,00
0813004-96.2022.8.20.5004	KELLY CRISTINA LEANDRO ARAUJO	R\$ 12.000,00



0813807-79.2022.8.20.5004	ALZIRA SIMOES PINHEIRO	R\$ 5.925,00
0813909-04.2022.8.20.5004	LILIAN DE ANDRADE VIRGILIO	R\$ 14.100,00
0814607-10.2022.8.20.5004	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA	R\$ 22.660,00
0815599-96.2022.8.20.5124	KATIENE ALEXANDRA VARELA PEREIRA FELIX	R\$ 10.550,00
0817860-06.2022.8.20.5004	DIOGO LEITE REBOUCAS	R\$ 7.089,00
0818334-74.2022.8.20.5004	LUIZ RICARDO MESQUITA DE FREITAS	R\$ 14.000,00
0818713-15.2022.8.20.5004	ROSANA BRUM LIMA DA ROCHA	R\$ 24.630,00
0804991-11.2022.8.20.5101	VIVIANNE IZABELLE DE ARAUJO BAPTISTA	R\$ 5.700,00
0904941-02.2022.8.20.5001	MERCIA MARIA DA CUNHA	R\$ 28.500,00
319661-54.2022.8.20.5004	FELIPE MENDONCA FONTES GALVAO	R\$ 8.000,00
0819754-17.2022.8.20.5004	MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 32.605,00
0820678-28.2022.8.20.5004	KAROLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA	R\$ 21.900,00
0821047-22.2022.8.20.5004	RODRIGO DUTRA DE CASTRO GILBERTO E ANDRESSA ALVES DE SOUZA	R\$ 19.971,00
0822029-36.2022.8.20.5004	CARLOS ALBERTO GOUVEIA COSTA	R\$ 24.240,00
0822116-89.2022.8.20.5004	DIEGO XAVIER ALVES	R\$ 3.000,00
0822227-73.2022.8.20.5004	ANA PAOLA FERREIRA	R\$ 12.290,00
0823465-30.2022.8.20.5004	JULIE ISABELLE FREITAS RODRIGUES LIMA	R\$ 3.000,00
0823553-68.2022.8.20.5004	THIAGO ALBERTO DA SILVA DANTAS	R\$ 8.000,00
0823714-78.2022.8.20.5004	GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS COSTA	R\$ 10.000,00
0800433-59.2023.8.20.5004	RODRIGO PEDROZA RODRIGUES	R\$12.000,00
0800485-83.2023.8.20.5124	ROBERTA MARIA LEITE DE MELO E SILVA	R\$ 30.000,00
0800581-70.2023.8.20.5004	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA E MARIANA CAMPELO MEDEIROS	R\$ 10.000,00
0801466-30.2022.8.20.5001	JOSE CAMILO DE ARAUJO - ME	R\$ 65.650,00
0867035-75.2022.8.20.5001	CORTTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 390.556,50
0822011-15.2022.8.20.5004	MARIO CESAR HELIODORO ARRUDA	R\$ 4.660,00
0812762-40.2022.8.20.5004	FRANCISCO FABIO JACOME SERAFIM	R\$ 10.100,00
0811483-47.2022.8.20.5124	IRAN DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 11.778,00
0814223-47.2022.8.20.5004	DIEGO HUGO DANTAS CAVALCANTE	R\$ 9.150,00
0816006-74.2022.8.20.5004	RODRIGO RAPHAEL AGUIAR DA SILVA	R\$ 5.990,00
0800974-82.2022.8.20.5148	FERNANDO ANTONIO BESERRA DE MEDEIROS JUNIOR	R\$ 27.300,00
0879756-59.2022.8.20.5001	ERICKA DE SOUZA PALHARES	R\$ 22.760,00
0804940-77.2020.8.20.5001	Sul América Companhia de Seguros Saúde S/A	R\$ 6.611,60
0875969-61.2018.8.20.5001	MONTANA QUIMICA SA	R\$ 23.450,21
0842762-71.2018.8.20.5001	MUNICIPIO DE NATAL	R\$ 6.928,48
0816021-14.2020.8.20.5004	BERNADETE PAULINO DA COSTA	R\$ 7.540,00
0814556-33.2021.8.20.5004	LORENA CORDEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 9.463,49
0818961-15.2021.8.20.5004	MARTONE DIAS	R\$ 8.115,00
0803599-36.2022.8.20.5004	MARIA DORYS ALVES SILVA	R\$ 11.900,00
0805795-76.2022.8.20.5004	JESSICA MAYARA FREIRE	R\$ 6.040,00
0805975-92.2022.8.20.5004	EDNA CANDIDO DA SILVA	R\$ 13.020,00
0809168-18.2022.8.20.5004	HUGO DA CUNHA MEDEIROS	R\$ 7.880,00
0809179-47.2022.8.20.5004	SAMEA MARQUES RODRIGUES	R\$ 9.359,23
0810731-47.2022.8.20.5004	BRUNA LUDIMILA DA CRUZ	R\$ 4.500,00
0811737-89.2022.8.20.5004	RAFAEL GOUVEIA COSTA DOS SANTOS	R\$ 5.000,00
0800779-09.2022.8.20.5145	LUZIA BEATRIZ BARBOSA PEDROSA	R\$ 12.900,00
0814482-51.2022.8.20.5001	Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 100.032,80
0811197-89.2018.8.20.5001	BANCO DO BRASIL	R\$ 219.336,02
0810180-76.2022.8.20.5001	Banco Santander Brasil S/A	R\$ 143.337,42
0810181-61.2022.8.20.5001	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	R\$ 162.412,24
0818089-72.2022.8.20.5001	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	R\$ 104.324,47
0921278-66.2022.8.20.5001	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	R\$ 100.032,80
0911117-94.2022.8.20.5001	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	R\$ 135.158,37
0809725-05.2022.8.20.5004	BARBARA DANTAS NERI E LEOPOLDO NOGUEIRA MARQUES	R\$ 20.000,00
0800648-35.2023.8.20.5004	JULYANNE RIBEIRO DE PAIVA MATEUS	R\$ 6.490,00
0801685-44.2022.8.20.5130	RANIERI RODRIGO SALDANHA FELIX	R\$ 19.740,00
0818375-41.2022.8.20.5004	RAQUEL KAROLINE BARRETO FERNANDES	R\$ 10.000,00
0818760-86.2022.8.20.5004	ARCHELAWS SILVA PEREIRA SATIRO	R\$ 3.000,00
0819635-56.2022.8.20.5004	KENNYA AMORIM DE LIMA	R\$ 18.200,00
0816998-63.2022.8.20.5124	KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 10.000,00
0820159-53.2022.8.20.5004	GUSTAVO JOSE DE SOUZA NOBRE	R\$ 13.270,00
0821003-03.2022.8.20.5004	CHARLES SOUZA DE LIMA	R\$ 6.960,00
0821028-16.2022.8.20.5004	FERNANDA ERIKA DE PONTES TARGINO MUNIZ	R\$ 12.960,00
0821409-24.2022.8.20.5004	THIAGO COSTA GOMES	R\$ 8.170,00
0821459-50.2022.8.20.5004	OLIVIA JOSEANE MATEUS NUNES DA SILVA	R\$ 6.266,19
0821682-03.2022.8.20.5004	LUCAS FELYPE DE MOURA CUNHA	R\$ 13.270,00
0822363-70.2022.8.20.5004	DILMA MARIA DE MORAES GOMES	R\$ 1.500,00
0822714-43.2022.8.20.5004	SAMARA TAMARA DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 12.265,00
0823156-09.2022.8.20.5004	VANIA MARIA DE FREITAS	R\$ 32.680,00
0823231-48.2022.8.20.5004	LUCIENE MENDES RIBEIRO E MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	R\$ 32.300,00
0823425-48.2022.8.20.5004	EDILENE GALDINO DA SILVA	R\$ 19.900,00
0824292-41.2022.8.20.5004	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 10.413,00
0824303-70.2022.8.20.5004	EMANUEL LINS GALVAO DE ALBUQUERQUE BASTOS	R\$ 7.282,00
0800191-03.2023.8.20.5004	LILIAN NASCIMENTO DE ARAUJO	R\$ 3.510,00
0800181-84.2023.8.20.5124	CINTIA MAYARA GERMANO DE SOUZA	R\$ 9.000,00
0800400-69.2023.8.20.5004	CAMILA LUIZA AMORIM COSTA	R\$ 15.684,00
0800471-71.2023.8.20.5004	MARILIA REGINA SOARES CUNHA	R\$ 5.000,00



0703474-79.2022.8.07.0006	LEILA BORGES DE ALMEIDA X MADETEX MATRIZ	R\$ 2.264,42
0717102-08.2022.8.07.0016	LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO X MADETEX	R\$ 12.702,52
0706205-06.2022.8.07.0020	BRUNA PACHECO GONCALVES DE MEDEIROS ARAUJO X MADETEX MATRIZ	R\$ 3.349,21
0720427-88.2022.8.07.0016	GUSTAVO DE FIGUEIREDO FERREIRA X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 8.225,29
0720591-53.2022.8.07.0016	FLAVIO VIEIRA MACHADO X MADETEX DF; MADETEX MATRIZ E SOFÁ DESIGN	R\$ 11.071,74
0703487-66.2022.8.07.0010	CLEITON ALEX SANDER BATISTA DOS SANTOS X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 3.968,17
0723321-37.2022.8.07.0016	FABIOLA RAFAELA RESENDE FLORES X MADETEX MATRIZ	R\$ 2.410,44
0707603-85.2022.8.07.0020	DENISE BAIOCCHI VIANNA X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 1.904,22
0727012-59.2022.8.07.0016	VICTOR JAVIER CALONGA SANABRIA	R\$ 2.461,08
0709844-32.2022.8.07.0020	DEBORA FERREIRA AGUIAR	R\$ 2.917,65
0709866-90.2022.8.07.0020	CIRO ANTONIO DO AMARAL SOARES	R\$ 6.540,20
0710749-37.2022.8.07.0020	LUCIANE HELENA PEREIRA SILVA	R\$ 4.912,98
0710780-57.2022.8.07.0020	YASMIM MARIA DO NASCIMENTO VALERIO	R\$ 1.414,77
0710876-72.2022.8.07.0020	RODRIGO DIAS FERREIRA FERNANDES	R\$ 5.011,76
0713830-09.2022.8.07.0015	ANDRESSA PAULISTA DE OLIVEIRA	R\$ 3.975,00
0734834-02.2022.8.07.0016	MARCUS VINICIUS PESSANHA GONCALVES	R\$ 3.390,26
0735116-40.2022.8.07.0016	THAMY CARVALHO DE ARRUDA	R\$ 2.173,00
0735488-86.2022.8.07.0016	SAMARA CALDAS VASCONCELOS/EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	R\$ 11.704,11
0711513-23.2022.8.07.0020	MICHELLE MARA LEITE X MADETEX DF E SOFÁ DESIGN	R\$ 1.540,22
0705708-10.2022.8.07.0014	UBIRATA MUNIZ DA SILVA/VIVIANE RODRIGUES AMORIM X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 4.634,85
0712283-16.2022.8.07.0020	VICTOR CAIO ANDRADE COSTA X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 1.553,91
0712376-76.2022.8.07.0020	VANILDA DE OLIVEIRA COELHO X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 5.598,92
0708246-91.2022.8.07.0004	CRISTINA SILVA DE MATOS/FLAVIO GLEYDSON GUIMARAES BORGES X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 2.189,38
0739794-98.2022.8.07.0016	JOAO CARLOS CASTRO MONTEIRO X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 3.551,00
0713532-41.2022.8.07.0007	EMILENE DE OLIVEIRA SILVA X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 1.067,07
0713024-56.2022.8.07.0020	MARINA FORTUNA DE PAULA SOUZA X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 1.855,00
0714229-62.2022.8.07.0007	ROSA BELTRAO DA SILVA X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 1.060,00
0746486-16.2022.8.07.0016	BRUNO DE MELO MARTINS X MADETEX MATRIZ	R\$ 3.406,31
0721746-79.2022.8.07.0020	CARLOS ANTONIO SILVA MACHADO X MADETEX BRASÍLIA, MADETEX MATRIZ, TENDENCIA	R\$ 4.720,70
0767142-91.2022.8.07.0016	FERNANDA CAMARGO DE MOURA SIQUEIRA X MADETEX MATRIZ, SOFÁ DESIGN	R\$ 7.042,51
0737231-34.2022.8.07.0016	HAMILTON CAETANO RODRIGUES X MADETEX MATRIZ	R\$ 8.843,58
0744116-12.2022.8.07.0001	INOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA X MADETEX MATRIZ	R\$ 210.026,53
0702202-14.2022.8.07.0018	MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA X DF	R\$ 530,00
0746244-57.2022.8.07.0016	ISAAC LEANDRO CHAVES GARCIA X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 1.060,00
0745172-35.2022.8.07.0016	DEBORA MINUNCIO NASCIMENTO X MADETEX, SOFA DESIGN	R\$ 7.261,00
0713830-09.2022.8.07.0015	ANDRESSA PAULISTA DE OLIVEIRA X MADETEX BRASÍLIA	R\$ 3.975,00

III.2.9.2 – RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DE FORNECEDORES

Há também ações específicas com um alto valor, tornando as empresas abaixo, os maiores credores dessa Recuperação Judicial, vejamos:

- **CORTX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, Credor de fornecimento em R\$ 390.556,50 (trezentos e noventa mil reais, quinhentos e cinquenta e seis e cinquenta centavos);

2	0867035-75.2022.8.20.5001	CORTX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	HOLLANDA	R\$	390.556,50	R\$	390.556,50	R\$	-	Fornecedor	Ag. CITAÇÃO
---	---------------------------	-----------------------------	----------	-----	------------	-----	------------	-----	---	------------	-------------

- **GRAMPOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Credor de fornecimento em R\$ 40.989,07 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos);

0800141-14.2023.8.20.5121	GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMERCIO	HOLLANDA	R\$	9.566,16	R\$	9.566,16	R\$	-	Fornecedor	Ag. Juntada da citação
0800137-74.2023.8.20.5121	GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMERCIO	HOLLANDA	R\$	31.422,91	R\$	31.422,91	R\$	-	Fornecedor	Ag. Juntada da citação

III.2.9.3 – RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS BANCÁRIOS

Acerca dos processos judiciais bancários, temos o montante de **R\$ 864.601,32 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos)**, vejamos:

BANCÁRIA											
1	081197-89.2018.8.30.5001	Banco do Brasil	Ornamento, G e MS	R\$	218.336,02	R\$	350.000,00	R\$	-	Bancária	Resp até 13/02/2023
2	0810180-76.2022.8.30.5001	Banco Santander Brasil S/A	Sofá Design	R\$	143.337,42	R\$	143.337,42	R\$	-	Bancária	Contestar até 02/05/2022
3	0810181-61.2022.8.30.5001	Banco Santander Brasil S/A	Sofá Design	R\$	162.412,24	R\$	162.412,24	R\$	-	Bancária	Ag. Juntada da citação
4	0818089-72.2022.8.30.5001	Banco Santander Brasil S/A	Sofá Design	R\$	104.324,47	R\$	104.324,47	R\$	-	Bancária	Ag. Juntada da citação
5	0921278-66.2022.8.30.5001	Banco Santander Brasil S/A	Sofá Design	R\$	100.032,80	R\$	100.032,80	R\$	-	Bancária	Ag. Juntada da citação
6	091117-94.2022.8.30.5001	Banco Santander Brasil S/A	Tendência, Marina e	R\$	135.158,37	R\$	135.158,37	R\$	-	Bancária	Ag. Juntada da citação

III.2.9.4 – RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS RELATIVOS A LOCAÇÃO



Além disso, há também os contratos de locação que ainda não foram regularizados, ou encontram-se em trâmite judicial, conforme planilha abaixo, totalizando a quantia de R\$ 1.138.540,02 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos).

0029385-87.2022.8.17.2001	LIFE INVESTIMENTOS, EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	R\$	133.401,19	R\$	-
0135063-91.2022.8.17.2001	JOAQUIM LOPES FERREIRA CAMPOS	R\$	127.429,00	R\$	-
0802688-14.2021.8.15.0731	FRANCISCO VENANCIO NOBRE ALENCAR	R\$	33.000,00	R\$	5.000,00
0837315-80.2022.8.15.2001	FRANCISCO PETRUCCI PALITOT DE OLIVEIRA	R\$	74.364,34	R\$	-
0864187-35.2022.8.15.2001	(EMBARGOS) FRANCISCO PETRUCCI PALITOT DE OLIVEIRA	R\$	-	R\$	-
1068204-07.2022.8.26.0100	Pap S/A Administração e Participações	R\$	68.722,70	R\$	-
0291305-07.2021.8.06.0001	IMOBILIÁRIA ARY LTDA	R\$	55.526,16	R\$	55.526,16
0215199-67.2022.8.06.0001	A & A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$	182.136,66	R\$	182.136,66
0857345-39.2022.8.15.2001	GILDO CUNHA CAVALCANTI	R\$	-	R\$	-

III.2.9.5 – RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS

No que tange ao passivo judicial trabalhista, a quantia é bem menor, totalizando **R\$ 2.819.011,30 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, onze reais e trinta centavos)**, conforme se depreende do ANEXO IX, contendo: Número de Processo, Valor da Causa e Parte, vejamos:

RJ	Processo nº	Autor(a)	Condenação	Valor estimado
1	0000579-82.2021.5.21.0007	RODRIGO AUGUSTO V. DA SILVA	R\$ 96.509,89	R\$ -
2	0000661-40.2021.5.21.0008	BRENO TEIXEIRA OTAVIANO	-	R\$ 132.500,00
3	0000669-84.2021.5.21.0009	VICTOR LEONARDO Q. BEZERRA	R\$ 16.126,43	R\$ -
4	0000699-23.2021.5.21.0041	ELIAS CARLOS DE ARAUJO SILVA	R\$ 4.600,00	R\$ -
5	0000627-32.2021.5.21.0010	DIANA FORTE DE OLIVEIRA	R\$ 3.548,73	R\$ -
6	0000045-98.2022.5.21.0009	ANTONIO MARCOS DA S. SANTOS	R\$ 20.000,00	R\$ -
7	0000047-83.2022.5.21.0004	HOSMAN DO N. COSTA - ACIDENTE	R\$ -	R\$ 107.590,00
8	0000054-81.2022.5.21.0041	SAMUEL GOMES DE PINHO	R\$ 3.125,76	R\$ -
9	0000074-48.2022.5.21.0010	ADRIANO COSTA DA SILVA	R\$ 11.279,96	R\$ -
10	0000081-55.2022.5.21.0005	ANA RAIANE SILVA	R\$ 56.792,52	R\$ -
11	0000161-04.2022.5.21.0010	DAMIAO BATISTA DA COSTA	R\$ 10.500,00	R\$ -
12	0000171-46.2022.5.21.0043	FERNANDO ANTONIO MARTINS	R\$ 4.000,00	R\$ -
13	0000209-64.2022.5.21.0041	JOSINEIDE DA SILVA	R\$ -	R\$ 7.947,61
14	0000218-25.2022.5.21.0009	ANDRE LUIZ LOPES DANTAS	R\$ 33.796,92	R\$ -
15	0000232-27.2022.5.21.0003	HEBERTON TAVARES DE ANDRADE	R\$ 22.179,55	R\$ -
16	0000244-20.2022.5.21.0010	JOSE SINDERLEY DA SILVA	R\$ 5.814,58	R\$ -
17	0000389-06.2022.5.21.0001	MONALIZA MIRELLY P. DE OLIVEIRA	R\$ 6.000,00	R\$ -
18	0000247-76.2022.5.21.0041	MARCO TEOFILO DA SILVA	R\$ 5.100,00	R\$ -
19	0000249-76.2022.5.21.0043	JOSE FELIPE CANDIDO DE MELO	R\$ 10.000,00	R\$ 49.694,16
20	0000312-68.2022.5.21.0042	JOSENILDO MATOS DE SOUZA	R\$ 8.000,00	R\$ -
21	0000358-80.2022.5.21.0002	JONAS DA SILVA CUNHA	R\$ 5.100,00	R\$ -
22	0000311-86.2022.5.21.0041	GERUZA DANTAS FREIRE	R\$ 17.000,00	R\$ -
23	0000267-90.2022.5.21.0001	LINDOMAR VIEIRA DA SILVA	R\$ 5.100,00	R\$ -
24	0000434-89.2022.5.21.0007	JOÃO SOBRINHO DO NASCIMENTO	R\$ 3.980,07	R\$ -
25	0000338-86.2022.5.21.0003	GABRIEL ISAAC LOPES PIMENTEL	R\$ 11.700,00	R\$ -
26	0000352-49.2022.5.21.0010	MARDONES BARACHO CESARIO	R\$ 5.626,24	R\$ -
27	0000361-15.2022.5.21.0041	ANDRE SILVA DE MOURA	R\$ -	R\$ 17.449,31
28	0000363-90.2022.5.21.0008	JAILTON FERREIRA DE MELO	R\$ -	R\$ 14.193,15
29	0000364-84.2022.5.21.0003	MARIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.200,00	R\$ -
30	0000376-77.2022.5.21.0010	FRANCISCA R. DOS SANTOS	R\$ 5.100,00	R\$ -
31	0000384-57.2022.5.21.0009	CLAUDIO FRANCISCO VICENTE	R\$ 12.205,77	R\$ -
32	0000395-89.2022.5.21.0008	JOSE ERIO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 8.160,00	R\$ -
33	0000405-42.2022.5.21.0008	FRANKLIN MARCEL DE OLIVEIRA	R\$ 32.799,91	R\$ -
34	0000408-91.2022.5.21.0007	VANESSA SILVA DE LIMA	R\$ 6.500,00	R\$ -
35	0000418-33.2022.5.21.0041	SAMUEL GOMES DE PINHO	R\$ 7.750,00	R\$ -
36	0000425-36.2022.5.21.0005	DEYVID RICARDO S. DE MEDEIROS	R\$ 4.858,88	R\$ -
37	0000402-79.2022.5.21.0041	JOAO PAULO QUEIROZ DA SILVA	R\$ 8.000,00	R\$ -
38	0000342-32.2022.5.21.0001	DAVI VIEIRA DA SILVA	R\$ 5.100,00	R\$ -
39	0000454-71.2022.5.21.0010	JASMINE MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 3.000,00	R\$ -
40	0000488-58.2022.5.21.0006	HELDO JOSE IMPERIAL DA SILVA	R\$ -	R\$ 13.331,77
41	0000472-07.2022.5.21.0006	CARLA RAIANE DANTAS	R\$ -	R\$ 24.116,81
42	0000485-94.2022.5.21.0009	MARIO VICTOR ALVES DA SILVA	R\$ -	R\$ -
43	0000460-08.2022.5.21.0001	JOSE CARLOS SILVA DE PAIVA	R\$ 3.672,00	R\$ -
44	0000494-71.2022.5.21.0004	CAIO FELIPE MARANHÃO	R\$ -	R\$ 15.748,67
45	0000508-46.2022.5.21.0007	MAYK EMMANOELL O. VITO	R\$ 9.180,00	R\$ -
46	0000517-11.2022.5.21.0006	JOSE AUGUSTO DOS S. JUNIOR	R\$ -	R\$ 21.946,21
47	0000520-72.2022.5.21.0003	FERNANDES EPIFANIO DE MELO	R\$ 13.259,31	R\$ -
48	0000525-85.2022.5.21.0006	DJAINA KELLY DO N. SANTOS	R\$ -	R\$ 36.265,25
49	0000525-74.2022.5.21.0042	LUCIENE CORDEIRO DO VALE	R\$ -	R\$ 8.977,14
50	0000527-64.2022.5.21.0003	ELLYSON ALVES DE CARVALHO	R\$ -	R\$ 2.719,79
51	0000536-20.2022.5.21.0005	ADNA MAYARA PEREIRA DA SILVA	R\$ 5.144,48	R\$ -
52	0000555-20.2022.5.21.0007	VANDERLEI SANTOS DE LIMA	R\$ -	R\$ 9.649,15
53	0000586-29.2022.5.21.0043	FRANCISCO DANIEL FELIPE	R\$ -	R\$ 9.629,62
54	0000569-93.2022.5.21.0042	I. C. L. S.	R\$ -	R\$ 4.307,96
55	0000581-10.2022.5.21.0042	J. L. N.	R\$ -	R\$ 11.541,91
56	0000586-35.2022.5.21.0041	RUudson KLECIO FERREIRA	R\$ -	R\$ 2.875,92
57	0000596-90.2022.5.21.0005	DENILSON FERREIRA DA SILVA	R\$ -	R\$ 11.864,50
58	0000613-17.2022.5.21.0009	FELIPE DAMASCENO DE SOUZA	R\$ -	R\$ 3.382,46
59	0000633-11.2022.5.21.0008	KAYRON MESSIAS DE ARAUJO	R\$ -	R\$ 27.545,18
60	0000639-36.2022.5.21.0002	JOSÉ RAFAEL S. DE OLIVEIRA	R\$ -	R\$ 4.605,45
61	0000591-62.2022.5.21.0007	ADAILTON BEZERRA F. DA SILVA	R\$ -	R\$ 65.431,03
62	0000688-54.2022.5.21.0042	FRANCISCO CESAR MULLATO DA SILVA	R\$ -	R\$ 7.837,54
63	0000684-25.2022.5.21.0007	LUIZ RODRIGO FERREIRA	R\$ -	R\$ 8.117,55
64	0000683-55.2022.5.21.0002	CESAR DOS SANTOS DANTAS	R\$ -	R\$ 8.149,12
65	0000663-58.2022.5.21.0004	THULIO DE SOUZA GADELHA	R\$ -	R\$ 7.033,02
66	0000663-46.2022.5.21.0008	WILLIAM RAMOS DOS SANTOS	R\$ -	R\$ 81.889,93
67	0000617-55.2022.5.21.0041	EMANUEL VICTOR BANDEIRO BARBOSA	R\$ -	R\$ 42.223,63
68	0000591-62.2022.5.21.0007	ADAILTON BEZERRA FRANCO SILVA	R\$ -	R\$ 65.431,03
69	0000723-31.2022.5.21.0004	TALLS AIRSON DE MEDEIROS DINO	R\$ -	R\$ 13.552,77
70	0000740-50.2022.5.21.0042	JOAO MARIA DAMASCENO SILVA	R\$ -	R\$ 7.911,93
71	0000569-93.2022.5.21.0042	IRIS CARDOSO DE LIMA SOUZA	R\$ -	R\$ 4.307,96
72	0000688-54.2022.5.21.0042	FRANCISCO CESAR MULLATO DA SILVA	R\$ -	R\$ 7.837,54
73	0000685-05.2022.5.21.0041	GEOVANE EDUARDO FERREIRA BARBOSA	R\$ -	R\$ 14.369,57
74	0000629-69.2022.5.21.0041	ETIAS CARI OS DF ARAUJO SII VA	R\$ -	R\$ 2.592,78
75	0000685-96.2022.5.21.0043	FERNANDO RAFAEL VIEIRA DA SILVA	R\$ -	R\$ 55.137,20
76	0000705-10.2022.5.21.0004	JOÃO VICTOR SOARES	R\$ -	R\$ 6.360,00
77	0000722-34.2022.5.21.0008	MAILDESON DE SOUZA MOURA	R\$ -	R\$ 16.489,90
78	0000737-21.2022.5.21.0002	JOSE RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	R\$ -	R\$ 4.589,55



79	0000740-50.2022.5.21.0042	JOAO MARIA DAMASCENO SILVA	RS	-	RS	7.911,93	
80	0000500-66.2022.5.21.0008	JULIANNY SILVA DE OLIVEIRA	RS	-	RS	1.802,00	
81	0000659-04.2022.5.21.0042	BRUNA RAJANY DA COSTA BEZERRA CAVALCANTE	RS	-	RS	91.401,39	
82	0000713-93.2022.5.21.0001	KERGINALDO MARIO DA SILVA JUNIOR	RS	-	RS	8.779,39	
83	0000716-48.2022.5.21.0001	KERGINALDO MARIO DA SILVA JUNIOR	RS	-	RS	11.452,35	
84	0000729-21.2022.5.21.0042	BRUNO COSTA DA SILVA	RS	-	RS	33.342,96	
85	0000760-43.2022.5.21.0009	ZAQUIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	RS	-	RS	55.328,85	
86	0000772-52.2022.5.21.0043	JOSENILDO LOPES DOS SANTOS	RS	-	RS	38.027,14	
87	0000776-06.2022.5.21.0006	JOADERSON DA SILVA FERREIRA	RS	-	RS	22.586,85	
88	0000781-16.2022.5.21.0010	FRANCINALDO SANTOS DA SILVA	RS	-	RS	68.304,42	
89	0000797-82.2022.5.21.0005	VICTOR LOPES DA SILVA	RS	-	RS	73.558,33	
90	0000799-81.2022.5.21.0002	WESLEY MICHEL LIMA FELIX DE SOUZA	RS	-	RS	4.860,63	
91	0000810-06.2022.5.21.0010	JOSE JULIO DA SILVA	RS	-	RS	78.961,55	
92	0000827-26.2022.5.21.0003	UBIRAJARA PAULINO FORTUNATO	RS	-	RS	49.015,06	
93	0000828-11.2022.5.21.0003	RAFAEL GONCALVES DA SILVA	RS	-	RS	10.625,55	
94	0000842-74.2022.5.21.0009	ELIEZER FERREIRA DA CRUZ	RS	-	RS	38.839,26	
95	0000860-93.2022.5.21.0042	FRANCISCO DANIEL ALMEIDA DE LIMA	RS	-	RS	21.264,85	
96	0000894-91.2022.5.21.0002	FRANCISCO DE ASSIS WEVERTON	RS	-	RS	16.006,04	
97	0000861-92.2022.5.21.0005	JOSE ANTONIO PINHEIRO	RS	-	RS	13.528,09	
98	0000897-23.2022.5.21.0042	GILDEMBERG SIOUEIRA DA CRUZ	RS	-	RS	11.486,04	
99	0000915-44.2023.5.21.0004	RONALDO PEDRO DA SILVA	RS	-	RS	6.890,06	
100	0000941-42.2023.5.21.0004	JANILSON SILVA DOS ANJOS	RS	-	RS	2.365,80	
101	0000750-05.2022.5.21.0007	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	RS	-	RS	-	
102	0000055-35.2.21.0001	LETICIA DA SILVA FELIPE	RS	-	RS	3.806,70	
102	0000034-53.2023.5.21.0003	MYKAELSON DANTAS GOMES	RS	-	RS	-	
SUBTOTAL(RN)			RS	490.710,00	RS	1.688.260,07	RS 2.178.970,07
PARAIBA - TRT 13							
1	0000026-32.2022.5.13.0004	JANIENE DA SILVA VIEIRA	RS	-	RS	15.900,00	
2	0000129-36.2022.5.13.0005	TAYNAH ANTONIA FERREIRA FELINTO	RS	63.253,48	RS	-	
3	0000223-81.2022.5.13.0005	DEBORA DA SILVA DE PAULO	RS	66.879,79	RS	-	
4	0000335-93.2022.5.13.0023	KLEBERSON LUCIANO B. BRITO	RS	-	RS	10.991,57	
5	0000490-62.2022.5.13.0002	ALISSON FREITAS DA SILVA	RS	8.679,91	RS	-	
6	0000678-34.2022.5.13.0009	ZENILSON XAVIER TEODOZIO	RS	-	RS	52.868,46	
7	0000743-53.2022.5.13.0014	DANIELE FERREIRA LIMA	RS	19.500,00	RS	-	
8	0000770-21.2022.5.13.0006	ZENILSON XAVIER TEODOZIO	RS	-	RS	52.868,46	
9	0000853-74.2022.5.13.0026	MARIA ELIZABETE DE ARAUJO SOUZA	RS	-	RS	18.947,34	
10	0000807-76.2022.5.13.0029	LINDYNES DOS SANTOS OLIVEIRA	RS	-	RS	25.991,22	
SUBTOTAL			RS	158.313,18	RS	177.567,06	RS 335.880,24
PERNAMBUCO - TRT 6							
1	0001496-30.2021.5.06.0101	WILTON LAURENTINO DO C. G.	RS	1.925,05	RS	-	
PARANÁ - TRT 10							
2	0000088-37.2022.5.06.0014	LUIZ ANTONIO CASTRO DE ARAUJO	RS	-	RS	15.522,07	
3	0000661-36.2021.5.06.0006	ALISSON WILSON DE ASSIS	RS	-	RS	3.956,31	
4	0000272-14.2022.5.06.0007	CAIO CESAR CABRAL VIEIRA	RS	-	RS	5.707,96	
5	0000768-13.2022.5.06.0017	MARCILIO DA SILVA MEDEIROS	RS	-	RS	7.886,40	
6	0000704-85.2022.5.06.0022	JAILTON NUNES DA SILVA	RS	-	RS	11.395,41	
7	0000919-55.2022.5.06.0024	LAERTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	RS	-	RS	9.976,34	
8			RS	-	RS	-	
SUBTOTAL			RS	1.925,05	RS	54.444,50	RS 56.369,55
DISTRITO FEDERAL - TRT 10							
1	0000497-05.2022.5.10.0013	LUDMILA BADOTTI LANNA	RS	-	RS	31.632,11	
2	0000488-79.2022.5.10.0001	LUANA DE OLIVEIRA GOMES (estoque bem)	RS	-	RS	7.164,22	
3	0001307-59.2022.5.10.0019	CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS	RS	-	RS	14.922,83	
4	0001492-97.2022.5.10.0019	CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS	RS	-	RS	27.491,27	
SUBTOTAL			RS	-	RS	81.210,43	RS 81.210,43
SÃO PAULO - TRT 2							
1	1000481-69.2022.5.02.0041	ALISSON FERREIRA GARCIA	RS	4.000,00	RS	-	
2	1000833-80.2022.5.02.0030	STEPHANIE IMATA DE OLIVEIRA	RS	-	RS	31.800,00	
3	1001590-54.2022.5.02.0030	IAGO SOUZA GUILHEM	RS	-	RS	8.103,93	
SUBTOTAL(SP)			RS	4.000,00	RS	39.903,93	RS 43.903,93
CEARÁ - TRT 7							
1	0000367-87.2022.5.07.0016	ANTONIO ELINAEOL OLIVEIRA	RS	-	RS	28.655,85	
2	0000728-16.2022.5.07.0013	RAFAEL LINDSAY B. MARQUES	RS	9.186,74	RS	-	
3	0000369-90.2022.5.07.0005	WASHINGTON SOARES DINIZ	RS	-	RS	961,54	
4	0000489-09.2022.5.07.0017	JOSE CARLOS BEZERRA CARVALHO	RS	2.000,00	RS	-	
5	0000404-53.2022.5.07.0004	ISABEL RODRIGUES BEZERRA	RS	-	RS	35.083,64	
6	0001065-87.2022.5.07.0018	FERNANDO BESSA PASCOAL	RS	-	RS	4.454,46	
SUBTOTAL(CE)			RS	11.186,74	RS	69.155,50	RS 80.342,24
SÃO PAULO - TRT 15							
1	0010977-41.2022.5.15.0130	ISABELA GIOVANA G. GUIMARÃES	RS	-	RS	36.504,84	
SUBTOTAL(CAMPINAS)			RS	-	RS	36.504,84	RS 36.504,84
BAHIA - TRT 6							
1	0000292-35.2022.5.05.0006	CINTIA TELES QUEIROZ	RS	-	RS	5.830,00	
SUBTOTAL(BAHIA)			RS	-	RS	5.830,00	RS 5.830,00
TOTAL						RS	2.819.011,30

III.2.10 - DO INCISO X DO ARTIGO 51

Acerca do **Inciso X da Lei de Recuperação Judicial**, na qual se tem o passivo fiscal, tem-se apenas 1 (uma) ação contra uma das empresas pertencentes ao Grupo Econômico, vejamos:

Processo nº	Autor(a)	Demandada(s)	Valor da causa
0806916-89.2022.4.05.8400	FAZENDA NACIONAL	HOLLANDA	R\$ 5.033.400,41

Acerca das dívidas fiscais, foi estabelecido o parcelamento especial para as dívidas fiscais com a União de empresas em recuperação judicial. As regras, previstas na Lei nº 13.043, fruto da conversão da Medida Provisória nº 651, porém, frustraram as expectativas



dos contribuintes por não serem tão atrativas quanto as do Refis da Crise. O programa, reaberto algumas vezes, oferecia prazo de até 180 meses para o pagamento de débitos tributários.

O parcelamento especial, estabelecido por meio do artigo 43 da Lei nº 13.043, ainda depende de regulamentação da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). De acordo com a norma, as dívidas fiscais poderão ser pagas em 84 parcelas mensais e consecutivas. O cálculo das parcelas será feito com a aplicação de percentuais mínimos sobre o montante a ser quitado: 0,666% da 1ª à 12ª prestação; 1% da 13ª à 24ª e 1,333% da 25ª à 83ª. O saldo devedor deverá ser pago na 84ª prestação.

III.2.11 - DO INCISO XI DO ARTIGO 51

Acerca dos bens e direitos integrantes dos ativos não circulantes da empresa, têm-se os seguintes bens móveis e imóveis:

- **1 (uma) Fazenda em Uruaçu**, localizado na Estrada para Pajuçara, 101, lote 991, Zona Rural, correspondente ao CEP de nº 59290-000 em São Gonçalo do Amarante/RN, onde encontra-se o Galpão da empresa, com área construída de 21.609,00 (vinte e um mil, seiscentos e nove metros), avaliado em **R\$ 38.978.919,63 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)**, conforme valor venal do IPTU (em anexo).
- **BENS MÓVEIS ACABADOS**, com avaliação de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- **BENS MÓVEIS SEMI-ACABADOS**, com avaliação de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- **MAQUINÁRIO e EQUIPAMENTOS DISPONÍVEL PARA ALIENAÇÃO**, com avaliação de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Na tentativa do deferimento da Recuperação Judicial, sendo esta a única saída para a manutenção da fonte produtora da empresa, ambas através da presente petição demonstram total boa-fé em auxiliar o judiciário no que for necessário para que haja a solução de toda essa problemática.

II.3 - DA VIABILIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

Excelência, as empresas devedora, qual sejam, **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e SOFÁ DESIGN LTDA**, além de colaborar para a economia não somente de todo o Estado do Rio Grande do Norte, mas sim de todo o país, conforme já exposto no arcabouço fático,



é responsável por centenas de empregos diretos e indiretos. Esse fator é extremamente significativo, pois, demonstra a importância social e a necessidade de preservação de suas atividades.

Em virtude desse fato, a paralização das atividades da empresa, não somente atingiriam as centenas de trabalhadores em exercício, mas também todos aqueles que dela dependem, uma vez que os montantes deixarão de ser gerados, impostos deixarão de ser recolhidos e, principalmente, centenas de famílias terão a subsistência atingidas.

Salienta-se que a empresa requerente contribui, e continua contribuindo significativamente para a economia nacional, inclusive, sendo essencial para garantir a subsistência de inúmeras famílias, uma vez que tais empregos são de extrema necessidade para cada funcionário descrito anteriormente.

Inclusive, a empresa requerente possui ativos, sendo os principais constituídos através do exímio exercício de sua prestação de serviços. Ademais, possui uma clientela fixa, quadro de funcionário, know-how e, vasto conhecimento na seara que trabalha. A análise isolada dos números postos poderia levar o observador imprudente a apostar na bancarrota das devedoras.

No entanto, o Ordenamento Jurídico brasileiro prevê justamente o contrário, visto que, preconiza que empreendimentos viáveis, porém, em crises econômico-financeiras devem ser, a todo custo, preservados, de forma que não prejudique toda uma coletividade.

No caso em comento, as empresas devedoras requerentes, quais sejam, possuem um grande nome no ramo de venda de móveis no Estado do Rio Grande do Norte e em todo o Brasil, logo, ganhou toda uma confiabilidade no mercado e, principalmente, dentro da clientela. Assim, precisa somente da recuperação judicial para operacionalizar essa viabilidade, pois, tem condições de voltar a contribuir de forma sadia para a economia estadual.

Ressalta-se, mais uma vez, que a empresa requerente necessita da ajuda do judiciário para ter uma oportunidade de negociar e, conseqüentemente, se restabelecer perante os seus credores, de modo que demonstre e prove que tem condições suficientes, caso continue operando com suas atividades, para cumprir com suas obrigações, desde que cada credor ofereça a sua cota de sacrifício juntamente com a devedora, que, conforme já mencionado, está disposta a não medir esforços para a consecução desse objetivo maior, de manutenção dessas fontes de riqueza para toda uma coletividade.



Nobre julgador, é necessário rememorarmos que o pagamento das obrigações somente se fará possível se o tangível e o intangível, os quais compõem o total de ativos produzidos da devedora, permanecerem juntos, já que só assim possuem elevados valores.

Na hipótese de separação, o valor dos ativos sofrerá uma profunda diminuição, que não suportará arcar com o passivo, levando a empresa à quebra e a perda da totalidade de seu patrimônio para o pagamento de poucos credores que poderão se habilitar após a quitação das verbas que possuem preferência.

Ainda, caso ocorra a eventual e prejudicial quebra, todos os esforços despendidos pelos empresários, o investimento, o conhecimento e a experiência adquirido por ele e a confiança conquistada ao longo dos anos serão literalmente expurgados do mercado.

Excelência, para mostrar a viabilidade da manutenção da empresa, basta pegar os ativos e os ativos não circulantes da empresa, aliado ao seu faturamento mensal, subtraindo dos passivos aqui apresentados, para apresentar a viabilidade.

Têm-se COMO TABELA DE VIABILIDADE DA EMPRESA:

PASSIVO	TOTAL
TRABALHISTA JUDICIALIZADO	R\$ 2.819.011,30
TRABALHISTA NÃO JUDICIALIZADO	R\$ 843.791,40
CÍVEL JUDICIALIZADO	R\$ 6.474.322,17
BANCÁRIO	R\$ 864.601,32
CORTTEX	R\$ 390.556,50
GRAMPOFIX	R\$ 40.989,07
LOCAÇÃO	R\$ 1.138.540,02
SUBTOTAL	R\$ 12.571.811,80

PASSIVO	TOTAL
FISCAL	R\$ 5.033.400,41

ATIVO	TOTAL
ATIVOS NÃO CIRCULANTES	R\$ 38.978.919,63
ATIVOS CIRCULANTES	R\$ 3.700.000,00
FATURAMENTO ANUAL PREVISTO	R\$ 5.000.000,00
SUBTOTAL	R\$ 47.678.919,60

A somatória do cálculo acima, mostra total viabilidade da empresa, inclusive com uma folga de **R\$ 30.073.707,40 (trinta milhões, setenta e três mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos).**



Necessitando somente de um plano para que haja a reorganização administrativa e financeira necessária.

Daí porque é salutar seja concedida à devedora a prerrogativa de tentar a volta por cima, através do processamento da recuperação judicial, vez que realiza atividades viáveis e essenciais. Há anos a devedora contribui com toda a coletividade. Chegou o momento da coletividade dar-lhe força, principalmente se continuará a ser a beneficiária.

VI - VALOR DA CAUSA E PARCELAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

A ora Peticionante não dispõe de recursos para custear as despesas processuais, em especial em razão do valor arbitrado a causa, qual seja, valor do seu passivo, o qual alcança o notável monto **R\$ 12.571.811,80 (doze milhões, quinhentos e setenta e um reais, oitocentos e onze reais e oitenta centavos)**.

Ora, Excelência, a pessoa jurídica tem direito à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, desde que comprove a incapacidade de arcar com as custas sem comprometer a manutenção da mesma.

Desse modo, conseqüentemente, torna-se inviável o custeio das despesas processuais e o pagamento dos honorários do perito, pleiteando, portanto, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, assegurados pela Lei nº 1060/50 e consoante o art. 98, caput, do novo CPC/2015, verbis:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Infere-se do excerto acima que qualquer uma das partes no processo pode usufruir do benefício da justiça gratuita. Logo, as Requerentes, pessoas jurídicas, também faz jus ao benefício, haja vista não ter condições de arcar com as despesas do processo sem prejuízo de sua manutenção.

Pois bem, in casu, as Empresas Requerentes enquadrasse perfeitamente no dispositivo supracitado, posto que demonstrado a impossibilidade de custear as despesas processuais em prejuízo da atividade empresarial.

Ainda sobre a gratuidade a que tem direito esta pessoa jurídica, o novo Código de Ritos Cíveis dispõe em seu art. 99, § 3º, que "presume-se



verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural".

Assim, à pessoa natural basta a mera alegação de insuficiência de recursos, sendo desnecessária a produção de provas da hipossuficiência financeira. Por sua vez, a pessoa jurídica deve comprovar a insuficiência de recursos para usufruir o benefício da justiça gratuita. Assim, para o Requerente não se tem a presunção relativa de veracidade da alegação.

Corroborando com esse entendimento, o NCC incorporou a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o tema. Especificamente, a Súmula nº 481, transcrita a seguir:

Súmula nº 481. Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.

Nessa seara, conforme a inteligência do STJ, a título de comprovação da alegação de insuficiência de recursos, traz-se, em anexo, toda a documentação necessária para a demonstração da impossibilidade do Requerente em arcar com os encargos da presente demanda.

De modo subsidiário, requer que Vossa Excelência conceda o parcelamento das custas processuais, conforme autoriza o artigo 98, §6º do Novo Código de Processo Civil, em razão do alto valor da causa, e da indiscutível dificuldade financeira que a empresa requerente passa, sob pena de negar-lhe o acesso à justiça.

VIII – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

- a)** o processamento da presente Recuperação Judicial nos termos da Lei n. 11.101/2005 (art. 52), sob a hipótese da Consolidação Substancial do Grupo Econômico;
- b)** Que alternativamente, caso Vossa Excelência não entenda pela Consolidação Substancial, que a Recuperação Judicial seja processada baseada na Consolidação Processual do Grupo Econômico;
- c)** Que seja deferida a justiça gratuita em favor dos requerentes, em razão da hipossuficiência no pagamento desta sem que atinja a subsistência da empresa. Caso Vossa Excelência rejeite o pleito mencionado, que sejam as custas parceladas em 8 (oito) vezes para que o requerente tenha condições de arcar com a mesma;



- d) nomear administrador judicial devidamente habilitado para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei n. 11.101/2005;
- e) determinar a dispensa da exigência de apresentação de certidões negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades da empresa, bem como para viabilizar a presente recuperação judicial;
- f) a suspensão legal de 180 dias, de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas requerentes ate ulterior deliberação deste juízo (art. 52, III e art. 6º);
- g) a intimação do Ministério Público, bem como a comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Natal/RN, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial
- h) expedição de competente edital a ser publicado no diário de justiça, contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da lei que regula a Recuperação Judicial;
- i) concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação em juízo do respectivo plano de Recuperação Judicial da requerente;

Dá-se a causa o valor de **R\$ 12.571.811,80 (doze milhões, quinhentos e setenta e um reais, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).**

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Natal, 02 de março de 2023.

Sâmoa Paula Bezerra Maciel Martins
OAB/RN 12.493



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (MATRIZ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 31.049.624/0001-27, com endereço na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-290.

OUTORGADO: SÂMOMA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS, brasileira, casada e advogada inscrito na Ordem dos Advogados, Secção Rio Grande do Norte, sob o nº 12.493, com escritório profissional Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Tirol Way Office, sala 301.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os amplos e ilimitados poderes da cláusula ad judicium et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a advogada acima descrito, os poderes para ingressar com ação judicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir em audiência de conciliação, em especial nos autos da ação a ser intentada alhures nominada, fazer acordo, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos com ou sem reserva de poderes.

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2023.



OUTORGANTE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ORNAMENTO MÓVEIS LTDA, sociedade empresária situada na Av. Maria Angélica de Araújo, S/N, Galpão b, Macaíba/RN, CEP 59.280-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.750.352/0001-64.

OUTORGADO: SÂMOMA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS, brasileira, casada e advogada inscrito na Ordem dos Advogados, Secção Rio Grande do Norte, sob o nº 12.493, com escritório profissional Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Tirol Way Office, sala 301.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os amplos e ilimitados poderes da cláusula ad judicia et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a advogada acima descrito, os poderes para ingressar com ação judicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir em audiência de conciliação, em especial nos autos da ação a ser intentada alhures nominada, fazer acordo, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos com ou sem reserva de poderes.

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2023.



OUTORGANTE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOFÁ DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 14.148.154/0001-30, com sede à Av. Prudente de Moraes, 1350, Tirol, Natal/RN, CEP 59.054-700.

OUTORGADO: SÂMOMA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS, brasileira, casada e advogada inscrito na Ordem dos Advogados, Secção Rio Grande do Norte, sob o nº 12.493, com escritório profissional Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Tirol Way Office, sala 301.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os amplos e ilimitados poderes da cláusula ad judicium et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a advogada acima descrito, os poderes para ingressar com ação judicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir em audiência de conciliação, em especial nos autos da ação a ser intentada alhures nominada, fazer acordo, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos com ou sem reserva de poderes.

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2023.



OUTORGANTE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (MATRIZ), pessoa jurídica de direito privado com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.411.327/0001-66, com sede na Av. Jundiáí, RN 160, s/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, CEP 59285-860.

OUTORGADO: SÂMOMA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS, brasileira, casada e advogada inscrito na Ordem dos Advogados, Secção Rio Grande do Norte, sob o nº 12.493, com escritório profissional Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Tirol Way Office, sala 301.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os amplos e ilimitados poderes da cláusula ad judicia et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a advogada acima descrito, os poderes para ingressar com ação judicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir em audiência de conciliação, em especial nos autos da ação a ser intentada alhures nominada, fazer acordo, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos com ou sem reserva de poderes.

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2023.



OUTORGANTE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado, registrado sob o RG de nº 001.816.439 - ITEP, inscrito no CPF de nº 066.306.594-14, com residente e domiciliado à Rua Deputado Clovis Motta, nº 310, Residencial Manoel Varela, Ap 1402, correspondente ao CEP de nº 59064-430.

OUTORGADO: SÂMOMA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS, brasileira, casada e advogada inscrito na Ordem dos Advogados, Secção Rio Grande do Norte, sob o nº 12.493, com escritório profissional Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Tirol Way Office, sala 301.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os amplos e ilimitados poderes da cláusula ad judicium et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a advogada acima descrito, os poderes para ingressar com ação judicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir em audiência de conciliação, em especial nos autos da ação a ser intentada alhures nominada, fazer acordo, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos com ou sem reserva de poderes.

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2023.



OUTORGANTE



ANEXO 02
RELATIVO AO
ART.51, II, “B”



Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0001

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	10.456.698,43D	92.229.257,57	92.947.011,08	9.738.944,92D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	9.291.369,43D	91.861.520,34	92.689.387,00	8.463.502,77D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	42.217,53D	51.922.842,42	51.691.570,20	273.489,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	38.348,79D	1.044.958,58	967.870,40	115.436,97D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	0,00	192.469,11	191.858,04	611,07D
6	1.1.1.01.0002	VALORES NÃO IDENTIFICADOS	38.348,79D	110.553,39	148.802,23	99,95D
3197	1.1.1.01.0005	RECARGA CARTÃO PAGSEGURO	0,00	104.444,61	5.926,06	98.518,55D
3198	1.1.1.01.0006	FUNDO DE CAIXA FILIAIS	0,00	16.407,40	200,00	16.207,40D
3200	1.1.1.01.0008	TESOURARIA	0,00	621.084,07	621.084,07	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.868,74D	49.215.651,80	49.080.662,06	138.858,48D
8	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	2.257,72D	1.112.380,78	1.114.638,50	0,00
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	789,40D	168.562,69	169.352,09	0,00
1091	1.1.1.02.0003	BRADESCO AG 2134 CC 42473-0	0,00	2.762.151,06	2.762.151,06	0,00
1092	1.1.1.02.0004	SANTANDER	0,00	26.456.970,65	26.456.970,65	0,00
1104	1.1.1.02.0005	BANCO DO NORDESTE CC 029526-9	821,62D	22.983,51	23.805,13	0,00
2872	1.1.1.02.0008	PAGSEGURO	0,00	17.970.224,81	17.943.184,81	27.040,00D
3866	1.1.1.02.0009	GETNET	0,00	198.720,10	198.720,10	0,00
4778	1.1.1.02.0010	BANCO CAIXA - VALORES BLOQUEADOS	0,00	15.458,52	15.366,01	92,51D
4779	1.1.1.02.0011	BANCO PAGSEGURO - VALORES BLOQUEADOS	0,00	476.627,05	370.088,96	106.538,09D
3199	1.1.1.02.0012	BANCO ITAÚ	0,00	21.037,78	21.037,78	0,00
4782	1.1.1.02.0013	BANCO BANCO DO BRASIL - VALORES BLOQUEADOS	0,00	5.345,97	5.345,97	0,00
4783	1.1.1.02.0014	BANCO BRADESCO - VALORES BLOQUEADOS	0,00	5.188,88	1,00	5.187,88D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.662.232,04	1.643.037,74	19.194,30D
1100	1.1.1.03.0002	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	0,00	704.349,74	702.503,67	1.846,07D
1103	1.1.1.03.0003	INVEST FÁCIL BRADESCO	0,00	957.882,30	940.534,07	17.348,23D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	17.097.295,92	17.096.352,64	943,28D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	17.097.295,92	17.096.352,64	943,28D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	17.096.352,64	17.096.352,64	0,00
589	1.1.2.01.0006	PEDRO HENRIQUE BARBOSA GOMES MARINHO	0,00	943,28	0,00	943,28D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	9.205.745,29D	14.048.356,38	15.985.363,71	7.268.737,96D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIO	1.441.350,43D	899.319,03	491.462,07	1.849.207,39D
520	1.1.3.04.0001	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	276.421,41D	249.982,37	0,00	526.403,78D
529	1.1.3.04.0001	DIVIDENDOS A RECEBER	276.229,73D	0,00	0,00	276.229,73D
1675	1.1.3.04.0003	GUTEMBERG REGO DIOGENES	437.902,13D	152.943,64	330.691,02	260.154,75D
2844	1.1.3.04.0004	ADIANTAMENTO A SOCIO	450.797,16D	371.579,10	160.771,05	661.605,21D
3665	1.1.3.04.0005	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES	0,00	124.813,92	0,00	124.813,92D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	707.932,57D	3.324.568,11	1.035.678,42	2.996.822,26D
536	1.1.3.05.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	103.912,47D	1.377.419,65	108.631,12	1.372.701,00D
2120	1.1.3.05.0002	AD. SERRARIA E MADEIREIRA	17.000,00D	0,00	0,00	17.000,00D
2121	1.1.3.05.0003	AD. ADRIANO DOS SANTOS FARIAS	10.002,00D	0,00	0,00	10.002,00D
2123	1.1.3.05.0005	AD. HERVAL NORDESTE INDUSTRIA DE MOVEIS COLCHOES E ESPUMAS LTDA	0,00	1.934,61	1.934,61	0,00
2127	1.1.3.05.0009	AD. CASA NORTE LTDA	0,00	3.789,34	3.789,34	0,00
2134	1.1.3.05.0016	AD. SFERA IND E COM LTDA.	6.194,93D	0,00	0,00	6.194,93D
2137	1.1.3.05.0019	AD. SANTANA INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI	2.555,50D	0,00	0,00	2.555,50D
2141	1.1.3.05.0023	AD. ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES	0,00	56.505,08	56.505,08	0,00
2149	1.1.3.05.0031	AD. S.A.B ALBUQUERQUE & BARROSO LTDA	0,00	508,20	508,20	0,00
2151	1.1.3.05.0033	AD. NOVOPLASTICO COMERCIO DE TECIDOS LTDA	0,00	11.909,29	11.909,29	0,00
2155	1.1.3.05.0037	AD. TERMOMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	0,00	396.247,51	31.502,25	364.745,26D
2162	1.1.3.05.0044	AD. ECOLAMINAS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	40.000,00D	13.000,00	0,00	53.000,00D
2163	1.1.3.05.0045	AD. VELOFLEX IND DE PROD QUIMICOS E REP LTDA	2.234,55D	0,00	0,08	2.234,47D
2164	1.1.3.05.0046	AD. LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	0,08D	0,00	0,08	0,00
2167	1.1.3.05.0049	AD. PATRICIA SOARES LIMA	750,00D	0,00	0,00	750,00D
2171	1.1.3.05.0053	AD. QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	3.298,00D	0,00	0,00	3.298,00D
2175	1.1.3.05.0057	AD. RN SIGN PLASTICOS LTDA - ME - IGAPO	4.498,31D	45.227,45	7.200,00	42.525,76D
2184	1.1.3.05.0066	AD. MAGAZINE LUIZA	31.448,92D	527,82	0,00	31.976,74D
2187	1.1.3.05.0069	AD. PAULO VICTOR MENDONCA DO NASCIMENTO	0,00	42.135,60	42.135,60	0,00
2202	1.1.3.05.0084	AD. VENETOSUL TRANSPORTES LTDA - CTB	3.499,58D	550,00	175,29	3.874,29D
2204	1.1.3.05.0086	AD. MARAJA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0,00	4.989,67	4.989,67	0,00
2206	1.1.3.05.0088	AD. SULNAMITIVA TRANSPORTES LTDA	0,00	715,20	715,20	0,00
2208	1.1.3.05.0090	AD. COMERCIAL MARANGUAPE LTDA	0,00	467,80	0,00	467,80D
2215	1.1.3.05.0097	AD. AMORIM E CIA LTDA - MATRIZ	1.602,94D	106,26	1.709,20	0,00
2220	1.1.3.05.0102	AD. J. ROCHA DA SILVA	0,00	182,00	0,00	182,00D
2221	1.1.3.05.0103	AD. M J G P COUTINHO LTDA	0,00	192.148,27	141.085,45	51.062,82D
04		AD. JULIANE D DANTAS NASCIMENTO - ME	2.732,00D	0,00	0,00	2.732,00D
08		AD. METAL ECO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.713,55D	0,00	0,00	2.713,55D



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241106500000090766950>
 Número do documento: 23030216241106500000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0002

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2227	1.1.3.05.0109	AD. GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3.273,83D	0,00	0,00	3.273,83D
2229	1.1.3.05.0111	AD. GPC QUIMICA S/A - ARA	0,00	5.082,48	5.082,48	0,00
2235	1.1.3.05.0117	AD. SHOPING PLASTICOS EIRELI	21.222,43D	1.745,84	7.893,54	15.074,73D
2236	1.1.3.05.0118	AD. PARAISO DAS TINTAS LTDA ME	11.500,25D	0,00	0,00	11.500,25D
2237	1.1.3.05.0119	AD. MADEIREIRA ARAUJO	0,00	10.000,00	1.096,80	8.903,20D
2241	1.1.3.05.0123	AD. COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	3.821,94	1.592,95	2.228,99D
2253	1.1.3.05.0135	AD. MARIA DE L A SILVA	2.733,11D	100,00	0,00	2.833,11D
2268	1.1.3.05.0150	AD. CG COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.287,60D	22.656,50	33.944,10	0,00
2269	1.1.3.05.0151	AD. TELLIAO TEXTIL LTDA	72.299,32D	10.789,83	10.687,59	72.401,56D
2271	1.1.3.05.0153	AD. STTARE & VITTORE INDUSTRIA E COMERCIO DE BASES	4.002,30D	0,00	4.002,30	0,00
2282	1.1.3.05.0164	AD. OLIMPUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	0,00	33.160,98	2.979,17	30.181,81D
2283	1.1.3.05.0165	AD. A A SIQUEIRA ME	61.688,80D	0,00	0,00	61.688,80D
2286	1.1.3.05.0168	AD. RENNEN SAYERLACK S/A - FFO	0,00	415,51	415,51	0,00
2292	1.1.3.05.0174	AD. COMAG EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS PARA BORRACHARIA EIRELI - ME	0,00	257,00	178,00	79,00D
2299	1.1.3.05.0181	AD. C R L FERREIRA EIRELI - ME	66.412,78D	16.988,98	0,00	83.401,76D
2311	1.1.3.05.0193	AD. OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO	81,02D	0,00	0,00	81,02D
2314	1.1.3.05.0196	AD. LINHAS SETTA LTDA.	0,50D	0,00	0,50	0,00
2319	1.1.3.05.0201	AD. X TRADE IMPORTADORA E COMERCIO LTDA	0,00	23.575,89	23.575,89	0,00
2320	1.1.3.05.0202	AD. BRASCOLA LTDA	0,01D	0,00	0,00	0,01D
2322	1.1.3.05.0204	AD. METALURGICA CELINO LTDA-EPP	2.973,60D	0,00	2.973,60	0,00
2323	1.1.3.05.0205	AD. CORTTEX IND COM IMP E EXP LTDA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
2333	1.1.3.05.0215	AD. METAL ACO COMERCIO ATACADISTA DE FERROS E FERRAGENS LTDA	2.964,01D	0,00	2.725,01	239,00D
2334	1.1.3.05.0216	AD. HENRIQUE GONCALVES BASSINI CONSTRUCOES	0,00	11.569,37	3.538,20	8.031,17D
2340	1.1.3.05.0222	AD. ANTONIO UIRATAN NOBREGA ME	3.255,00D	0,00	2.417,00	838,00D
2341	1.1.3.05.0223	AD. ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	130.904,12	71.266,90	59.637,22D
2355	1.1.3.05.0237	AD. GARTRAN LOGISTICA DE TRANSPORTE LTDA	412,37D	0,00	412,37	0,00
2360	1.1.3.05.0242	AD. F FURTADO GIRAÓ ME	0,00	45.792,50	3.399,50	42.393,00D
2361	1.1.3.05.0243	AD. CASA DO BIZOTE COMERCIO DE VIDROS TEMPERADO LTDA	16.034,89D	32.740,00	481,38	48.293,51D
2362	1.1.3.05.0244	AD. FFG INDUSTRIA DE ABRASIVOS LTDA ME	450,00D	0,00	450,00	0,00
2365	1.1.3.05.0247	AD. SF - COMERCIO DE INSUMOS PARA IND. MOVELEIRA LTDA	40,00D	0,00	40,00	0,00
2371	1.1.3.05.0253	AD. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS METALICOS DO NORDESTE LTDA	0,00	17.392,98	0,00	17.392,98D
2385	1.1.3.05.0267	AD. TECBIOWEB SERVICOS & COMERCIO EIRELI	0,00	976,74	0,00	976,74D
2391	1.1.3.05.0273	AD. JUMPER NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	0,00	592,16	0,00	592,16D
2395	1.1.3.05.0277	AD. H M DA COSTA - ME	0,00	220,00	0,00	220,00D
2407	1.1.3.05.0289	AD. J. GEHLEN TECIDOS LTDA.	0,00	15.701,00	15.701,00	0,00
2414	1.1.3.05.0296	AD. VITRIUM IND E COM DE VIDROS LTDA	21.039,81D	0,00	21.039,81	0,00
2425	1.1.3.05.0307	AD. FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	0,00	3.763,20	3.763,20	0,00
2436	1.1.3.05.0318	AD. MOALDO DANTAS & FILHOS LTDA	0,00	1.992,00	1.883,00	109,00D
2456	1.1.3.05.0338	AD. SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	0,00	4.795,90	1.559,42	3.236,48D
2462	1.1.3.05.0344	AD. AUGÉ DO BRASIL MAQUINAS E AUTOMACAO INDUSTRIA LTDA	76.383,33D	0,00	0,00	76.383,33D
2481	1.1.3.05.0363	AD. NICHELE SERRARIA LTDA - MATRIZ	5.779,29D	13.526,24	0,00	19.305,53D
2499	1.1.3.05.0376	AD. Bitelo Comercio Atacadista de Materiais de Construcao	27.933,28D	0,00	0,00	27.933,28D
2503	1.1.3.05.0380	AD. MAPRI BOX INDUSTRIA E COM	59.522,00D	20.000,00	0,00	79.522,00D
2507	1.1.3.05.0381	AD. FGS COMERCIO DE MADEIRAS	4.200,00D	0,00	0,00	4.200,00D
3322	1.1.3.05.0382	AD. JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	0,00	25.032,50	0,00	25.032,50D
3328	1.1.3.05.0383	AD. COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - ME	0,21D	0,00	0,21	0,00
3426	1.1.3.05.0384	AD. PILLLOW FABRICS C P D LTDA	0,00	9.630,23	0,00	9.630,23D
3427	1.1.3.05.0385	AD. MADEIREIRA RIO BRANCO	0,00	5.371,00	0,00	5.371,00D
3876	1.1.3.05.0386	AD. EDSON LORENA GONCALVES EIRELI - ME	0,00	507,52	507,52	0,00
3877	1.1.3.05.0387	AD. LIVING INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	284.815,23	2.379,00	282.436,23D
3878	1.1.3.05.0388	AD. FERPLAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ARAME EIRELI	0,00	48.563,66	48.563,66	0,00
3879	1.1.3.05.0388	AD. INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	0,00	336.118,39	336.118,39	0,00
4063	1.1.3.05.0388	AD. UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	0,00	18.597,81	6.025,44	12.572,37D
4062	1.1.3.05.0388	AD. VITRINE EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	951,05	28,02	923,03D
4064	1.1.3.05.0389	AD. AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	5.930,00	5.930,00	0,00
4260	1.1.3.05.0390	AD. FRANCISCO FELIX SOBRINHO ME	0,00	2.125,81	236,50	1.889,31D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,30D	5.681.060,59	5.671.332,45	9.728,44D
25	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	5.122.474,83	5.122.474,83	0,00
26	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	193.080,30	193.080,30	0,00
1189	1.1.3.06.0004	ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE	0,30D	365.505,46	355.777,32	9.728,44D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	285,87D	1.573.576,63	1.537.136,07	36.726,43D
29	1.1.3.08.0001	IPI A RECUPERAR	0,00	153.717,10	153.717,10	0,00
30	1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR	0,00	1.163.344,46	1.163.344,46	0,00
10		INSS A COMPENSAR	285,87D	62.450,38	62.450,38	285,87D



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624110650000090766950>
 Número do documento: 2303021624110650000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0003

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3870	1.1.3.08.0018	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	0,00	51.144,58	14.704,02	36.440,56D
3871	1.1.3.08.0019	ICMS ANTECIPADO	0,00	142.920,11	142.920,11	0,00
1085	1.1.3.10	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	7.056.176,12D	2.569.832,02	7.249.754,70	2.376.253,44D
1086	1.1.3.10.0001	INDUSTRIA - 24.581.050/0001-78	7.731,42D	407.736,37	1.044.364,00	628.896,21C
1087	1.1.3.10.0002	SOFA DESIGN FORTALEZA	12.000,00D	200,00	0,00	12.200,00D
1088	1.1.3.10.0003	SOFA DESIGN NATAL - 14.148.154/0003-00	3.782.411,73D	1.827.398,81	4.174.729,14	1.435.081,40D
1089	1.1.3.10.0004	TENDENCIA NATAL	1.990.546,60D	247.511,62	1.929.110,00	308.948,22D
1090	1.1.3.10.0005	TENDENCIA RECIFE	152.064,32D	68.317,55	8.901,56	211.480,31D
1097	1.1.3.10.0006	ORNAMENTO	237.648,89D	5.867,92	72.650,00	170.866,81D
1277	1.1.3.10.0006	SOFÁ DESIGN CG	253.224,57D	0,00	0,00	253.224,57D
1098	1.1.3.10.0007	CABEDELO - 35.203.119/0001-46	362.870,86D	670,58	0,00	363.541,44D
1278	1.1.3.10.0008	SOFA DESIGN RECIFE	8.253,63D	0,00	0,00	8.253,63D
1279	1.1.3.10.0009	CAMPINAS MOVEIS - 35.157.109/0001-11	35.260,00D	718,37	0,00	35.978,37D
2836	1.1.3.10.0011	TENDENCIA JOAO PESSOA	7.519,45D	4.852,92	0,00	12.372,37D
2870	1.1.3.10.0012	SQUADRA HOME LTDA	11.903,08D	4.263,29	0,00	16.166,37D
3103	1.1.3.10.0014	MADETEX	194.741,57D	2.294,59	20.000,00	177.036,16D
53	1.1.5	ESTOQUE	43.406,61D	8.793.025,62	7.916.100,45	920.331,78D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	195.843,46D	8.793.025,62	7.916.100,45	1.072.768,63D
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.208.021,91C	99.719,42	52.751,76	6.161.054,25C
56	1.1.5.01.0002	MATÉRIA-PRIMA	11.732.710,18D	4.666.951,39	6.502.739,16	9.896.922,41D
58	1.1.5.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.267.308,82D	26.458,10	26.462,40	1.267.304,52D
59	1.1.5.01.0005	PRODUTOS ACABADOS	4.207.242,63C	0,00	0,00	4.207.242,63C
547	1.1.5.01.0007	FRETES S/ COMPRAS	270.686,56D	159.974,03	82.206,77	348.453,82D
711	1.1.5.01.0008	TRANSFERENCIA DE MERCADORIA	3.101.296,60C	0,00	0,00	3.101.296,60C
545	1.1.5.01.0010	OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS	433.514,15D	3.839.922,68	1.251.940,36	3.021.496,47D
546	1.1.5.01.0011	APLICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.184,89D	0,00	0,00	8.184,89D
1282	1.1.5.04	REMESSAS E RETORNOS PARA DEMONSTRAÇÕES	210.561,29D	0,00	0,00	210.561,29D
1283	1.1.5.04.01	MADETEX RECIFE	432.837,53D	0,00	0,00	432.837,53D
1284	1.1.5.04.02	MADETEX MATRIZ	432.837,53C	0,00	0,00	432.837,53C
1288	1.1.5.04.03	MADETEX FILIAL 01 FORTALEZA	210.561,29D	0,00	0,00	210.561,29D
1285	1.1.5.05	TRANSFERENCIAS ENTRE FILIAIS	362.998,14C	0,00	0,00	362.998,14C
1286	1.1.5.05.01	MADETEX MATRIZ	362.998,14C	0,00	0,00	362.998,14C
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.165.329,00D	367.737,23	257.624,08	1.275.442,15D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	1.165.329,00D	367.737,23	257.624,08	1.275.442,15D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	326.282,80D	0,00	32.194,13	294.088,67D
115	1.2.4.01.0002	CONSTRUÇÕES	326.282,80D	0,00	32.194,13	294.088,67D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.052,61D	0,00	0,00	21.052,61D
117	1.2.4.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.052,61D	0,00	0,00	21.052,61D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	222.784,82D	210.097,83	197.351,38	235.531,27D
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	222.784,82D	210.097,83	197.351,38	235.531,27D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	590.690,41D	155.994,68	605,66	746.079,43D
121	1.2.4.04.0001	VEÍCULOS	590.690,41D	155.994,68	605,66	746.079,43D
533	1.2.4.05	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.323,54D	1.644,72	0,00	35.968,26D
534	1.2.4.05.0001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	34.323,54D	1.644,72	0,00	35.968,26D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	29.805,18C	0,00	27.472,91	57.278,09C
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	20.357,92C	0,00	8.537,82	28.895,74C
129	1.2.4.07.0004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	9.447,26C	0,00	18.935,09	28.382,35C
149	2	PASSIVO	10.456.698,43C	49.681.621,69	63.984.380,82	24.759.457,56C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.487.889,61C	34.569.604,04	46.162.530,71	26.080.816,28C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	59.925,18C	2.365.310,50	2.673.826,95	368.441,63C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	59.925,18C	2.365.310,50	2.673.826,95	368.441,63C
3091	2.1.1.01.0002	CHEQUE ESPECIAL SANTANDER	59.925,18C	964.505,24	907.100,06	2.520,00C
4780	2.1.1.01.0003	CHEQUE ESPECIAL PAGSEGURO	0,00	1.048.513,16	1.060.564,88	12.051,72C
4781	2.1.1.01.0004	CHEQUE ESPECIAL GETNET	0,00	180.339,54	474.342,57	294.003,03C
4784	2.1.1.01.0005	CHEQUE ESPECIAL TEESOURARIA	0,00	171.952,56	231.819,44	59.866,88C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.428.473,89C	6.672.367,57	9.622.435,57	4.378.541,89C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.428.473,89C	6.672.367,57	9.622.435,57	4.378.541,89C
04		HERVAL NORDESTE INDUSTRIA DE MOVEIS COLCHOES E ESPUMAS LTDA	0,00	1.934,61	1.934,61	0,00



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241106500000090766950>
 Número do documento: 23030216241106500000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0004

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
684	2.1.3.01.0008	CASA NORTE LTDA	0,00	5.544,08	5.741,47	197,39C
3060	2.1.3.01.0010	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	900,00C	107,15	0,00	792,85C
985	2.1.3.01.0010	SFERA IND E COM LTDA.	3.380,70C	3.380,70	0,00	0,00
986	2.1.3.01.0010	MEL INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	14.703,41C	2.042,50	0,00	12.660,91C
690	2.1.3.01.0014	ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES	0,00	206.421,30	213.203,17	6.781,87C
693	2.1.3.01.0017	PACAR MAQ E EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	14.703,25C	0,00	0,00	14.703,25C
695	2.1.3.01.0019	VALFREDO E BARBOSA LTDA EPP	0,00	125.347,35	233.889,31	108.541,96C
697	2.1.3.01.0021	CASAS BANDEIRANTES LTDA	0,00	113.030,04	172.327,58	59.297,54C
698	2.1.3.01.0022	S.A.B ALBUQUERQUE & BARROSO LTDA	668,83C	3.106,74	5.149,67	2.711,76C
700	2.1.3.01.0024	NOVOPLASTICO COMERCIO DE TECIDOS LTDA	0,00	220.509,83	236.076,13	15.566,30C
704	2.1.3.01.0028	CARMEM TAMANINI BEBER COMERCIAL EPP	6.690,00C	31.198,10	48.488,20	23.980,10C
705	2.1.3.01.0029	TERMOMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	3.654,14C	181.894,14	178.240,00	0,00
706	2.1.3.01.0030	JJI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	25.961,85C	18.894,12	0,00	7.067,73C
720	2.1.3.01.0043	VELOFLEX IND DE PROD QUIMICOS E REP LTDA	0,00	4.221,64	4.221,64	0,00
721	2.1.3.01.0044	LERYO MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	0,00	0,08	17.342,49	17.342,41C
722	2.1.3.01.0045	GRACA MARIA MEDEIROS FERNANDES EIRELI	4.259,60C	1.460,02	743,07	3.542,65C
724	2.1.3.01.0047	LISBOA MARCENARIA E VIDRACARIA LTDA	24.868,57C	621.613,97	838.697,15	241.951,75C
725	2.1.3.01.0048	JAMAD MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI	21.622,76C	153.602,20	254.032,81	122.053,37C
726	2.1.3.01.0049	ACO POTIGUAR LTDA	16.153,82C	27.725,25	49.622,32	38.050,89C
729	2.1.3.01.0052	SOUSA E SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS	965,20C	0,00	0,00	965,20C
730	2.1.3.01.0053	AGAE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	0,00	10.476,74	14.938,83	4.462,09C
732	2.1.3.01.0055	RN SIGN PLASTICOS LTDA - ME - IGAPO	0,00	23.994,08	23.994,08	0,00
733	2.1.3.01.0056	SANTINA MARIA MOLINARI EPP	450,84C	0,00	0,00	450,84C
734	2.1.3.01.0057	MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA	5.356,07C	4.530,50	4.860,30	5.685,87C
735	2.1.3.01.0058	J. S. DE SOUZA COMERCIAL SOCOPAR - EPP	1.183,70C	8.373,75	12.409,10	5.219,05C
738	2.1.3.01.0061	UNIMETAIS COMERCIO LTDA	119,00C	18.235,61	19.056,41	939,80C
739	2.1.3.01.0062	KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	65,04C	0,00	0,00	65,04C
742	2.1.3.01.0065	JPLAST COMERCIO DE ESPUMA E COURO EIRELI	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
744	2.1.3.01.0067	PAULO VICTOR MENDONCA DO NASCIMENTO	0,00	352.317,75	621.912,41	269.594,66C
747	2.1.3.01.0070	EUROAMERICAN DO BRASIL IMP IND E COM LTD	14.918,13C	0,00	0,00	14.918,13C
748	2.1.3.01.0071	SOBRAL & SOBRAL IND. METALURGICA LTDA.	0,07C	15.324,50	24.255,70	8.931,27C
749	2.1.3.01.0072	AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.079,01C	2.926,56	2.926,56	3.079,01C
750	2.1.3.01.0073	FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA	6.250,96C	0,00	0,00	6.250,96C
753	2.1.3.01.0076	CEDREX MADEIRAS LAMINADAS LTDA	15.413,64C	15.166,36	0,00	247,28C
754	2.1.3.01.0077	ROZAC COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS TEXTEIS SA	6.038,11C	145.880,10	153.101,09	13.259,10C
756	2.1.3.01.0079	FERREIRA COSTA CIA. LTDA.	882,97C	0,00	0,00	882,97C
757	2.1.3.01.0080	TRANSPORTADORA POTYGUAR LTDA - FORTALEZA	1.884,35C	2.148,61	8.261,56	7.997,30C
758	2.1.3.01.0081	CLIMACO TRANSPORTES EIRELI	258,76C	0,00	0,00	258,76C
759	2.1.3.01.0082	VENETOSUL TRANSPORTES LTDA - CTB	0,00	2.177,13	2.177,13	0,00
762	2.1.3.01.0085	MARAJA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	32,31C	21.193,26	30.093,05	8.932,10C
763	2.1.3.01.0086	GUANAMBI EXPRESS LTDA	3.810,04C	5.101,70	3.299,85	2.008,19C
764	2.1.3.01.0087	SULNAMITIVA TRANSPORTES LTDA	0,00	5.479,42	5.617,38	137,96C
765	2.1.3.01.0088	EXPRESS TCM LTDA	169,37C	0,00	0,00	169,37C
767	2.1.3.01.0090	COMERCIAL MARANGUAPE LTDA	0,00	1.510,75	1.510,75	0,00
768	2.1.3.01.0091	J T GINANI EPP	760,00C	0,00	1.071,30	1.831,30C
769	2.1.3.01.0092	SANDRA MARIA CANDIDA FRUTUOSO - EPP	67,00C	0,00	0,00	67,00C
770	2.1.3.01.0093	SHIRLEY DOS SANTOS PEREIRA SILVA	1.609,92C	1.915,00	3.025,00	2.719,92C
771	2.1.3.01.0094	TAVARES E TAVARES LTDA	15.602,27C	17.360,20	19.777,20	18.019,27C
772	2.1.3.01.0095	ALUMFER ALUMINIOS E FERRAGENS	0,00	226,26	1.033,15	806,89C
774	2.1.3.01.0097	AMORIM E CIA LTDA - MATRIZ	0,00	108.976,78	133.906,77	24.929,99C
776	2.1.3.01.0099	LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA LJ 01	0,00	17.631,91	29.635,41	12.003,50C
779	2.1.3.01.0102	J. ROCHA DA SILVA	0,00	1.785,00	1.785,00	0,00
780	2.1.3.01.0103	M J G P COUTINHO LTDA	0,00	510.233,10	924.896,94	414.663,84C
788	2.1.3.01.0111	GPC QUIMICA S/A - ARA	0,00	5.076,71	6.274,41	1.197,70C
799	2.1.3.01.0122	SHOPING PLASTICOS EIRELI	0,00	13.693,63	13.693,63	0,00
800	2.1.3.01.0123	SOFA DESIGN LTDA	0,00	1.361,00	26.900,00	25.539,00C
802	2.1.3.01.0125	MADEIREIRA ARAUJO	20.832,00C	50.998,80	30.166,80	0,00
851	2.1.3.01.0171	ALUMIFER - ALUMINIO E FERRO LTDA.	29.717,60C	41.718,42	37.446,60	25.445,78C
852	2.1.3.01.0172	COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.086,70C	4.331,53	2.244,83	0,00
855	2.1.3.01.0175	NATALMAQ MAQ E FERRAMENTAS LTDA	0,00	5.249,14	6.303,64	1.054,50C
856	2.1.3.01.0176	N C OLIVEIRA TINTAS LTDA	182,00C	19.083,49	23.222,98	4.321,49C
857	2.1.3.01.0177	E L MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP	0,00	0,00	577,99	577,99C
860	2.1.3.01.0180	TELEGAS COMERCIO E SERVICIO HOSPITALAR LTDA - ME	500,00C	0,00	0,00	500,00C
861	2.1.3.01.0181	MD8 EMBALAGENS INDUSTRIAIS EIRELI	0,00	5.755,71	5.755,71	0,00
863	2.1.3.01.0183	LUMINARIA MAT. ELETRICO LTDA	4.272,35C	12.621,57	27.776,37	19.427,15C
866	2.1.3.01.0186	COMERCIAL ITO LTDA	2.540,00C	0,00	0,00	2.540,00C
867	2.1.3.01.0187	PEDRA PRETA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	561,92C	0,00	0,00	561,92C
92		DANIEL SILVA E CIA LTDA	2.640,00C	7.920,00	9.240,00	3.960,00C
95		QUAKER TEXTIL DO BRASIL LTDA	0,00	49.854,50	109.279,20	59.424,70C



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624110650000090766950>
 Número do documento: 2303021624110650000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0005

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
879	2.1.3.01.0199	CG COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	6.063,75C	80.680,59	80.786,14	6.169,30C
880	2.1.3.01.0200	TELLAIO TEXTIL LTDA	0,00	77.194,94	77.194,94	0,00
884	2.1.3.01.0204	STTARE & VITTORE INDUSTRIA E COMERCIO DE BASES	10.005,85C	18.691,30	15.645,00	6.959,55C
885	2.1.3.01.0205	ARTIMEC MECANISMOS ARTICULADOS LTDA.	0,00	9.213,05	9.213,05	0,00
887	2.1.3.01.0207	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	1.720,78C	1.847,71	2.125,95	1.999,02C
943	2.1.3.01.0262	OLIMPUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	6.981,38D	23.618,62	30.600,00	0,00
947	2.1.3.01.0266	RENNER SAYERLACK S/A - FFO	0,00	219.887,17	262.749,74	42.862,57C
948	2.1.3.01.0267	I A V COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.212,90C	0,00	211,68	1.424,58C
951	2.1.3.01.0270	ALVARES & ALVARES LTDA.	2.434,89C	0,00	0,00	2.434,89C
953	2.1.3.01.0272	COMAG EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS PARA BORRACHARIA EIRELI - ME	178,00C	178,00	0,00	0,00
954	2.1.3.01.0273	ALBANIZA DE MEDEIROS DIAS ALVES LIMITADA	15.002,89C	0,00	0,00	15.002,89C
964	2.1.3.01.0283	SN TECIDOS LTDA	14.924,68C	0,00	270,00	15.194,68C
965	2.1.3.01.0284	UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA	0,00	11.152,84	11.152,84	0,00
968	2.1.3.01.0287	ELETRONOVO COMERCIO ELETRONICO EIRELI	1.725,80C	0,00	0,00	1.725,80C
971	2.1.3.01.0290	EMBRACORTE SERRAS E ABRASIVOS LTDA	3.831,00C	0,00	0,00	3.831,00C
973	2.1.3.01.0292	BRANYL COM. IND. TEXTIL LTDA.	230,22C	9.516,00	9.516,00	230,22C
974	2.1.3.01.0293	MAPOL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	10.000,00C	14.155,13	16.619,63	12.464,50C
975	2.1.3.01.0294	LINHAS SETTA LTDA.	4.045,57C	11.164,30	11.163,88	4.045,15C
977	2.1.3.01.0296	REAL ART IND. E COM. DE BONECAS LTDA	1.800,00C	0,00	0,00	1.800,00C
979	2.1.3.01.0298	COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4.447,79C	2.662,50	4.437,50	6.222,79C
980	2.1.3.01.0299	X TRADE IMPORTADORA E COMERCIO LTDA	0,00	239.568,74	415.023,96	175.455,22C
981	2.1.3.01.0300	BRASCOLA LTDA	0,00	5.005,55	5.005,55	0,00
982	2.1.3.01.0301	GIROTEC MOVEIS E METALURGIA LTDA	0,00	11.778,65	16.518,75	4.740,10C
983	2.1.3.01.0302	METALURGICA CELINO LTDA-EPP	4.084,50C	14.632,98	13.870,01	3.321,53C
1054	2.1.3.01.0371	NATAL SERVICE LTDA	153,00C	200,00	200,00	153,00C
1055	2.1.3.01.0372	GUANABARA AUTO DIESEL LTDA.	2.074,55C	0,00	0,00	2.074,55C
1057	2.1.3.01.0374	MADEIREIRA VALE DO PARA LTDA	4.401,27C	1.226,88	7.379,79	10.554,18C
1058	2.1.3.01.0375	METAL ACO COMERCIO ATACADISTA DE FERROS E FERRAGENS LTDA	2.725,01C	2.725,01	0,00	0,00
1059	2.1.3.01.0376	HENRIQUE GONCALVES BASSINI CONSTRUCOES	0,00	22.788,53	22.788,53	0,00
1062	2.1.3.01.0379	ENTERPRISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	160,00C	0,00	0,00	160,00C
1063	2.1.3.01.0380	CENTPAR CENTRAL DE PARAFUSOS LTDA	0,00	70.773,41	102.650,78	31.877,37C
1064	2.1.3.01.0381	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	142,05C	0,00	0,00	142,05C
1065	2.1.3.01.0382	ANTONIO UIRATAN NOBREGA ME	2.417,00C	2.417,00	0,00	0,00
1066	2.1.3.01.0383	ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	224.772,19	224.772,19	0,00
1067	2.1.3.01.0384	MIBRA MINERIOS LTDA	800,00C	1.900,00	3.000,00	1.900,00C
1068	2.1.3.01.0385	CENTRO ITALIANO DE AFIAMENTO E COMERCIO LTDA - ME	1.494,00C	0,00	1.737,00	3.231,00C
1069	2.1.3.01.0386	RUPLAST IND. E COMERCIO LTDA	6.676,78C	0,00	0,00	6.676,78C
1070	2.1.3.01.0387	ESENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.199,80C	86.355,00	97.663,20	20.508,00C
1073	2.1.3.01.0390	PLACAS DO BRASIL S/A	0,00	0,00	315.804,36	315.804,36C
1076	2.1.3.01.0393	JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA	0,00	10.829,34	10.829,34	0,00
1077	2.1.3.01.0394	STUDIO CAVALLI IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA.	9.872,56C	0,00	0,00	9.872,56C
1078	2.1.3.01.0395	INDASA BRASIL LTDA.	0,00	8.491,09	21.546,63	13.055,54C
1079	2.1.3.01.0396	DJALMA RODRIGUES FILHO - ME	3.925,00C	1.850,00	2.675,00	4.750,00C
1080	2.1.3.01.0397	SOL NATAL TRANSP. E REPRESENTACOES LTDA	374,34C	938,86	1.171,06	606,54C
1081	2.1.3.01.0398	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	337,64C	0,00	0,00	337,64C
1082	2.1.3.01.0399	GARTRAN LOGISTICA DE TRANSPORTE LTDA	0,00	730,00	760,63	30,63C
1083	2.1.3.01.0400	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.002,74C	3.332,15	7.678,00	5.348,59C
1084	2.1.3.01.0401	TRANSPORTES BIANO EIRELI	1.169,00C	1.040,72	1.035,00	1.163,28C
1152	2.1.3.01.0449	PLANET FABRICACAO E COMERCIO DE MADEIRA LTDA	6.058,70C	0,00	0,00	6.058,70C
1153	2.1.3.01.0450	FORTLACK COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA	6.150,70C	3.300,00	3.300,00	6.150,70C
1154	2.1.3.01.0451	F FURTADO GIRAO ME	437,00C	3.399,50	2.962,50	0,00
1156	2.1.3.01.0453	FFG INDUSTRIA DE ABRASIVOS LTDA ME	0,00	5.533,50	76.645,00	71.111,50C
1158	2.1.3.01.0455	SEMAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA 13 DIST INDUSTRIAL	27.338,24C	0,00	0,00	27.338,24C
1159	2.1.3.01.0456	SF - COMERCIO DE INSUMOS PARA IND. MOVELEIRA LTDA	0,00	40,00	620,00	580,00C
1170	2.1.3.01.0467	CIANURETO COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI	0,00	6.375,00	6.375,00	0,00
1171	2.1.3.01.0468	DARDO COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	0,00	1.880,00	1.880,00	0,00
1252	2.1.3.01.0534	COM. DE PARAFUSOS IRACEMA LTDA-ME	257,34C	0,00	0,00	257,34C
1256	2.1.3.01.0538	CM DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME	3.700,00C	0,00	0,00	3.700,00C
1257	2.1.3.01.0539	JUMPER NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	0,00	2.710,80	2.710,80	0,00
1260	2.1.3.01.0542	MADEIREIRA PARAISO LTDA - EPP	145,00C	0,00	0,00	145,00C
1261	2.1.3.01.0543	C CORDEIRO DE LIMA ME	6,16C	0,00	0,00	6,16C
1262	2.1.3.01.0544	H M DA COSTA - ME	321,60C	1.209,80	888,20	0,00
1263	2.1.3.01.0545	CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA	107,60C	0,00	0,00	107,60C
1264	2.1.3.01.0546	R3 COMERCIO VAREJISTA DE EPI E DERIVADOS EIRELI ME	329,41C	490,00	634,05	473,46C
1266	2.1.3.01.0548	JVC COMERCIAL LTDA - CARAU	1.163,51C	0,00	0,00	1.163,51C
1267	2.1.3.01.0549	A R FARDAMENTOS E EPIS LTDA	7.050,37C	0,00	0,00	7.050,37C
1269	2.1.3.01.0551	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	2.693,94C	704,92	1.260,89	3.249,91C
55		STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS E ACESSO	760,00C	760,00	0,00	0,00
56		J. GEHLEN TECIDOS LTDA.	0,00	35.327,25	56.774,73	21.447,48C



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624110650000090766950>
 Número do documento: 2303021624110650000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0006

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1298	2.1.3.01.0559	VITRINE EMPREENDIMENTOS LTDA	2.104,20C	2.104,20	0,00	0,00
1435	2.1.3.01.0695	ATACADAO DOS SAPATEIROS COM LTDA	300,00C	217,80	0,00	82,20C
1436	2.1.3.01.0696	VITRIUM IND E COM DE VIDROS LTDA	0,00	120.959,00	122.927,28	1.968,28C
1439	2.1.3.01.0699	V DE F SILVA COM. VAREJ. DE MADEIRA E MAT DE CONST	451,20C	0,00	0,00	451,20C
1443	2.1.3.01.0703	COMERCIAL LACERDA LTDA	96,00C	0,00	0,00	96,00C
1445	2.1.3.01.0705	MARIA DA SALETE PORTO DA SILVA	0,20C	0,00	0,00	0,20C
1446	2.1.3.01.0706	EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.727,05C	0,00	0,00	11.727,05C
1447	2.1.3.01.0707	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	0,00	155.994,68	155.994,68	0,00
1449	2.1.3.01.0709	METAL VERDE S.A.	69.660,00C	0,00	0,00	69.660,00C
1450	2.1.3.01.0710	AMINO QUIMICA LTDA	0,50C	35.169,90	53.192,56	18.023,16C
1564	2.1.3.01.0812	MONTEIRO E COSTA COM. LTDA - L15	1.992,48C	0,00	0,00	1.992,48C
1565	2.1.3.01.0813	HIPERFERRO COMERCIAL DE ACOS LTDA	11.671,31C	0,00	0,00	11.671,31C
1676	2.1.3.01.0923	ETELVINO PATRÍCIO DE MEDEIROS	360,20C	0,00	0,00	360,20C
1680	2.1.3.01.0927	CESAR COMERCIO LTDA	0,00	354,00	354,00	0,00
1681	2.1.3.01.0928	MOALDO DANTAS & FILHOS LTDA	841,00C	6.214,50	5.373,50	0,00
1682	2.1.3.01.0929	RAIO BATERIAS LTDA ME	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
1685	2.1.3.01.0932	ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	4.044,00C	0,00	0,00	4.044,00C
1687	2.1.3.01.0934	BIZOTE NATAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	55.796,00C	48.180,00	128.248,50	135.864,50C
1688	2.1.3.01.0935	P DE TARSO MAIA COMERCIO DE EQ DE SEGURANCA EIRELI	7.150,25C	0,00	0,00	7.150,25C
1689	2.1.3.01.0936	RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA	805,05C	0,00	0,00	805,05C
1690	2.1.3.01.0937	ATACADAO S.A.	399,84C	0,00	0,00	399,84C
1691	2.1.3.01.0938	GO TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	69.415,96C	55.763,75	30.272,47	43.924,68C
1692	2.1.3.01.0939	RENASCER MERCANTIL FERRAGISTA LTDA	23.721,97C	0,00	0,00	23.721,97C
1701	2.1.3.01.0948	O PALHAO ARTESANATOS EIRELI	7.000,00C	0,00	0,00	7.000,00C
1702	2.1.3.01.0949	SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1.559,42C	1.559,42	0,00	0,00
1704	2.1.3.01.0951	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA	2.600,42C	0,00	0,00	2.600,42C
1705	2.1.3.01.0952	HFLEX LAMINADOS LTDA - EPP	4.708,00C	0,00	0,00	4.708,00C
1707	2.1.3.01.0954	ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI	420,82C	0,00	0,00	420,82C
1708	2.1.3.01.0955	AUGE DO BRASIL MAQUINAS E AUTOMACAO INDUSTRIA LTDA	0,00	188.300,00	188.300,00	0,00
1710	2.1.3.01.0957	W T VIAGENS E TURISMO LTDA	4.241,63C	0,00	0,00	4.241,63C
1711	2.1.3.01.0958	FABIANA SA DE MELO TECBIOWEB SERVICOS LTDA	4.082,00C	0,00	1.824,00	5.906,00C
1712	2.1.3.01.0959	BENTO NORDESTE TRANS.LOG.LTDA	37.449,39C	40.000,00	3.964,23	1.413,62C
1713	2.1.3.01.0960	TRANSPORTADORA 2000 LTDA	250,00C	0,00	0,00	250,00C
1887	2.1.3.01.1127	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA	16.330,00C	0,00	0,00	16.330,00C
1888	2.1.3.01.1128	AMAZON MOSSORO COMERCIO DE VIDROS LTDA	855,00C	0,00	0,00	855,00C
1890	2.1.3.01.1130	RUTH MOTOS COMERCIO PECAS EIRELI	162,00C	0,00	0,00	162,00C
1891	2.1.3.01.1131	ST IND DE EMB E MATERIAL PLASTICOS LTDA	68.612,99C	6.181,99	25.918,58	88.349,58C
1892	2.1.3.01.1132	O PAREDAO DA CONSTRUCAO LTDA	87,85C	0,00	0,00	87,85C
1894	2.1.3.01.1134	MARCOS DANILLO VILELA SILVA	500,00C	0,00	0,00	500,00C
1895	2.1.3.01.1135	SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA EIRELI	1.980,00C	0,00	0,00	1.980,00C
1901	2.1.3.01.1141	ALADIM COMERCIO DE FERRO E METAIS LTDA.	43.661,66C	0,00	0,00	43.661,66C
1903	2.1.3.01.1143	PLASTICOS SELONIT LTDA - EPP	0,00	13.176,00	13.176,00	0,00
1905	2.1.3.01.1145	BONAVENT COMERCIO E LOGISTICA LTDA	0,00	10.029,90	10.029,90	0,00
1907	2.1.3.01.1147	ALPHA MOTION DO BRASIL MATRIZ - MS	6.195,00C	0,00	0,00	6.195,00C
1908	2.1.3.01.1148	LD COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA-ME	599,30C	150,50	1.098,50	1.547,30C
1909	2.1.3.01.1149	VULCANUS PERFIS METALICOS IND E COM LTDA	6.380,00C	0,00	0,00	6.380,00C
1910	2.1.3.01.1150	DANTAS E CASTRO ACO E CONST LTDA	378,01C	514,50	514,50	378,01C
1911	2.1.3.01.1151	JMZ IRRIGACAO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1.188,20C	0,00	0,00	1.188,20C
1912	2.1.3.01.1152	SOARES E AMARO FARDAMENTOS E EPIS LTDA ME	8.131,75C	1.252,50	0,00	6.879,25C
1914	2.1.3.01.1154	A PEDRO DA SILVA EIRELI	160,00C	0,00	0,00	160,00C
1915	2.1.3.01.1155	BNRV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	0,00	0,00	2.822,13	2.822,13C
1916	2.1.3.01.1156	BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	1.575,00C	0,00	0,00	1.575,00C
1917	2.1.3.01.1157	BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA	1.340,47C	0,00	709,05	2.049,52C
1919	2.1.3.01.1159	WITTMANN TRANSPORTES LTDA	768,25C	0,00	0,00	768,25C
1920	2.1.3.01.1160	UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	6.025,44C	14.570,35	8.544,91	0,00
1921	2.1.3.01.1161	CENTRO DO TIJOLO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	1.826,10C	0,00	0,00	1.826,10C
1922	2.1.3.01.1162	CVF VIDRARARIA LTDA	0,00	0,00	299,00	299,00C
1923	2.1.3.01.1163	SIMPLIFIQUE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2.025,31C	0,00	0,00	2.025,31C
1924	2.1.3.01.1164	OLIVEIRA E CUNHA IND E COM DE MADEIRAS LTDAS	352,89C	0,00	0,00	352,89C
1925	2.1.3.01.1165	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	1.054,41C	0,00	0,00	1.054,41C
2094	2.1.3.01.1333	CHARRON INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA - ME	110,00C	0,00	0,00	110,00C
2095	2.1.3.01.1334	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	22,16C	0,00	0,00	22,16C
2096	2.1.3.01.1335	NS IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	0,00	475,40	475,40	0,00
2097	2.1.3.01.1336	MAXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16.014,09C	0,00	0,00	16.014,09C
2098	2.1.3.01.1337	CENTER ATACADO LTDA	527,16C	614,39	614,39	527,16C
38		ETERNIT S/A EM RECLUPERACAO JUDICIAL	35.773,50C	0,00	0,00	35.773,50C
39		ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	216,03C	0,00	0,00	216,03C



Empresa: MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0007

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2101	2.1.3.01.1340	EUROTECHNIKER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.150,93C	0,00	0,00	1.150,93C
2102	2.1.3.01.1341	COM DE FIXACAO E FERRAM. IBIRAPUERA LTDA	3.417,00C	0,00	0,00	3.417,00C
2104	2.1.3.01.1343	INNOVAPARTS MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	4.298,00C	0,00	0,00	4.298,00C
2105	2.1.3.01.1344	COSTA LION LTDA	8.915,00C	0,00	0,00	8.915,00C
2107	2.1.3.01.1346	K COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	370,39C	0,00	0,00	370,39C
2109	2.1.3.01.1348	CONSTRUTORA CIVIL NORTE-ME	4.787,25C	0,00	0,00	4.787,25C
2110	2.1.3.01.1349	LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP	65,00C	0,00	0,00	65,00C
2111	2.1.3.01.1350	D.C.D. DE LIMA	2.300,00C	0,00	0,00	2.300,00C
2113	2.1.3.01.1352	ESPEDITA LOPES GOMES	410,00C	0,00	0,00	410,00C
2114	2.1.3.01.1353	TRANSPORTE RODOVIARIO NOBRE EIRELI	949,47C	0,00	0,00	949,47C
2116	2.1.3.01.1355	AMMAIS LOGISTICA TRANSPORTES EIRELI	1.400,00C	0,00	0,00	1.400,00C
2117	2.1.3.01.1356	FASP TRANSPORTES E REPRESENTACOES EIRELI	5.994,98C	0,00	0,00	5.994,98C
2119	2.1.3.01.1358	MEL INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	30.419,70C	0,00	0,00	30.419,70C
2516	2.1.3.01.1359	PEÇAVOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.341,00C	0,00	0,00	1.341,00C
2517	2.1.3.01.1360	UNIVERSO EPIS COM. DE EQUIP. PROT. INDIVIDUAL EIRELI	6.748,80C	3.017,50	3.083,50	6.814,80C
2518	2.1.3.01.1361	REAL SIGN COM DE PLAST ESPUMAS EIRELI	4.463,10C	0,00	0,00	4.463,10C
2519	2.1.3.01.1362	TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	362,65C	0,00	0,00	362,65C
2520	2.1.3.01.1363	BESS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	7.944,50C	0,00	0,00	7.944,50C
2522	2.1.3.01.1365	ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	12.534,95C	0,00	0,00	12.534,95C
2523	2.1.3.01.1366	POLIPOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	268,00C	0,00	0,00	268,00C
2524	2.1.3.01.1367	BAUNGARTEN IND. E COM. LTDA	8.169,00C	12.544,00	26.895,88	22.520,88C
2525	2.1.3.01.1368	ROMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS PLASTICOS LTDA	17.808,53C	0,00	10.247,26	28.055,79C
2526	2.1.3.01.1369	MADEART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.109,10C	840,00	840,00	1.109,10C
2647	2.1.3.01.1489	MOTALACK COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZES LTDA	14.349,80C	11.970,00	22.492,22	24.872,02C
2648	2.1.3.01.1490	ELDORADO COMERCIO DE TINTAS LTDA	225,98C	0,00	0,00	225,98C
2649	2.1.3.01.1491	VALE RIO TRANSPORTE RODOVIARIO CARGAS LTDA	400,00C	0,00	0,00	400,00C
2651	2.1.3.01.1493	INVERNO VERAO COMERCIAL LTDA	7.244,59C	0,00	0,00	7.244,59C
2652	2.1.3.01.1494	PREMIUM DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	147,76C	0,00	0,00	147,76C
2806	2.1.3.01.1640	ENECOL ENGENHARIA ESTRUTURA E CONSULTORIA LTDA	6.000,00C	0,00	0,00	6.000,00C
2807	2.1.3.01.1641	CONSERV CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	430,00C	0,00	0,00	430,00C
2808	2.1.3.01.1642	S&S MOTOTOPECAS LTDA	137,00C	0,00	0,00	137,00C
2809	2.1.3.01.1643	CAMILO MAFRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	3.300,00C	0,00	0,00	3.300,00C
2813	2.1.3.01.1644	SANTELISA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SA	23.079,04C	62.943,43	63.045,96	23.181,57C
2814	2.1.3.01.1645	EDSON LORENA GONCALVES EIRELI - ME	219,60C	12.713,90	17.632,98	5.138,68C
2815	2.1.3.01.1646	CASA DAS BOTINAS LTDA	421,00C	0,00	0,00	421,00C
2816	2.1.3.01.1647	S & L COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	560,00C	320,00	1.375,00	1.615,00C
2817	2.1.3.01.1648	ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	172,00C	393,60	393,60	172,00C
2818	2.1.3.01.1649	J PLAY INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	1.855,00	1.855,00C
2819	2.1.3.01.1650	F. DAS CHAGAS CUNHA DE ASSIS	3.832,68C	0,00	0,00	3.832,68C
2820	2.1.3.01.1651	JOALISSON DIAS DA SILVA - ME	2.626,00C	0,00	0,00	2.626,00C
2822	2.1.3.01.1653	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	1.735,75C	0,00	0,00	1.735,75C
2823	2.1.3.01.1654	ATACADO DAS FORRACOES LTDA	23.621,85C	0,00	0,00	23.621,85C
2824	2.1.3.01.1655	R DE OLIVEIRA C COM DE PLAST E T EIRELI	14.307,00C	0,00	0,00	14.307,00C
2825	2.1.3.01.1656	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	11.000,00C	0,00	26.000,00	37.000,00C
2826	2.1.3.01.1657	A S AMAZONAS TECIDO E DECORACAO LTDA	7.800,00C	0,00	0,00	7.800,00C
2827	2.1.3.01.1658	CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	4.941,20C	0,00	0,00	4.941,20C
2828	2.1.3.01.1659	ABEL VICENTE TEIXEIRA	7.053,41C	0,00	0,00	7.053,41C
2829	2.1.3.01.1660	C&L COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	5.420,00C	8.646,88	18.678,89	15.452,01C
2831	2.1.3.01.1662	THERA COMERCIAL DE TINTAS E FERRAGENS LTDA	49,00C	0,00	0,00	49,00C
2832	2.1.3.01.1663	INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	847,70C	0,00	0,00	847,70C
2833	2.1.3.01.1664	MONTANA QUIMICA LTDA	2.085,01C	0,00	0,00	2.085,01C
2834	2.1.3.01.1665	S.PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA	256,59C	0,00	0,00	256,59C
2835	2.1.3.01.1666	HIDROTEM COM. E REPRES.DE MAQ.E MOT.LTDA	367,00C	0,00	0,00	367,00C
2852	2.1.3.01.1667	MILANI LOGISTICA TRANSPORTES EIRELI	25.831,35C	62.611,92	109.991,35	73.210,78C
2875	2.1.3.01.1671	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	1.614,99C	0,00	0,00	1.614,99C
2876	2.1.3.01.1672	INVERNO VERAO COMERCIAL LTDA	7.483,78C	0,00	0,00	7.483,78C
2976	2.1.3.01.1772	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	1.717,66C	0,00	0,00	1.717,66C
2978	2.1.3.01.1774	MARCELA PRISCILA FREITAS DE OLIVEIRA TEC	4.927,50C	43.026,00	43.026,00	4.927,50C
2979	2.1.3.01.1775	M. S. RIBEIRO EIRELI	8.200,00C	0,00	0,00	8.200,00C
2980	2.1.3.01.1776	EDIEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	40.600,00C	0,00	0,00	40.600,00C
2981	2.1.3.01.1777	SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT	813,54C	0,00	0,00	813,54C
2982	2.1.3.01.1778	SILVINHA ROCHA DE OLIVEIRA NALOTO VIDROS	3.342,50C	0,00	0,00	3.342,50C
2983	2.1.3.01.1779	TORCK DO BRASIL LTDA	0,00	24.699,04	24.699,04	0,00
2984	2.1.3.01.1780	BNB IMPORT E EXPORT DE MAT P TAPECARIA LTDA	3,53C	21.675,06	21.675,06	3,53C
3006	2.1.3.01.1801	KROPNEUS PECAS E PNEUS LTDA MATRIZ	3.600,00C	3.980,00	3.980,00	3.600,00C
3007	2.1.3.01.1803	PREMIUM DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	411,13C	0,00	0,00	411,13C
43		PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	2.200,00C	0,00	0,00	2.200,00C



Empresa: MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0008

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3063	2.1.3.01.1844	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	450,00C	0,00	0,00	450,00C
3066	2.1.3.01.1847	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	1.950,00C	0,00	0,00	1.950,00C
3067	2.1.3.01.1848	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	0,01C	0,00	0,00	0,01C
3068	2.1.3.01.1849	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	414,28C	0,00	0,00	414,28C
3069	2.1.3.01.1850	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	379,91C	0,00	0,00	379,91C
3070	2.1.3.01.1851	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	6.044,77C	0,00	0,00	6.044,77C
3071	2.1.3.01.1852	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	450,00C	450,00	450,00	450,00C
3073	2.1.3.01.1853	GLC COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA	24,00C	0,00	0,00	24,00C
3074	2.1.3.01.1854	MARCIO SILVA DA ROCHA ME	1.080,00C	0,00	0,00	1.080,00C
3076	2.1.3.01.1856	HIDRAUCENTER COMERCIAL LTDA	170,00C	329,50	244,98	85,48C
3077	2.1.3.01.1857	AURI AUTO PECAS EIRELI EPP	536,00C	0,00	0,00	536,00C
3078	2.1.3.01.1858	GSM COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	1.396,12C	54.338,91	60.826,95	7.884,16C
3079	2.1.3.01.1859	LEO PLASTICOS E AVIAMENTOS LTDA	750,00C	0,00	0,00	750,00C
3080	2.1.3.01.1860	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	2.200,00C	2.116,68	0,00	83,32C
3082	2.1.3.01.1862	DISTELCAMP MATERIAIS PARA TELEFONIA - EIRELI	98,00C	0,00	0,00	98,00C
3083	2.1.3.01.1863	KLIMPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	425,75C	0,00	0,00	425,75C
3084	2.1.3.01.1864	COMERCIAL DRAGAO LTDA	1.425,00C	1.817,05	1.817,05	1.425,00C
3175	2.1.3.01.1935	E L GALVAO E CIA LTDA	198,00C	0,00	0,00	198,00C
3176	2.1.3.01.1936	BIOCOL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	0,68C	182.257,44	483.420,78	301.164,02C
3177	2.1.3.01.1937	POWER PRIME TECNOLOGIA E COM.DE MAQ.E EQUIP.	0,00	1.885,75	3.833,25	1.947,50C
3178	2.1.3.01.1938	CARTONAGEM POTIRA LTDA	22.947,91C	24.092,52	58.315,14	57.170,53C
3179	2.1.3.01.1939	COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - ME	0,00	15.568,21	15.680,00	111,79C
3180	2.1.3.01.1940	MASTRIC AUTO ELETRICA LTDA	121,80C	0,00	0,00	121,80C
3181	2.1.3.01.1941	G M DOS SANTOS MOLAS MACAIBA	670,00C	0,00	0,00	670,00C
3182	2.1.3.01.1942	REI DAS VALVULAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	352,00C	0,00	0,00	352,00C
3183	2.1.3.01.1943	PINHEIRO IND E COM E RENOVADORA DE PNEUS LTDA	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
3184	2.1.3.01.1944	A N L COMERCIO DE VIDROS LIMITADA	78,90C	0,00	0,00	78,90C
3186	2.1.3.01.1946	JOSE EDICACIO DOS SANTOS SOUZA 07676879574	7.200,00C	0,00	0,00	7.200,00C
3187	2.1.3.01.1947	LUIS CARLOS FAVERO CAMPINAS ME	2.640,00C	0,00	0,00	2.640,00C
3188	2.1.3.01.1948	CENTRAL ACO COMERCIAL LTDA	176,00C	0,00	0,00	176,00C
3189	2.1.3.01.1949	FJESUS DISTRIBUIDORA	229,61C	157,70	606,63	678,54C
3190	2.1.3.01.1950	RAIMUNDO VALMIQUE BRITO - ME	237,59C	0,00	0,00	237,59C
3191	2.1.3.01.1951	FARIAS E ROSAS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	35,00C	0,00	0,00	35,00C
3312	2.1.3.01.2058	MADEIREIRA RIO BRANCO LTDA - MATRIZ	0,00	16.682,07	29.853,00	13.170,93C
3313	2.1.3.01.2059	LIVING INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	69.329,92	69.329,92	0,00
3314	2.1.3.01.2060	VNZ AUTOMOVEIS LTDA	0,00	0,00	2.352,12	2.352,12C
3315	2.1.3.01.2061	ROCHA E BARBOSA LTDA	0,00	185,00	185,00	0,00
3316	2.1.3.01.2062	CENTRO DE DISTRIBUICAO REPUBLICA EIRELI	0,00	39.811,05	87.538,97	47.727,92C
3317	2.1.3.01.2063	TOPFLEX FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	4.805,00	4.805,00C
3318	2.1.3.01.2064	IRALUCIA DOS SANTOS	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00C
3319	2.1.3.01.2065	CKS INTERNATIONAL COMERCIO LTDA (FILIAL	0,00	13.659,68	13.659,68	0,00
3338	2.1.3.01.2068	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA	0,00	1.480,00	2.840,00	1.360,00C
3339	2.1.3.01.2069	FERRAGENS PINHEIRO LTDA	0,00	1.888,00	4.390,00	2.502,00C
3340	2.1.3.01.2070	PARANOIA HOTEIS E TURISMO LTDA EPP	0,00	1.440,00	6.800,00	5.360,00C
3341	2.1.3.01.2071	ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA	0,00	0,00	192,65	192,65C
3342	2.1.3.01.2072	CLINI-K SPA TERAPIA HOLISTICA ALTERNATIVA LTDA	0,00	0,00	439,94	439,94C
3343	2.1.3.01.2073	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL ROLAMENTOS LTDA	0,00	385,00	385,00	0,00
3344	2.1.3.01.2074	WA COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	0,00	55,00	55,00C
3345	2.1.3.01.2075	EL PILAR SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	0,00	0,00	197,50	197,50C
3346	2.1.3.01.2076	SUPPLEX COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO & PAPELARIA LTDA	0,00	399,55	399,55	0,00
3414	2.1.3.01.2143	ANDRE LUCAS FERREIRA DE SOUSA - ME	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00C
3415	2.1.3.01.2144	OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA - FILIAL II	0,00	0,00	45,10	45,10C
3416	2.1.3.01.2145	VANDERSON A DO REGO SERVICOS DE PLACAS LTDA	0,00	0,00	140,00	140,00C
3417	2.1.3.01.2146	MANOEL A SARAIVA	0,00	895,00	895,00	0,00
3418	2.1.3.01.2147	ELETROPOLO ELETRICIDADE AC	0,00	0,00	488,00	488,00C
3419	2.1.3.01.2148	INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	0,00	508.654,23	513.135,38	4.481,15C
3420	2.1.3.01.2149	MADEREIRA RT	0,00	1.275,00	4.005,20	2.730,20C
3421	2.1.3.01.2150	LEONARDO DE MATOS DE JESUS	0,00	0,00	7.920,00	7.920,00C
3423	2.1.3.01.2152	GA BRASÍLIA PARQUE CIDADE LOCAÇAO DE ESPACO LTDA	0,00	0,00	562,29	562,29C
3424	2.1.3.01.2153	AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	10.496,72	17.401,82	6.905,10C
3536	2.1.3.01.2262	DISK EMBALAGENS NATAL LTDA	0,00	420,00	420,00	0,00
3537	2.1.3.01.2263	BRASÍLIA PARK HOTEL LTDA	0,00	0,00	285,50	285,50C
3635	2.1.3.01.2360	FERPLAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ARAME EIRELI	0,00	48.561,80	48.561,80	0,00
3636	2.1.3.01.2361	NELSON CORREIA E CIA LTDA	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00
3638	2.1.3.01.2362	ANA J T DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	0,00	2.297,00	2.297,00	0,00
63		TECH INDUSTRIA & DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA	0,00	6.940,68	10.604,76	3.664,08C



Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0009

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3642	2.1.3.01.2364	JOSE LEORNE RIOS E CIA LTDA	0,00	0,00	1.000,01	1.000,01C
3643	2.1.3.01.2365	RODPEL EMBALAGENS LTDA	0,00	118.550,07	140.315,41	21.765,34C
3644	2.1.3.01.2366	FRANCISCO FELIX SOBRINHO ME	0,00	1.219,00	1.219,00	0,00
3645	2.1.3.01.2367	JOSE HENRIQUE BISPO DOS SANTOS	0,00	0,00	7.920,00	7.920,00C
3646	2.1.3.01.2368	PARANOIA HOTEIS E TURISMO LTDA EPP	0,00	0,00	14.710,00	14.710,00C
3647	2.1.3.01.2369	N L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
3648	2.1.3.01.2370	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	0,00	838,52	838,52	0,00
3861	2.1.3.01.2556	MADEIREIRA GEOVANE LTDA - FILIAL IV	0,00	0,00	2.364,90	2.364,90C
3862	2.1.3.01.2557	ZITRONE CAR CARE COMERCIO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS AUTOMOTIV	0,00	0,00	1.512,00	1.512,00C
3863	2.1.3.01.2558	CASA DO BIZOTE COM. VIDROS TEMP LTDA	0,00	481,38	481,38	0,00
3864	2.1.3.01.2559	NELSON CORREIA E CIA LTDA	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00
3867	2.1.3.01.2561	LCZ - CEOLIN COMERCIO LTDA	0,00	0,00	425,83	425,83C
3868	2.1.3.01.2562	PEDRO HENRIQUE DI GIOVANNI SANTOS	0,00	0,00	40,30	40,30C
3869	2.1.3.01.2563	PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	0,00	0,00	61,69	61,69C
4055	2.1.3.01.2739	NOVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	0,00	0,00	50,00	50,00C
4056	2.1.3.01.2740	CONSTRULAN LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA	0,00	0,00	4.744,66	4.744,66C
4057	2.1.3.01.2741	RODMQUINAS COM. DE MAQ. E EQUIP. ELET. LTDA ME	0,00	170,00	1.455,00	1.285,00C
4058	2.1.3.01.2742	C. A. CASA PLASTICO LTDA	0,00	7.845,85	54.718,60	46.872,75C
4059	2.1.3.01.2743	FERPLAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ARAME EIRELI	0,00	0,00	46.580,10	46.580,10C
4261	2.1.3.01.2939	VITORIA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	0,00	0,00	1.541,67	1.541,67C
4262	2.1.3.01.2940	TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA	0,00	200,77	1.348,44	1.147,67C
4263	2.1.3.01.2941	FCC- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	16.769,00	16.769,30	0,30C
4264	2.1.3.01.2942	SANNYPACK EMBALAGENS LTDA	0,00	15.377,00	15.377,00	0,00
4425	2.1.3.01.3103	FERNANDO DIAS ARAUJO 09756999543	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00C
4426	2.1.3.01.3104	RIO GRANDE TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	130,69	130,69C
4498	2.1.3.01.3176	R G COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI	0,00	0,00	960,00	960,00C
4499	2.1.3.01.3177	MADECENTER LTDA	0,00	925,00	925,00	0,00
4500	2.1.3.01.3178	JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO 08383514506	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00C
4501	2.1.3.01.3179	ECOL PRODUTOS E PROJETOS ECOLOGICOS LTDA - ME	0,00	0,00	479,40	479,40C
4502	2.1.3.01.3180	JUCELI DOS SANTOS REPRESENTACAO E COMERCIO DE MADEIRAS	0,00	0,00	14.159,60	14.159,60C
4553	2.1.3.01.3231	T PEREIRA DA COSTA LTDA EPP	0,00	0,00	320,00	320,00C
4554	2.1.3.01.3232	FERNANDES & FERNANDES LTDA	0,00	0,00	18.817,36	18.817,36C
4555	2.1.3.01.3233	IURY SANTANA DE JESUS 06924065570	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00C
4556	2.1.3.01.3234	COMANDO AUTO PECAS LTDA	0,00	0,00	82,00	82,00C
4656	2.1.3.01.3334	AMOTO CENTER	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00C
4657	2.1.3.01.3335	CASA DOS FOLHEADOS - COMERCIO DE FOLHEADOS	0,00	0,00	3.800,08	3.800,08C
4658	2.1.3.01.3336	FABIO JUNIOR DOS SANTOS 06714651554	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00C
4742	2.1.3.01.3420	EVOLUTIVA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	0,00	0,00	166,30	166,30C
4744	2.1.3.01.3422	DEBORA A DAS SILVA	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00C
4745	2.1.3.01.3423	MASTERPLASTIC IND. COM. DE PRODS. PLASTICOS L	0,00	0,00	192,00	192,00C
169	2.1.4	OBRIÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.017.219,75C	2.597.780,03	4.038.752,44	5.458.192,16C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.017.219,75C	2.597.780,03	4.038.752,44	5.458.192,16C
171	2.1.4.01.0001	IPI A RECOLHER	1.485.358,68C	153.717,10	627.276,26	1.958.917,84C
172	2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	155.618,46C	2.365.190,23	2.422.704,49	213.132,72C
176	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	865.107,23C	0,00	263.546,76	1.128.653,99C
177	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	479.318,42C	0,00	155.275,24	634.593,66C
178	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	23.059,15C	0,00	31.104,44	54.163,59C
179	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	183.553,26C	9.501,35	92.993,56	267.045,47C
180	2.1.4.01.0010	CÓFINS A RECOLHER	809.300,99C	43.852,07	429.201,09	1.194.650,01C
182	2.1.4.01.0012	CRF A RECOLHER	25,11C	0,00	0,00	25,11C
513	2.1.4.01.0026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	7.009,77C	0,00	0,00	7.009,77C
3324	2.1.4.01.0028	PROED A PAGAR 3%	8.868,68C	25.519,28	16.650,60	0,00
185	2.1.5	OBRIÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.765.859,09C	5.672.852,26	8.384.920,00	4.477.926,83C
186	2.1.5.01	OBRIÇÕES COM O PESSOAL	0,00	5.523.977,06	5.990.387,61	466.410,55C
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	4.629.964,82	4.897.702,98	267.738,16C
1190	2.1.5.01.0004	RESCISÕES A PAGAR	0,00	709.346,45	756.783,42	47.436,97C
1191	2.1.5.01.0005	FÉRIAS A PAGAR	0,00	45.399,37	91.147,57	45.748,20C
2654	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	139.266,42	244.753,64	105.487,22C
190	2.1.5.02	OBRIÇÕES SOCIAIS	1.765.859,09C	148.875,20	2.394.532,39	4.011.516,28C
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	1.474.677,76C	64.443,92	1.906.548,22	3.316.782,06C
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	260.021,44C	35.776,71	360.222,54	584.467,27C
2660	2.1.5.02.0004	FGTS RESCISÓRIO	31.159,89C	48.654,57	127.761,63	110.266,95C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIÇÕES	7.216.411,70C	17.261.293,68	21.442.595,75	11.397.713,77C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	6.942.386,95C	12.955.549,73	17.157.558,64	11.144.395,86C
01		AD. DE CLIENTES DIVERSOS	6.942.386,95C	12.955.549,73	17.157.558,64	11.144.395,86C



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241106500000090766950>
 Número do documento: 23030216241106500000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0010

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	211.718,37C	2.488.173,94	2.488.173,94	211.718,37C
510	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	17.600,00C	8.800,00	8.800,00	17.600,00C
1186	2.1.6.02.0002	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	2.008.947,32	2.008.947,32	0,00
1300	2.1.6.02.0003	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	0,00	315.067,67	315.067,67	0,00
2810	2.1.6.02.0004	AGUA E ESGOTO A PAGAR	0,00	28.805,89	28.805,89	0,00
2812	2.1.6.02.0005	TELEFONE/ INTERNET A PAGAR	0,00	63.022,06	63.022,06	0,00
2843	2.1.6.02.0006	HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	3.950,00	3.950,00	0,00
2848	2.1.6.02.0008	SOFTWARES A APAGAR	6.981,38C	480,00	480,00	6.981,38C
2865	2.1.6.02.0010	COMISSOES A PAGAR	0,00	59.101,00	59.101,00	0,00
3018	2.1.6.02.0017	INSS EMPRESAS DO GRUPO	70.167,62C	0,00	0,00	70.167,62C
3019	2.1.6.02.0018	IRRF EMPRESAS DO GRUPO	27.240,59C	0,00	0,00	27.240,59C
3020	2.1.6.02.0019	FGTS EMPRESAS DO GRUPO	89.728,78C	0,00	0,00	89.728,78C
206	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	62.306,38C	24.051,77	3.344,93	41.599,54C
3203	2.1.6.06.0001	PARCELAMENTO ICMS NORMAL - CP	34.002,74C	17.935,76	0,00	16.066,98C
3330	2.1.6.06.0002	(-) JUROS E MULTAS APROPRIAR ICMS	4.081,44D	0,00	1.700,60	2.380,84D
3320	2.1.6.06.0003	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	38.276,62C	6.116,01	0,00	32.160,61C
3326	2.1.6.06.0004	(-) JUROS E MULTA APROPRIAR DAU	5.891,54D	0,00	1.644,33	4.247,21D
2508	2.1.6.07	FOLHA DE TERCEIRIZADOS A PAGAR	0,00	1.793.518,24	1.793.518,24	0,00
2509	2.1.6.07.0001	TERCEIRIZAÇÃO TENDENCIA INTERIORES	0,00	117.882,77	117.882,77	0,00
2510	2.1.6.07.0002	TERCEIRIZAÇÃO SOFA DESING	0,00	1.675.635,47	1.675.635,47	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	512.641,45C	91.505,01	2.800.008,05	3.221.144,49C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	512.641,45C	91.505,01	2.800.008,05	3.221.144,49C
226	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	91.505,01	2.800.008,05	2.708.503,04C
2871	2.2.1.06.0001	EMPRESTIMO DE SOCIO	0,00	46.505,01	60.000,00	13.494,99C
4060	2.2.1.06.0001	GUTEMBERG REGO DIOGENES	0,00	45.000,00	2.740.008,05	2.695.008,05C
236	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	512.641,45C	0,00	0,00	512.641,45C
3331	2.2.1.10.0001	PARCELAMENTO ICMS NORMAL - LP	130.453,24C	0,00	0,00	130.453,24C
3332	2.2.1.10.0002	(-) JUROS E MULTAS APROPRIAR ICMS	15.645,89D	0,00	0,00	15.645,89D
3333	2.2.1.10.0003	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	403.685,23C	0,00	0,00	403.685,23C
3334	2.2.1.10.0004	(-) JUROS E MULTA APROPRIAR DAU	5.851,13D	0,00	0,00	5.851,13D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.543.832,63D	15.020.512,64	15.021.842,06	4.542.503,21D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
247	2.3.1.02.0001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
524	2.3.2	RESERVAS	328.207,49C	0,00	1.329,42	329.536,91C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	328.207,49C	0,00	1.329,42	329.536,91C
3205	2.3.2.03.0002	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	328.207,49C	0,00	1.329,42	329.536,91C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.872.040,12D	15.020.512,64	15.020.512,64	4.872.040,12D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.872.040,12D	15.020.512,64	15.020.512,64	4.872.040,12D
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.532.881,82D	15.020.512,64	0,00	26.553.394,46D
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIOS ANT.	633.598,82D	0,00	0,00	633.598,82D
523	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5.565.995,76C	0,00	15.020.512,64	20.586.508,40C
2653	2.3.5.01.0006	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728.444,76C	0,00	0,00	1.728.444,76C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	28.181.245,68	604.261,86	27.576.983,82D
500	3.1	CUSTOS	0,00	6.641.861,12	0,00	6.641.861,12D
468	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	6.641.861,12	0,00	6.641.861,12D
469	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	6.641.861,12	0,00	6.641.861,12D
470	3.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	6.641.861,12	0,00	6.641.861,12D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	21.538.809,52	604.261,86	20.934.547,66D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	947.916,70	1.448,58	946.468,12D
307	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	637.060,04	0,00	637.060,04D
308	3.2.1.02.0001	COMISSÕES	0,00	637.060,04	0,00	637.060,04D
309	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	14.359,26	0,00	14.359,26D
3873	3.2.1.03.0003	BONIFICAÇÃO	0,00	14.359,26	0,00	14.359,26D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	187.895,34	1.448,58	186.446,76D
01		FRETES E CARRETOS	0,00	161.544,33	0,00	161.544,33D
02		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	150,00	0,00	150,00D



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241106500000090766950>
 Número do documento: 23030216241106500000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
 C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0011
 Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3335	3.2.1.04.0003	CUSTO COM FRETE	0,00	26.201,01	1.448,58	24.752,43D
314	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	43.096,56	0,00	43.096,56D
315	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	0,00	5.182,07	0,00	5.182,07D
316	3.2.1.05.0002	VIAGENS AÉREAS	0,00	17.333,89	0,00	17.333,89D
317	3.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	0,00	20.580,60	0,00	20.580,60D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	65.505,50	0,00	65.505,50D
321	3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	15.451,00	0,00	15.451,00D
325	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	50.054,50	0,00	50.054,50D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	20.590.892,82	602.813,28	19.988.079,54D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	10.496.888,83	371.174,05	10.125.714,78D
331	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	4.426.940,11	157.756,63	4.269.183,48D
333	3.2.2.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	402.911,10	0,00	402.911,10D
334	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	0,00	447.829,52	119.787,60	328.041,92D
335	3.2.2.01.0005	FÉRIAS	0,00	90.405,16	0,00	90.405,16D
336	3.2.2.01.0006	INSS	0,00	1.529.055,12	0,00	1.529.055,12D
337	3.2.2.01.0007	FGTS	0,00	370.812,08	0,11	370.811,97D
338	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	757.516,99	87.226,39	670.290,60D
339	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	5.159,21	6.403,31	1.244,10C
492	3.2.2.01.0010	VALE TRANSPORTE	0,00	210.784,12	0,00	210.784,12D
521	3.2.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	720,60	0,00	720,60D
1714	3.2.2.01.0015	M.D.O. DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO	0,00	1.882.316,21	0,00	1.882.316,21D
2504	3.2.2.01.0017	TREINAMENTOS E CURSOS	0,00	768,00	0,00	768,00D
2506	3.2.2.01.0018	AJUDA DE CUSTO - VT	0,00	2.718,71	0,00	2.718,71D
2659	3.2.2.01.0022	FGTS RESCISÓRIO	0,00	117.273,49	0,01	117.273,48D
2847	3.2.2.01.0023	EXAME ASO	0,00	6.058,50	0,00	6.058,50D
3015	3.2.2.01.0025	DESPESA COM FARDAMENTO	0,00	477,65	0,00	477,65D
3087	3.2.2.01.0026	GRATIFICAÇÕES EXTRAS	0,00	800,00	0,00	800,00D
3089	3.2.2.01.0027	HORAS EXTRAS POR FORA	0,00	1.118,18	0,00	1.118,18D
3640	3.2.2.01.0029	TRANSPORTE COLABORADORES	0,00	240.500,00	0,00	240.500,00D
2656	3.2.2.01.0039	HORAS EXTRAS	0,00	2.724,08	0,00	2.724,08D
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	2.089.881,54	270,48	2.089.611,06D
341	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	2.008.947,32	0,00	2.008.947,32D
342	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	60.934,22	270,48	60.663,74D
3662	3.2.2.02.0005	ALUGUEIS DE VEICULOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	360.968,42	110,70	360.857,72D
348	3.2.2.03.0003	IPTU	0,00	67.346,69	0,00	67.346,69D
349	3.2.2.03.0004	IPVA	0,00	6.239,45	0,00	6.239,45D
350	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	0,00	37.552,04	110,70	37.441,34D
1297	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	106.631,51	0,00	106.631,51D
3092	3.2.2.03.0010	PROED 3%	0,00	16.650,60	0,00	16.650,60D
3872	3.2.2.03.0012	ICMS DIVERSOS	0,00	126.548,13	0,00	126.548,13D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	3.859.951,36	212.931,54	3.647.019,82D
354	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	315.067,67	0,00	315.067,67D
355	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	28.805,89	0,00	28.805,89D
356	3.2.2.04.0003	TELEFONE/ INTERNET	0,00	63.022,06	0,00	63.022,06D
357	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	130,38	0,00	130,38D
358	3.2.2.04.0005	SEGUROS	0,00	2.457,40	0,00	2.457,40D
359	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	11.831,24	0,00	11.831,24D
360	3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	7.112,05	0,00	7.112,05D
361	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00D
362	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	127.899,82	0,00	127.899,82D
363	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	27.472,91	0,00	27.472,91D
365	3.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	242.478,62	54.086,49	188.392,13D
493	3.2.2.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	2.555,54	0,00	2.555,54D
532	3.2.2.04.0015	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	500,33	0,00	500,33D
531	3.2.2.04.0016	DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	59.821,92	0,00	59.821,92D
1181	3.2.2.04.0017	SOFTWARES	0,00	91.725,62	0,00	91.725,62D
1183	3.2.2.04.0018	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	0,00	1.464.886,91	0,00	1.464.886,91D
1182	3.2.2.04.0018	VIAGENS, TRANSPORTES E DIARIAS	0,00	133.997,54	651,64	133.345,90D
1184	3.2.2.04.0019	MANUTENÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	283.887,32	0,00	283.887,32D
1280	3.2.2.04.0021	USO E CONSUMO	0,00	185.026,32	148.900,00	36.126,32D
1293	3.2.2.04.0022	CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES NOVA SEDE	0,00	0,00	9.293,41	9.293,41C
1296	3.2.2.04.0024	CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS	0,00	156.190,12	0,00	156.190,12D
	25	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	0,00	33.383,10	0,00	33.383,10D
	27	MAO DE OBRA	0,00	76.019,00	0,00	76.019,00D



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241106500000090766950>
 Número do documento: 23030216241106500000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
 C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0012
 Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2840	3.2.2.04.0028	SEGURANÇA	0,00	83.458,43	0,00	83.458,43D
2842	3.2.2.04.0029	HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	20.450,00	0,00	20.450,00D
2858	3.2.2.04.0034	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	3.563,87	0,00	3.563,87D
2862	3.2.2.04.0037	MAQUINAS/ EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	36.975,35	0,00	36.975,35D
2863	3.2.2.04.0038	MATERIAL DE EPI	0,00	15.574,31	0,00	15.574,31D
2864	3.2.2.04.0039	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	6.911,66	0,00	6.911,66D
2867	3.2.2.04.0040	DESPESA COM SERVIÇO DE LIMPEZA	0,00	11.001,50	0,00	11.001,50D
3016	3.2.2.04.0044	DIARIAS DE PEDREIROS	0,00	38.127,00	0,00	38.127,00D
3193	3.2.2.04.0046	ATIVO DE PEQUENO VALOR	0,00	7.454,37	0,00	7.454,37D
3194	3.2.2.04.0047	DESPESA COM VASILHAME	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00D
3202	3.2.2.04.0048	ABASTECIMENTO DE CARTÕES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
3204	3.2.2.04.0049	SERASA/ SPC	0,00	2.499,61	0,00	2.499,61D
2859	3.2.2.04.0051	INSUMOS DIVERSOS	0,00	200.305,31	0,00	200.305,31D
3325	3.2.2.04.0052	FRETES E CARRETOS	0,00	130,00	0,00	130,00D
3425	3.2.2.04.0053	COMBUSTIVEL - VALE CARD	0,00	45.090,06	0,00	45.090,06D
3637	3.2.2.04.0054	CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	8.444,13	0,00	8.444,13D
3639	3.2.2.04.0055	DESPESA COM REUNIÕES	0,00	8.094,00	0,00	8.094,00D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.415.029,84	4.412,24	2.410.617,60D
368	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	22.993,50	0,17	22.993,33D
372	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	0,00	56.131,47	0,00	56.131,47D
374	3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	102.837,71	4.365,94	98.471,77D
352	3.2.2.05.0007	MULTAS DE MORA	0,00	7.232,89	0,00	7.232,89D
375	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	147.520,00	0,00	147.520,00D
1292	3.2.2.05.0009	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	60.984,24	0,00	60.984,24D
1461	3.2.2.05.0010	JUROS SOB TRIBUTOS	0,00	394,36	0,00	394,36D
1462	3.2.2.05.0011	JUROS COM FACTORING	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00D
2811	3.2.2.05.0012	IOF	0,00	7.243,06	0,00	7.243,06D
2985	3.2.2.05.0014	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	0,00	94.624,48	0,00	94.624,48D
3104	3.2.2.05.0015	DESAGIO FINANCEIRA	0,00	216.339,27	0,00	216.339,27D
3323	3.2.2.05.0017	TAXAS PAGSEGURO	0,00	1.543.383,93	46,13	1.543.337,80D
3329	3.2.2.05.0018	JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO	0,00	3.344,93	0,00	3.344,93D
3095	3.2.2.07	DESPESAS COM LOGISTICA	0,00	1.368.172,83	13.914,27	1.354.258,56D
3096	3.2.2.07.0001	MAO DE OBRA (LOGISTICA)	0,00	174.211,88	0,00	174.211,88D
3097	3.2.2.07.0002	DIARIA DE CAMINHAO (LOGISTICA)	0,00	651.250,76	0,00	651.250,76D
3098	3.2.2.07.0003	ASSISTENCIA TECNICA (LOGISTICA)	0,00	350,00	0,00	350,00D
3099	3.2.2.07.0004	COMBUSTIVEL (LOGISTICA)	0,00	69.099,39	0,00	69.099,39D
3101	3.2.2.07.0006	ALIMENTAÇÃO (LOGISTICA)	0,00	5.523,00	0,00	5.523,00D
3102	3.2.2.07.0007	VIAGEM (LOGISTICA)	0,00	23.980,67	13.914,27	10.066,40D
3195	3.2.2.07.0008	FRETE (LOGISTICA)	0,00	443.382,63	0,00	443.382,63D
3671	3.2.2.07.0008	MANUTENÇÃO DE VEICULO (LOGISTICA)	0,00	374,50	0,00	374,50D
380	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	575,04	0,00	575,04D
381	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	575,04	0,00	575,04D
390	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	0,00	575,04	0,00	575,04D
391	3.3.1.03.0001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	575,04	0,00	575,04D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	5.744.495,60	18.300.966,78	12.556.471,18C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.744.495,60	18.300.921,95	12.556.426,35C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	17.066.140,58	17.066.140,58C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	17.066.140,58	17.066.140,58C
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	17.066.140,58	17.066.140,58C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	5.744.495,60	338.769,65	5.405.725,95D
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	1.768.004,16	0,00	1.768.004,16D
415	4.1.2.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	1.768.004,16	0,00	1.768.004,16D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.976.491,44	338.769,65	3.637.721,79D
425	4.1.2.03.0001	(-) IPI	0,00	626.431,13	73.401,62	553.029,51D
426	4.1.2.03.0002	(-) ICMS	0,00	2.409.043,66	212.014,61	2.197.029,05D
428	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	0,00	429.201,09	43.852,07	385.349,02D
429	4.1.2.03.0005	(-) PIS	0,00	92.993,56	9.501,35	83.492,21D
477	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	155.275,24	0,00	155.275,24D
478	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	263.546,76	0,00	263.546,76D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	9.082,59	9.082,59C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	9.082,59	9.082,59C
432	4.1.3.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	9.080,34	9.080,34C
03		DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	2,25	2,25C



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241106500000090766950>
 Número do documento: 23030216241106500000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0013

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	886.929,13	886.929,13C
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	886.929,13	886.929,13C
530	4.1.5.01.0006	RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	25,06	25,06C
3093	4.1.5.01.0007	INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	886.904,07	886.904,07C
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	44,83	44,83C
450	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	44,83	44,83C
458	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	44,83	44,83C
459	4.2.1.03.0002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	44,83	44,83C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	10.456.698,43D	92.229.257,57	92.947.011,08	9.738.944,92D
PASSIVO	10.456.698,43C	49.681.621,69	63.984.380,82	24.759.457,56C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	28.181.245,68	604.261,86	27.576.983,82D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	5.744.495,60	18.300.966,78	12.556.471,18C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	10.456.698,43D	120.410.503,25	93.551.272,94	37.315.928,74D
CONTAS CREDORAS	10.456.698,43C	55.426.117,29	82.285.347,60	37.315.928,74C
RESULTADO DO MES	0,00	27.576.983,82	12.556.471,18	15.020.512,64D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	27.576.983,82	12.556.471,18	15.020.512,64D

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

LYANA GLECIA GURGEL MELO
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-009417/07
CPF: 056.553.024-03



Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0001

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	11.010.224,28D	38.199.422,09	40.076.317,25	9.133.329,12D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	9.844.895,28D	37.831.684,86	39.809.399,76	7.867.180,38D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	42.217,53D	21.857.532,79	21.626.260,57	273.489,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	38.348,79D	423.874,51	346.786,33	115.436,97D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	0,00	192.469,11	191.858,04	611,07D
6	1.1.1.01.0002	VALORES NÃO IDENTIFICADOS	38.348,79D	110.553,39	148.802,23	99,95D
3197	1.1.1.01.0005	RECARGA CARTÃO PAGSEGURO	0,00	104.444,61	5.926,06	98.518,55D
3198	1.1.1.01.0006	FUNDO DE CAIXA FILIAIS	0,00	16.407,40	200,00	16.207,40D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.868,74D	19.771.426,24	19.636.436,50	138.858,48D
8	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	2.257,72D	1.112.380,78	1.114.638,50	0,00
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	789,40D	168.562,69	169.352,09	0,00
1104	1.1.1.02.0005	BANCO DO NORDESTE CC 029526-9	821,62D	22.983,51	23.805,13	0,00
2872	1.1.1.02.0008	PAGSEGURO	0,00	17.970.224,81	17.943.184,81	27.040,00D
4778	1.1.1.02.0010	BANCO CAIXA - VALORES BLOQUEADOS	0,00	15.458,52	15.366,01	92,51D
4779	1.1.1.02.0011	BANCO PAGSEGURO - VALORES BLOQUEADOS	0,00	476.627,05	370.088,96	106.538,09D
4783	1.1.1.02.0014	BANCO BRADESCO - VALORES BLOQUEADOS	0,00	5.188,88	1,00	5.187,88D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.662.232,04	1.643.037,74	19.194,30D
1100	1.1.1.03.0002	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	0,00	704.349,74	702.503,67	1.846,07D
1103	1.1.1.03.0003	INVEST FÁCIL BRADESCO	0,00	957.882,30	940.534,07	17.348,23D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	943,28	0,00	943,28D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	943,28	0,00	943,28D
589	1.1.2.01.0006	PEDRO HENRIQUE BARBOSA GOMES MARINHO	0,00	943,28	0,00	943,28D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	9.205.745,29D	7.234.987,87	11.337.038,74	5.103.694,42D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIO	1.441.350,43D	899.319,03	491.462,07	1.849.207,39D
520	1.1.3.04.0001	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	276.421,41D	249.982,37	0,00	526.403,78D
529	1.1.3.04.0001	DIVIDENDOS A RECEBER	276.229,73D	0,00	0,00	276.229,73D
1675	1.1.3.04.0003	GUTEMBERG REGO DIOGENES	437.902,13D	152.943,64	330.691,02	260.154,75D
2844	1.1.3.04.0004	ADIANTAMENTO A SOCIO	450.797,16D	371.579,10	160.771,05	661.605,21D
3665	1.1.3.04.0005	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES	0,00	124.813,92	0,00	124.813,92D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	707.932,57D	3.283.640,09	3.171.106,46	820.466,20D
536	1.1.3.05.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	103.912,47D	1.905.456,04	2.008.572,75	795,76D
2120	1.1.3.05.0002	AD. SERRARIA E MADEIREIRA	17.000,00D	0,00	17.000,00	0,00
2121	1.1.3.05.0003	AD. ADRIANO DOS SANTOS FARIAS	10.002,00D	0,00	10.002,00	0,00
2134	1.1.3.05.0016	AD. SFERA IND E COM LTDA.	6.194,93D	0,00	6.194,93	0,00
2137	1.1.3.05.0019	AD. SANTANA INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI	2.555,50D	0,00	2.555,50	0,00
2155	1.1.3.05.0037	AD. TERMOMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	0,00	396.247,51	301.096,91	95.150,60D
2162	1.1.3.05.0044	AD. ECOLAMINAS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	40.000,00D	13.000,00	40.000,00	13.000,00D
2163	1.1.3.05.0045	AD. VELOFLEX IND DE PROD QUIMICOS E REP LTDA	2.234,55D	0,00	0,08	2.234,47D
2164	1.1.3.05.0046	AD. LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	0,08D	0,00	0,08	0,00
2167	1.1.3.05.0049	AD. PATRICIA SOARES LIMA	750,00D	0,00	750,00	0,00
2171	1.1.3.05.0053	AD. QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	3.298,00D	0,00	3.298,00	0,00
2175	1.1.3.05.0057	AD. RN SIGN PLASTICOS LTDA - ME - IGAPO	4.498,31D	45.227,45	7.200,00	42.525,76D
2184	1.1.3.05.0066	AD. MAGAZINE LUIZA	31.448,92D	527,82	31.448,92	527,82D
2202	1.1.3.05.0084	AD. VENETOSUL TRANSPORTES LTDA - CTB	3.499,58D	550,00	3.674,87	374,71D
2208	1.1.3.05.0090	AD. COMERCIAL MARANGUAPE LTDA	0,00	467,80	0,00	467,80D
2215	1.1.3.05.0097	AD. AMORIM E CIA LTDA - MATRIZ	1.602,94D	106,26	1.709,20	0,00
2220	1.1.3.05.0102	AD. J. ROCHA DA SILVA	0,00	182,00	0,00	182,00D
2221	1.1.3.05.0103	AD. M J J P COUTINHO LTDA	0,00	192.148,27	141.085,45	51.062,82D
2222	1.1.3.05.0104	AD. JULIANE D DANTAS NASCIMENTO - ME	2.732,00D	0,00	2.732,00	0,00
2226	1.1.3.05.0108	AD. METAL ECO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.713,55D	0,00	2.713,55	0,00
2227	1.1.3.05.0109	AD. GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3.273,83D	0,00	3.273,83	0,00
2235	1.1.3.05.0117	AD. SHOPING PLASTICOS EIRELI	21.222,43D	1.745,84	7.893,54	15.074,73D
2236	1.1.3.05.0118	AD. PARAISO DAS TINTAS LTDA ME	11.500,25D	0,00	11.500,25	0,00
2237	1.1.3.05.0119	AD. MADEIREIRA ARAUJO	0,00	10.000,00	1.096,80	8.903,20D
2241	1.1.3.05.0123	AD. COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	3.821,94	1.592,95	2.228,99D
2253	1.1.3.05.0135	AD. MARIA DE L A SILVA	2.733,11D	100,00	2.733,11	100,00D
2268	1.1.3.05.0150	AD. CG COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.287,60D	22.656,50	33.944,10	0,00
2269	1.1.3.05.0151	AD. TELLIAO TEXTIL LTDA	72.299,32D	10.789,83	82.986,91	102,24D
2271	1.1.3.05.0153	AD. STTARE & VITTORE INDUSTRIA E COMERCIO DE BASES	4.002,30D	0,00	4.002,30	0,00
2282	1.1.3.05.0164	AD. OLIMPUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	0,00	33.160,98	2.979,17	30.181,81D
2283	1.1.3.05.0165	AD. A A SQUEIRA ME	61.688,80D	0,00	61.688,80	0,00
2292	1.1.3.05.0174	AD. COMAG EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS PARA BORRACHARIA EIRELI - ME	0,00	257,00	178,00	79,00D
2299	1.1.3.05.0181	AD. C R L FERREIRA EIRELI - ME	66.412,78D	16.988,98	66.412,78	16.988,98D
93	93	AD. OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO	81,02D	0,00	81,02	0,00
96	96	AD. LINHAS SETTA LTDA.	0,50D	0,00	0,50	0,00



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624110650000090766950>
 Número do documento: 2303021624110650000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0002

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2320	1.1.3.05.0202	AD. BRASCOLA LTDA	0,01D	0,00	0,01	0,00
2322	1.1.3.05.0204	AD. METALURGICA CELINO LTDA-EPP	2.973,60D	0,00	2.973,60	0,00
2323	1.1.3.05.0205	AD. CORTTEX IND COM IMP E EXP LTDA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
2333	1.1.3.05.0215	AD. METAL ACO COMERCIO ATACADISTA DE FERROS E FERRAGENS LTDA	2.964,01D	0,00	2.725,01	239,00D
2334	1.1.3.05.0216	AD. HENRIQUE GONCALVES BASSINI CONSTRUCOES	0,00	11.569,37	3.538,20	8.031,17D
2340	1.1.3.05.0222	AD. ANTONIO UIRATAN NOBREGA ME	3.255,00D	0,00	2.417,00	838,00D
2341	1.1.3.05.0223	AD. ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	130.904,12	71.266,90	59.637,22D
2355	1.1.3.05.0237	AD. GARTRAN LOGISTICA DE TRANSPORTE LTDA	412,37D	0,00	412,37	0,00
2360	1.1.3.05.0242	AD. F FURTADO GIRAO ME	0,00	45.792,50	3.399,50	42.393,00D
2361	1.1.3.05.0243	AD. CASA DO BIZOTE COMERCIO DE VIDROS TEMPERADO LTDA	16.034,89D	32.740,00	16.516,27	32.258,62D
2362	1.1.3.05.0244	AD. FFG INDUSTRIA DE ABRASIVOS LTDA ME	450,00D	0,00	450,00	0,00
2365	1.1.3.05.0247	AD. SF - COMERCIO DE INSUMOS PARA IND. MOVELEIRA LTDA	40,00D	0,00	40,00	0,00
2371	1.1.3.05.0253	AD. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS METALICOS DO NORDESTE LTDA	0,00	17.392,98	0,00	17.392,98D
2385	1.1.3.05.0267	AD. TECBIOWEB SERVICOS & COMERCIO EIRELI	0,00	976,74	0,00	976,74D
2391	1.1.3.05.0273	AD. JUMPER NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	0,00	592,16	0,00	592,16D
2395	1.1.3.05.0277	AD. H M DA COSTA - ME	0,00	220,00	0,00	220,00D
2414	1.1.3.05.0296	AD. VITRIUM IND E COM DE VIDROS LTDA	21.039,81D	0,00	21.039,81	0,00
2436	1.1.3.05.0318	AD. MOALDO DANTAS & FILHOS LTDA	0,00	1.992,00	1.883,00	109,00D
2456	1.1.3.05.0338	AD. SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	0,00	4.795,90	1.559,42	3.236,48D
2462	1.1.3.05.0344	AD. AUGE DO BRASIL MAQUINAS E AUTOMACAO INDUSTRIA LTDA	76.383,33D	0,00	76.383,33	0,00
2481	1.1.3.05.0363	AD. NICHELE SERRARIA LTDA - MATRIZ	5.779,29D	13.526,24	5.779,29	13.526,24D
2499	1.1.3.05.0376	AD. Bitelo Comercio Atacadista de Materiais de Construcao	27.933,28D	0,00	27.933,28	0,00
2503	1.1.3.05.0380	AD. MAPRI BOX INDUSTRIA E COM	59.522,00D	20.000,00	59.522,00	20.000,00D
2507	1.1.3.05.0381	AD. FGS COMERCIO DE MADEIRAS	4.200,00D	0,00	4.200,00	0,00
3322	1.1.3.05.0382	AD. JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	0,00	25.032,50	0,00	25.032,50D
3328	1.1.3.05.0383	AD. COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - ME	0,21D	0,00	0,21	0,00
3426	1.1.3.05.0384	AD. PILLOW FABRICS C P D LTDA	0,00	9.630,23	0,00	9.630,23D
3427	1.1.3.05.0385	AD. MADEIREIRA RIO BRANCO	0,00	5.371,00	0,00	5.371,00D
3877	1.1.3.05.0387	AD. LIVING INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	284.815,23	2.379,00	282.436,23D
4063	1.1.3.05.0388	AD. UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	0,00	11.778,04	6.025,44	5.752,60D
4062	1.1.3.05.0388	AD. VITRINE EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	951,05	28,02	923,03D
4260	1.1.3.05.0390	AD. FRANCISCO FELIX SOBRINHO ME	0,00	2.125,81	236,50	1.889,31D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,30D	368.601,77	368.602,07	0,00
1189	1.1.3.06.0004	ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE	0,30D	368.601,77	368.602,07	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	285,87D	113.594,96	77.154,40	36.726,43D
38	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	285,87D	62.450,38	62.450,38	285,87D
3870	1.1.3.08.0018	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	0,00	51.144,58	14.704,02	36.440,56D
1085	1.1.3.10	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	7.056.176,12D	2.569.832,02	7.228.713,74	2.397.294,40D
1086	1.1.3.10.0001	INDUSTRIA - 24.581.050/0001-78	7.731,42D	407.736,37	1.044.364,00	628.896,21C
1087	1.1.3.10.0002	SOFA DESIGN FORTALEZA	12.000,00D	200,00	0,00	12.200,00D
1088	1.1.3.10.0003	SOFA DESIGN NATAL - 14.148.154/0003-00	3.782.411,73D	1.827.398,81	4.153.688,18	1.456.122,36D
1089	1.1.3.10.0004	TENDENCIA NATAL	1.990.546,60D	247.511,62	1.929.110,00	308.948,22D
1090	1.1.3.10.0005	TENDENCIA RECIFE	152.064,32D	68.317,55	8.901,56	211.480,31D
1097	1.1.3.10.0006	ORNAMENTO	237.648,89D	5.867,92	72.650,00	170.866,81D
1277	1.1.3.10.0006	SOFÁ DESIGN CG	253.224,57D	0,00	0,00	253.224,57D
1098	1.1.3.10.0007	CABEDELO - 35.203.119/0001-46	362.870,86D	670,58	0,00	363.541,44D
1278	1.1.3.10.0008	SOFA DESIGN RECIFE	8.253,63D	0,00	0,00	8.253,63D
1279	1.1.3.10.0009	CAMPINAS MOVEIS - 35.157.109/0001-11	35.260,00D	718,37	0,00	35.978,37D
2836	1.1.3.10.0011	TENDENCIA JOAO PESSOA	7.519,45D	4.852,92	0,00	12.372,37D
2870	1.1.3.10.0012	SQUADRA HOME LTDA	11.903,08D	4.263,29	0,00	16.166,37D
3103	1.1.3.10.0014	MADETEX	194.741,57D	2.294,59	20.000,00	177.036,16D
53	1.1.5	ESTOQUE	596.932,46D	8.738.220,92	6.846.100,45	2.489.052,93D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	596.932,46D	8.738.220,92	6.846.100,45	2.489.052,93D
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.403,27C	44.914,72	52.751,76	14.240,31C
56	1.1.5.01.0002	MATÉRIA-PRIMA	4.919,54C	4.666.951,39	4.163.766,86	498.264,99D
58	1.1.5.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	227.533,98D	26.458,10	26.462,40	227.529,68D
547	1.1.5.01.0007	FRETES S/ COMPRAS	270.686,56D	159.974,03	82.206,77	348.453,82D
545	1.1.5.01.0010	OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS	101.849,84D	3.839.922,68	2.520.912,66	1.420.859,86D
546	1.1.5.01.0011	APLICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.184,89D	0,00	0,00	8.184,89D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.165.329,00D	367.737,23	266.917,49	1.266.148,74D
		IMOBILIZADO	1.165.329,00D	367.737,23	266.917,49	1.266.148,74D
		IMÓVEIS	326.282,80D	0,00	41.487,54	284.795,26D



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241106500000090766950>
 Número do documento: 23030216241106500000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0003

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
115	1.2.4.01.0002	CONSTRUÇÕES	326.282,80D	0,00	41.487,54	284.795,26D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.052,61D	0,00	0,00	21.052,61D
117	1.2.4.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.052,61D	0,00	0,00	21.052,61D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	222.784,82D	210.097,83	197.351,38	235.531,27D
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	222.784,82D	210.097,83	197.351,38	235.531,27D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	590.690,41D	155.994,68	605,66	746.079,43D
121	1.2.4.04.0001	VEÍCULOS	590.690,41D	155.994,68	605,66	746.079,43D
533	1.2.4.05	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.323,54D	1.644,72	0,00	35.968,26D
534	1.2.4.05.0001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	34.323,54D	1.644,72	0,00	35.968,26D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	29.805,18C	0,00	27.472,91	57.278,09C
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	20.357,92C	0,00	8.537,82	28.895,74C
129	1.2.4.07.0004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	9.447,26C	0,00	18.935,09	28.382,35C
149	2	PASSIVO	11.010.224,28C	71.724.416,86	69.847.521,70	9.133.329,12C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.487.889,61C	30.273.743,74	39.473.405,49	23.687.551,36C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	59.925,18C	2.365.310,50	2.673.826,95	368.441,63C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	59.925,18C	2.365.310,50	2.673.826,95	368.441,63C
3091	2.1.1.01.0002	CHEQUE ESPECIAL SANTANDER	59.925,18C	964.505,24	907.100,06	2.520,00C
4780	2.1.1.01.0003	CHEQUE ESPECIAL PAGSEGURO	0,00	1.048.513,16	1.060.564,88	12.051,72C
4781	2.1.1.01.0004	CHEQUE ESPECIAL GETNET	0,00	180.339,54	474.342,57	294.003,03C
4784	2.1.1.01.0005	CHEQUE ESPECIAL TEESOURARIA	0,00	171.952,56	231.819,44	59.866,88C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.428.473,89C	6.648.919,45	7.349.107,46	2.128.661,90C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.428.473,89C	6.648.919,45	7.349.107,46	2.128.661,90C
684	2.1.3.01.0008	CASA NORTE LTDA	0,00	5.544,08	5.741,47	197,39C
3060	2.1.3.01.0010	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	900,00C	107,15	0,00	792,85C
985	2.1.3.01.0010	SPERA IND E COM LTDA.	3.380,70C	3.380,70	0,00	0,00
986	2.1.3.01.0010	MEL INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	14.703,41C	14.703,41	0,00	0,00
690	2.1.3.01.0014	RÓCHESA S/A TINTAS E VERNIZES	0,00	206.421,30	213.203,17	6.781,87C
693	2.1.3.01.0017	PACAR MAQ E EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	14.703,25C	14.703,25	0,00	0,00
695	2.1.3.01.0019	VALFREDO E BARBOSA LTDA EPP	0,00	125.347,35	233.889,31	108.541,96C
697	2.1.3.01.0021	CASAS BANDEIRANTES LTDA	0,00	113.030,04	172.327,58	59.297,54C
698	2.1.3.01.0022	S.A.B ALBUQUERQUE & BARROSO LTDA	668,83C	3.106,74	5.149,67	2.711,76C
700	2.1.3.01.0024	NOVOPLASTICO COMERCIO DE TECIDOS LTDA	0,00	220.509,83	236.076,13	15.566,30C
704	2.1.3.01.0028	CARMEM TAMANINI BEBER COMERCIAL EPP	6.690,00C	31.198,10	48.488,20	23.980,10C
705	2.1.3.01.0029	TERMOMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	3.654,14C	181.894,14	178.240,00	0,00
706	2.1.3.01.0030	JJI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	25.961,89C	18.894,12	0,00	7.067,73C
722	2.1.3.01.0045	GRACA MARIA MEDEIROS FERNANDES EIRELI	4.259,60C	1.460,02	743,07	3.542,65C
724	2.1.3.01.0047	LISBOA MARCENARIA E VIDRACARIA LTDA	24.868,57C	621.613,97	838.697,15	241.951,75C
725	2.1.3.01.0048	JAMAD MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI	21.622,76C	153.602,20	254.032,81	122.053,37C
726	2.1.3.01.0049	ACO POTIGUAR LTDA	16.153,82C	27.725,25	49.622,32	38.050,89C
729	2.1.3.01.0052	SOUSA E SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS	965,20C	965,20	0,00	0,00
730	2.1.3.01.0053	AGAE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	0,00	10.476,74	14.938,83	4.462,09C
733	2.1.3.01.0056	SANTINA MARIA MOLINARI EPP	450,84C	450,84	0,00	0,00
734	2.1.3.01.0057	MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA	5.356,07C	4.530,50	4.860,30	5.685,87C
735	2.1.3.01.0058	J. S. DE SOUZA COMERCIAL SOCOMPAR - EPP	1.183,70C	8.373,75	12.409,10	5.219,05C
738	2.1.3.01.0061	UNIMETAIS COMERCIO LTDA	119,00C	18.235,61	19.056,41	939,80C
739	2.1.3.01.0062	KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	65,04C	65,04	0,00	0,00
747	2.1.3.01.0070	EUROAMERICAN DO BRASIL IMP IND E COM LTD	14.918,13C	14.918,13	0,00	0,00
748	2.1.3.01.0071	SOBRAL & SOBRAL IND. METALURGICA LTDA.	0,07C	15.324,50	24.255,70	8.931,27C
749	2.1.3.01.0072	AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.079,01C	6.005,57	2.926,56	0,00
750	2.1.3.01.0073	FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA	6.250,96C	6.250,96	0,00	0,00
753	2.1.3.01.0076	CEDREX MADEIRAS LAMINADAS LTDA	15.413,64C	15.166,36	0,00	247,28C
754	2.1.3.01.0077	ROZAC COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS TEXTEIS SA	6.038,11C	145.880,10	153.101,09	13.259,10C
756	2.1.3.01.0079	FERREIRA COSTA CIA. LTDA.	882,97C	882,97	0,00	0,00
757	2.1.3.01.0080	TRANSPORTADORA POTYGUAR LTDA - FORTALEZA	1.884,35C	2.148,61	8.261,56	7.997,30C
758	2.1.3.01.0081	CLIMACO TRANSPORTES EIRELI	258,76C	258,76	0,00	0,00
762	2.1.3.01.0085	MARAJA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	32,31C	21.193,26	30.093,05	8.932,10C
763	2.1.3.01.0086	GUANAMBI EXPRESS LTDA	3.810,04C	5.101,70	3.299,85	2.008,19C
764	2.1.3.01.0087	SULNAMITIVA TRANSPORTES LTDA	0,00	5.479,42	5.617,38	137,96C
765	2.1.3.01.0088	EXPRESS TCM LTDA	169,37C	169,37	0,00	0,00
768	2.1.3.01.0091	J T GINANI EPP	760,00C	1.831,30	1.071,30	0,00
769	2.1.3.01.0092	SANDRA MARIA CANDIDA FRUTUOSO - EPP	67,00C	67,00	0,00	0,00
93		SHIRLEY DOS SANTOS PEREIRA SILVA	1.609,92C	1.915,00	3.025,00	2.719,92C
94		TAVARES E TAVARES LTDA	15.602,27C	27.962,47	19.777,20	7.417,00C



Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0004

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
772	2.1.3.01.0095	ALUMFER ALUMINIOS E FERRAGENS	0,00	226,26	1.033,15	806,89C
774	2.1.3.01.0097	AMORIM E CIA LTDA - MATRIZ	0,00	108.976,78	133.906,77	24.929,99C
776	2.1.3.01.0099	LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA LJ 01	0,00	17.631,91	29.635,41	12.003,50C
780	2.1.3.01.0103	M J G P COUTINHO LTDA	0,00	510.233,10	924.896,94	414.663,84C
788	2.1.3.01.0111	GPC QUIMICA S/A - ARA	0,00	5.076,71	6.274,41	1.197,70C
802	2.1.3.01.0125	MADEIREIRA ARAUJO	20.832,00C	50.998,80	30.166,80	0,00
851	2.1.3.01.0171	ALUMIFER - ALUMINIO E FERRO LTDA.	29.717,60C	67.164,20	37.446,60	0,00
852	2.1.3.01.0172	COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.086,70C	4.331,53	2.244,83	0,00
855	2.1.3.01.0175	NATALMAQ MAQ E FERRAMENTAS LTDA	0,00	5.249,14	6.303,64	1.054,50C
856	2.1.3.01.0176	N C OLIVEIRA TINTAS LTDA	182,00C	19.083,49	23.222,98	4.321,49C
857	2.1.3.01.0177	E L MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP	0,00	0,00	577,99	577,99C
860	2.1.3.01.0180	TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME	500,00C	500,00	0,00	0,00
863	2.1.3.01.0183	LUMINARIA MAT. ELETRICO LTDA	4.272,35C	12.621,57	27.776,37	19.427,15C
866	2.1.3.01.0186	COMERCIAL ITO LTDA	2.540,00C	2.540,00	0,00	0,00
867	2.1.3.01.0187	PEDRA PRETA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	561,92C	561,92	0,00	0,00
872	2.1.3.01.0192	DANIEL SILVA E CIA LTDA	2.640,00C	7.920,00	9.240,00	3.960,00C
875	2.1.3.01.0195	QUAKER TEXTIL DO BRASIL LTDA	0,00	49.854,50	109.279,20	59.424,70C
879	2.1.3.01.0199	CG COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	6.063,75C	86.849,89	80.786,14	0,00
884	2.1.3.01.0204	STTARE & VITTORE INDUSTRIA E COMERCIO DE BASES	10.005,85C	18.691,30	15.645,00	6.959,55C
887	2.1.3.01.0207	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	1.720,78C	1.847,71	2.125,95	1.999,02C
943	2.1.3.01.0262	OLIMPLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	6.981,38D	23.618,62	30.600,00	0,00
947	2.1.3.01.0266	RENNER SAYERLACK S/A - FFO	0,00	219.887,17	262.749,74	42.862,57C
948	2.1.3.01.0267	I A V COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.212,90C	1.212,90	211,68	211,68C
951	2.1.3.01.0270	ALVARES & ALVARES LTDA.	2.434,89C	2.434,89	0,00	0,00
953	2.1.3.01.0272	COMAG EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS PARA BORRACHARIA EIRELI - ME	178,00C	178,00	0,00	0,00
954	2.1.3.01.0273	ALBANIZA DE MEDEIROS DIAS ALVES LIMITADA	15.002,89C	15.002,89	0,00	0,00
964	2.1.3.01.0283	SM TECIDOS LTDA	14.924,68C	14.924,68	270,00	270,00C
968	2.1.3.01.0287	ELETRONICO COMERCIO ELETRONICO EIRELI	1.725,80C	1.725,80	0,00	0,00
971	2.1.3.01.0290	EMBRACORTE SERRAS E ABRASIVOS LTDA	3.831,00C	3.831,00	0,00	0,00
973	2.1.3.01.0292	BRANYL COM. IND. TEXTIL LTDA.	230,22C	9.746,22	9.516,00	0,00
974	2.1.3.01.0293	MAPOL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	10.000,00C	14.155,13	16.619,63	12.464,50C
975	2.1.3.01.0294	LINHAS SETTA LTDA.	4.045,57C	15.209,45	11.163,88	0,00
977	2.1.3.01.0296	REAL ART IND. E COM. DE BONECAS LTDA	1.800,00C	1.800,00	0,00	0,00
979	2.1.3.01.0298	COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4.447,79C	2.662,50	4.437,50	6.222,79C
980	2.1.3.01.0299	X TRADE IMPORTADORA E COMERCIO LTDA	0,00	315.023,96	415.023,96	100.000,00C
982	2.1.3.01.0301	GIROTEC MOVEIS E METALURGIA LTDA	0,00	11.778,65	16.518,75	4.740,10C
983	2.1.3.01.0302	METALURGICA CELINO LTDA-EPP	4.084,50C	14.632,98	13.870,01	3.321,53C
1054	2.1.3.01.0371	NATAL SERVICE LTDA	153,00C	200,00	200,00	153,00C
1055	2.1.3.01.0372	GUANABARA AUTO DIESEL LTDA.	2.074,55C	2.074,55	0,00	0,00
1057	2.1.3.01.0374	MADEIREIRA VALE DO PARA LTDA	4.401,27C	1.226,88	7.379,79	10.554,18C
1058	2.1.3.01.0375	METAL ACO COMERCIO ATACADISTA DE FERROS E FERRAGENS LTDA	2.725,01C	2.725,01	0,00	0,00
1062	2.1.3.01.0379	ENTERPRISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	160,00C	160,00	0,00	0,00
1063	2.1.3.01.0380	CENTPAR CENTRAL DE PARAFUSOS LTDA	0,00	70.773,41	102.650,78	31.877,37C
1064	2.1.3.01.0381	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	142,05C	142,05	0,00	0,00
1065	2.1.3.01.0382	ANTONIO UIRATAN NOBREGA ME	2.417,00C	2.417,00	0,00	0,00
1067	2.1.3.01.0384	MIBRA MINERIOS LTDA	800,00C	1.900,00	3.000,00	1.900,00C
1068	2.1.3.01.0385	CENTRO ITALIANO DE AFIAMENTO E COMERCIO LTDA - ME	1.494,00C	1.494,00	1.737,00	1.737,00C
1069	2.1.3.01.0386	RUPLAST IND. E COMERCIO LTDA	6.676,78C	6.676,78	0,00	0,00
1070	2.1.3.01.0387	ESENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.199,80C	86.355,00	97.663,20	20.508,00C
1077	2.1.3.01.0394	STUDIO CAVALLI IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA.	9.872,56C	9.872,56	0,00	0,00
1078	2.1.3.01.0395	INDASA BRASIL LTDA.	0,00	8.491,09	21.546,63	13.055,54C
1079	2.1.3.01.0396	DJALMA RODRIGUES FILHO - ME	3.925,00C	1.850,00	2.675,00	4.750,00C
1080	2.1.3.01.0397	SOL NATAL TRANSP. E REPRESENTACOES LTDA	374,34C	938,86	1.171,06	606,54C
1081	2.1.3.01.0398	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	337,64C	337,64	0,00	0,00
1082	2.1.3.01.0399	GARTTRAN LOGISTICA DE TRANSPORTE LTDA	0,00	730,00	760,63	30,63C
1083	2.1.3.01.0400	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.002,74C	3.332,15	7.678,00	5.348,59C
1084	2.1.3.01.0401	TRANSPORTES BIANO EIRELI	1.169,00C	1.040,72	1.035,00	1.163,28C
1152	2.1.3.01.0449	PLANET FABRICACAO E COMERCIO DE MADEIRA LTDA	6.058,70C	6.058,70	0,00	0,00
1153	2.1.3.01.0450	FORTLACK COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA	6.150,70C	9.450,70	3.300,00	0,00
1154	2.1.3.01.0451	F FURTADO GIRA0 ME	437,00C	3.399,50	2.962,50	0,00
1158	2.1.3.01.0455	SEMAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA 13 DIST INDUSTRIAL	27.338,24C	27.338,24	0,00	0,00
1159	2.1.3.01.0456	SF - COMERCIO DE INSUMOS PARA IND. MOVELEIRA LTDA	0,00	40,00	620,00	580,00C
1252	2.1.3.01.0534	COM. DE PARAFUSOS IRACEMA LTDA-ME	257,34C	257,34	0,00	0,00
1256	2.1.3.01.0538	CM DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME	3.700,00C	3.700,00	0,00	0,00
1260	2.1.3.01.0542	MADEIREIRA PARAISO LTDA - EPP	145,00C	145,00	0,00	0,00
1261	2.1.3.01.0543	C CORDEIRO DE LIMA ME	6,16C	6,16	0,00	0,00
1262	2.1.3.01.0544	H M DA COSTA - ME	321,60C	1.209,80	888,20	0,00
45		CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA	107,60C	107,60	0,00	0,00
46		R3 COMERCIO VAREJISTA DE EPI E DERIVADOS EIRELI ME	329,41C	490,00	634,05	473,46C



Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0005

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1266	2.1.3.01.0548	JVC COMERCIAL LTDA - CARAU	1.163,51C	1.163,51	0,00	0,00
1267	2.1.3.01.0549	A R FARDAMENTOS E EPIS LTDA	7.050,37C	7.050,37	0,00	0,00
1269	2.1.3.01.0551	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	2.693,94C	704,92	1.260,89	3.249,91C
1273	2.1.3.01.0555	STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS E ACESSO	760,00C	760,00	0,00	0,00
1274	2.1.3.01.0556	J. GEHLEN TECIDOS LTDA.	0,00	35.327,25	56.774,73	21.447,48C
1298	2.1.3.01.0559	VITRINE EMPREENDIMENTOS LTDA	2.104,20C	2.104,20	0,00	0,00
1435	2.1.3.01.0695	ATACADAO DOS SAPATEIROS COM LTDA	300,00C	217,80	0,00	82,20C
1436	2.1.3.01.0696	VITRIUM IND E COM DE VIDROS LTDA	0,00	120.959,00	122.927,28	1.968,28C
1439	2.1.3.01.0699	V DE F SILVA COM. VAREJ. DE MADEIRA E MAT DE CONST	451,20C	451,20	0,00	0,00
1443	2.1.3.01.0703	COMERCIAL LACERDA LTDA	96,00C	96,00	0,00	0,00
1445	2.1.3.01.0705	MARIA DA SALETE PORTO DA SILVA	0,20C	0,20	0,00	0,00
1446	2.1.3.01.0706	EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.727,05C	11.727,05	0,00	0,00
1449	2.1.3.01.0709	METAL VERDE S.A.	69.660,00C	69.660,00	0,00	0,00
1450	2.1.3.01.0710	AMINO QUIMICA LTDA	0,50C	35.169,90	53.192,56	18.023,16C
1564	2.1.3.01.0812	MONTEIRO E COSTA COM. LTDA - L15	1.992,48C	1.992,48	0,00	0,00
1565	2.1.3.01.0813	HIPERFERRO COMERCIAL DE ACOS LTDA	11.671,31C	11.671,31	0,00	0,00
1676	2.1.3.01.0923	ETELVINO PATRICIO DE MEDEIROS	360,20C	360,20	0,00	0,00
1681	2.1.3.01.0928	MOALDO DANTAS & FILHOS LTDA	841,00C	6.214,50	5.373,50	0,00
1682	2.1.3.01.0929	RAIO BATERIAS LTDA ME	1.500,00C	1.500,00	0,00	0,00
1685	2.1.3.01.0932	ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	4.044,00C	4.044,00	0,00	0,00
1687	2.1.3.01.0934	BIZOTE NATAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	55.796,00C	48.180,00	128.248,50	135.864,50C
1688	2.1.3.01.0935	P DE TARSO MAIA COMERCIO DE EQ DE SEGURANCA EIRELI	7.150,25C	7.150,25	0,00	0,00
1689	2.1.3.01.0936	RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA	805,05C	805,05	0,00	0,00
1690	2.1.3.01.0937	ATACADAO S.A.	399,84C	399,84	0,00	0,00
1691	2.1.3.01.0938	GO TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	69.415,96C	55.763,75	30.272,47	43.924,68C
1692	2.1.3.01.0939	RENASCER MERCANTIL FERRAGISTA LTDA	23.721,97C	23.721,97	0,00	0,00
1701	2.1.3.01.0948	O PALHAO ARTESANATOS EIRELI	7.000,00C	7.000,00	0,00	0,00
1702	2.1.3.01.0949	SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1.559,42C	1.559,42	0,00	0,00
1704	2.1.3.01.0951	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA	2.600,42C	2.600,42	0,00	0,00
1705	2.1.3.01.0952	HFLEX LAMINADOS LTDA - EPP	4.708,00C	4.708,00	0,00	0,00
1707	2.1.3.01.0954	ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI	420,82C	420,82	0,00	0,00
1710	2.1.3.01.0957	W T VIAGENS E TURISMO LTDA	4.241,63C	4.241,63	0,00	0,00
1711	2.1.3.01.0958	FABIANA SA DE MELO TECBIOWEB SERVICOS LTDA	4.082,00C	4.082,00	1.824,00	1.824,00C
1712	2.1.3.01.0959	BENTO NORDESTE TRANS.LOG.LTDA	37.449,39C	40.000,00	3.964,23	1.413,62C
1713	2.1.3.01.0960	TRANSPORTADORA 2000 LTDA	250,00C	250,00	0,00	0,00
1887	2.1.3.01.1127	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA	16.330,00C	16.330,00	0,00	0,00
1888	2.1.3.01.1128	AMAZON MOSSORO COMERCIO DE VIDROS LTDA	855,00C	855,00	0,00	0,00
1890	2.1.3.01.1130	RUTH MOTOS COMERCIO PECAS EIRELI	162,00C	162,00	0,00	0,00
1891	2.1.3.01.1131	ST IND DE EMB E MATERIAL PLASTICOS LTDA	68.612,99C	94.531,57	25.918,58	0,00
1892	2.1.3.01.1132	O PAREDAO DA CONSTRUCAO LTDA	87,85C	87,85	0,00	0,00
1894	2.1.3.01.1134	MARCOS DANILLO VILELA SILVA	500,00C	500,00	0,00	0,00
1895	2.1.3.01.1135	SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA EIRELI	1.980,00C	1.980,00	0,00	0,00
1901	2.1.3.01.1141	ALADIM COMERCIO DE FERRO E METAIS LTDA.	43.661,66C	43.661,66	0,00	0,00
1907	2.1.3.01.1147	ALPHA MOTION DO BRASIL MATRIZ - MS	6.195,00C	6.195,00	0,00	0,00
1908	2.1.3.01.1148	LD COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA-ME	599,30C	150,50	1.098,50	1.547,30C
1909	2.1.3.01.1149	VULCANUS PERFIS METALICOS IND E COM LTDA	6.380,00C	6.380,00	0,00	0,00
1910	2.1.3.01.1150	DANTAS E CASTRO ACO E CONST LTDA	378,01C	892,51	514,50	0,00
1911	2.1.3.01.1151	JMZ IRRIGACAO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1.188,20C	1.188,20	0,00	0,00
1912	2.1.3.01.1152	SOARES E AMARO FARDAMENTOS E EPIS LTDA ME	8.131,75C	8.131,75	0,00	0,00
1914	2.1.3.01.1154	A PEDRO DA SILVA EIRELI	160,00C	160,00	0,00	0,00
1916	2.1.3.01.1156	BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	1.575,00C	1.575,00	0,00	0,00
1917	2.1.3.01.1157	BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA	1.340,47C	1.340,47	709,05	709,05C
1919	2.1.3.01.1159	WITTMANN TRANSPORTES LTDA	768,25C	768,25	0,00	0,00
1920	2.1.3.01.1160	UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	6.025,44C	14.570,35	8.544,91	0,00
1921	2.1.3.01.1161	CENTRO DO TJOLO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	1.826,10C	1.826,10	0,00	0,00
1922	2.1.3.01.1162	CVF VIDRARIA LTDA	0,00	0,00	299,00	299,00C
1923	2.1.3.01.1163	SIMPLIFIQUE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2.025,31C	2.025,31	0,00	0,00
1924	2.1.3.01.1164	OLIVEIRA E CUNHA IND E COM DE MADEIRAS LTDAS	352,89C	352,89	0,00	0,00
1925	2.1.3.01.1165	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	1.054,41C	1.054,41	0,00	0,00
2094	2.1.3.01.1333	CHARRON INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA - ME	110,00C	110,00	0,00	0,00
2095	2.1.3.01.1334	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	22,16C	22,16	0,00	0,00
2097	2.1.3.01.1336	MAXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16.014,09C	16.014,09	0,00	0,00
2098	2.1.3.01.1337	CENTER ATACADO LTDA	527,16C	1.141,55	614,39	0,00
2099	2.1.3.01.1338	ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	35.773,50C	35.773,50	0,00	0,00
2099	2.1.3.01.1339	ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	216,03C	216,03	0,00	0,00
40		EUROTECHNIKER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.150,93C	1.150,93	0,00	0,00



Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0006

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2102	2.1.3.01.1341	COM DE FIXACAO E FERRAM. IBIRAPUERA LTDA	3.417,00C	3.417,00	0,00	0,00
2104	2.1.3.01.1343	INNOVAPARTS MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	4.298,00C	4.298,00	0,00	0,00
2105	2.1.3.01.1344	COSTA LION LTDA	8.915,00C	8.915,00	0,00	0,00
2107	2.1.3.01.1346	K COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	370,39C	370,39	0,00	0,00
2109	2.1.3.01.1348	CONSTRUTORA CIVIL NORTE-ME	4.787,25C	4.787,25	0,00	0,00
2110	2.1.3.01.1349	LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP	65,00C	65,00	0,00	0,00
2111	2.1.3.01.1350	D.C.D. DE LIMA	2.300,00C	2.300,00	0,00	0,00
2113	2.1.3.01.1352	ESPEDITA LOPES GOMES	410,00C	410,00	0,00	0,00
2114	2.1.3.01.1353	TRANSPORTE RODOVIARIO NOBRE EIRELI	949,47C	949,47	0,00	0,00
2116	2.1.3.01.1355	AMMAIS LOGISTICA TRANSPORTES EIRELI	1.400,00C	1.400,00	0,00	0,00
2117	2.1.3.01.1356	FASP TRANSPORTES E REPRESENTACOES EIRELI	5.994,98C	5.994,98	0,00	0,00
2119	2.1.3.01.1358	MEL INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	30.419,70C	30.419,70	0,00	0,00
2516	2.1.3.01.1359	PEÇAVOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.341,00C	1.341,00	0,00	0,00
2517	2.1.3.01.1360	UNIVERSO EPIS COM. DE EQUIP. PROT. INDIVIDUAL EIRELI	6.748,80C	9.832,30	3.083,50	0,00
2518	2.1.3.01.1361	REAL SIGN COM DE PLAST ESPUMAS EIRELI	4.463,10C	4.463,10	0,00	0,00
2519	2.1.3.01.1362	TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	362,65C	362,65	0,00	0,00
2520	2.1.3.01.1363	BESS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	7.944,50C	7.944,50	0,00	0,00
2522	2.1.3.01.1365	ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	12.534,95C	12.534,95	0,00	0,00
2523	2.1.3.01.1366	POLIPOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	268,00C	268,00	0,00	0,00
2524	2.1.3.01.1367	BAUNGARTEN IND. E COM. LTDA	8.169,00C	12.544,00	26.895,88	22.520,88C
2525	2.1.3.01.1368	ROMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS PLASTICOS LTDA	17.808,53C	17.808,53	10.247,26	10.247,26C
2526	2.1.3.01.1369	MADEART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.109,10C	1.949,10	840,00	0,00
2647	2.1.3.01.1489	MOTALACK COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZES LTDA	14.349,80C	11.970,00	22.492,22	24.872,02C
2648	2.1.3.01.1490	ELDORADO COMERCIO DE TINTAS LTDA	225,98C	225,98	0,00	0,00
2649	2.1.3.01.1491	VALE RIO TRANSPORTE RODOVIARIO CARGAS LTDA	400,00C	400,00	0,00	0,00
2651	2.1.3.01.1493	INVERNO VERAO COMERCIAL LTDA	7.244,59C	7.244,59	0,00	0,00
2652	2.1.3.01.1494	PREMIUM DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	147,76C	147,76	0,00	0,00
2806	2.1.3.01.1640	ENECOL ENGENHARIA ESTRUTURA E CONSULTORIA LTDA	6.000,00C	6.000,00	0,00	0,00
2807	2.1.3.01.1641	CONSERV CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	430,00C	430,00	0,00	0,00
2808	2.1.3.01.1642	S&S MOTOPECAS LTDA	137,00C	137,00	0,00	0,00
2809	2.1.3.01.1643	CAMLO MAFRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	3.300,00C	3.300,00	0,00	0,00
2813	2.1.3.01.1644	SANTELISA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SA	23.079,04C	86.125,00	63.045,96	0,00
2814	2.1.3.01.1645	EDSON LORENA GONCALVES EIRELI - ME	219,60C	12.713,90	17.632,98	5.138,68C
2815	2.1.3.01.1646	CASA DAS BOTINAS LTDA	421,00C	421,00	0,00	0,00
2816	2.1.3.01.1647	S & L COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	560,00C	320,00	1.375,00	1.615,00C
2817	2.1.3.01.1648	ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	172,00C	393,60	393,60	172,00C
2818	2.1.3.01.1649	J PLAY INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	1.855,00	1.855,00C
2819	2.1.3.01.1650	F. DAS CHAGAS CUNHA DE ASSIS	3.832,68C	3.832,68	0,00	0,00
2820	2.1.3.01.1651	JOALISSON DIAS DA SILVA - ME	2.626,00C	2.626,00	0,00	0,00
2822	2.1.3.01.1653	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	1.735,75C	1.735,75	0,00	0,00
2823	2.1.3.01.1654	ATACADO DAS FORRACOES LTDA	23.621,85C	23.621,85	0,00	0,00
2824	2.1.3.01.1655	R DE OLIVEIRA C COM DE PLAST E T EIRELI	14.307,00C	14.307,00	0,00	0,00
2825	2.1.3.01.1656	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	11.000,00C	37.000,00	26.000,00	0,00
2826	2.1.3.01.1657	A S AMAZONAS TECIDO E DECORACAO LTDA	7.800,00C	7.800,00	0,00	0,00
2827	2.1.3.01.1658	CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	4.941,20C	4.941,20	0,00	0,00
2828	2.1.3.01.1659	ABEL VICENTE TEIXEIRA	7.053,41C	7.053,41	0,00	0,00
2829	2.1.3.01.1660	C&L COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	5.420,00C	8.646,88	18.678,89	15.452,01C
2831	2.1.3.01.1662	Thera Comercial de tintas e ferragens LTDA	49,00C	49,00	0,00	0,00
2832	2.1.3.01.1663	INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	847,70C	847,70	0,00	0,00
2833	2.1.3.01.1664	MONTANA QUIMICA LTDA	2.085,01C	2.085,01	0,00	0,00
2834	2.1.3.01.1665	S.PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA	256,59C	256,59	0,00	0,00
2835	2.1.3.01.1666	HIDROTEM COM. E REPRES.DE MAQ.E MOT.LTDA	367,00C	367,00	0,00	0,00
2852	2.1.3.01.1667	MILANI LOGISTICA TRANSPORTES EIRELI	25.831,35C	62.611,92	109.991,35	73.210,78C
2875	2.1.3.01.1671	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	1.614,99C	1.614,99	0,00	0,00
2876	2.1.3.01.1672	INVERNO VERAO COMERCIAL LTDA	7.483,78C	7.483,78	0,00	0,00
2976	2.1.3.01.1772	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	1.717,66C	1.717,66	0,00	0,00
2978	2.1.3.01.1774	MARCELA PRISCILA FREITAS DE OLIVEIRA TEC	4.927,50C	47.953,50	43.026,00	0,00
2979	2.1.3.01.1775	M. S. RIBEIRO EIRELI	8.200,00C	8.200,00	0,00	0,00
2980	2.1.3.01.1776	EDIEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	40.600,00C	40.600,00	0,00	0,00
2981	2.1.3.01.1777	SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT	813,54C	813,54	0,00	0,00
2982	2.1.3.01.1778	SILVINHA ROCHA DE OLIVEIRA NALOTO VIDROS	3.342,50C	3.342,50	0,00	0,00
2984	2.1.3.01.1780	BNB IMPORT E EXPORT DE MAT P TAPECARIA LTDA	3,53C	21.675,06	21.675,06	3,53C
3006	2.1.3.01.1801	KROPNEUS PECAS E PNEUS LTDA MATRIZ	3.600,00C	7.580,00	3.980,00	0,00
3008	2.1.3.01.1803	PREMIUM DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	411,13C	411,13	0,00	0,00
3062	2.1.3.01.1843	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	2.200,00C	2.200,00	0,00	0,00
44		PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	450,00C	450,00	0,00	0,00



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624110650000090766950
Número do documento: 2303021624110650000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0007

Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3066	2.1.3.01.1847	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	1.950,00C	1.950,00	0,00	0,00
3067	2.1.3.01.1848	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	0,01C	0,01	0,00	0,00
3068	2.1.3.01.1849	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	414,28C	414,28	0,00	0,00
3069	2.1.3.01.1850	SIMPLIFIQUE COM DE MAT DE CONST LTDA	379,91C	379,91	0,00	0,00
3070	2.1.3.01.1851	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	6.044,77C	6.044,77	0,00	0,00
3071	2.1.3.01.1852	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	450,00C	900,00	450,00	0,00
3073	2.1.3.01.1853	GLC COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA	24,00C	24,00	0,00	0,00
3074	2.1.3.01.1854	MARCIO SILVA DA ROCHA ME	1.080,00C	1.080,00	0,00	0,00
3076	2.1.3.01.1856	HIDRAUCENTER COMERCIAL LTDA	170,00C	329,50	244,98	85,48C
3077	2.1.3.01.1857	AURI AUTO PECAS EIRELI EPP	536,00C	536,00	0,00	0,00
3078	2.1.3.01.1858	GSM COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	1.396,12C	54.338,91	60.826,95	7.884,16C
3079	2.1.3.01.1859	LEO PLASTICOS E AVIAMENTOS LTDA	750,00C	750,00	0,00	0,00
3080	2.1.3.01.1860	PILLOWS E FABRICS COMERCIO DE PECAS DECORATIVAS LTDA	2.200,00C	2.116,68	0,00	83,32C
3082	2.1.3.01.1862	DISTELCAMP MATERIAIS PARA TELEFONIA - EIRELI	98,00C	98,00	0,00	0,00
3083	2.1.3.01.1863	KLIMPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	425,75C	425,75	0,00	0,00
3084	2.1.3.01.1864	COMERCIAL DRAGAO LTDA	1.425,00C	3.242,05	1.817,05	0,00
3175	2.1.3.01.1935	E L GALVAO E CIA LTDA	198,00C	198,00	0,00	0,00
3176	2.1.3.01.1936	BIOCOL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	0,68C	483.421,46	483.420,78	0,00
3177	2.1.3.01.1937	POWER PRIME TECNOLOGIA E COM.DE MAQ.E EQUIP.	0,00	1.885,75	3.833,25	1.947,50C
3178	2.1.3.01.1938	CARTONAGEM POTIRA LTDA	22.947,91C	24.092,52	58.315,14	57.170,53C
3179	2.1.3.01.1939	COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - ME	0,00	15.568,21	15.680,00	111,79C
3180	2.1.3.01.1940	MASTER AUTO ELETRICA LTDA	121,80C	121,80	0,00	0,00
3181	2.1.3.01.1941	G M DOS SANTOS MOLAS MACAIBA	670,00C	670,00	0,00	0,00
3182	2.1.3.01.1942	REI DAS VALVULAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	352,00C	352,00	0,00	0,00
3183	2.1.3.01.1943	PINHEIRO IND E COM E RENOVADORA DE PNEUS LTDA	2.000,00C	2.000,00	0,00	0,00
3184	2.1.3.01.1944	A N L COMERCIO DE VIDROS LIMITADA	78,90C	78,90	0,00	0,00
3186	2.1.3.01.1946	JOSE EDICACIO DOS SANTOS SOUZA 07676879574	7.200,00C	7.200,00	0,00	0,00
3187	2.1.3.01.1947	LUIS CARLOS FAVERO CAMPINAS ME	2.640,00C	2.640,00	0,00	0,00
3188	2.1.3.01.1948	CENTRAL ACO COMERCIAL LTDA	176,00C	176,00	0,00	0,00
3189	2.1.3.01.1949	FJESUS DISTRIBUIDORA	229,61C	157,70	606,63	678,54C
3190	2.1.3.01.1950	RAIMUNDO VALMIQUE BRITO - ME	237,59C	237,59	0,00	0,00
3191	2.1.3.01.1951	FARIAS E ROSAS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	35,00C	35,00	0,00	0,00
3312	2.1.3.01.2058	MADEIREIRA RIO BRANCO LTDA - MATRIZ	0,00	16.682,07	29.853,00	13.170,93C
3314	2.1.3.01.2060	VNZ AUTOMOVEIS LTDA	0,00	0,00	2.352,12	2.352,12C
3316	2.1.3.01.2062	CENTRO DE DISTRIBUICAO REPUBLICA EIRELI	0,00	39.811,05	87.538,97	47.727,92C
3338	2.1.3.01.2068	CASA PLANETA DE BRASILIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA	0,00	1.480,00	2.840,00	1.360,00C
3339	2.1.3.01.2069	FERRAGENS PINHEIRO LTDA	0,00	1.888,00	4.390,00	2.502,00C
3340	2.1.3.01.2070	PARANOIA HOTEIS E TURISMO LTDA EPP	0,00	1.440,00	6.800,00	5.360,00C
3419	2.1.3.01.2148	INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	0,00	508.654,23	513.135,38	4.481,15C
3420	2.1.3.01.2149	MADEREIRA RT	0,00	1.275,00	4.005,20	2.730,20C
3424	2.1.3.01.2153	AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	10.496,72	17.401,82	6.905,10C
3537	2.1.3.01.2263	BRASILIA PARK HOTEL LTDA	0,00	0,00	285,50	285,50C
3641	2.1.3.01.2363	TECH INDUSTRIA & DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA	0,00	6.940,68	10.604,76	3.664,08C
3642	2.1.3.01.2364	JOSE LEORNE RIOS E CIA LTDA	0,00	0,00	1.000,01	1.000,01C
3643	2.1.3.01.2365	RODPEL EMBALAGENS LTDA	0,00	118.550,07	140.315,41	21.765,34C
4057	2.1.3.01.2741	RODMQUINAS COM. DE MAQ. E EQUIP. ELET. LTDA ME	0,00	170,00	1.455,00	1.285,00C
4058	2.1.3.01.2742	C. A. CASA PLASTICO LTDA	0,00	7.845,85	54.718,60	46.872,75C
4262	2.1.3.01.2940	TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA	0,00	200,77	1.348,44	1.147,67C
4263	2.1.3.01.2941	FCC- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	16.769,00	16.769,30	0,30C
169	2.1.4	OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.017.219,75C	2.597.780,03	4.038.752,44	5.458.192,16C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.017.219,75C	2.597.780,03	4.038.752,44	5.458.192,16C
171	2.1.4.01.0001	IPI A RECOLHER	1.485.358,68C	153.717,10	627.276,26	1.958.917,84C
172	2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	155.618,46C	2.365.190,23	2.422.704,49	213.132,72C
176	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	865.107,23C	0,00	263.546,76	1.128.653,99C
177	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	479.318,42C	0,00	155.275,24	634.593,66C
178	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	23.059,15C	0,00	31.104,44	54.163,59C
179	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	183.553,26C	9.501,35	92.993,56	267.045,47C
180	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	809.300,99C	43.852,07	429.201,09	1.194.650,01C
182	2.1.4.01.0012	CRF A RECOLHER	25,11C	0,00	0,00	25,11C
513	2.1.4.01.0026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	7.009,77C	0,00	0,00	7.009,77C
3324	2.1.4.01.0028	PROED A PAGAR 3%	8.868,68C	25.519,28	16.650,60	0,00
185	2.1.5	OBRAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.765.859,09C	5.672.852,26	8.241.535,07	4.334.541,90C
186	2.1.5.01	OBRAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	5.523.977,06	5.846.919,97	322.942,91C
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	4.629.964,82	4.754.235,34	124.270,52C
04		RESCISÕES A PAGAR	0,00	709.346,45	756.783,42	47.436,97C
05		FÉRIAS A PAGAR	0,00	45.399,37	91.147,57	45.748,20C



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624110650000090766950>
 Número do documento: 2303021624110650000090766950

Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
 C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0008
 Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2654	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	139.266,42	244.753,64	105.487,22C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.765.859,09C	148.875,20	2.394.615,10	4.011.598,99C
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	1.474.677,76C	64.443,92	1.906.630,93	3.316.864,77C
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	260.021,44C	35.776,71	360.222,54	584.467,27C
2660	2.1.5.02.0004	FGTS RESCISÓRIO	31.159,89C	48.654,57	127.761,63	110.266,95C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.216.411,70C	12.988.881,50	17.170.183,57	11.397.713,77C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	6.942.386,95C	12.955.549,73	17.157.558,64	11.144.395,86C
2513	2.1.6.01.0001	AD. DE CLIENTES DIVERSOS	6.942.386,95C	12.955.549,73	17.157.558,64	11.144.395,86C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	211.718,37C	9.280,00	9.280,00	211.718,37C
510	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	17.600,00C	8.800,00	8.800,00	17.600,00C
2848	2.1.6.02.0008	SOFTWARES A APAGAR	6.981,38C	480,00	480,00	6.981,38C
3018	2.1.6.02.0017	INSS EMPRESAS DO GRUPO	70.167,62C	0,00	0,00	70.167,62C
3019	2.1.6.02.0018	IRRF EMPRESAS DO GRUPO	27.240,59C	0,00	0,00	27.240,59C
3020	2.1.6.02.0019	FGTS EMPRESAS DO GRUPO	89.728,78C	0,00	0,00	89.728,78C
206	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	62.306,38C	24.051,77	3.344,93	41.599,54C
3203	2.1.6.06.0001	PARCELAMENTO ICMS NORMAL - CP	34.002,74C	17.935,76	0,00	16.066,98C
3330	2.1.6.06.0002	(-) JUROS E MULTAS APROPRIAR ICMS	4.081,44D	0,00	1.700,60	2.380,84D
3320	2.1.6.06.0003	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	38.276,62C	6.116,01	0,00	32.160,61C
3326	2.1.6.06.0004	(-) JUROS E MULTA APROPRIAR DAU	5.891,54D	0,00	1.644,33	4.247,21D
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	512.641,45C	91.505,01	2.800.008,05	3.221.144,49C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	512.641,45C	91.505,01	2.800.008,05	3.221.144,49C
226	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	91.505,01	2.800.008,05	2.708.503,04C
2871	2.2.1.06.0001	EMPRESTIMO DE SOCIO	0,00	46.505,01	60.000,00	13.494,99C
4060	2.2.1.06.0001	GUTEMBERG REGO DIOGENES	0,00	45.000,00	2.740.008,05	2.695.008,05C
236	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	512.641,45C	0,00	0,00	512.641,45C
3331	2.2.1.10.0001	PARCELAMENTO ICMS NORMAL - LP	130.453,24C	0,00	0,00	130.453,24C
3332	2.2.1.10.0002	(-) JUROS E MULTAS APROPRIAR ICMS	15.645,89D	0,00	0,00	15.645,89D
3333	2.2.1.10.0003	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	403.685,23C	0,00	0,00	403.685,23C
3334	2.2.1.10.0004	(-) JUROS E MULTA APROPRIAR DAU	5.851,13D	0,00	0,00	5.851,13D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.990.306,78D	41.359.168,11	27.574.108,16	17.775.366,73D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
247	2.3.1.02.0001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
524	2.3.2	RESERVAS	328.207,49C	0,00	1.329,42	329.536,91C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	328.207,49C	0,00	1.329,42	329.536,91C
3205	2.3.2.03.0002	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	328.207,49C	0,00	1.329,42	329.536,91C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.318.514,27D	41.359.168,11	27.572.778,74	18.104.903,64D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.318.514,27D	41.359.168,11	27.572.778,74	18.104.903,64D
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.054.474,92D	27.572.778,74	0,00	44.627.253,66D
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIOS ANT.	633.598,82D	0,00	0,00	633.598,82D
523	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	11.488.677,86C	13.786.389,37	27.572.778,74	25.275.067,23C



Empresa: **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO (Empresas: 261,267,279,296,301,323,146,149,157,161,175,179,210,218,227,229,232,250)

Folha: 0009
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2653	2.3.5.01.0006	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.880.881,61C	0,00	0,00	1.880.881,61C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	11.010.224,28D	38.199.422,09	40.076.317,25	9.133.329,12D
PASSIVO	11.010.224,28C	71.724.416,86	69.847.521,70	9.133.329,12C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	11.010.224,28D	38.199.422,09	40.076.317,25	9.133.329,12D
CONTAS CREDORAS	11.010.224,28C	71.724.416,86	69.847.521,70	9.133.329,12C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

LYANA GLECIA GURGEL MELO
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-009417/07
CPF: 056.553.024-03



ANEXO 02

RELATIVO AO

ART.51, II, “A”



Empresa: MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
C.N.P.J.: 37.411.327/0001-66
Endereço: RUA JUNDIAI RN 160, GAPAO C, AUGUSTO SEVERO, MACAIBA/RN, CEP 59285-860
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0012

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	9.133.329,12D
ATIVO CIRCULANTE	7.867.180,38D
DISPONÍVEL	273.489,75D
CAIXA	115.436,97D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	138.858,48D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	19.194,30D
CLIENTES	943,28D
DUPLICATAS A RECEBER	943,28D
OUTROS CRÉDITOS	5.103.694,42D
ADIANTAMENTO A SOCIO	1.849.207,39D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	820.466,20D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	36.726,43D
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	2.397.294,40D
ESTOQUE	2.489.052,93D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.489.052,93D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.266.148,74D
IMOBILIZADO	1.266.148,74D
IMÓVEIS	284.795,26D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.052,61D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	235.531,27D
VEÍCULOS	746.079,43D
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	35.968,26D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	57.278,09C
PASSIVO	9.133.329,12C
PASSIVO CIRCULANTE	23.687.551,36C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	368.441,63C
EMPRÉSTIMOS	368.441,63C
FORNECEDORES	2.128.661,90C
FORNECEDORES	2.128.661,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.458.192,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.458.192,16C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.334.541,90C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	322.942,91C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.011.598,99C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.397.713,77C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	11.144.395,86C
CONTAS A PAGAR	211.718,37C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	41.599,54C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.221.144,49C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.221.144,49C
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	2.708.503,04C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	512.641,45C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.775.366,73D
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00D
RESERVAS	329.536,91C
RESERVAS DE LUCROS	329.536,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.104.903,64D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.104.903,64D

MACAIBA, 27 de Fevereiro de 2023

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

LYANA GLECIA GURGEL MELO
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-009417/07
CPF: 056.553.024-03



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:11
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241116600000090766951>
Número do documento: 23030216241116600000090766951

Num. 96014631 - Pág. 2
Pág. Total - 69

ANEXO 02
RELATIVO AO ART.
51, II, "E"



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 20

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399 e na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 11:57 SOB Nº 20220061459.
PROTOCOLO: 220061459 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203570673. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 21

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIÓGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005,



CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766 e na Rua pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 20220061459.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DAS COTAS:

Retira-se neste ato da Sociedade, o sócio GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES, qualificado no preambulo deste instrumento, possuidor de 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Das quais, vende e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) para o sócio remanescente DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado no preambulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação, também vende e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) para o sócio remanescente JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado no preambulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação e, por fim, vende e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco



por cento) para a sócia remanescente MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificada no preâmbulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da Sociedade permanece no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional e o saldo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data de registro do contrato social que foi 15/06/2020 e fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	50	250.000	250.000,00
JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	25	125.000	125.000,00
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES	25	125.000	125.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A Sociedade será administrada pelo sócio DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, representando a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios ou documentos alheios aos objetivos e fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 31 de março de 2022

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/RETIRANTE
CPF: 242.867.964-34

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 16:28 SOB Nº 20220214069.
PROTOCOLO: 220214069 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204098552. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 22

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São



Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, na Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766 e na Rua pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 20220061459.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA BAIXA DE FILIAL:

Fica neste ato da Sociedade, baixada a filial localizada na Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 17 de maio de 2022



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 11:04 SOB Nº 20220357374.
PROTOCOLO: 220357374 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206397689. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 23

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São



Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766 e na Rua pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 20220061459.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ:

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da matriz para: Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 25 de maio de 2022



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 11:15 SOB Nº 20220370214.
PROTOCOLO: 220370214 DE 27/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206795552. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 24

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na



Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766 e na Rua pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 20220061459.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 03 de junho de 2022



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 14:43 SOB Nº 20220408564.
PROTOCOLO: 220408564 DE 13/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207567138. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 24 de junho de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 12:46 SOB Nº 26902008236.
PROTOCOLO: 200305107 DE 01/07/2020 11:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002716550. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 01/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA

CNPJ N° 37.411.327/0001-66

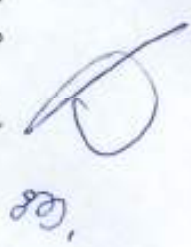
NIRE N° 24200836269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.305.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Fabricação de móveis com predominância de madeira.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 21 de julho de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 14:42 SOB Nº 24900330252.
PROTOCOLO: 200355686 DE 27/07/2020 13:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003221717. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 27/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA

CNPJ N° 37.411.327/0001-66

NIRE N° 24200836269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rodovia Br 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, Cep 58.108-502.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 07 de agosto de 2020



DIRCEU VÍCTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 11:29 SOB Nº 24200836269.
PROTOCOLO: 200405217 DE 17/08/2020 10:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003670457. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/08/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020, com alterações contratuais 01, 02 e 03.

Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Fica neste ato, alterado o bojeto social para: Fabricação de móveis reparação de artigos do mobiliário lojas de departamentos e magazines comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas de seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificados pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:

Os sócios decidem neste ato, consolidar todos os seus instrumentos em um só contrato social, que de ora em diante se regerá a sociedade e passa a ter a seguinte especificação:

HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020, com alterações contratuais 01, 02, 03 e 04.

Resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e alterações contratuais, que se rege pelo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAIS:

A sociedade tem sua sede social na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. E tem filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252 e na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2020 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

Fabricação de móveis reparação de artigos do mobiliário lojas de departamentos e magazines comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da Sociedade é subscrito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente e o saldo deverá ser integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data do registro deste instrumento e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	50	250.000	250.000,00
GUTENBERG REGO DIOGENES	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO POR NÃO SÓCIO:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o sócio deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE UM DOS SÓCIOS:

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA SAÍDA DE SÓCIO:

As quotas do capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem que antes seja oferecida a preferência, em igualdade de condições, aos sócios que permaneçam na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência de que conste a alienação dirigida a cada sócio.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá aos sócios, DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES e GUTEMBERG REGO DIOGENES, em conjunto e/ou isoladamente, nos atos e ações a ele pertinentes, autorizando, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem foram condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foram condenados em nenhum crime previsto em lei ou nas restrições legais que os impeça de exercerem quaisquer atos de administração ou de atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL:

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os sócios decidirão sobre a distribuição dos resultados eventualmente apurados. Estes poderão ainda deliberar a distribuição de lucros a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social, correspondendo cada voto ao número de quotas subscritas e integralizadas, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de extinção da sociedade, o patrimônio será dividido por deliberação dos sócios, na proporção das quotas de cada signatário do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações e as decisões para alteração de qualquer cláusula deste contrato, inclusive a entrada de sócio, serão sempre tomadas observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelos quotistas e pela legislação pertinente a esse tipo societário. Em caso de necessidade de resolução litigiosa, elegem os quotistas, o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.



Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos. Sendo o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.



Natal/RN, 01 de setembro de 2020


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
CPF: 066.306.594-14
SÓCIO/ADMINISTRADOR


GUTEMBERG REGO DIOGENES
CPF: 242.867.964-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 13:37 SOB N° 20200391348.
PROTOCOLO: 200391348 DE 10/09/2020 12:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004213777. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/09/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Com filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252 e na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, panelas, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 28 de setembro de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 14:21 SOB N° 23920007090.
PROTOCOLO: 200531360 DE 06/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004770676. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Com filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269 e na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265., CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, que terá a finalidade de depósito fechado.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 09 de outubro de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 14:53 SOB Nº 26902011598.
PROTOCOLO: 200524976 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005393299. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA

CNPJ Nº 37.411.327/0001-66

NIRE Nº 24200836269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

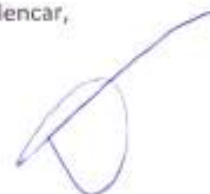
Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090 e na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, painéis, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 17 de março de 2021



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 19:17 SOB Nº 23920011119.
PROTOCOLO: 210182806 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102017016. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598 e na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de abril de 2021



DIRCEU VÍCTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 14:43 SOB Nº 24900335971.
PROTOCOLO: 210238658 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102757931. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119 e na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, panelas, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 14 de maio de 2021



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 10:01 SOB Nº 20210268280.
PROTOCOLO: 210268280 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103655954. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971 e na Alameda das Espatódreas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, panelas, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 08 de junho de 2021



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 15:48 SOB Nº 20210401052.
PROTOCOLO: 210401052 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104128320. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 11

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280 e na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052.



Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ADMISSÕES DE SÓCIOS.

Ficam, neste ato da Sociedade, admitidos os sócios JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CESSÕES DE QUOTAS.

O sócio DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, possuidor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cede e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao sócio ingressante JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, já qualificado na cláusula anterior. Por sua vez, o sócio GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, possuidor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cede e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) à sócia ingressante MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, já qualificada na cláusula anterior. Sendo assim, os sócios cedentes dão neste ato, plena e total quitação por tais cessões.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da Sociedade permanece no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional e o saldo de R\$



400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralizado no prazo de até 60 (sessenta e oito) meses, a contar da data de registro do contrato social e fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	37,5	187.500	187.500,00
GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES	37,5	187.500	187.500,00
JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	12,5	62.500	62.500,00
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES	12,5	62.500	62.500,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade será administrada pelos sócios DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES e GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES, em conjunto e/ou isoladamente, representando a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios ou documentos alheios aos objetivos e fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

Marina D.




E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.


Natal/RN, 14 de junho de 2021



DIRCEU VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG RÉGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79



MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 15:42 SOB Nº 20210439777.
PROTOCOLO: 210439777 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104325010. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares,



6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280 e na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.



Natal/RN, 29 de junho de 2021.



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79



MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 16:56 SOB Nº 20210465441.
PROTOCOLO: 210465441 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104746449. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 13

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares,



6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 239200111119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280 e na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da filial com sede na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, para: Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o objeto social da filial com sede na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, para: Fabricação e reparação de móveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de agosto de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 09:57 SOB Nº 20210583193.
PROTOCOLO: 210583193 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105929032. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 14

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares,



6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 239200111119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280 e na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, panelas, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 26 de agosto de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021 14:00 SOB Nº 20210624043.
PROTOCOLO: 210624043 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106383009. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 15

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares,



6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 239200111119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441 e no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da filial com sede na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, para: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o objeto social da filial citada na cláusula anterior, para: Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de outubro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 15:07 SOB Nº 20210751649.
PROTOCOLO: 210751649 DE 18/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107672896. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 20210751649, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441 e no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na: Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de outubro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 13:17 SOB Nº 20210766425.
PROTOCOLO: 210766425 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107784953. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 17

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 20210751649, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624 e na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na: Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante desses documentos.



E, por se estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 11 de novembro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 08:29 SOB Nº 20210826282.
PROTOCOLO: 210826282 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108437181. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 18

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 24200836269, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 25900447983, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126 e Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706 e Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da filial localizada na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, para: Rua República Eslovaca, 156, Gp F, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco/PE Cep 54.335-045. Tal filial, continua com a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de novembro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 13:59 SOB Nº 20210840099.
PROTOCOLO: 210840099 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108781141. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425 e Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 09:26 SOB Nº 20210773766.
PROTOCOLO: 210773766 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200281018. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ Nº 37.411.327/0001-66****NIRE Nº 24200836269****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27**

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ Nº **37.411.327/0001-66** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº **24200836269** em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369,



Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496 e na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na Avenida Prudente de Morais, 1350, Lote 18 Quadra E, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Lojas de departamentos ou magazines.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 13 de setembro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 15:07 SOB Nº 20210751649.
PROTOCOLO: 210751649 DE 18/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107672896. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 20210751649, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441 e no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na: Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de outubro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 13:17 SOB Nº 20210766425.
PROTOCOLO: 210766425 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107784953. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 17

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 20210751649, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624 e na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na: Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante desses documentos.



E, por se estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 11 de novembro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 08:29 SOB Nº 20210826282.
PROTOCOLO: 210826282 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108437181. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 18

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 24200836269, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 25900447983, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126 e Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706 e Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da filial localizada na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, para: Rua República Eslovaca, 156, Gp F, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco/PE Cep 54.335-045. Tal filial, continua com a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de novembro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 13:59 SOB Nº 20210840099.
PROTOCOLO: 210840099 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108781141. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425 e Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 09:26 SOB Nº 20210773766.
PROTOCOLO: 210773766 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200281018. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ Nº 37.411.327/0001-66****NIRE Nº 24200836269****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27**

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ Nº **37.411.327/0001-66** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº **24200836269** em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369,



Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496 e na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na Avenida Prudente de Morais, 1350, Lote 18 Quadra E, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Lojas de departamentos ou magazines.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 13 de setembro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 11:05 SOB Nº 24900349026.
PROTOCOLO: 220689059 DE 22/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212554294. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2022.
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ Nº 37.411.327/0001-66****NIRE Nº 24200836269****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28**

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ Nº **37.411.327/0001-66** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº **24200836269** em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369,



Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496, na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888 e na Avenida Prudente de Moraes, 1350, Lote 18 Quadra E, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510, CNPJ nº 37.411.327/0018-04 e NIRE nº 24900349026.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

Retira-se neste ato da Sociedade, a sócia MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificada no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), das quais vende e transfere 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o sócio remanescente DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, qualificado no preâmbulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente nacional em 15/06/2020, que é a data do registro dessa Sociedade e o saldo deverá ser integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data do registro e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	100%	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 13 de outubro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, registrado em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 10:38 SOB Nº 20220762864.
PROTOCOLO: 220762864 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216262336. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HOLLANDA & DIOGENES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1042, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

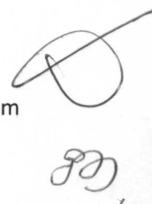
A Sociedade constitui-se sob a denominação social de **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem como objeto social: Fabricação de móveis; Comércio varejista de móveis; Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade iniciará as suas atividades operacionais na data de 09/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital da Sociedade é subscrito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente e o saldo deverá ser integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data do registro deste instrumento e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	50	250.000	250.000,00
GUTEMBERG REGO DIOGENES	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INDIVISIABILIDADE DAS QUOTAS:

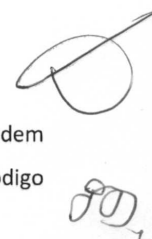
As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienada de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento por escrito dos sócios detentores de 100% (cem por cento) do capital social, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das suas cotas de capital o direito de preferência na aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES e GUTEMBERG REGO DIOGENES, o qual possui poder bastante para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente em conjunto e/ou isoladamente.



§ 1º - Os sócios podem designar administrado (es) não sócio(s) (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da Sociedade.

§ 2º - É vedado aos administradores o uso da Sociedade em negócios alheios aos seus fins sociais, como abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.


§ 3º - O administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo desta cláusula, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da Sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - Os sócios que participam da administração da Sociedade, farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada em comum acordo entre os mesmos e que será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

§ 5º - As contas bancárias em nome da Sociedade serão abertas e movimentadas em quaisquer que sejam os bancos, oficiais e/ou comerciais, pelos sócios administradores em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como sócios cotistas ou administradores de sociedade empresária, e que também não estão condenados nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas das suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados no exercício e/ou acumulados de exercícios anteriores, salvo se por força de lei, normas, acordos ou outros dispositivos legais os lucros acumulados não puderem ser distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REUNIÕES E ASSEMBLEIAS:

As reuniões e assembleias tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das referidas reuniões ou assembleias (Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.606 de 10.01.2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSELHO FISCAL:

A Sociedade não terá conselho fiscal e se regerá nos termos dos artigos 1.066 e 1.070 do Código Civil Brasileiro - Lei 10.606 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS:

A retirada, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, excluído, falido ou falecido serão calculados com base no valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levando para esse fim, e lhe serão pagos ou a seus sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do respectivo evento.



§ 1º - Os sócios titulares de mais da metade do capital social, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s), por justa causa, da Sociedade, mediante alteração do contrato social. A exclusão do(s) sócio(s) será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, no prazo de 8 (oito) dias, prazo este suficiente para dar ciência ao(s) sujeitos à exclusão, permitindo o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, os negócios sociais não sofrerão solução de continuidade, podendo seus herdeiros ou sucessores legais passarem a integrar a Sociedade na condição de herdeiros ou representantes. Em não havendo interesse no ingresso para a Sociedade, os haveres do sócio falecido ou impedido definitivamente serão apurados e pagos conforme o disposto no caput da presente cláusula.

§ 3º - A retirada, exclusão, falecimento ou impedimento definitivo de sócio não o exime, nem aos seus sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos depois de averbada a correspondente resolução da Sociedade. Enquanto não requerida a averbação e pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, a retirada, exclusão, falecimento e o impedimento definitivo de sócio também não o exime, nem aos seus sucessores, da responsabilidade pelas obrigações posteriores a estes eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Em caso de dissolução da Sociedade, por qualquer motivo, o seu patrimônio, levantado em balanço patrimonial especial para esta finalidade, será dividido entre os sócios na mesma proporção dos capitais por eles integralizados na referida sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS:

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S/A) e demais legislação que rege a matéria.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

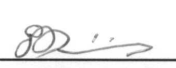
Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de junho de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 14:29 SOB Nº 24200836269.
PROTOCOLO: 200284177 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002427753. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 15/06/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA		1ª VIA - JUNTA COMERCIAL	
Protocolo Junta 220441723 	NIRE 24200836269	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2209403423

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: HOLLANDA & DIOGENES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	027	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES | Telefone de contato: (84) 30133000 | Email: legalizacao@acertacontabilidade.com.br

Local: Macaíba - RN | Data: 17/06/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 25

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL DE FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o objeto social da sua filial localizada na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, para: Comércio varejista de móveis.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 17 de junho de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 12:09 SOB Nº 20220441723.
PROTOCOLO: 220441723 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208342920. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 26

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na



Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496 e na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o seu nome empresarial para: MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DAS COTAS:

Retira-se neste ato da Sociedade, o sócio JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), as quais, vende e transfere em sua totalidade para a sócia remanescente MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificada no preâmbulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da Sociedade permanece no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional e o saldo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data de registro do contrato social que foi 15/06/2020 e fica assim distribuído:



SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	50%	250.000	250.000,00
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES	50%	250.000	250.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO.

Os sócios decidem neste ato, consolidar todos os seus instrumentos em um só contrato social, que de ora em diante se regerá a sociedade e passa a ter a seguinte especificação:

MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ N° 37.411.327/0001-66****NIRE N° 24200836269****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF



nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020.

Resolvem consolidar o seu contrato social, que se rege pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições relacionadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A Sociedade gira sob a denominação social de MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL E FILIAIS.

A Sociedade tem a sua sede social na Avenida Jundiá RN 160, S/N, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Podendo abrir e fechar filiais, agências e sucursais em qualquer localidade do território nacional, bem como mudar de sede a juízo e critério dos sócios, observando as disposições legais e contratuais vigentes. Cujo a mesma já tem filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote



1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496 e na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL.

O objeto da sociedade será: Fabricação de móveis; Reparação de artigos do mobiliário; Lojas de departamentos e magazines; Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da Sociedade é subscrito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente nacional em 15/06/2020, que é a data do registro dessa Sociedade e o saldo deverá ser integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data do registro e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	50%	250.000	250.000,00
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES	50%	250.000	250.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	500.000	500.000,00



CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO POR NÃO SÓCIO.

A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o sócio deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE UM DOS SÓCIOS.

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: DA SAÍDA DE SÓCIO.

As quotas do capital da Sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem que antes seja oferecida a preferência, em igualdade de condições, aos sócios que permaneçam na Sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência de que conste a alienação dirigida a cada sócio.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da Sociedade caberá ao sócio, DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, nos atos e ações a ele pertinentes, autorizando, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem foi condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenado em nenhum crime previsto em lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer quaisquer atos de administração ou de atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os sócios decidirão sobre a distribuição dos resultados eventualmente apurados. Estes poderão ainda deliberar a distribuição de lucros a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

A qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observando-se o critério de votação



equivalente à proporcionalidade do capital social, correspondendo cada voto ao número de quotas subscritas e integralizadas, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO.

No caso de extinção da sociedade, o patrimônio será dividido por deliberação dos sócios, na proporção das quotas de cada signatário do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações e as decisões para alteração de qualquer cláusula deste contrato, inclusive a entrada de sócio, serão sempre tomadas observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos pelo sócio único e pela legislação pertinente a esse tipo societário. Em caso de necessidade de resolução litigiosa, fica eleito o foro da Comarca de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 29 de junho de 2022

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 13:20 SOB Nº 20220477116.
PROTOCOLO: 220477116 DE 30/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208698902. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO 02

RELATIVO AO ART.

51, II, “E”



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

CNPJ 00.750.352/0001-64

Pelo presente instrumento particular os senhores, **GUTENBERG RÉGO DIÓGENES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a av Campos Sales, 759, Edifício Dom Nivaldo Monte, Apto 1400, Tirol, CEP 59020-300 portador da cédula de identidade profissional número 2 106-D, emitida pela CREA/RN e CPF número 242.867.964-34, **VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES**, brasileira, solteira, nascida em 08 de fevereiro de 1965, natural de Mossoró/RN, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a av Campos Sales, 759, Edifício Dom Nivaldo Monte, Apto 1400, Tirol, CEP 59020-300, portadora da cédula de identidade número 606.358, emitida pela SSP/RN e CIC número 537.765.264-91 (únicos e atuais sócios componentes da sociedade limitada denominada de **ORNAMENTO MOVEIS LTDA**, com sede nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte à rua João Pessoa, 231, Centro, CEP 59025-000 inscrita no CNPJ sob o número 00.750.352/0001-64, com seu contrato social registrado e arquivado em 07 de agosto de 1995 na MM Junta Comercial deste Estado sob o número 2420024R26-0, celebram a presente alteração contratual e consolidação do seu contrato social na forma da CC/2002 Lei 10.406 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SOCIO

Por este ato retiram-se da sociedade, os senhores **GUTENBERG RÉGO DIÓGENES**, detentor de Cinco Mil Novecentos e Quarenta (5.940) quotas do capital social cedendo e transferindo por venda referidas quotas em favor do sócio que ora ingressa **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de dezembro de 1985 natural de Natal/RN emancipado pela escritura pública de emancipação do 4º ofício de notas livro número 334, folhas 131 a 131.V de 16.07.2003, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a av Campos Sales, 759, Edifício Dom Nivaldo Monte, Apto 1400 Tirol, CEP 59020-300, portador da cédula de identidade número 001.670.283 emitida pela SSP/RN e CIC número 048.945.054-79 e **VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES**, detentora de 60 (60) quotas do capital social, cedendo e transferindo por venda referidas quotas em favor da sócia que ora ingressa, **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a av Cidade Praia, 164, Lagoa Nova, CEP 59129-470, portadora da cédula de identidade número 000.629.722, emitida pela SSP/RN e CPF número 322.842.644-34 do que dá os sócios retirantes plena, geral e irrevogável quitação por esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude da mudança ora verificada na cláusula anterior, o capital social em Seis Mil Reais (R\$6.000,00) dividido em Seis Mil (6.000) quotas no valor de Hum Real (R\$1,00) cada uma, subscrito e integralizado e por este ato é aumentado para Cinquenta e Quatro Mil Reais (R\$50.000,00), dividido em Cinquenta Mil (50.000) quotas no valor de Hum Real (R\$1,00) cada uma, pelo acréscimo de Quarenta e Quatro Mil Reais (R\$44.000,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da data de assinatura do presente instrumento e assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção representativa da participação no capital social.

Continua as Fís. 02

João Victor Diógenes



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

1 - **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, sócio administrador detendo Quarenta e Nove Mil (49.000) quotas equivalentes a uma participação de Noventa e Cito Por cento (98%) do capital social correspondendo a Quarenta e Nove Mil Reais (R\$49.000,00), sendo Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais (R\$5.940,00), subscrito e integralizado e Quarenta e Treis Mil e Sessenta Reais (R\$43.060,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da assinatura do presente instrumento.

2 - **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, sócia quotista, detendo Mil (1.000) quotas equivalentes a uma participação de Dois Por cento (02%) do capital social, correspondendo a Hum Mil Reais (R\$ 1.000,00) sendo Sessenta Reais (R\$60,00), subscrito e integralizado e Novecentos e Quarenta Reais (R\$940,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da assinatura do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, eias todos respondem solidariamente pela integralização do capital social Artigo 1052 da seção I do CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, com o cargo de **Sócio Administrador** que isoladamente praticará todos os atos normais de gestão, dentro dos objetivos da sociedade e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente Não podendo usar o nome empresarial para endosso ou avais estranhos ao objetivo social. Artigos 997 paragrafo VI da seção I, 1013 e 1015 da seção III do CC/2002

Parágrafo Único - Os atos que importem em obrigações decorrentes de aquisição ou venda de bens imóveis, dependerão, sempre, de deliberação de quotistas que representem a maioria do capital social.


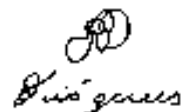

CLÁUSULA QUINTA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade com sede social nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a rua João Pessoa, 231, Centro, CEP 59025-000 por este ato resolve mudar o endereço de sua sede social para a av Prudente de Moraes, 1968, Barrô Vermelho, CEP 59022-400, na mesma comarca e Município de Natal capital do Estado do Rio Grande do Norte

CLÁUSULA SEXTA: DE RATIFICAÇÃO DO AJUSTADO

Os sócios ratificam as cláusulas do contrato social e alteração contratual não alteradas direta ou indiretamente pelo o ato ajustado

Continua às Fls 03



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

CLAUSULA SETIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem por este ato consolidar seu contrato social e alteração contratual e o fazem mediante cláusulas e condições adiante grafadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem como denominação social a expressão **ORNAMENTO MOVEIS LTDA**, obedecendo ao regime legal do código civil brasileiro, de sociedade limitada tendo sede nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte situada a av. Prudente de Moraes 1858, Barro Vermelho, CEP 59022-400, cuja comarca de Natal/RN tem o seu foro jurídico e sendo a sua duração por tempo indeterminado. Podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. Artigo 997, II da Seção I do CC/2002

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é o Comércio varejista de móveis novos de qualquer material e artigos de decorações. Artigo 997, II da Seção I do CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de Cinquenta Mil Reais (R\$50.000,00), dividido em cinquenta Mil (50.000) quotas no valor de Hum Real (R\$1,00) cada uma, sendo Seis Mil Reais (R\$6.000,00) subscrito e integralizado e Quarenta e Quatro Mil Reais (R\$44.000,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de Doze (12) meses a partir da data da assinatura do presente contrato, e assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção representativa da participação no capital social. Artigos 997, III da seção I e 1055 da seção II do CC/2002.

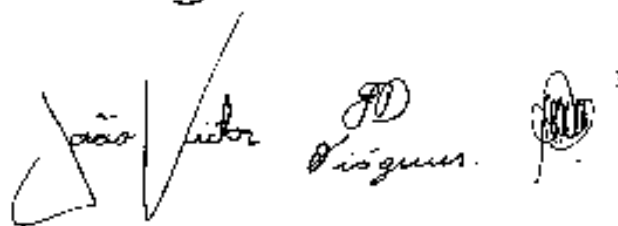
1 - **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIOGÊNES**, sócio administrador, detendo Quarenta e Nove Mil (49.000) quotas equivalentes a uma participação de Noventa e Oito Por cento (98%) do capital social, correspondendo a Quarenta e Nove Mil Reais (R\$49.000,00), sendo Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais (R\$5.940,00), subscrito e integralizado e Quarenta e Três Mil e Sessenta Reais (R\$43.060,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da assinatura do presente instrumento

2 - **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, sócia administradora detendo Mil (1.000) quotas equivalentes a uma participação de Dois Por cento (02%) do capital social, correspondendo a Hum Mil Reais (R\$ 1.000,00) sendo Sessenta Reais (R\$60,00), subscrito e integralizado e Noventa e Quarenta Reais (R\$940,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da assinatura do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Artigo 1052 da seção I do CC/2002

Continua às Fols 04





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada, pelo sócio **JOAO VICTOR DE MOLLANDA DIÓGENES**, com o cargo de **Sócio Administrador** que isoladamente praticará todos os atos normais de gestão, dentro dos objetivos da sociedade e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente. Não podendo usar o nome empresarial para endosso ou avais estranhos ao objetivo social. Artigos 997 VI da seção I, 1013 e 1015 da seção III do CC/2002

Parágrafo Único - Os atos que importem em obrigações decorrentes de aquisição ou venda de bens imóveis, dependerão, sempre, de deliberação de quotistas que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE E ATIVIDADE DOS SÓCIOS

O sócio no exercício da administração terá, o direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore**, em valor a ser fixada por eles, respeitados as limitações vigentes, devendo cada um deles, dedicar-se as atividades da empresa

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA EMPRESA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros


CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

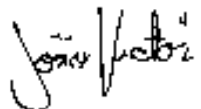
No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de sessenta (60) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer no parágrafo segundo da cláusula nona deste instrumento. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, na modalidade expressa no parágrafo segundo da cláusula nona deste instrumento. Artigos 1056, 1057 da seção IV do CC/2002

CLÁUSULA NONA: DA "CAUSA MORTIS"

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não precisará ser extinta o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, caso queiram a época do óbito, poderão ingressar na sociedade e dar continuidade a sua atividade social. Artigos 1028 e 1031 da seção V do CC/2002.

Continua às Fols 05


Diógenes


João Victor



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Parágrafo Primeiro - Terá preferência na aquisição das cotas do sócio falecido caso os herdeiros não manifeste interesse pelas cotas da sociedade os sócios remanescentes, que poderão absorver para si ou para terceiros 99% (noventa e nove por cento) de suas cotas. Se acontecer do sócio remanescente também não manifestar interesse na aquisição das cotas do sócio falecido os herdeiros na forma da Lei poderá repassá-las a terceiros

Parágrafo Segundo - A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um balanço patrimonial especial em no máximo 30(Trenta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio e/ou da comunicação por escrito do sócio que deseja retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas cotas de capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10(Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60(Sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais de qualquer natureza, quando do término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, inclusive para a exclusão de um dos sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria representativa do capital social. Artigos 1071, 1072 parágrafo 2º da seção V e art. 1078 da seção V do CC/2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A interdição, a inabilitação, a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma da lei

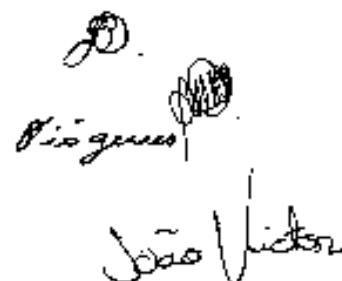
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Artigo 1011 parágrafo 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de janeiro de 2002, e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis

Continua às Fls. 06


Pío Gomes
João Victor

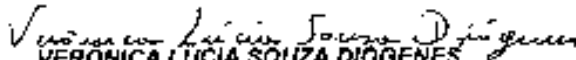


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA


E por estarem assim justos e contratados, a tudo tendo sido e achado a fiel expressão do que contratam, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo se declaram presentes

Natal/RN, 24 de julho de 2003

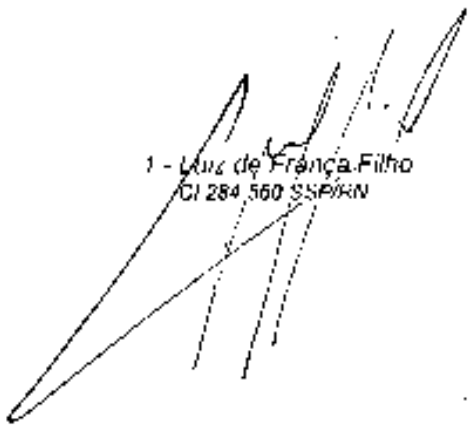

GUTENBERG RÉGIO DIÓGENES

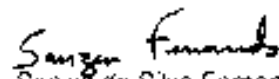

VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES

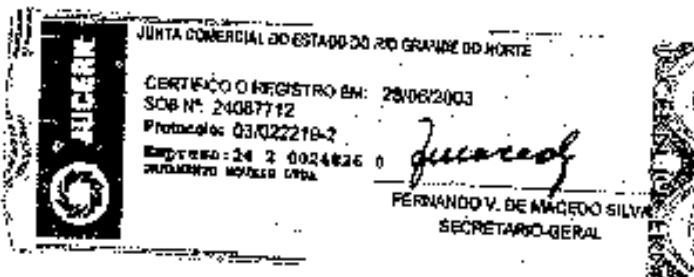

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES

Testemunhas:


1 - Luiz de França Filho
CI 284.560 SSP/RN


2 - Sanyia da Silva Fernandes
CI 539.095 SSP/RN



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO 02

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1985, natural de Natal/RN, emancipado pela escritura pública de emancipação do 4º ofício de notas, livro nº 334, folhas 131 a 131V de 16/07/2003, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.943.054-79 residente e domiciliado na Av. Campos Sales nº 759 Apto 1400 Tirol Natal/RN, CEP nº 59020-300 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na Av. Cidade Praia nº 164 Lagoa Nova Natal/RN, CEP nº 59129-470, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 1968 Barro Vermelho Natal/RN, CEP nº 59022-400, CNPJ(MF) sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRC nº 2420024826-0, e aditivo nº 01 em 28/08/2003 sob o nº 24087712, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato o endereço da sede fica alterado para Av. Prudente de Moraes nº 1968 e 1990 Barro Vermelho Natal/RN CEP nº 59022-400.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e editivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Natal, 10 de outubro de 2007.

João Victor Diógenes
JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

Ana Maria da Silva Menezes
ANA MARIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS

Edilson Apolônio de Lima
Edilson Apolônio de Lima
CPF 063.037.064-87

Maria da Conceição L. Monteiro
Maria da Conceição L. Monteiro
CPF 671.880.874-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEBIMOS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/11/2003
SOC Nº: 24090686
Protocolo: 03/032682-7
Expire em: 21/11/2004 08:00:00
OBRIGADO: ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL





ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
CNPJ-(MF) N.º 00.750.352/0001-64

III. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social que entre si fazem

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, Natural de Natal/RN, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 001 870 283 – SSP/RN, CPF Nº 048.945 054-79, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, Nº 836, Tirol Natal/RN, CEP 59.015-290;

ANA MARIA DA SILVA MENEZES, brasileira, natural de Natal/RN, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do Cédula de Identidade Nº 829.722, SSP/RN, CPF Nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na Rua Jaguaribe Nº 14, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59.071-040,

DADOS DA SOCIEDADE

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação empresarial de **“ORNAMENTO MÓVEIS LTDA”**, com sede na Av. Prudente de Moraes, Nº 1968 E 1990, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59 022-400, inscrita no CNPJ-(MF) sob Nº 00 750.352/0001-64, com contrato de constituição da empresa registrado na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob Nº 2420024826-0 em 07/08/1995 e sua última alteração Nº 02 registrado sob Nº 24090388 em 11/11/2003.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios qualificados no presente instrumento resolvem de perfeito e comum acordo, promover a alteração do Contrato Social e alterações posteriores conforme a seguir

DA ABERTURA DE FILIAL

Por deliberação dos sócios, a sociedade abre sua filial, que funcionará na Av. Hermes da Fonseca, Nº 1180, Tirol, Natal/RN, CEP 59 022-001, e foro jurídico na comarca de Natal/RN

DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam os sócios quotistas em todos os seus termos as cláusulas do Contrato Social e Aditivos em tudo que não tenha sido expressamente alterado neste instrumento e resolvem consolidar o contrato social e aditivos posteriores.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
JUCERN
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte
Rua Heróides de Albuquerque, 100 - Tirol - Natal/RN - CEP 59.022-001
Site: www.jucern.rn.gov.br





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, Natural de Natal/RN, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº. 001.870.283 – SSP/RN, CPF Nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, Nº 836, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-290 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES** brasileira, natural de Natal/RN, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 629.722, SSP/RN, CPF Nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na Rua Jaguaribe, Nº 14, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59.071-040. Únicos sócios componentes da sociedade limitada, resolvem consolidar seu Contrato Social e aditivos posteriores de acordo com a Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FÓRO - "ORNAMENTO MÓVEIS LTDA", é uma sociedade limitada, inscrita no CNPJ-(MF) sob Nº 08.750.352/0001-84, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nº 2420024826-0 em 07/08/1995 e sua última alteração Nº 02 registrado sob o Nº 24090686 em 11/11/2003, com sede na Av. Prudente de Moraes, Nº 1968 E 1990, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-400 e foro jurídico na comarca de Natal/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério de sua administração, a sociedade poderá abrir escritórios, filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional. E já possui a seguinte filial:

- a) Filial 01 - localizada na Av. Hermes da Fonseca, Nº 1180, Tirol, Natal/RN CEP 59 022-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de móveis novos de qualquer material e artigos de decoração

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	49 000	R\$ 49.000,00
ANA MARIA DA SILVA MENEZES	1 000	R\$ 1.000,00
TOTAIS	50.000	R\$ 50.000,00



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
JUCERN
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte
Este documento eletrônico foi assinado por [nome] em [data] e [hora] no sistema de registro eletrônico de atos constitutivos da JUCERN. Para verificar a autenticidade, acesse o site www.jucern.com.br





CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL - A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, a representação e uso da sociedade em juízo ou fora dele, ocorrerá mediante assinatura de forma isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O administrador que, desejar sair da administração da sociedade, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES - É vedado aos sócios conceder abonos, avais, fianças, etc, em negócios estranhos à sociedade, em benefício próprio ou de terceiros, sendo, portanto de exclusiva responsabilidade daquele que o fizer.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO DE PROCURADOR - Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto ou individualmente nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios, no exercício da administração empresarial, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore até o valor máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda, e em comum acordo com os demais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Encerrado o exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços durante o exercício social, cujos lucros poderão ser distribuídos entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e livremente transferíveis entre os sócios quotistas, porém, a sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada ao esgotamento dos direitos de opção de todos os sócios quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio que quiser transferir suas quotas de Capital Social, ou parte delas, comunicará por escrito aos demais sócios quotistas, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será nula e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo com as formalidades ora estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS - No caso de falecimento de 01 (um) dos sócios, a sociedade não será extinta, pois se levantará um balanço especial, nesta ocasião quando será conhecida a situação vigente da empresa e, se convier aos herdeiros do "de cujus", será lavrada nova alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais; ou então, os herdeiros receberão todos os



JUCERN

Justiça Comercial e Consumidor

Seu documento eletrônico foi assinado por JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES em 02/03/2023 às 16:24:13, com certificado digital em formato de assinatura eletrônica.





haveres apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da elaboração do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MUTAÇÕES SOCIETÁRIAS E PARTICIPAÇÕES - De acordo com a legislação vigente, o presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem ¾ (três quartos) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como administrador de sociedade empresarial.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade se dissolve nos casos previstos em Lei.

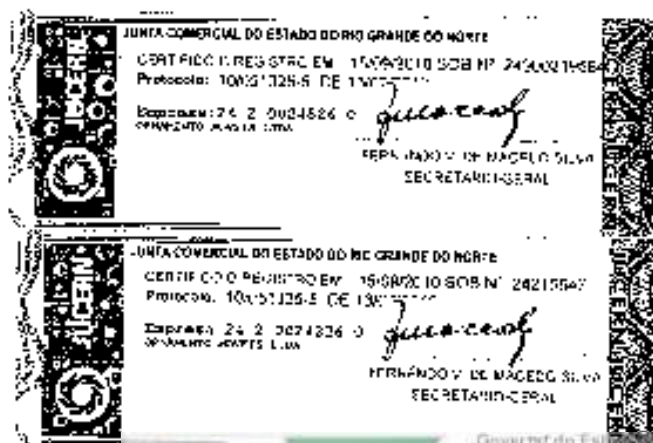
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro desta cidade, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito.

Natal/RN, 23 de agosto de 2010.


JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
JUCERN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

Este documento eletrônico possui validade jurídica, desde que assinado por quem se declara responsável por ele, e desde que o documento eletrônico for assinado por quem se declara responsável por ele, e desde que o documento eletrônico for assinado por quem se declara responsável por ele.



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO 04

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1985, natural de Natal/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-79 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59129-470, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 1968 Barro Vermelho Natal/RN, CEP nº 59071-040, CNPJ(MF) sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, e aditivo nº 03 em 15/09/2010 sob o nº 24215547, resolvem de comum acordo, efetuarem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é aberta uma filial na Rodovia BR 304 s/nº Lote 15-B Centro Industrial Avançado de Macaíba Macaíba/RN CEP nº 59280-000.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da empresa é alterado para fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria, máquinas e aparelhos para uso doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Natal, 07 de agosto de 2014.


JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES



JUCERN

ORNAMENTO MÓVEIS LTDA 00-115

ADITIVO 05

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1985, natural de Natal/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-79 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e ANA MARIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59129-470, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ORNAMENTO MÓVEIS LTDA., com sede na Av. Prudente de Moraes nº 1968 Barro Vermelho Natal/RN, CEP nº 59071-040, CNPJ(MF) sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, e aditivo nº 04 em 08/10/2014 sob o nº 24900265205, resolvem de comum acordo, efetuem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas


DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE


CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato a sede da empresa que funcionava na Av. Prudente de Moraes nº 1968 Barro Vermelho CEP 59071-040 é transferida para Av. Hermes da Fonseca, 1174 Tirol Natal/RN CEP nº 59020-315.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Natal, 18 de dezembro de 2014.


JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO 06

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1985, natural de Natal/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-79 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59071-040, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca nº 1174 Tirol Natal/RN, CEP nº 59020-315, CNPJ(MF) sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, e aditivo nº 05 em 20/01/2015 sob o nº 24319346, resolvem de comum acordo, efetuarem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato encerra atividades a filial situada na Av. Hermes da Fonseca nº 1180 Tirol Natal/RN CEP nº 59020-315 NIRE nº 24900219564 e CNPJ sob nº 00.750.352/0002-45.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Natal, 22 de dezembro de 2015.


JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO 07

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com regime parcial de bens, natural de Natal/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-79 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59071-040, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca nº 1174 Tirol Natal/RN, CEP nº 59020-315, CNPJ sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, e aditivo nº 06 em 13/01/2016 sob o nº 20150345925. resolvem de comum acordo, efetuarem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da empresa que funcionava Av. Hermes da Fonseca nº 1174 Tirol Natal/RN, CEP nº 59020-315 é transferida para a Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006 Candelária Natal/RN CEP 59066-035.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento

DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após as alterações do presente aditivo o sócio resolve consolidar o Contrato Social e aditivos, passando este a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ORNAMENTO MÓVEIS LTDA

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 0001.870.283 expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-7979 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722 expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59071-040, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 14:23 SOB Nº 20170248127.
PROTOCOLO: 170248127 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702208423. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 13/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MÓVEIS LTDA., com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006 Candelária Natal/RN CEP 59066-035, CNPJ sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, resolvem por este instrumento, consolidar o contrato social e aditivos o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**

DO ENDEREÇO DA SEDE, DA FILIAL E FORUM JURIDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006 Candelária Natal/RN CEP 59066-035 e filial na Rodovia BR 304, s/nº Lote 15-B Centro Industrial Avançado de Macaíba Macaíba/RN CEP 59280-000, constituindo seu foro jurídico para qualquer ação fundada neste contrato, na cidade de Natal/RN, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja, podendo estabelecer filiais, sucursais e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo social a fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e o comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria, máquinas e aparelhos para uso doméstico.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividade em 19/05/1993.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) da seguinte forma:

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES – 98,00%

49.000 (quarenta e nove mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

ANA MARIA DA SILVA MENEZES – 2,00%

1.000 (um mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 14:23 SOB Nº 20170248127.
PROTOCOLO: 170248127 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702208423. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

Clecinara Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 13/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, que se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. É vedada a utilização do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando estes assim deliberarem.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

DO BALANÇO ANUAL

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

DAS REUNIÕES ANUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios, realizarão reuniões, que deliberarão sobre as contas e designação de administrador, quando for o caso.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal com atribuições definidas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 14:23 SOB Nº 20170248127.
PROTOCOLO: 170248127 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702208423. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 13/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DA BASE LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade usará como fonte legal a Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e poderá usar de forma supletiva a Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Natal, 02 de junho de 2017.


JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 14:23 SOB Nº 20170248127.
PROTOCOLO: 170248127 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702208423. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Clecinar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 13/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO N° 08

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade n° 001.870.283 expedida pela SSP/RN e CPF n° 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Dr. Rômulo Jorge n° 230 Apto 1702 Torre B Lagoa Nova Natal/RN CEP 59062-380, e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade n° 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF n° 322.842.844-34, residente e domiciliada na Rua Jaguaribe n° 14 Cidade da Esperança Natal/RN CEP 59071-040, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, n° 2006 Candelária Natal/RN CEP 59066-035, CNPJ sob o n° 00.750.352/0001-64, Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE n° 2420024826-0 e aditivo n° 07 sob o n° 20170248127 em 13/06/2017, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é aberta uma filial na Av. Manoel Tavares, 369 TR L 01 Lauritzen Campina Grande/PB CEP 58401-402.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

Estando ciente das cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 01 de setembro de 2018.


JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 19:54 SOB
N° 20180413694.
PROTOCOLO: 180413694 DE 06/09/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803811123. NIRE:
24200248260.
ORNAMENTO MÓVEIS LTDA



Shenases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

Pelo presente instrumento particular **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira da OAB/RN nº 7538 e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado à Rua Dr. Rômulo Jorge, 230, Apto 1702, Torre B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **ANA MARIA DA SILVA**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 21/11/1963, divorciada, empresária, portadora do RG nº 629.722-SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada à Rua Jaguaribe, 14, Cidade da Esperança, Natal/RN, Cep 59.071-040. Únicos sócios da Sociedade Empresária **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006, Candelária, Natal/RN, Cep 59.066-035, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 07/08/1995, sob o NIRE nº 24200248260 e inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64, resolvem, assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

Fica, neste ato, alterado o endereço da filial de CNPJ nº 00.750.352/0004-07 e NIRE nº 25900260727 para a: Rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 14:38 SOB Nº 20190456604.
PROTOCOLO: 190456604 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904200683. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB Nº 20190453885.
PROTOCOLO: 190453885 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904338480. NIRE: 25900260727.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma (01) via com teor e forma.

Natal/RN, 28 de Agosto de 2019


7º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 048.945.054-79
SÓCIO/ADMINISTRADOR


7º OFÍCIO DE NOTAS
ANA MARIA DA SILVA
CPF: 322.842.844-34
SÓCIA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Luis Célio Soares
Rua Leônido Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN Oficial
Fone: (84) 4008.5858 E-mail: 7cartorio7nata@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES e ANA MARIA DA SILVA**. Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://seiodigital.tjm.jus.br>
Selo Digital: RN201900949790084086GGT
Natal, 2 de Setembro de 2019 13:21:50.
Em testemunho da verdade.
ELIONE SILVA
Cod: 15674DNA41282793 Usuário: milena


AA445365
Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 14:38
SOB Nº 20190456604.
PROTOCOLO: 190456604 DE 10/09/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904200683. NIRE:
24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52
SOB Nº 20190453885.
PROTOCOLO: 190453885 DE 18/09/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11904338480. NIRE:
25900260727.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

Pelo presente instrumento particular **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira da OAB/RN nº 7538 e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apto 1702, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **ANA MARIA DA SILVA**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 21/11/1963, divorciada, empresária, portadora do RG nº 629.722-SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na Rua Jaguaribe, 14, Cidade da Esperança, Natal/RN, Cep 59.071-040.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006, Candelária, Natal/RN, Cep 59.066-035 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200248260 datado em 07/08/1995, com filial sediada na rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333, NIRE nº 25900260727 e CNPJ nº 00.750.352/0004-07. Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato da Sociedade a sócia **ANA MARIA DA SILVA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 1.000 (um mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, vende e transfere em sua totalidade para o sócio remanescente **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, já qualificado no preâmbulo, dando assim, plena e total quitação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 15:32 SOB Nº 20200032046.
PROTOCOLO: 200032046 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000579270. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que permanece inalterado e fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	100%	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade será administrada pelo sócio JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios ou documentos alheios aos objetivos e fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas de seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificados pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 15:32 SOB Nº 20200032046.
PROTOCOLO: 200032046 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000579270. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos. Sendo o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2020



ANA MARIA DA SILVA
CPF: 322.842.844-34
SÓCIA RETIRANTE



JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 048.945.054-79
SÓCIO/ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 15:32 SOB Nº 20200032046.
PROTOCOLO: 200032046 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000579270. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006, Candelária, Natal/RN, Cep 59.066-035. Inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200248260, datado em 07/08/1995. Tendo filial na Rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333, CNPJ nº 00.750.352/0004-07 e NIRE nº 25900260727.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o seu endereço para: Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o seu objeto social: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis de materiais; Reparação de artigos do mobiliário; Organização logística do transporte de carga; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de março de 2022

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORNAMENTO MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 12:55 SOB Nº 20220164576.
PROTOCOLO: 220164576 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203573893. CNPJ DA SEDE: 00750352000164.
NIRE: 24200248260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000. Inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200248260, datado em 07/08/1995. Tendo filial na Rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333, CNPJ nº 00.750.352/0004-07 e NIRE nº 25900260727.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições relacionadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o seu endereço para: Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DO SÓCIO.

Fica neste ato da Sociedade, admitido o sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA SAÍDA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DAS COTAS:

Retira-se neste ato da Sociedade, o sócio JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais cede e transfere em sua totalidade para o sócio admito DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado na cláusula anterior, dando assim, plena, total e irrevogável cessão.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que permanece inalterado e fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	100%	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A Sociedade será administrada pelo sócio único DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, representando a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios ou documentos alheios aos objetivos e fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumentos, que



ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO.

Os sócios decidem neste ato, consolidar todos os seus instrumentos em um só contrato social, que de ora em diante se regerá a sociedade e passa a ter a seguinte especificação:

ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200248260, datado em 07/08/1995.

Resolve consolidar o seu contrato social, que se rege pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições relacionadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade gira sob a denominação social de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL E FILIAIS.

A Sociedade tem a sua sede social na Avenida Jundiá RN 160, S/N, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Podendo abrir e fechar filiais, agências e sucursais em qualquer localidade do território nacional, bem como mudar de sede a juízo e critério dos sócios, observando as disposições legais e contratuais vigentes. Cujo a mesma já tem uma filial na Rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333, CNPJ nº 00.750.352/0004-07 e NIRE nº 25900260727.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1995 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL.

O objeto da Sociedade será: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis de materiais; Reparação de artigos do mobiliário; Organização logística do transporte de carga; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que permanece inalterado e fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	100%	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO POR NÃO SÓCIO.

A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o sócio deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.



CLÁUSULA SÉTIMA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE UM DOS SÓCIOS.

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: DA SAÍDA DE SÓCIO.

As quotas do capital da Sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem que antes seja oferecida a preferência, em igualdade de condições, aos sócios que permaneçam na Sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência de que conste a alienação dirigida a cada sócio.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da Sociedade caberá ao sócio único, DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, nos atos e ações a ele pertinentes, autorizando, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem foi condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenado em nenhum crime previsto em lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer quaisquer atos de administração ou de atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os sócios decidirão sobre a distribuição dos resultados eventualmente apurados. Estes poderão ainda deliberar a distribuição de lucros a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

A qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social, correspondendo cada voto ao



número de quotas subscritas e integralizadas, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO.

No caso de extinção da sociedade, o patrimônio será dividido por deliberação dos sócios, na proporção das quotas de cada signatário do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações e as decisões para alteração de qualquer cláusula deste contrato, inclusive a entrada de sócio, serão sempre tomadas observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos pelo sócio único e pela legislação pertinente a esse tipo societário. Em caso de necessidade de resolução litigiosa, fica eleito o foro da Comarca de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2022

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORNAMENTO MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022 14:22 SOB Nº 20220460841.
PROTOCOLO: 220460841 DE 30/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208427119. CNPJ DA SEDE: 00750352000164.
NIRE: 24200248260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA

24 2 0024826 0

CONTRATO SOCIAL

GUTEMBERG RÉGO DIÓGENES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, natural de Mossoró/RN, residente e domiciliado à rua Açú Nº 387, apartamento 302 - Edifício Maria Jacinta, Natal/RN, portador da cédula de identidade profissional Nº 2.106-D CREA/RN - CPF Nº 242.867.964-34, **VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES**, brasileira, solteira, psicóloga, natural de Mossoró/RN, residente e domiciliada à rua Açú Nº 387, apartamento 302 - Edifício Maria Jacinta, Natal/RN, portadora da cédula de identidade Nº 606.358-SSP/RN - CPF Nº 537.765.264-91, têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de conformidade com o Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, que a regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO - A sociedade será reconhecida com a personalidade jurídica de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede à rua João Pessoa Nº 231, Centro, Natal/RN e foro jurídico na respectiva cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade de que trata a cláusula anterior, terá por objetivo o comércio varejista de móveis e artigos de decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado neste ato, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representado

0'9281200272


WELINGTON TRAVARES
Advogado - OAB/RN 1388
CPF 09.874.124-00

Diógenes



por 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **GUTEMBERG RÉGO DIÓGENES**, subscreve 5.940 (cinco mil, novecentas e quarenta) cotas, equivalente a R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país.

A sócia **VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES**, subscreve 60 (sessenta) cotas, equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância do Capital Social subscrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA - Caberá exclusivamente ao sócio **GUTEMBERG RÉGO DIÓGENES**, a gerência da sociedade bem como o uso do nome comercial, que somente em obrigações sociais poderá ser usado, sendo expressamente vedado o seu uso em negócios estranhos a firma, ou em benefício de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos ou outros atos equivalentes de favor sob pena de nulidade. Fica a gerência isenta da caução prevista no artigo 12 do Decreto Nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore até o valor máximo fixado pela legislação do imposto de renda, e de comum acordo os sócios da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO - Anualmente, em 31 de Dezembro será procedido o Balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos verificados, após deduzidas as amortizações legais, serão divididos ou suportados na proporção das cotas de cada sócio, ficando o seu exercício social coincidindo com o ano civil

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no

atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de "RESERVAS DE LUCROS", de conformidade com o que determina a Lei 6.404/76, ou então permanecer na rubrica contábil "LUCROS ACUMULADOS" para futura destinação

PD Diógenes


WELLINGTON FAVARES
Advogado - OAB nº 1152
CPF: 08.895.114-20



CLÁUSULA NONA - DA DIVISÃO DE COTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13a. deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUSA MORTIS - No caso de falecimento de 01 (um) dos sócios, a sociedade não será extinta, pois levantar-se-á um balanço especial nesta ocasião, quando será conhecida a situação vigente da empresa, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrada nova alteração contratual, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos haveres apurados até o balanço especial, em 06 (seis) prestações iguais após a data do balanço.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no decreto No. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

Os sócios declaram que não se encontram condenados em quaisquer crimes que os impeçam de exercer funções públicas ou atividades mercantis.

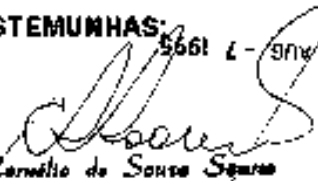
E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Natal-(RN), 12 de Junho de 1995.

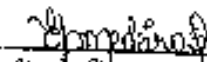

GUTEMBERG RÉGIO DIÓGENES
CPF Nº 242.867.964 - 34


VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES
CPF Nº 537.765.264 - 81

TESTEMUNHAS:


Carmelo de Sousa Soares
CONTÁBIL
CRC 2.448-NN - CPF 088.077.484-88


WELLINGTON FARIAS
MÉDICO - ODONTOLÓGICO
CPF 009.800.324-00


Eliana Moreira de Medeiros
CPF nº 368.964.174-91



ANEXO 02

RELATIVO AO ART.

51, II, “E”



SOFÁDESING LTDA.

ADITIVO N° 02

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DOÓGENES**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1992, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843, expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESING LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRC nº 24200576275 e aditivo nº 01 sob o nº 20170095673 em 17/03/2017, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é aberta uma filial na Av. Pres. Epitácio Pessoa nº 03138 Tambauzinho João Pessoa/PB CEP 58042-006.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 05 de janeiro de 2018


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 16:31 SOB
N° 20180012975.
PROTOCOLO: 180012975 DE 12/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800114952. NIRE:
24200576275.
SOFA DESIGN LTDA

Clecinaz Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 12/01/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SOFÁ DESIGN EIRELI
CNPJ Nº 14.148.154/0001-30
NIRE Nº 24600109208


ALTERAÇÃO Nº 03

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Av. Prudente de Moraes, 1350, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600109208 datado em 28/05/2019 e CNPJ nº 14.148.154/0001-30. E com filiais na Av. Amintas Barros, 979-B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, NIRE nº 24900306301 e CNPJ nº 14.148.154/0003-00, na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 03138, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, NIRE nº 25900253623 e CNPJ nº 14.148.154/0002-10 e na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos, 236, Parque Esperança, Cabedelo/PB, Cep 58.108-531, NIRE nº 25900264919 e CNPJ nº 14.148.154/0004-82.

Resolve alterar o seu ato constitutivo e aditivos, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa resolve encerrar na data de 26/05/2020, as atividades da sua filial situada na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos, 236, Parque Esperança, Cabedelo/PB, Cep 58.108-531, de CNPJ nº 14.148.154/0004-82 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25900264919.



CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e aditivos, não expressamente modificados por esse aditivo, o qual passa a fazer parte daqueles documentos.

E estando em acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Natal/RN, 25 de maio de 2020



DIRCEU VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 066.306.594-14
TITULAR/ADMINISTRADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 16:20
SOB N° 20200253140.
PROTOCOLO: 200253140 DE 02/06/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002287757. NIRE:
24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 04/06/2020
www.redesim.rn.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO Nº 03

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, e MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1992, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843, expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SOFÁ DESIGN LTDA., com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRC nº 24200576275 e aditivo nº 02 sob o nº 20180012975 em 12/01/2018, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DO OBJETIVO SOCIAL


CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo da empresa é alterado para fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria e decoração.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

Estando ciente das cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 15 de março de 2018.

X 
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

X 
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 17:08 SOB Nº 20180129023.
PROTOCOLO: 190129023 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801240544. NIRE: 24200576275.
SOFÁ DESIGN LTDA.

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 05/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
*Formada uma assinatura eletrônica válida de assinatura.



SOFÁ DESIGN EIRELI
CNPJ Nº 14.148.154/0001-30
NIRE Nº 24600109208
ALTERAÇÃO Nº 04

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clovis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Av. Prudente de Moraes, 1350, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600109208 datado em 28/05/2019 e CNPJ nº 14.148.154/0001-30. Com filiais na Av. Amintas Barros, 979-B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, NIRE nº 24900306301 e CNPJ nº 14.148.154/0003-00 e na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 03138, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, NIRE nº 25900253623 e CNPJ nº 14.148.154/0002-10.

Resolve alterar o seu ato constitutivo e alterações, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja A, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e aditivos, não expressamente modificados por esse aditivo, o qual passa a fazer parte daqueles documentos.



E estando em acordo coma as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Natal/RN, 08 de julho de 2020


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 066.306.594-14
TITULAR/ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 13:33 SOB N° 24900329874.
PROTOCOLO: 200327992 DE 09/07/2020 12:17.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002869179. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO Nº 04

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1992, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843, expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRC nº 24200576275 e aditivo nº 03 sob o nº 20180129023 em 05/04/2018, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL


CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é aberta uma filial na Av. Amintas Barros, 979 B Dix Sept Rosado Natal/RN CEP 59054-145.

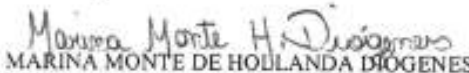
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

Estando ciente das cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 05 de abril de 2018


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 17:10 SOB Nº 24900306301.
PROTOCOLO: 180163825 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801471368. NIRE: 24900306301.
SOFÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 8
Pág. Total - 248

SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO 05

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1992, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843 expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.840.184-59, ambas residentes e domiciliados na Av Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.** com sede na Av Hermes da Fonseca nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRE nº 24.2.0057627-5 e aditivo nº 04 em 19/04/2018 sob o nº 24900306301, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e aditivos, e u fazem com base nas seguintes cláusulas

DA RETIRADA E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMÉIRA – Retira-se da sociedade a sócia **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES** que transfere por venda 1.200 (mil e duzentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a importância total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**. Declara o sócio que se retira haver recebido, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação. Fica certo que integram a transação ora pactuada todas as obrigações concernentes à sociedade, tais como, débitos e/ou ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciário em qualquer área da Administração Pública, bem como os direitos de quotistas que a sociedade confere ao seu legítimo possuidor, assumindo-a o cessionário adquirente ao estado em que se encontram, tudo de conformidade com a legislação pertinente à matéria.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a alteração no quadro societário, o sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, fica único possuidor do capital social composto por 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES – 100,00%

60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) num total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 16:33 SOB Nº 20180420186.
PROTOCOLO: 180420186 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803996620. NIRE: 24200576275.
SOFÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 21/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 9
Pág. Total - 249

PARÁGRAFO ÚNICO- Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, que se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. É vedada a utilização do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assuntar obrigações seja em favor do quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando este assim deliberar.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

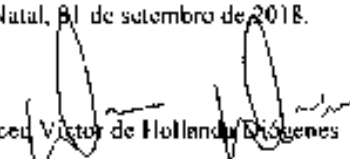
CLÁUSULA QUARTA – A administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

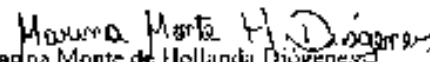
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 01 de setembro de 2018.


Dirceu Victor de Holanda Diógenes


Marina Monte de Holanda Diógenes



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 16:33 SOB Nº 20180420186.
PROTOCOLO: 180420186 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803996620. NIRE: 24200576275.
SOPÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 21/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 10
Pág. Total - 250

SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO Nº 06

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, Brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da carteira de identidade nº 001.816.139 expedida pela SSP/RN e CPF nº 065.336.394-14, residente e domiciliado na Av. R. Barbosa nº 336 Apto 2100 Titul Natal/RN CEP 59015-290, na condição de único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Titul Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.134/0001-30, Contrato Social aprovado na JUCERN em 05/08/2011 NERCI nº 24200576275 e aditivo nº 06 sob o nº 20180420186 em 21/09/2018, resolve, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato é aberta uma filial na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos, 236 Parque Esperança Cabedelo/PB CEP 58108-531, que terá a finalidade de depósito fechado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

Estada ciente das cláusulas e condições acima, assina o presente instrumento em via única.

Natal, 24 de janeiro de 2019.



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 13:15 SOB Nº 20190011319.
PROTOCOLO: 190011319 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900164127. NIRE: 24200576275.
SOFÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/01/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 25900264919.
PROTOCOLO: 190018836 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900520624. NIRE: 25900264919.
SOFÁ DESIGN LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 11
Pág. Total - 251

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que em 15/01/2019, foi realizado para a empresa SOFÁ DESIGN LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190011319	20190011319	002 / 026			Rua francisco severiano de vasconcelos, 236



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 13:15
SOB N° 20190011319.
PROTOCOLO: 190011319 DE 15/01/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900164127. NIRE:
24200576275.
SOFÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/01/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31
SOB N° 25900264919.
PROTOCOLO: 190018836 DE 21/01/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11900520624. NIRE:
25900264919.
SOFÁ DESIGN LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 12
Pág. Total - 252

SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO Nº 07

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, na condição de titular da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRE nº 24200576275 e aditivo nº 06 sob o nº 20190011319 em 15/01/2019, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

Cláusula 1ª - O Capital da empresa é alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a integralização pelo titular da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país

Cláusula 2ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.

Cláusula 3ª - O acervo desta sociedade, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, na condição de titular da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRE nº 24200576275 constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Hermes da Fonseca nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 12:14 SOB Nº 24600109208.
PROTOCOLO: 190231882 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902393794. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 13
Pág. Total - 253

CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, NIRE 24.24057627-5, e filiais na Av. Pte. Epiácio Pessoa nº 03138 Tambauzinho João Pessoa/PB CEP 58042-006, CNPJ sob o nº 14.148.154/0002-10, NIRE 20180012975; na Av. Amintas Barros nº 979 B Dix-Sept Rosado Natal/RN CEP 59054-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0003-00, NIRE 24900306301; e na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos nº 236 Parque Esperança Cabedelo/PB CEP 58108-531, CNPJ sob o nº 14.148.154/0004-82, NIRE 20190011319, constituindo seu foco jurídico para qualquer ação fundada neste contrato, na cidade de Natal/RN renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja, podendo estabelecer filiais, sucursais e representações em qualquer localidade do país ou exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 2ª - O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do país oriundo do acervo patrimonial da empresa ora transformada.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo a fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapetaria e decoração.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou atividades em 05/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.


Cláusula 5ª - A administração da EIRELI caberá ao titular, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Cláusula 6ª - O Administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

Cláusula 7ª - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou outro falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.101, § 1º, CC/2002).

Natal, 06 de maio de 2019.

X VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 12:14 SOB Nº 24600109208.
PROTOCOLO: 190231882 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902393794. NIRE: 24600109208.
SOPÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 14
Pág. Total - 254

CONTRATO SOCIAL

SOFÁ DESIGN LTDA

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, solteiro, engenheiro de produção, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Rui Barbosa, N.º 836, Edifício Solar Terra Natal, Apto 2100, Tirol - Natal/RN, CEP 59.015-290, portador da Cédula de Identidade n.º 001.816.439 - ITEP/RN, CPF N.º 066.306.594-14; **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital à Avenida Rui Barbosa, N.º 836, Edifício Solar Terra Natal, Apto 2100, Tirol - Natal/RN, CEP 59.015-290, portador da Cédula de Identidade n.º 002.291.843 - ITEP/RN, CPF N.º 016.840.184-39; têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, fundamentado na Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, que a regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO - A sociedade será reconhecida com a personalidade jurídica de "**SOFÁ DESIGN LTDA**", com sede na Av. João da Escossia, n.º 257, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59607-330 e foro jurídico na comarca de Mossoró/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério de sua administração a sociedade poderá abrir escritórios, filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem por objetivo social as atividades de:

- Comércio varejista de móveis novos de qualquer material e artigos de decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por 60.000 (sessenta mil)

João Victor Hollan
OAB/RN 7538
Mossoró, RN 571



quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente e legal do país, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES** subscreve e integraliza neste ato, 58.800 (Cinquenta e oito mil e oitocentas) quotas no montante de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), em moeda corrente e legal do país

A sócia **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES** subscreve e integraliza neste ato, 1.200 (Um mil e duzentas) quotas no montante de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em moeda corrente e legal do país;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL - A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, a quem caberá representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mediante assinatura de forma isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente surtirão efeitos os negócios abaixo relacionados, com a assinatura de todos os sócios:

- a) Alienação de bens móveis e imóveis;
- b) Compra e/ou venda de bens imóveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES - É vedado os sócios, conceder abonos, avais, fianças, etc, em negócios estranhos à denominação empresarial, ou em benefício próprio ou de terceiros, sendo, portanto de exclusiva responsabilidade daquele que o fizer.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO DE PROCURADOR - Fica facultado ao(s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios podem, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.


João Victor Holanda
OAB/DF 30.171

2



CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Encerrado o exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços durante o exercício social, cujos lucros apurados poderão ser distribuídos entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e livremente transferíveis entre os sócios quotistas, porém, a sua transferência a terceiros, estranhos a sociedade, fica pré-condicionada ao esgotamento dos direitos de opção de todos os sócios quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio que quiser transferir suas quotas de Capital Social, ou parte delas, comunicará por escrito aos demais sócios quotistas, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será nula e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade, à cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo com as formalidades ora estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS - No caso de falecimento de 01 (um) dos sócios, a sociedade não será extinta, pois levantar-se-á um balanço especial nesta ocasião, quando será conhecida a situação vigente da empresa, e se convier aos herdeiros do "de cujus", será lavrada nova alteração contratual, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos haveres apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da elaboração do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES - De acordo com a legislação vigente, o presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O(s) administrador(es) declara(m) que não esta(m) condenado(s) em nenhum dos crimes previstos no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil, que o(s) impeça(m) de exercer(em) atividades empresariais ou figurar como administrador(es) de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade se dissolve nos casos previstos em Lei.

João Victor Holanda
7538
OAB/DF 30.174

3



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES - Os casos omissos neste Instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro desta cidade, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, para fins de direito.

Mossoró - (RN), 01 de agosto de 2011.


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES


João Victor Hollanda
OAB/RN 7538
OAB/RN 7538
OAB/DF 30.171



SOFÁ DESIGN EIRELI

ADITIVO Nº 01

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, na condição de titular da empresa **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob nº 14.148.154/0001-30, Ato Constitutivo de Empresa Individual EIRELI arquivado na JUCERN em 28/05/2019 NIRE nº 24600109208, resolve efetuar a presente alteração com base nas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - A sede da empresa que funcionava na Av. Hermes da Fonseca nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145 é transferida para a Av. Prudente de Moraes nº 1350 Tirol Natal/RN CEP 59020-510.

Cláusula 2ª - O objetivo da empresa individual é alterado para fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria e decoração.

Cláusula 3ª - Ratifico em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo e aditivo não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE

SOFÁ DESIGN EIRELI

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, na condição de titular da empresa **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 1350 Tirol Natal/RN CEP 59020-510, CNPJ sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:25 SOB Nº 20190340665.
PROTOCOLO: 190340665 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104613. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 19
Pág. Total - 259

nº 14.148.154/0001-30 e Ato Constitutivo de Empresa Individual EIRELI arquivado na JUCERN em 28/05/2019 NIRE nº 24600109208, resolve por este instrumento consolidar seu ato constitutivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula 1ª – A empresa individual gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Prudente de Moraes nº 1350 Tirol Natal/RN CEP 59020-510, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, NIRE 24600109208, e filiais na Av. Pte. Epitácio Pessoa nº 03138 Tambauzinho João Pessoa/PB CEP 58042-1006, CNPJ sob o nº 14.148.154/0002-10, NIRE 20180012975; na Av. Amintas Barros nº 979 B Dix-Sept Rosado Natal/RN CEP 59054-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/003-00, NIRE 24900306301; e na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos nº 236 Parque Esperança Cabedelo/PB CEP 58108-531, CNPJ sob o nº 14.148.154/0004-82, NIRE 20190011319, constituindo seu foro jurídico para qualquer ação fundada neste instrumento, na cidade de Natal/RN renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja, podendo estabelecer filiais, sucursais e representações em qualquer localidade do país ou exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 2ª – O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa individual tem como objetivo a fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, moldados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria e decoração.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou atividades em 05/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da EIRELI caberá ao titular, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Cláusula 6ª – O Administrador poderá fixar, uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas administrativas da empresa individual.

Cláusula 7ª – O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:25 SOB Nº 20190340665.
PROTOCOLO: 190340665 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104613. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974


Num. 96014656 - Pág. 20
Pág. Total - 260

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.101, § 1º, CC/2002)

Estando ciente das cláusula e condições acima, assina o presente instrumento em via única.

Natal, 02 de julho de 2019.


DIRCEU VICTOR DE HOLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:25 SOB Nº 20190340665.
PROTOCOLO: 190340665 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104613. NIRE: 24600109208.
SOPÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 21
Pág. Total - 261

SOFA DESING LTDA.

ADITIVO 01

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção portador da cédula de identidade nº 001.816.439, expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843, expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESING LTDA.**, com sede na Av. João da Escossia nº 257 Nova Betânia Mossoró/RN, CEP nº 59607-330, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRC nº 24200576275, resolvem de comum acordo, efetuarem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato a sede que funcionava na Av. João da Escossia nº 257 Nova Betânia Mossoró/RN CEP nº 59607-330, é transferida para a Av. Hermes da Fonseca nº 1044 Tirol Natal/RN CEP nº 59020-145.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 03 de março de 2017.

X 
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

X 
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 13:31 SOB Nº 20170095673.
PROTOCOLO: 170095673 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701005901. NIRE: 24200576275.
SOFA DESIGN LTDA

Cleocimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/03/2017
www.redesin.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SOFÁ DESIGN EIRELI
CNPJ Nº 14.148.154/0001-30
NIRE Nº 24600109208
2º ADITIVO

Pelo presente instrumento particular **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 836, Apto 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede à Av. Prudente de Moraes, 1350, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600109208 datado em 28/05/2019 e CNPJ nº 14.148.154/0001-30, com filiais à Av. Amintas Barros, 979-B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, NIRE nº 24900306301 e CNPJ 14.148.154/0003-00, à Av. Presidente Epitacio Pessoa, 03138, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, NIRE nº 25900253623 e CNPJ nº 14.148.154/0002-10 e à Rua Francisco Severiano de Vasconcelos, 236, Parque Esperança, Cabedelo/PB, Cep 58.108-531, NIRE nº 25900264919 e CNPJ 14.148.154/0004-83, resolve alterar o seu ato constitutivo e aditivo, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto da empresa para: Fabricação de móveis de materiais, madeira e metal; Comércio varejista de móveis; Reparação de artigos do mobiliário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:53 SOB Nº 20190435992.
PROTOCOLO: 190435992 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025695. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 23
Pág. Total - 263

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no Ato de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E estando em acordo coma as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 19 de Agosto de 2019



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 066.306.594-14
TITULAR/ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:53 SOB N° 20190435992.
PROTOCOLO: 190435992 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025695. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241364900000090766974>
Número do documento: 23030216241364900000090766974

Num. 96014656 - Pág. 24
Pág. Total - 264

ANEXO 02
RELATIVO AO ART.
51, II, “E”



TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
1º ADITIVO

Pelo presente instrumento particular **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1982, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 836, Apto 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede à Av. Hermes da Fonseca, 1174, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518 datado em 27/07/2018 e CNPJ nº 31.049.624/0001-27, resolve alterar o seu ato constitutivo, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para: Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep. 59.020-145.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o objeto da empresa para: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis de materiais, madeiras e metais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no Ato de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 14:36 SOB Nº 20190468661.
PROTOCOLO: 190468661 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904275403. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 13/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



E estando em acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2019



Marina Monte H. Diógenes
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 016.840.184-39
TITULAR/ADMINISTRADORA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 14:36 SOB N° 20190468661.
PROTOCOLO: 190468661 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904275403. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 13/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
ALTERAÇÃO Nº 2

Pelo presente instrumento particular **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apto 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518, datado em 27/07/2018.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu ato constitutivo e alteração, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato, aberta uma filial na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1320, Loja 0005, Pina, Recife/PE, Cep 51.011-050.

CLÁUSULA SEGUNDA – A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no Ato de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

Marina D.



E estando em acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 29 de Setembro de 2020

Marina Monte H Diógenes

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES

CPF: 016.840.184-39

TITULAR/ADMINISTRADORA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 15:40 SOB N° 26902010796.
PROTOCOLO: 200540688 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004861655. CNPJ DA SEDE: 31049624000127.
NIRE: 24600086518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
ALTERAÇÃO Nº 3

Pelo presente instrumento particular **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apto 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518, datado em 27/07/2018.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu ato constitutivo e alterações, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 3150, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no Ato de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

Marina D.



E estando em acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em via única de igual, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 22 de março de 2021


MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 016.840.184-39
TITULAR/ADMINISTRADORA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 14:05 SOB Nº 25900445808.
PROTOCOLO: 210181460 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102181320. CNPJ DA SEDE: 31049624000127.
NIRE: 24600086518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ Nº 31.049.624/0001-27

NIRE Nº 24600086518

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 05

Pelo presente instrumento particular **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518 datado em 27/07/2018. Com filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1320, Loja 0005, Pina, Recife/PE, Cep 51.011-050, CNPJ nº 31.049.624/0002-08 e NIRE nº 26902010796 e na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3150, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, CNPJ nº 31.049.624/0003-99 e NIRE nº 25900445808.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu ato constitutivo e alterações, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA BAIXA DAS FILIAIS – Fica neste ato da EIRELI, baixadas todas as suas filiais, conforme dados: Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1320, Loja 0005, Pina, Recife/PE, Cep 51.011-050, CNPJ nº 31.049.624/0002-08 e NIRE nº 26902010796 e na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3150, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, CNPJ nº 31.049.624/0003-99 e NIRE nº 25900445808.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu ato constitutivo e alterações, não expressamente modificados pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO – A titular decide neste ato, consolidar todos os seus instrumentos em um só ato constitutivo, que de ora em diante se regerá a EIRELI e passa a ter a seguinte especificação:

TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Pelo presente Instrumento Particular, **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518 datado em 27/07/2018.

Resolve consolidar o seu ato constitutivo e alterações, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições descritas abaixo e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma empresarial:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, gira sob o nome TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, tem sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315 e constitui seu foro jurídico para qualquer ação na cidade de Natal/RN.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.



DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da empresa é: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias e produtos.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou as suas atividades em 27/07/2018 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada pela titular, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SEXTA – A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada a conta de despesas administrativas da empresa.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EMPRESA

CLÁUSULA OITAVA – A titular, declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade de natureza jurídica.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E estando em acordo coma as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 29 de agosto de 2022

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022 13:59 SOB Nº 20220644942.
PROTOCOLO: 220644942 DE 06/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211789735. CNPJ DA SEDE: 31049624000127.
NIRE: 24600086518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA:
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES, brasileira, RG nº 002.291.843. empresária, natural de Natal/RN. Nascida em 20/08/1992, CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada à rua Rui Barbosa nº 836 apto 2100 Tirol Natal/RN CEP nº 59015-290, **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª – A EIRELI adotará o nome de TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA 2ª - A EIRELI terá domicílio na Av Hermes da Fonseca, 1174 Tirol Natal/RN CEP 59020-315.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A EIRELI terá por objeto social o comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria, máquinas e aparelhos para uso doméstico.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A EIRELI tem início nesta data e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:55 SOB Nº 24600086518.
PROTOCOLO: 180323660 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803021521. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241388300000090766975>
Número do documento: 23030216241388300000090766975

Num. 96014657 - Pág. 14
Pág. Total - 278

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da EIRELI caberá ao titular, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou as perdas apuradas.

DA RETIRADA PRO LABORE

CLÁUSULA 8ª – O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada em conta de despesas administrativas da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

CLÁUSULA 9ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, na modalidade EIRELI.

DA MORTE OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou sendo interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª – O titular declara, as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:55 SOB Nº 24600086518.
PROTOCOLO: 180323660 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803021521. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fá pública, ou a propriedade.

DO FORO OU CIRCUNSCRIÇÃO JURICIÁRIA

CLÁUSULA 12ª -- Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de Natal capital do Rio Grande do Norte para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular de constituição de EIRELI.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única.

Natal, 10 de julho de 2018.

Marina Monte H. Diógenes
Marina Monte de Hollanda Diógenes



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:55 SOB Nº 24600086518.
PROTOCOLO: 180323660 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803021521. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241388300000090766975>
Número do documento: 23030216241388300000090766975

Num. 96014657 - Pág. 16
Pág. Total - 280

TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
1ª ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular, **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518 datado em 27/07/2018.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu ato constitutivo e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO.

Fica neste ato da Sociedade, admitido o sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1042, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

Retira-se neste ato da Sociedade, a sócia **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio ora admitido **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, assim dando plena e total irrevogável quitação.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A Sociedade será administrada pelo sócio único DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.



E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA/ RETIRANTE
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 11:19 SOB Nº 20230153062.
PROTOCOLO: 230153062 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302755041. CNPJ DA SEDE: 31049624000127.
NIRE: 24600086518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO 03

RELATIVO AO ART. 51, III



RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 09/02/2023 a 09/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
23	ABIMAE SILVA FERREIRA Demitido SEM justa causa	26/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	2.910,68	1.302,00	5.063,06	53,70	5.009,36	1.419,46
519	ADEILSON SENA DE SOUZA Demitido SEM justa causa	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	353,02	1.302,00	2.632,94	69,00	2.563,94	355,07
406	ALTON COSTA SIQUEIRA Demitido SEM justa causa	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.929,95	1.400,00	4.620,00	74,20	4.545,80	1.017,62
9	ALAN COSME BARBOSA GALVAO Demitido SEM justa causa	11/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.340,30	1.320,00	5.096,67	78,21	5.018,46	1.594,84
518	ALDERI SILVA DE CARVALHO Demitido SEM justa causa	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	349,78	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	353,78
353	ALLYSON RANIERY ALVES DE BRITO Demitido SEM justa causa	22/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.855,05	1.302,00	4.933,14	69,00	4.864,14	970,47
265	ANDERSON DANILO DA SILVA Demitido SEM justa causa	01/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.110,64	1.350,00	5.265,00	71,54	5.193,46	1.081,14
520	ANDREA SILVA DO NASCIMENTO Demitido SEM justa causa	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	364,14	1.302,00	2.650,89	45,56	2.605,33	359,52
443	ANDRIELSON FERNANDES DOS SANTOS Demitido SEM justa causa	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.479,89	1.302,00	4.354,47	69,00	4.285,47	820,41
7	ANTONIO CARLOS MONTEIRO GOMES Demitido SEM justa causa	07/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.995,59	1.717,00	6.629,52	113,32	6.516,20	1.934,75
77	ANTONIO GABRIEL BEZERRA Demitido SEM justa causa	18/01/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.577,53	1.302,00	4.321,79	53,70	4.268,09	1.286,20
479	CARLOS GERMANO GOMES DA SILVA Demitido SEM justa causa	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	824,74	1.302,00	3.211,60	45,56	3.166,04	543,76
481	DANIEL DA SILVA IDALINO Demitido SEM justa causa	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	839,44	1.302,00	3.211,60	45,56	3.166,04	549,64
216	DANIEL LUIZ DA SILVA Demitido SEM justa causa	06/04/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.197,41	1.302,00	3.312,86	69,00	3.243,86	1.107,42
382	DANIEL VICTOR PEREIRA DA SILVA Demitido SEM justa causa	03/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.900,80	1.320,00	4.708,00	69,96	4.638,04	991,94
414	DAVID CAVALCANTE DA SILVA Demitido SEM justa causa	07/10/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.608,06	1.302,00	4.499,14	69,00	4.430,14	871,68
350	ELENALDO ARAUJO DA FONSECA Demitido SEM justa causa	21/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	6.277,31	4.000,00	15.155,54	454,41	14.701,13	3.212,77
155	FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA Demitido SEM justa causa	05/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.317,03	1.302,00	3.793,75	69,00	3.724,75	1.155,26
236	FRANCISCO ANTONIO RAFAEL MIGUEL Demitido SEM justa causa	11/05/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.041,98	1.302,00	4.933,13	69,00	4.864,13	1.045,24
528	FRANCISCO DAS CHAGAS PALHARES NETO Demitido SEM justa causa	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	349,79	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	353,78
35	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO Demitido SEM justa causa	09/09/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.417,96	1.650,00	6.187,50	97,75	6.089,75	1.690,58
497	FRANCISCO GEOVANI GOIS DA SILVA Demitido SEM justa causa	10/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	1.650,00	1.350,00	3.330,00	71,54	3.258,46	881,76
450	FRANCISCO HELIO VALERIO DE MENEZES Demitido SEM justa causa	03/12/2021	09/02/2023	09/02/2023	5.161,52	1.400,00	4.526,68	49,00	4.477,68	2.310,25
527	FRANCISCO ROBERTO MEDEIROS Demitido SEM justa causa	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	371,08	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	362,30
445	GLEIDSON BRUNO DE OLIVEIRA NUNES Demitido SEM justa causa	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.610,44	1.302,00	2.636,42	45,56	2.590,86	872,63
98	HARISSON ANDRE DA SILVA FIRMINO Demitido SEM justa causa	02/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.378,68	1.302,00	3.974,58	53,70	3.920,88	1.206,66
434	HELIO LIMA DOS SANTOS Demitido SEM justa causa	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.479,89	1.302,00	4.354,47	45,56	4.308,91	820,41
114	HERONILDE PEREIRA DA SILVA Demitido SEM justa causa	03/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.798,12	1.400,00	4.627,78	82,95	4.544,83	1.393,63
529	IGOR MATHEUS SILVA DE LIMA Demitido SEM justa causa	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	349,79	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	353,78
495	IONARA LAIS DE ALMEIDA LIMA Demitido SEM justa causa	10/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	1.325,32	2.000,00	4.933,34	106,79	4.826,55	858,65
193	JADSON BRUNO DA SILVA Demitido SEM justa causa	16/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.287,66	1.302,00	3.775,80	45,56	3.730,24	1.143,52
376	JANETE CLEIA DOS SANTOS COUTINHO Demitido SEM justa causa	19/08/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.977,76	1.320,00	4.872,62	69,96	4.802,66	1.022,72

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
 Número do documento: 23030216241409600000090766977

RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 09/02/2023 a 09/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Demitido SEM justa causa									
530	JANILSON ALVES LIBERATO	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	850,24	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	553,96
	Demitido SEM justa causa									
372	JEAN FIRMINO DA SILVA	13/08/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.971,81	1.320,00	4.854,67	69,96	4.784,71	1.020,34
	Demitido SEM justa causa									
191	JHON MARIO GOMES DA SILVA	16/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.177,62	1.302,00	3.446,55	69,00	3.377,55	1.099,50
	Demitido SEM justa causa									
487	JOÃO MARIA LOPES DE FARIAS	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	1.030,00	1.500,00	3.735,89	52,50	3.683,39	658,40
	Demitido SEM justa causa									
42	JOAO MARIA NUNES DA SILVA	05/10/2020	09/02/2023	09/02/2023	4.722,38	2.000,00	7.277,79	155,29	7.122,50	2.280,94
	Demitido SEM justa causa									
94	JOAO TALLER MARCOLINO DA SILVA	02/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.455,16	1.302,00	4.303,83	77,14	4.226,69	1.237,26
	Demitido SEM justa causa									
272	JOBER PEREIRA DA SILVA	01/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.031,96	1.302,00	5.095,75	69,00	5.026,75	1.041,24
	Demitido SEM justa causa									
442	JONHATAN DA SILVA FERREIRA	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.406,00	2.000,00	6.688,91	106,79	6.582,12	1.313,32
	Demitido SEM justa causa									
52	JOSE ADERSON DE SOUSA	15/10/2020	09/02/2023	09/02/2023	2.760,58	1.302,00	4.791,68	77,14	4.714,54	1.359,42
	Demitido SEM justa causa									
97	JOSE BATISTA DE SOUZA JUNIOR	02/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	3.555,74	1.717,00	5.675,64	101,73	5.573,91	1.758,81
	Demitido SEM justa causa									
259	JOSE CARLOS DANTAS	26/05/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.739,36	1.717,00	6.047,66	71,68	5.975,98	1.397,00
	Demitido SEM justa causa									
532	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	349,79	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	353,78
	Demitido SEM justa causa									
107	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	02/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.626,66	1.320,00	4.399,22	78,21	4.321,01	1.309,38
	Demitido SEM justa causa									
426	JOSE RIVALDO CANDIDO DOS SANTOS	19/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.465,18	1.302,00	4.372,42	45,56	4.326,86	814,52
	Demitido SEM justa causa									
360	JOSE VITOR FERREIRA	03/08/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.013,70	1.320,00	4.872,62	69,96	4.802,66	1.037,10
	Demitido SEM justa causa									
330	JUDICLEITON BEZERRA DE SOUZA	07/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.911,56	1.302,00	4.951,09	45,56	4.905,53	993,08
	Demitido SEM justa causa									
319	JULIANO JULIO SANTOS DA SILVA	07/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.296,53	1.400,00	3.437,79	74,20	3.363,59	1.164,26
	Demitido SEM justa causa									
32	KEVIN GADELHA SOARES DA SILVA	03/09/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.285,64	1.320,00	5.096,66	78,21	5.018,45	1.572,98
	Demitido SEM justa causa									
501	LEANDRO HENRIQUE	20/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	753,00	1.302,00	3.211,60	69,00	3.142,60	515,06
	Demitido SEM justa causa									
535	LENILSON FLORENCIO DA SILVA	24/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	753,78	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	515,38
	Demitido SEM justa causa									
509	LEONARDO CAMILO FERREIRA	20/07/2022	09/02/2023	09/02/2023	674,42	1.302,00	3.097,68	45,56	3.052,12	485,45
	Demitido SEM justa causa									
12	LILIAN DO NASCIMENTO CAETANO	20/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	2.933,87	1.302,00	5.027,17	77,14	4.950,03	1.428,74
	Demitido SEM justa causa									
477	LINDEMBERG DO NASCIMENTO LUCAS SILVA	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	891,00	1.350,00	3.060,00	47,24	3.012,76	578,16
	Demitido SEM justa causa									
300	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	25/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.300,80	1.400,00	5.460,01	74,20	5.385,81	1.165,96
	Demitido SEM justa causa									
185	LUCIANO FRANCISCO REGIS	16/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.072,78	1.302,00	3.775,80	69,00	3.706,80	1.057,56
	Demitido SEM justa causa									
317	LUCIENE PAULO DOS SANTOS	07/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.137,28	1.320,00	5.019,29	69,96	4.949,33	1.086,53
	Demitido SEM justa causa									
76	LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA	08/01/2021	09/02/2023	09/02/2023	3.711,88	1.717,00	5.675,62	101,73	5.573,89	1.821,27
	Demitido SEM justa causa									
537	MARCELO BEZERRA DE LIMA	26/11/2022	09/02/2023	09/02/2023	2.225,36	1.302,00	2.343,60	45,56	2.298,04	1.104,01
	Demitido SEM justa causa									
205	MARCIA CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO	01/04/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.525,06	1.320,00	3.785,89	433,77	3.352,12	1.253,13
	Demitido SEM justa causa									
358	MARCOS SILVA DOS SANTOS	22/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.032,32	1.320,00	4.667,29	69,96	4.597,33	1.044,54
	Demitido SEM justa causa									
384	MARIA EDIENE DA COSTA MOURA	03/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.914,88	1.320,00	4.708,00	69,96	4.638,04	997,57
	Demitido SEM justa causa									

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624140960000090766977>
 Número do documento: 2303021624140960000090766977

RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 09/02/2023 a 09/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Motivo da demissão									
533	MARIA FRANCLEIDE DOS SANTOS	20/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	367,61	1.302,00	2.632,94	69,00	2.563,94	360,91
	Demitido SEM justa causa									
304	MISSIAS PATRICIO DOS SANTOS	25/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.448,80	1.500,00	5.850,00	79,50	5.770,50	1.242,72
	Demitido SEM justa causa									
276	NEUZA MATIAS CONCEICAO	10/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.215,04	1.320,00	5.148,00	69,96	5.078,04	1.117,63
	Demitido SEM justa causa									
149	OSSEFLAN CESAR BARBOSA MELO	05/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.269,92	1.302,00	5.529,75	69,00	5.460,75	1.136,42
	Demitido SEM justa causa									
395	OZIEL LUCAS NOLASCO	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.677,04	1.302,00	4.643,80	69,00	4.574,80	899,27
	Demitido SEM justa causa									
246	PAULO CEZAR GOMES JUNIOR	11/05/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.263,95	1.650,00	6.636,28	57,74	6.578,54	1.195,10
	Demitido SEM justa causa									
401	PAULO RICARDO CARIDADE DA SILVA	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.832,16	1.320,00	4.708,00	69,96	4.638,04	964,48
	Demitido SEM justa causa									
198	PEDRO EMANUEL DE PAULA	17/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	3.103,10	1.717,00	5.134,48	564,21	4.570,27	1.557,44
	Demitido SEM justa causa									
48	PEDRO GERMANO DE SOUZA	06/10/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.021,27	1.320,00	4.821,29	78,21	4.743,08	1.467,23
	Demitido SEM justa causa									
370	RAFAEL OMAR DOS SANTOS	13/08/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.890,67	1.302,00	4.788,47	69,00	4.719,47	984,72
	Demitido SEM justa causa									
524	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	346,55	1.302,00	2.632,94	69,00	2.563,94	352,48
	Demitido SEM justa causa									
514	RAIMUNDO RODRIGUES SEREJO JUNIOR	01/09/2022	09/02/2023	09/02/2023	511,38	1.302,00	2.795,55	45,56	2.749,99	418,42
	Demitido SEM justa causa									
24	RANIERE DO NASCIMENTO	26/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.605,03	1.717,00	6.665,41	101,73	6.563,68	1.778,53
	Demitido SEM justa causa									
480	REGINALDO MORAIS DE SOUSA	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	820,04	1.302,00	3.211,60	45,56	3.166,04	541,88
	Demitido SEM justa causa									
5	RODRIGO ALVES DA COSTA	07/08/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.344,59	1.650,00	4.338,58	552,51	3.786,07	1.675,60
	Demitido SEM justa causa									
515	RODRIGO FLORENCIO DE SOUZA	01/09/2022	09/02/2023	09/02/2023	524,32	1.302,00	2.777,60	45,56	2.732,04	423,59
	Demitido SEM justa causa									
399	RONALDO GOMES DOS ANJOS	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.645,29	1.302,00	4.661,75	69,00	4.592,75	886,57
	Demitido SEM justa causa									
31	ROSILENE GOMES DA SILVA	03/09/2020	09/02/2023	09/02/2023	3.310,28	1.320,00	5.132,55	78,21	5.054,34	1.582,83
	Demitido SEM justa causa									
496	RUBENS PEDRO DA SILVA	10/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	803,88	1.302,00	3.229,55	69,00	3.160,55	535,42
	Demitido SEM justa causa									
69	TALES DE LIMA SOARES	08/12/2020	09/02/2023	09/02/2023	2.599,83	1.302,00	4.956,72	846,27	4.110,45	1.306,45
	Demitido SEM justa causa									
301	THALIA ALVES DE OLIVEIRA	25/06/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.180,48	1.320,00	5.148,00	69,96	5.078,04	1.103,81
	Demitido SEM justa causa									
534	THIAGO EMANOEL LIMA DE OLIVEIRA	21/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	351,04	1.320,00	2.687,29	69,96	2.617,33	357,25
	Demitido SEM justa causa									
390	THIAGO MATEUS DA SILVA BESERRA	21/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.847,97	1.650,00	5.885,00	87,44	5.797,56	1.028,71
	Demitido SEM justa causa									
444	VANDERSON DE ARAUJO COELHO	22/11/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.549,72	1.302,00	4.354,47	69,00	4.285,47	848,34
	Demitido SEM justa causa									
404	VANUZA NUNES FERREIRA	22/09/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.965,56	1.400,00	4.993,34	74,20	4.919,14	1.031,87
	Demitido SEM justa causa									
488	VERONICA DE SOUZA PAULINO	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	846,78	1.302,00	3.211,60	69,00	3.142,60	552,58
	Demitido SEM justa causa									
478	VERSON SILVA XAVIER	01/06/2022	09/02/2023	09/02/2023	885,88	1.302,00	7.229,58	37,42	7.192,16	556,06
	Demitido SEM justa causa									
177	VILMA MARTINS DE SOUSA	16/03/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.772,38	1.717,00	5.116,53	571,08	4.545,45	1.425,16
	Demitido SEM justa causa									
536	WENDELL MOREIRA RIBEIRO	24/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	302,85	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	335,00
	Demitido SEM justa causa									
70	WENDERSON BRITO DA COSTA	08/12/2020	09/02/2023	09/02/2023	2.865,39	1.320,00	5.025,22	852,69	4.172,53	1.416,37
	Demitido SEM justa causa									
116	WESLEY MICHELL LIMA FELIX DE SOUZA	19/02/2021	09/02/2023	09/02/2023	2.324,57	1.302,00	5.656,47	69,00	5.587,47	1.158,28
	Demitido SEM justa causa									
219	WIBISON MATERSON DE LIMA	09/04/2021	09/02/2023	09/02/2023	3.223,76	1.717,00	4.925,74	564,21	4.361,53	1.605,71

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
 Número do documento: 23030216241409600000090766977

RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 09/02/2023 a 09/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Motivo da demissão									
	Demitido SEM justa causa									
523	WILKI TIAGO DA COSTA FERREIRA	19/10/2022	09/02/2023	09/02/2023	353,02	1.302,00	2.632,94	45,56	2.587,38	355,07
	Demitido SEM justa causa									
354	WILLIAN VITOR SANTOS DOMINGOS	22/07/2021	09/02/2023	09/02/2023	1.842,13	1.302,00	4.933,14	69,00	4.864,14	965,30
	Demitido SEM justa causa									
				Total da empresa:	191.919,97	137.250,00	433.650,51	10.803,08	422.847,43	101.127,49
				Total de rescisões:	97					

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
 Número do documento: 23030216241409600000090766977

RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 06/02/2023 a 06/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Motivo da demissão									
8	CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS Demitido SEM justa causa	17/05/2022	06/02/2023	06/02/2023	1.833,32	2.500,00	6.194,43	68,74	6.125,69	1.115,98
10	DDIANE APARECIDA DOS ANJOS MOURARIA Resc. cont. exp. antec. empregador	14/11/2022	06/02/2023	06/02/2023	546,65	2.500,00	1.749,99	53,12	1.696,87	297,98
9	LUIZ PAULO BARREIRA GONÇALVES Demitido SEM justa causa	10/06/2022	06/02/2023	06/02/2023	1.656,66	2.500,00	5.916,66	68,74	5.847,92	1.045,31
7	SAMARAH RAQUEL RODRIGUES SILVA Demitido SEM justa causa	17/05/2022	06/02/2023	06/02/2023	1.320,00	1.800,00	4.460,00	71,10	4.388,90	803,52
Total da empresa:					5.356,63	9.300,00	18.321,08	261,70	18.059,38	3.262,79
Total de rescisões:					4					

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
 Número do documento: 23030216241409600000090766977

RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 06/02/2023 a 06/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Motivo da demissão									
5	LUANA ANDREZA DE OLIVEIRA Demitido SEM justa causa	17/05/2021	06/02/2023	06/02/2023	846,29	1.302,00	3.356,27	35,80	3.320,47	552,38
6	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA Demitido SEM justa causa	04/03/2020	07/01/2023	06/02/2023	7.824,38	2.558,75	4.364,09	54,37	4.309,72	3.268,25
7	NATALIA LEANDRO BARBOSA Demitido SEM justa causa	15/04/2021	06/02/2023	06/02/2023	2.533,87	1.302,00	3.512,90	35,80	3.477,10	1.227,41
8	RILSON SARMENTO HERCULANO Demitido SEM justa causa	03/11/2020	06/02/2023	06/02/2023	2.858,97	1.302,00	4.354,47	35,80	4.318,67	1.372,04
Total da empresa:					14.063,51	6.464,75	15.587,73	161,77	15.425,96	6.420,08
Total de rescisões:					4					

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
 Número do documento: 23030216241409600000090766977

RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 06/02/2023 a 06/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Motivo da demissão									
10	FRANCISCO GILBERTO BRITO LAURENTINO Demitido SEM justa causa	20/06/2021	06/02/2023	06/02/2023	3.436,13	2.203,20	8.372,16	85,96	8.286,20	1.736,34
2	LILIANE DA COSTA LIMA DE SOUZA Demitido SEM justa causa	10/11/2020	06/02/2023	06/02/2023	3.027,43	1.335,14	4.477,26	52,72	4.424,54	1.445,23
4	NARLEM XAVIER COSTA Demitido SEM justa causa	19/02/2021	06/02/2023	06/02/2023	2.649,62	1.335,14	3.898,70	52,72	3.845,98	1.279,16
27	NATALIA BEZERRA CARVALHO Demitido SEM justa causa	01/09/2022	06/02/2023	06/02/2023	640,00	1.500,00	3.061,96	41,25	3.020,71	485,60
16	RAIMUNDO NUNES DINIZ Demitido SEM justa causa	22/07/2021	06/02/2023	06/02/2023	2.536,65	1.652,40	6.095,52	65,26	6.030,26	1.286,06
26	RAMON SANTIAGO DE OLIVEIRA Demitido SEM justa causa	01/11/2021	06/02/2023	06/02/2023	1.829,19	1.432,08	4.646,31	56,56	4.589,75	966,89
Total da empresa:					14.119,02	9.457,96	30.551,91	354,47	30.197,44	7.199,28
Total de rescisões:					6					

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
 Número do documento: 23030216241409600000090766977

**RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 06/02/2023 a 06/02/2023**

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Motivo da demissão									
6	FRANCISCA VALDILEIDE BRITO LAURENTINO	20/08/2021	06/02/2023	06/02/2023	1.950,53	1.335,14	4.776,83	52,72	4.724,11	999,52
	Demitido SEM justa causa									
2	MATEUS OLIVEIRA DE MESQUITA	18/05/2021	06/02/2023	06/02/2023	2.323,06	1.335,14	3.441,68	52,72	3.388,96	1.148,53
	Demitido SEM justa causa									
1	NAYRA XAVIER DE SOUZA	18/05/2021	06/02/2023	06/02/2023	2.287,48	1.335,14	5.221,87	52,72	5.169,15	1.134,30
	Demitido SEM justa causa									
8	RHAOMARLON NERES VIANA	20/05/2022	06/02/2023	06/02/2023	915,13	1.302,00	3.226,07	51,42	3.174,65	565,34
	Demitido SEM justa causa									
5	RITA AMABLY NASCIMENTO AMARAL	20/08/2021	06/02/2023	06/02/2023	1.950,53	1.335,14	4.776,83	52,72	4.724,11	999,52
	Demitido SEM justa causa									
Total da empresa:					9.426,73	6.642,56	21.443,28	262,30	21.180,98	4.847,21
Total de rescisões:					5					

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
 Número do documento: 23030216241409600000090766977

RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 06/02/2023 a 06/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Motivo da demissão									
8	CARINA CAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO Demitido SEM justa causa	01/06/2022	06/02/2023	06/02/2023	1.105,52	1.610,00	3.810,34	63,59	3.746,75	688,64
22	CARLOS ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS Demitido SEM justa causa	04/06/2021	06/02/2023	06/02/2023	2.187,17	1.400,00	5.320,01	38,50	5.281,51	1.104,83
21	CELIA CRISTINA SALGADO Demitido SEM justa causa	22/07/2022	06/02/2023	06/02/2023	669,09	1.302,00	2.936,74	35,80	2.900,94	466,93
18	GRACILIANO CAMARA Demitido SEM justa causa	07/08/2020	06/02/2023	06/02/2023	3.172,16	1.302,00	4.585,93	35,80	4.550,13	1.497,32
12	JANIENE DA SILVA VIEIRA Rescisão indireta	01/08/2018	06/02/2023	06/02/2023	6.100,86	1.302,00	5.302,03	43,94	5.258,09	2.710,11
5	LEONARDO DA SILVA LOPES Demitido SEM justa causa	21/10/2020	06/02/2023	06/02/2023	2.907,17	1.302,00	4.499,14	35,80	4.463,34	1.391,32
14	LINDYNES DOS SANTOS OLIVEIRA Rescisão indireta	12/09/2020	06/02/2023	06/02/2023	3.152,21	1.302,00	4.643,80	35,80	4.608,00	1.489,34
19	LUCIANO FREIRE Demitido SEM justa causa	29/01/2020	06/02/2023	06/02/2023	5.918,68	2.047,00	6.766,47	69,08	6.697,39	2.768,67
15	RAFAELLA TRINDADE DIAS DE MEDEIROS Demitido SEM justa causa	01/03/2018	06/02/2023	06/02/2023	14.227,95	2.748,95	9.056,27	92,77	8.963,50	6.260,74
Total da empresa:					39.440,81	14.315,95	46.920,73	451,08	46.469,65	18.377,90
Total de rescisões:					9					

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
 Número do documento: 23030216241409600000090766977

RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 06/02/2023 a 06/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Motivo da demissão									
14	ALESSANDRA BISPO NASCIMENTO Resc. cont. exp. antec. empregador	03/12/2022		06/02/2023	484,00	3.000,00	2.716,67	63,75	2.652,92	288,80
3	CARINA LEAL PEREIRA Demitido SEM justa causa	22/07/2021	06/02/2023	06/02/2023	5.131,99	3.000,00	7.066,66	82,50	6.984,16	2.545,60
10	GLEICE CARVALHO DE SOUZA Demitido SEM justa causa	08/12/2021	06/02/2023	06/02/2023	2.732,39	2.300,00	7.206,68	90,85	7.115,83	1.470,76
18	LUAN PURIDADE DA CONCEIÇÃO Resc. cont. exp. antec. empregador	11/01/2023		06/02/2023	69,44	1.302,00	578,67	43,28	535,39	69,09
17	MARCIO PURIDADE DA CONCEIÇÃO Resc. cont. exp. antec. empregador	11/01/2023		06/02/2023	90,66	1.700,00	1.192,52	56,52	1.136,00	90,21
15	PATRICIA JAMILE ARAUJO DE ALMEIDA Resc. cont. exp. antec. empregador	08/12/2022		06/02/2023	444,00	3.000,00	2.966,67	63,75	2.902,92	272,80
1	ROBERTO DOS SANTOS Demitido SEM justa causa	22/07/2021	06/02/2023	06/02/2023	1.975,82	1.302,00	4.802,94	51,42	4.751,52	1.004,19
12	SONIA MARA FRANQUI Demitido SEM justa causa	20/05/2022	06/02/2023	06/02/2023	2.148,00	3.000,00	7.433,33	118,50	7.314,83	1.318,40
				Total da empresa:	13.076,30	18.604,00	33.964,14	570,57	33.393,57	7.059,85
				Total de rescisões:	8					

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
Número do documento: 23030216241409600000090766977

Num. 96014659 - Pág. 12
Pág. Total - 96

RELAÇÃO DE RESCISÕES CALCULADAS
no período de 06/02/2023 a 06/02/2023

Código	Empregado	Admissão	Aviso	Demissão	Saldo FGTS	Salário	Proventos	Descontos	Líquido	FGTS-GRRF
	Motivo da demissão									
22	LUCIMAR GUARDINO Rescisão indireta	16/08/2022	06/02/2023	06/02/2023	1.420,00	3.000,00	6.433,33	118,50	6.314,83	1.027,20
18	STEPHANIE IMATA DE OLIVEIRA Rescisão indireta	23/02/2022	06/02/2023	06/02/2023	2.848,00	3.000,00	8.100,00	118,50	7.981,50	1.598,40
9	THAIS BATISTA SARAIVA MONTEIRO PRADO Demitido SEM justa causa	29/07/2020	06/02/2023	06/02/2023	9.130,81	4.500,00	17.050,00	123,75	16.926,25	4.441,92
				Total da empresa:	13.398,81	10.500,00	31.583,33	360,75	31.222,58	7.067,52
				Total de rescisões:	3					

para LYANA GLECIA GURGEL MELO



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241409600000090766977>
Número do documento: 23030216241409600000090766977

Num. 96014659 - Pág. 13
Pág. Total - 297

ANEXO 04

RELATIVO AO

ART.51, IV



RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - PB

Código	Nome	Nascimento	Cargo	CBO	Admissão	RG	CPF	PIS	SEXO
20	GILMAR DO NASCIMENTO ROQUE	30/09/1990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	514320	18/01/2021	3371355	088.023.464-45	16211468149	Masc

Total de Empregados: 1



RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - RN

Código	Nome	Nascimento	Cargo	CBO	Admissão	RG	CPF	PIS	SEXO
19	ADRIENE LOPES DA SILVA	03/10/1989	AJUDANTE CORTE DE TECIDOS	765105	20/08/2020	002746286	080.888.484-07	16025041041	Fem
162	DJAINA KELLY DO NASCIMENTO SANTOS	04/09/1979	AUXILIAR DE COSTURA	765310	05/03/2021	1947386	035.538.704-27	13583393456	Fem
44	ERICK LUIS MORAIS DA COSTA	20/12/1995	ESTOFADOR	765235	05/10/2020	002628270	069.595.874-76	16153356452	Masc
458	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA MENINO	25/06/1975	MECANICO INDUSTRIAL	911305	07/12/2021	1716597	046.604.014-80	19006187170	Masc
6	FRANCISCO HELIO VALERIO DE MENEZES JUNI	07/03/1996	COMPRADOR	354205	07/08/2020	002985112	088.062.294-60	21281855563	Masc
28	GEORGE DE OLIVEIRA DINIZ	19/10/1980	AGENTE DE PORTARIA	517415	03/09/2020	001970385	011.092.904-70	12855366641	Masc
332	IOLANDIA FERNANDES ARAUJO DE MELO	27/07/1975	AUXILIAR DE COSTURA	765310	15/07/2021	1539613	051.392.154-03	13297133642	Fem
347	JOARES ROCHA DA SILVA	13/10/1985	AJUDANTE DE PRODUCAO	784205	22/07/2021	2109658	096.654.644-00	20379730000	Masc
58	JOSE CARLOS DA SILVA DANTAS	22/12/1994	AJUDANTE DE LIXADOR	773320	10/11/2020	003187218	017.093.914-64	16313591411	Masc
470	JOSIMAR DE LIMA FELIX	18/01/1977	ENCARREGADO DE PRODUCAO	141205	23/02/2022	1374290	903.830.444-72	12559812640	Masc
153	JULIA INGRID DE SOUZA ALVES LIMA	23/08/1997	AJUDANTE DE PRODUCAO	784205	05/03/2021	2886684	704.528.644-96	20209452247	Fem
432	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	30/08/1993	INSPETOR DE QUALIDADE	391205	22/11/2021	002.663.803	111.928.034-69	16195998460	Fem
74	VITOR MARTINS DANTAS	25/04/1998	ESTOFADOR	765235	09/12/2020	003189926	107.701.334-52	15165934210	Masc
298	WALTER TEODOLINO DA SILVA JUNIOR	20/09/1988	AUXILIAR DE MARCENEIRO	771105	24/06/2021	2336696	073.613.074-85	20349603523	Masc

Total de Empregados: 14



RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - ORNAMENTO MOVEIS LTDA - RN

Código	Nome	Nascimento	Cargo	CBO	Admissão	RG	CPF	PIS	SEXO
9	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	12/04/1968	COSTUREIRA	765310	03/11/2015	736395	430.422.794-72	12150152004	Fem
7	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	11/11/1985	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	141205	01/08/2014	1797214	058.070.534-00	20920119373	Masc
10	ANTONIO JOSE DE MOURA	12/01/1980	AUXILIAR DE MARCENEIRO	771105	01/03/2019	1888054	008.504.284-67	12641764646	Masc
85	BRENO RAFAEL ALVES NUNES	24/11/1995	AUXILIAR DE MARCENEIRO	771105	08/10/2018	3.181.908	108.148.984-75	16118122521	Masc
41	EVANDRO VARELA DOS SANTOS	30/09/1970	MARCENEIRO	771105	01/10/2018	001.133.579	704.145.564-53	12556288649	Masc
83	FRANCISCO JONES ALVES NEVES	25/01/1975	GERENTE DE PRODUÇÃO	141205	01/06/2020	91002400506	752.540.773-87	12522999917	Masc
32	JOAO DE SOUZA BRITO	05/07/1970	ESTOFADOR DE MOVEIS	765235	01/11/1994	001064002	654.432.094-34	12333097304	Masc
39	JOSE DANIEL DOS SANTOS	15/02/1966	MARCENEIRO	771105	03/09/2018	001.040.208	000.708.424-26	12296178377	Masc
35	JOSE EDSON SANTOS DE QUEIROZ	13/01/1992	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	141205	01/10/2010	2972558	093.678.684-13	13196942642	Masc
60	JOSE MAYK NUNES DA SILVA	22/11/1987	VIDRACEIRO	716305	09/11/2017	002.727.610	076.587.434-29	13051619646	Masc
64	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	24/04/1975	AJUDANTE DE MARCENEIRO	771105	06/03/2017	001.493.360	903.709.104-00	16482179992	Masc
71	MAXWELL RIBEIRO FELIX	09/11/1996	MARCENEIRO	771105	01/09/2015	002635107	069.502.504-01	20745225750	Masc
38	ROSENILSON SILVA DO NASCIMENTO	19/08/1996	PINTOR	723330	13/03/2017	00.711.684	070.394.154-29	20409969928	Masc
46	SEVERINO PEQUENO DANTAS	07/02/1973	MARCENEIRO	771105	22/05/2020	001131494	672.836.404-87	12366084651	Masc
49	WELSON LOPES BEZERRA	21/07/1985	SERRALHEIRO	724440	22/05/2020	002090946	062.560.334-69	20039608842	Masc

Total de Empregados: 15



RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS - TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS

Código	Nome	Nascimento	Cargo	CBO	Admissão	RG	CPF	PIS	SEXO
4	AUGUSTO CESAR DE SA LOPES	19/06/1987	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	514320	02/05/2017	002.411.207	073.732.114-88	13025769644	Masc
2	NELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/11/1973	GERENTE DE VENDAS	142320	01/04/2008	1276901	703.422.024-72	12596240566	Fem
23	PATRICIA MARIA COELHO GUIMARAES	22/11/1975	GERENTE DE LOJA	141415	24/10/2022	032.261.609.114	047.860.937-00	12518183932	Fem

Total de Empregados: 3



ANEXO 05

RELATIVO AO

ART.51, V



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 20

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399 e na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 11:57 SOB Nº 20220061459.
PROTOCOLO: 220061459 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203570673. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 21

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIÓGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005,



CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766 e na Rua pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 20220061459.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DAS COTAS:

Retira-se neste ato da Sociedade, o sócio GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES, qualificado no preambulo deste instrumento, possuidor de 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Das quais, vende e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) para o sócio remanescente DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado no preambulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação, também vende e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) para o sócio remanescente JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado no preambulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação e, por fim, vende e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco



por cento) para a sócia remanescente MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificada no preâmbulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da Sociedade permanece no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional e o saldo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data de registro do contrato social que foi 15/06/2020 e fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	50	250.000	250.000,00
JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	25	125.000	125.000,00
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES	25	125.000	125.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A Sociedade será administrada pelo sócio DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, representando a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios ou documentos alheios aos objetivos e fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 31 de março de 2022

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/RETIRANTE
CPF: 242.867.964-34

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 16:28 SOB Nº 20220214069.
PROTOCOLO: 220214069 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204098552. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 22

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São



Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, na Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766 e na Rua pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 20220061459.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA BAIXA DE FILIAL:

Fica neste ato da Sociedade, baixada a filial localizada na Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 17 de maio de 2022



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 11:04 SOB Nº 20220357374.
PROTOCOLO: 220357374 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206397689. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 23

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São



Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766 e na Rua pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 20220061459.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ:

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da matriz para: Avenida Jundiáí RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 25 de maio de 2022



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 11:15 SOB Nº 20220370214.
PROTOCOLO: 220370214 DE 27/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206795552. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 24

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na



Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 20210773766 e na Rua pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 20220061459.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 03 de junho de 2022



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 14:43 SOB Nº 20220408564.
PROTOCOLO: 220408564 DE 13/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207567138. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 24 de junho de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 12:46 SOB Nº 26902008236.
PROTOCOLO: 200305107 DE 01/07/2020 11:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002716550. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 01/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA

CNPJ N° 37.411.327/0001-66

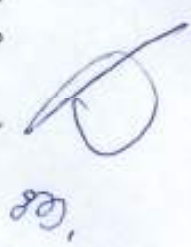
NIRE N° 24200836269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.305.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Fabricação de móveis com predominância de madeira.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

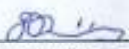
Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 21 de julho de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 14:42 SOB Nº 24900330252.
PROTOCOLO: 200355686 DE 27/07/2020 13:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003221717. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 27/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA

CNPJ N° 37.411.327/0001-66

NIRE N° 24200836269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rodovia Br 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, Cep 58.108-502.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 07 de agosto de 2020



DIRCEU VÍCTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 11:29 SOB Nº 24200836269.
PROTOCOLO: 200405217 DE 17/08/2020 10:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003670457. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/08/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020, com alterações contratuais 01, 02 e 03.

Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Fica neste ato, alterado o bojeto social para: Fabricação de móveis reparação de artigos do mobiliário lojas de departamentos e magazines comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas de seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificados pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:

Os sócios decidem neste ato, consolidar todos os seus instrumentos em um só contrato social, que de ora em diante se regerá a sociedade e passa a ter a seguinte especificação:

HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020, com alterações contratuais 01, 02, 03 e 04.

Resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e alterações contratuais, que se rege pelo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAIS:

A sociedade tem sua sede social na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. E tem filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252 e na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2020 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

Fabricação de móveis reparação de artigos do mobiliário lojas de departamentos e magazines comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da Sociedade é subscrito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente e o saldo deverá ser integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data do registro deste instrumento e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	50	250.000	250.000,00
GUTENBERG REGO DIOGENES	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO POR NÃO SÓCIO:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o sócio deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE UM DOS SÓCIOS:

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA SAÍDA DE SÓCIO:

As quotas do capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem que antes seja oferecida a preferência, em igualdade de condições, aos sócios que permaneçam na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência de que conste a alienação dirigida a cada sócio.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá aos sócios, DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES e GUTEMBERG REGO DIOGENES, em conjunto e/ou isoladamente, nos atos e ações a ele pertinentes, autorizando, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem foram condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foram condenados em nenhum crime previsto em lei ou nas restrições legais que os impeça de exercerem quaisquer atos de administração ou de atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL:

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os sócios decidirão sobre a distribuição dos resultados eventualmente apurados. Estes poderão ainda deliberar a distribuição de lucros a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social, correspondendo cada voto ao número de quotas subscritas e integralizadas, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de extinção da sociedade, o patrimônio será dividido por deliberação dos sócios, na proporção das quotas de cada signatário do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações e as decisões para alteração de qualquer cláusula deste contrato, inclusive a entrada de sócio, serão sempre tomadas observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelos quotistas e pela legislação pertinente a esse tipo societário. Em caso de necessidade de resolução litigiosa, elegem os quotistas, o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.



Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos. Sendo o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.



Natal/RN, 01 de setembro de 2020


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
CPF: 066.306.594-14
SÓCIO/ADMINISTRADOR


GUTEMBERG REGO DIOGENES
CPF: 242.867.964-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 13:37 SOB N° 20200391348.
PROTOCOLO: 200391348 DE 10/09/2020 12:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004213777. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/09/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Com filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252 e na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269 

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, panelas, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 28 de setembro de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 14:21 SOB N° 23920007090.
PROTOCOLO: 200531360 DE 06/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004770676. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Com filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269 e na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265., CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, que terá a finalidade de depósito fechado.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 09 de outubro de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 14:53 SOB Nº 26902011598.
PROTOCOLO: 200524976 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005393299. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA

CNPJ Nº 37.411.327/0001-66

NIRE Nº 24200836269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

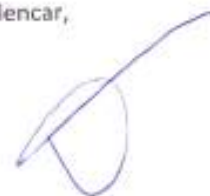
Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090 e na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, painéis, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 17 de março de 2021



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 19:17 SOB Nº 23920011119.
PROTOCOLO: 210182806 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102017016. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598 e na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de abril de 2021



DIRCEU VÍCTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 14:43 SOB Nº 24900335971.
PROTOCOLO: 210238658 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102757931. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119 e na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Alameda das Espatódreas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, panelas, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 14 de maio de 2021



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 10:01 SOB Nº 20210268280.
PROTOCOLO: 210268280 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103655954. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971 e na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, panelas, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 08 de junho de 2021



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 15:48 SOB Nº 20210401052.
PROTOCOLO: 210401052 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104128320. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 11

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280 e na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052.



Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ADMISSÕES DE SÓCIOS.

Ficam, neste ato da Sociedade, admitidos os sócios JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CESSÕES DE QUOTAS.

O sócio DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, possuidor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cede e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao sócio ingressante JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, já qualificado na cláusula anterior. Por sua vez, o sócio GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, possuidor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cede e transfere 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) à sócia ingressante MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, já qualificada na cláusula anterior. Sendo assim, os sócios cedentes dão neste ato, plena e total quitação por tais cessões.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da Sociedade permanece no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional e o saldo de R\$



400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralizado no prazo de até 60 (sessenta e oito) meses, a contar da data de registro do contrato social e fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	37,5	187.500	187.500,00
GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES	37,5	187.500	187.500,00
JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	12,5	62.500	62.500,00
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES	12,5	62.500	62.500,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade será administrada pelos sócios DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES e GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES, em conjunto e/ou isoladamente, representando a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios ou documentos alheios aos objetivos e fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

Marina D.




E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.


Natal/RN, 14 de junho de 2021



DIRCEU VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG RÉGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79



MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 15:42 SOB Nº 20210439777.
PROTOCOLO: 210439777 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104325010. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ Nº 37.411.327/0001-66
NIRE Nº 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares,



6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280 e na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social, não expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.



Natal/RN, 29 de junho de 2021.



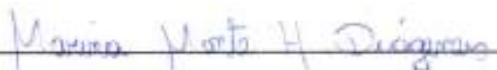
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79



MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 16:56 SOB Nº 20210465441.
PROTOCOLO: 210465441 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104746449. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 13

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares,



6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 239200111119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280 e na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da filial com sede na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, para: Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o objeto social da filial com sede na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, para: Fabricação e reparação de móveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de agosto de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 09:57 SOB Nº 20210583193.
PROTOCOLO: 210583193 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105929032. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 14

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares,



6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 239200111119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280 e na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos e magazines, comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico como toldos, papéis de parede, louças, plásticos, porcelanas, bambus, filtros de água, purificadores de água, panelas, talheres e vassouras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 26 de agosto de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021 14:00 SOB Nº 20210624043.
PROTOCOLO: 210624043 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106383009. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 15

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares,



6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 239200111119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441 e no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da filial com sede na Rod. BR 230, 12500, Loja C, Parque Esperança, Cabedelo/PB, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, para: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o objeto social da filial citada na cláusula anterior, para: Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de outubro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 15:07 SOB Nº 20210751649.
PROTOCOLO: 210751649 DE 18/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107672896. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 20210751649, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441 e no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na: Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de outubro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 13:17 SOB Nº 20210766425.
PROTOCOLO: 210766425 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107784953. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 17

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 20210751649, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624 e na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na: Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante desses documentos.



E, por se estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 11 de novembro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 08:29 SOB Nº 20210826282.
PROTOCOLO: 210826282 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108437181. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 18

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 24200836269, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 25900447983, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126 e Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706 e Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da filial localizada na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, para: Rua República Eslovaca, 156, Gp F, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco/PE Cep 54.335-045. Tal filial, continua com a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de novembro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 13:59 SOB Nº 20210840099.
PROTOCOLO: 210840099 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108781141. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425 e Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBEJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 09:26 SOB Nº 20210773766.
PROTOCOLO: 210773766 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200281018. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ Nº 37.411.327/0001-66****NIRE Nº 24200836269****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27**

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ Nº **37.411.327/0001-66** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº **24200836269** em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369,



Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496 e na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na Avenida Prudente de Morais, 1350, Lote 18 Quadra E, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Lojas de departamentos ou magazines.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 13 de setembro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 15:07 SOB Nº 20210751649.
PROTOCOLO: 210751649 DE 18/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107672896. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 20210751649, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441 e no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na: Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

A filial tem como objeto social: Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de outubro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 13:17 SOB Nº 20210766425.
PROTOCOLO: 210766425 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107784953. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 17

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 20210751649, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 0210465441, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624 e na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na: Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante desses documentos.



E, por se estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 11 de novembro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 08:29 SOB Nº 20210826282.
PROTOCOLO: 210826282 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108437181. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIOGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 18

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Av. Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja B, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 24200836269, na Rua Antônio Bento de Paiva, 75, Galpão 2, Mangabeira, João Pessoa/PB, Cep 58.058-640, CNPJ nº 37.411.327/0011-38 e NIRE nº 25900447983, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126 e Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706 e Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o endereço da filial localizada na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, para: Rua República Eslovaca, 156, Gp F, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco/PE Cep 54.335-045. Tal filial, continua com a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de novembro de 2021

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 13:59 SOB Nº 20210840099.
PROTOCOLO: 210840099 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108781141. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 4200836269, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº



26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 20210268280, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 20210401052, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 20210624043, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 20210766425 e Rua Professor Emílio Araújo Chaves, 756, Itararé, Campina Grande/PB, Cep 58.411-130, CNPJ nº 37.411.327/0014-80 e NIRE nº 25900450399.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato, aberta uma filial na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

GUTEMBERG RÊGO DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
24286796434	GUTEMBERG REGO DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 09:26 SOB Nº 20210773766.
PROTOCOLO: 210773766 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200281018. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ Nº 37.411.327/0001-66****NIRE Nº 24200836269****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27**

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ Nº **37.411.327/0001-66** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº **24200836269** em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369,



Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496 e na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, aberta uma filial na Avenida Prudente de Morais, 1350, Lote 18 Quadra E, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Lojas de departamentos ou magazines.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 13 de setembro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 11:05 SOB Nº 24900349026.
PROTOCOLO: 220689059 DE 22/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212554294. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2022.
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ Nº 37.411.327/0001-66****NIRE Nº 24200836269****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28**

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ Nº **37.411.327/0001-66** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº **24200836269** em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369,



Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496, na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888 e na Avenida Prudente de Morais, 1350, Lote 18 Quadra E, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510, CNPJ nº 37.411.327/0018-04 e NIRE nº 24900349026.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

Retira-se neste ato da Sociedade, a sócia MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificada no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), das quais vende e transfere 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o sócio remanescente DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, qualificado no preâmbulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente nacional em 15/06/2020, que é a data do registro dessa Sociedade e o saldo deverá ser integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data do registro e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	100%	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 13 de outubro de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, registrado em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 10:38 SOB Nº 20220762864.
PROTOCOLO: 220762864 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216262336. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HOLLANDA & DIOGENES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt 1042, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **GUTEMBERG REGO DIOGENES**, brasileiro, natural de Mossoró/RN, nascido em 26/03/1959, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00625479902-DETRAN/RN e CPF nº 242.867.964-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A Sociedade constitui-se sob a denominação social de **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Av. Amintas Barros, 941, Loja B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem como objeto social: Fabricação de móveis; Comércio varejista de móveis; Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade iniciará as suas atividades operacionais na data de 09/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital da Sociedade é subscrito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente e o saldo deverá ser integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data do registro deste instrumento e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	50	250.000	250.000,00
GUTEMBERG REGO DIOGENES	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INDIVISIABILIDADE DAS QUOTAS:

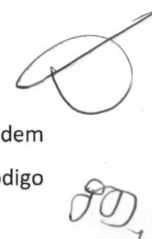
As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienada de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento por escrito dos sócios detentores de 100% (cem por cento) do capital social, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das suas cotas de capital o direito de preferência na aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES e GUTEMBERG REGO DIOGENES, o qual possui poder bastante para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente em conjunto e/ou isoladamente.



§ 1º - Os sócios podem designar administrado (es) não sócio(s) (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da Sociedade.

§ 2º - É vedado aos administradores o uso da Sociedade em negócios alheios aos seus fins sociais, como abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo desta cláusula, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da Sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - Os sócios que participam da administração da Sociedade, farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada em comum acordo entre os mesmos e que será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

§ 5º - As contas bancárias em nome da Sociedade serão abertas e movimentadas em quaisquer que sejam os bancos, oficiais e/ou comerciais, pelos sócios administradores em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como sócios cotistas ou administradores de sociedade empresária, e que também não estão condenados nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas das suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados no exercício e/ou acumulados de exercícios anteriores, salvo se por força de lei, normas, acordos ou outros dispositivos legais os lucros acumulados não puderem ser distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REUNIÕES E ASSEMBLEIAS:

As reuniões e assembleias tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das referidas reuniões ou assembleias (Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.606 de 10.01.2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSELHO FISCAL:

A Sociedade não terá conselho fiscal e se regerá nos termos dos artigos 1.066 e 1.070 do Código Civil Brasileiro - Lei 10.606 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS:

A retirada, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, excluído, falido ou falecido serão calculados com base no valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levando para esse fim, e lhe serão pagos ou a seus sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do respectivo evento.



§ 1º - Os sócios titulares de mais da metade do capital social, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s), por justa causa, da Sociedade, mediante alteração do contrato social. A exclusão do(s) sócio(s) será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, no prazo de 8 (oito) dias, prazo este suficiente para dar ciência ao(s) sujeitos à exclusão, permitindo o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, os negócios sociais não sofrerão solução de continuidade, podendo seus herdeiros ou sucessores legais passarem a integrar a Sociedade na condição de herdeiros ou representantes. Em não havendo interesse no ingresso para a Sociedade, os haveres do sócio falecido ou impedido definitivamente serão apurados e pagos conforme o disposto no caput da presente cláusula.

§ 3º - A retirada, exclusão, falecimento ou impedimento definitivo de sócio não o exime, nem aos seus sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos depois de averbada a correspondente resolução da Sociedade. Enquanto não requerida a averbação e pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, a retirada, exclusão, falecimento e o impedimento definitivo de sócio também não o exime, nem aos seus sucessores, da responsabilidade pelas obrigações posteriores a estes eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Em caso de dissolução da Sociedade, por qualquer motivo, o seu patrimônio, levantado em balanço patrimonial especial para esta finalidade, será dividido entre os sócios na mesma proporção dos capitais por eles integralizados na referida sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS:

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S/A) e demais legislação que rege a matéria.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de junho de 2020



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14



GUTEMBERG REGO DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 242.867.964-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 14:29 SOB N° 24200836269.
PROTOCOLO: 200284177 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002427753. NIRE: 24200836269.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 15/06/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA		1ª VIA - JUNTA COMERCIAL	
Protocolo Junta 220441723 	NIRE 24200836269	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2209403423

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: HOLLANDA & DIOGENES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	027	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES | Telefone de contato: (84) 30133000 | Email: legalizacao@acertacontabilidade.com.br

Local: Macaíba - RN | Data: 17/06/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 25

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL DE FILIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o objeto social da sua filial localizada na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, para: Comércio varejista de móveis.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES.

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 17 de junho de 2022

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO
CPF: 048.945.054-79

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLLANDA & DIOGENES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 12:09 SOB Nº 20220441723.
PROTOCOLO: 220441723 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208342920. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2022.
HOLLANDA & DIOGENES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOLLANDA & DIÓGENES LTDA
CNPJ N° 37.411.327/0001-66
NIRE N° 24200836269
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 26

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HOLLANDA & DIOGENES LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ N° 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE N° 24200836269 em 15/06/2020. Tendo filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na



Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote 1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496 e na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o seu nome empresarial para: MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DAS COTAS:

Retira-se neste ato da Sociedade, o sócio JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), as quais, vende e transfere em sua totalidade para a sócia remanescente MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificada no preâmbulo deste instrumento, dando assim, plena, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da Sociedade permanece no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional e o saldo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data de registro do contrato social que foi 15/06/2020 e fica assim distribuído:



SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	50%	250.000	250.000,00
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES	50%	250.000	250.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO.

Os sócios decidem neste ato, consolidar todos os seus instrumentos em um só contrato social, que de ora em diante se regerá a sociedade e passa a ter a seguinte especificação:

MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ N° 37.411.327/0001-66

NIRE N° 24200836269

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, arquiteta, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF



nº 016.840.184-39, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt. 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ Nº 37.411.327/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE Nº 24200836269 em 15/06/2020.

Resolvem consolidar o seu contrato social, que se rege pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições relacionadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A Sociedade gira sob a denominação social de MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL E FILIAIS.

A Sociedade tem a sua sede social na Avenida Jundiá RN 160, S/N, Galpão C, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Podendo abrir e fechar filiais, agências e sucursais em qualquer localidade do território nacional, bem como mudar de sede a juízo e critério dos sócios, observando as disposições legais e contratuais vigentes. Cujo a mesma já tem filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2990, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.020-030, CNPJ nº 37.411.327/0002-47 e NIRE nº 26902008236, na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000, CNPJ nº 37.411.327/0003-28 e NIRE nº 24900330252, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 01890, Sala 00001, Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58.041-006, CNPJ nº 37.411.327/0004-09 e NIRE nº 25900442728, na Av. Senador Virgílio Távora, 535, Meireles, Fortaleza/CE, Cep 60.170-265, CNPJ nº 37.411.327/0005-90 e NIRE nº 23920007090, na Av. Nossa Senhora do Loreto, 1975, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep 54.420-200, CNPJ nº 37.411.327/0006-70 e NIRE nº 26902011598, na Av. Washington Soares, 6655, José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep 60.830-005, CNPJ nº 37.411.327/0007-51 e NIRE nº 23920011119, na Rua Escritora Myriam Coeli, 1068, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-440, CNPJ nº 37.411.327/0008-32 e NIRE nº 24900335971, na Alameda das Espatódeas, 215, Loja, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep 41.820-460, CNPJ nº 37.411.327/0009-13 e NIRE nº 29902025966, na Av. dos Bandeirantes, 2661, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04.553-012, CNPJ nº 37.411.327/0010-57 e NIRE nº 35920114881, no Trecho Sia Trecho 2, S/n, Quadra 2, Lote



1395/1405/1415/1425, Zona Industrial (GUARA), Brasília/DF, Cep 71.200-028, CNPJ nº 37.411.327/0012-19 e NIRE nº 53920018126, na Avenida Manoel Tavares, 369, Térreo L 01, Lauritzen, Campina Grande/PB, Cep 58.401-402, CNPJ nº 37.411.327/0013-08 e NIRE nº 25900449706, na Rua São Pedro (Dias Macedo), 327, Dias Macedo, Fortaleza/CE, Cep 60.860-140, CNPJ nº 37.411.327/0015-61 e NIRE nº 23920019811, na Rua Pérola Negra, 223, Galpão 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, Cep 42.703-140, CNPJ nº 37.411.327/0016-42 e NIRE nº 29902042496 e na Avenida José de Sousa Campos, 252, Nova Campinas, Campinas/SP, Cep 13.092-123, CNPJ nº 37.411.327/0017-23 e NIRE nº 35920164888.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL.

O objeto da sociedade será: Fabricação de móveis; Reparação de artigos do mobiliário; Lojas de departamentos e magazines; Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, cama, mesa e banho, vidros, suvenires, bijuterias, artesanatos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da Sociedade é subscrito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente nacional em 15/06/2020, que é a data do registro dessa Sociedade e o saldo deverá ser integralizado no prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data do registro e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	50%	250.000	250.000,00
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES	50%	250.000	250.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	500.000	500.000,00



CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO POR NÃO SÓCIO.

A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o sócio deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE UM DOS SÓCIOS.

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: DA SAÍDA DE SÓCIO.

As quotas do capital da Sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem que antes seja oferecida a preferência, em igualdade de condições, aos sócios que permaneçam na Sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência de que conste a alienação dirigida a cada sócio.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da Sociedade caberá ao sócio, DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, nos atos e ações a ele pertinentes, autorizando, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem foi condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenado em nenhum crime previsto em lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer quaisquer atos de administração ou de atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os sócios decidirão sobre a distribuição dos resultados eventualmente apurados. Estes poderão ainda deliberar a distribuição de lucros a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

A qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observando-se o critério de votação



equivalente à proporcionalidade do capital social, correspondendo cada voto ao número de quotas subscritas e integralizadas, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO.

No caso de extinção da sociedade, o patrimônio será dividido por deliberação dos sócios, na proporção das quotas de cada signatário do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações e as decisões para alteração de qualquer cláusula deste contrato, inclusive a entrada de sócio, serão sempre tomadas observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos pelo sócio único e pela legislação pertinente a esse tipo societário. Em caso de necessidade de resolução litigiosa, fica eleito o foro da Comarca de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 29 de junho de 2022

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 13:20 SOB Nº 20220477116.
PROTOCOLO: 220477116 DE 30/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208698902. CNPJ DA SEDE: 37411327000166.
NIRE: 24200836269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO 05

RELATIVO AO

ART.51, V



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

CNPJ 00.750.352/0001-64

Pelo presente instrumento particular os senhores, **GUTENBERG RÉGO DIÓGENES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a av Campos Sales, 759, Edifício Dom Nivaldo Monte, Apto 1400, Tirol, CEP 59020-300 portador da cédula de identidade profissional número 2 106-D, emitida pela CREA/RN e CPF número 242.867.964-34, **VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES**, brasileira, solteira, nascida em 08 de fevereiro de 1965, natural de Mossoró/RN, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a av Campos Sales, 759, Edifício Dom Nivaldo Monte, Apto 1400, Tirol, CEP 59020-300, portadora da cédula de identidade número 606.358, emitida pela SSP/RN e CIC número 537.765.264-91 (únicos e atuais sócios componentes da sociedade limitada denominada de **ORNAMENTO MOVEIS LTDA**, com sede nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte à rua João Pessoa, 231, Centro, CEP 59025-000 inscrita no CNPJ sob o número 00.750.352/0001-64, com seu contrato social registrado e arquivado em 07 de agosto de 1995 na MM Junta Comercial deste Estado sob o número 2420024R26-0, celebram a presente alteração contratual e consolidação do seu contrato social na forma da CC/2002 Lei 10.406 de janeiro de 2002.

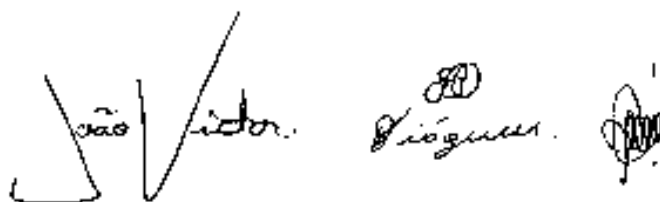
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SOCIO

Por este ato retiram-se da sociedade, os senhores **GUTENBERG RÉGO DIÓGENES**, detentor de Cinco Mil Novecentos e Quarenta (5.940) quotas do capital social cedendo e transferindo por venda referidas quotas em favor do sócio que ora ingressa **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de dezembro de 1985 natural de Natal/RN emancipado pela escritura pública de emancipação do 4º ofício de notas livro número 334, folhas 131 a 131.V de 16.07.2003, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a av Campos Sales, 759, Edifício Dom Nivaldo Monte, Apto 1400 Tirol, CEP 59020-300, portador da cédula de identidade número 001.670.283 emitida pela SSP/RN e CIC número 048.945.054-79 e **VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES**, detentora de 60 (60) quotas do capital social, cedendo e transferindo por venda referidas quotas em favor da sócia que ora ingressa, **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a av Cidade Praia, 164, Lagoa Nova, CEP 59129-470, portadora da cédula de identidade número 000.629.722, emitida pela SSP/RN e CPF número 322.842.644-34 do que dá os sócios retirantes plena, geral e irrevogável quitação por esse instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude da mudança ora verificada na cláusula anterior, o capital social em Seis Mil Reais (R\$6.000,00) dividido em Seis Mil (6.000) quotas no valor de Hum Real (R\$1,00) cada uma, subscrito e integralizado e por este ato é aumentado para Cinquenta e Quatro Mil Reais (R\$54.000,00), dividido em Cinquenta Mil (50.000) quotas no valor de Hum Real (R\$1,00) cada uma, pelo acréscimo de Quarenta e Quatro Mil Reais (R\$44.000,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da data de assinatura do presente instrumento e assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção representativa da participação no capital social

Continua as Fís. 02





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

1 - **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, sócio administrador detendo Quarenta e Nove Mil (49.000) quotas equivalentes a uma participação de Noventa e Cito Por cento (98%) do capital social correspondendo a Quarenta e Nove Mil Reais (R\$49.000,00), sendo Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais (R\$5.940,00), subscrito e integralizado e Quarenta e Treis Mil e Sessenta Reais (R\$43.060,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da assinatura do presente instrumento.

2 - **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, sócia quotista, detendo Mil (1.000) quotas equivalentes a uma participação de Dois Por cento (02%) do capital social, correspondendo a Hum Mil Reais (R\$ 1.000,00) sendo Sessenta Reais (R\$60,00), subscrito e integralizado e Novecentos e Quarenta Reais (R\$940,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da assinatura do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, eias todos respondem solidariamente pela integralização do capital social Artigo 1052 da seção I do CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada, pelo sócio **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, com o cargo de *Sócio Administrador* que isoladamente praticará todos os atos normais de gestão, dentro dos objetivos da sociedade e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente Não podendo usar o nome empresarial para endosso ou avais estranhos ao objetivo social. Artigos 997 paragrafo VI da seção I, 1013 e 1015 da seção III do CC/2002

Parágrafo Único - Os atos que importem em obrigações decorrentes de aquisição ou venda de bens imóveis, dependerão, sempre, de deliberação de quotistas que representem a maioria do capital social.


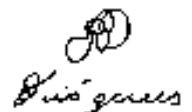

CLÁUSULA QUINTA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade com sede social nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte a rua João Pessoa, 231, Centro, CEP 59025-000 por este ato resolve mudar o endereço de sua sede social para a av Prudente de Moraes, 1968, Barrô Vermelho, CEP 59022-400, na mesma comarca e Município de Natal capital do Estado do Rio Grande do Norte

CLÁUSULA SEXTA: DE RATIFICAÇÃO DO AJUSTADO

Os sócios ratificam as cláusulas do contrato social e alteração contratual não alteradas direta ou indiretamente pelo o ato ajustado

Continua às Fls 03



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

CLAUSULA SETIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem por este ato consolidar seu contrato social e alteração contratual e o fazem mediante cláusulas e condições adiante grafadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem como denominação social a expressão **ORNAMENTO MOVEIS LTDA**, obedecendo ao regime legal do código civil brasileiro, de sociedade limitada tendo sede nesta capital do Estado do Rio Grande do Norte situada a av. Prudente de Moraes 1858, Barro Vermelho, CEP 59022-400, cuja comarca de Natal/RN tem o seu foro jurídico e sendo a sua duração por tempo indeterminado. Podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. Artigo 997, II da Seção I do CC/2002

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é o Comércio varejista de móveis novos de qualquer material e artigos de decorações. Artigo 997, II da Seção I do CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de Cinquenta Mil Reais (R\$50.000,00), dividido em cinquenta Mil (50.000) quotas no valor de Hum Real (R\$1,00) cada uma, sendo Seis Mil Reais (R\$6.000,00) subscrito e integralizado e Quarenta e Quatro Mil Reais (R\$44.000,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de Doze (12) meses a partir da data da assinatura do presente contrato, e assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção representativa da participação no capital social. Artigos 997, III da seção I e 1055 da seção II do CC/2002.

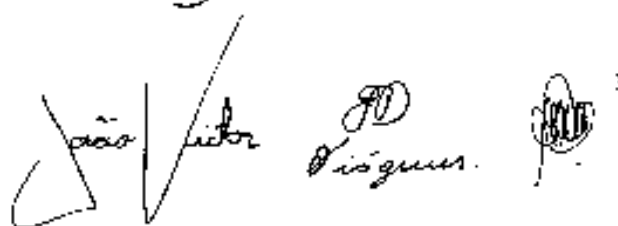
1 - **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIOGÊNES**, sócio administrador, detendo Quarenta e Nove Mil (49.000) quotas equivalentes a uma participação de Noventa e Oito Por cento (98%) do capital social, correspondendo a Quarenta e Nove Mil Reais (R\$49.000,00), sendo Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais (R\$5.940,00), subscrito e integralizado e Quarenta e Nove Mil e Sessenta Reais (R\$49.060,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da assinatura do presente instrumento

2 - **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, sócia administradora, detendo Mil (1.000) quotas equivalentes a uma participação de Dois Por cento (02%) do capital social, correspondendo a Hum Mil Reais (R\$ 1.000,00) sendo Sessenta Reais (R\$60,00), subscrito e integralizado e Noventa e Quarenta Reais (R\$940,00) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de doze meses a partir da assinatura do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Artigo 1052 da seção I do CC/2002

Continua às Fols 04





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada, pelo sócio **JOAO VICTOR DE MOLLANDA DIOGENES**, com o cargo de **Sócio Administrador** que isoladamente praticará todos os atos normais de gestão, dentro dos objetivos da sociedade e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente. Não podendo usar o nome empresarial para endosso ou avais estranhos ao objetivo social. Artigos 997 VI da seção I, 1013 e 1015 da seção III do CC/2002

Parágrafo Único - Os atos que importem em obrigações decorrentes de aquisição ou venda de bens imóveis, dependerão, sempre, de deliberação de quotistas que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE E ATIVIDADE DOS SÓCIOS

O sócio no exercício da administração terá, o direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore**, em valor a ser fixada por eles, respeitados as limitações vigentes, devendo cada um deles, dedicar-se as atividades da empresa

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA EMPRESA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros


CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

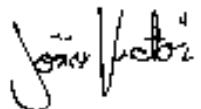
No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de sessenta (60) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer no parágrafo segundo da cláusula nona deste instrumento. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, na modalidade expressa no parágrafo segundo da cláusula nona deste instrumento. Artigos 1056, 1057 da seção IV do CC/2002

CLÁUSULA NONA: DA "CAUSA MORTIS"

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não precisará ser extinta e o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, caso queiram a época do óbito, poderão ingressar na sociedade e dar continuidade a sua atividade social. Artigos 1028 e 1031 da seção V do CC/2002.

Continua às Fols 05


Diogenes


João Victor



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Parágrafo Primeiro - Terá preferência na aquisição das cotas do sócio falecido caso os herdeiros não manifeste interesse pelas cotas da sociedade os sócios remanescentes, que poderão absorver para si ou para terceiros 99% (noventa e nove por cento) de suas cotas. Se acontecer do sócio remanescente também não manifestar interesse na aquisição das cotas do sócio falecido os herdeiros na forma da Lei poderá repassá-las a terceiros

Parágrafo Segundo - A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um balanço patrimonial especial em no máximo 30(Trenta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio e/ou da comunicação por escrito do sócio que deseja retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas cotas de capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10(Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60(Sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais de qualquer natureza, quando do término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, inclusive para a exclusão de um dos sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria representativa do capital social. Artigos 1071, 1072 parágrafo 2º da seção V e art. 1078 da seção V do CC/2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A interdição, a inabilitação, a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma da lei

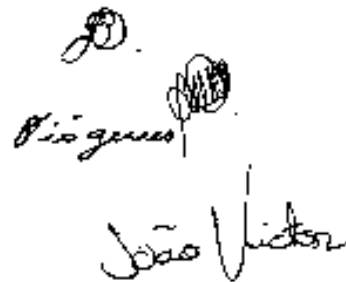
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Artigo 1011 parágrafo 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de janeiro de 2002, e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis

Continua às Fls. 06


Pío Gomes
João Victor




PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ORNAMENTO MOVEIS LTDA


E por estarem assim justos e contratados, a tudo tendo sido e achado a fiel expressão do que contratam, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo se declaram presentes

Natal/RN, 24 de julho de 2003

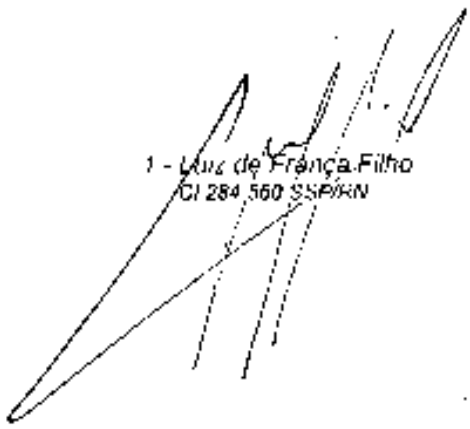

GUTENBERG RÉGO DIÓGENES

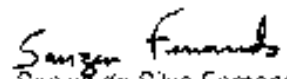

VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES

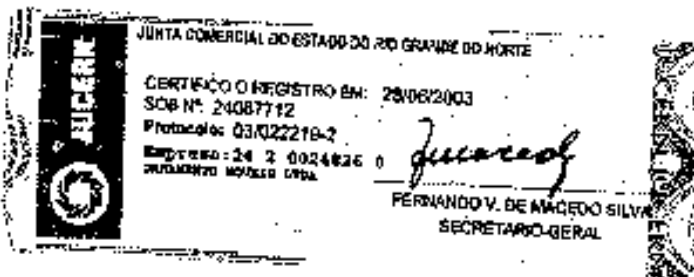

JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES

Testemunhas:


1 - Luiz de França Filho
CI 284.560 SSP/RN


2 - Sanyia da Silva Fernandes
CI 539.095 SSP/RN



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO 02

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1985, natural de Natal/RN, emancipado pela escritura pública de emancipação do 4º ofício de notas, livro nº 334, folhas 131 a 131V de 16/07/2003, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.943.054-79 residente e domiciliado na Av. Campos Sales nº 759 Apto 1400 Tirol Natal/RN, CEP nº 59020-300 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na Av. Cidade Praia nº 164 Lagoa Nova Natal/RN, CEP nº 59129-470, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 1968 Barro Vermelho Natal/RN, CEP nº 59022-400, CNPJ(MF) sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRC nº 2420024826-0, e aditivo nº 01 em 28/08/2003 sob o nº 24087712, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato o endereço da sede fica alterado para Av. Prudente de Moraes nº 1968 e 1990 Barro Vermelho Natal/RN CEP nº 59022-400.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e editivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Natal, 10 de outubro de 2007.

João Victor Diógenes
JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

Ana Maria da Silva Menezes
ANA MARIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS

Edilson Apolônio de Lima
Edilson Apolônio de Lima
CPF 063.037.064-87

Maria da Conceição L. Monteiro
Maria da Conceição L. Monteiro
CPF 671.880.874-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEBIMOS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/11/2003
SOC Nº: 24090686
Protocolo: 03/032682-7
Expres: 40.24 2 0624826 0
OBRIGADO: EMPRESA LTDA.

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL





ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
CNPJ-(MF) N.º 00.750.352/0001-64

III. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social que entre si fazem

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, Natural de Natal/RN, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 001 870 283 – SSP/RN, CPF Nº 048.945 054-79, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, Nº 836, Tirol Natal/RN, CEP 59.015-290;

ANA MARIA DA SILVA MENEZES, brasileira, natural de Natal/RN, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do Cédula de Identidade Nº 829.722, SSP/RN, CPF Nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na Rua Jaguaribe Nº 14, Cidade da Esperança, Natal/RN. CEP 59.071-040.

DADOS DA SOCIEDADE

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação empresarial de **“ORNAMENTO MÓVEIS LTDA”**, com sede na Av. Prudente de Moraes, Nº 1968 E 1990, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59 022-400, inscrita no CNPJ-(MF) sob Nº 00 750.352/0001-64, com contrato de constituição da empresa registrado na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob Nº 2420024826-0 em 07/08/1995 e sua última alteração Nº 02 registrado sob Nº 24090388 em 11/11/2003.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios qualificados no presente instrumento resolvem de perfeito e comum acordo, promover a alteração do Contrato Social e alterações posteriores conforme a seguir

DA ABERTURA DE FILIAL

Por deliberação dos sócios, a sociedade abre sua filial, que funcionará na Av. Hermes da Fonseca, Nº 1180, Tirol, Natal/RN, CEP 59 022-001, e foro jurídico na comarca de Natal/RN

DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam os sócios quotistas em todos os seus termos as cláusulas do Contrato Social e Aditivos em tudo que não tenha sido expressamente alterado neste instrumento e resolvem consolidar o contrato social e aditivos posteriores.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
JUCERN
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte
Rua Heróides de Albuquerque, 100 - Tirol - Natal/RN - CEP 59.022-001
Site: www.jucern.rn.gov.br





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, Natural de Natal/RN, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº. 001.870.283 – SSP/RN, CPF Nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, Nº 836, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-290 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES** brasileira, natural de Natal/RN, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 629.722, SSP/RN, CPF Nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na Rua Jaguaribe, Nº 14, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59.071-040. Únicos sócios componentes da sociedade limitada, resolvem consolidar seu Contrato Social e aditivos posteriores de acordo com a Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FÓRO - "ORNAMENTO MÓVEIS LTDA", é uma sociedade limitada, inscrita no CNPJ-(MF) sob Nº 08.750.352/0001-84, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nº 2420024826-0 em 07/08/1995 e sua última alteração Nº 02 registrado sob o Nº 24090686 em 11/11/2003, com sede na Av. Prudente de Moraes, Nº 1968 E 1990, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-400 e foro jurídico na comarca de Natal/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério de sua administração, a sociedade poderá abrir escritórios, filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional. E já possui a seguinte filial:

- a) Filial 01 - localizada na Av. Hermes da Fonseca, Nº 1180, Tirol, Natal/RN CEP 59 022-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de móveis novos de qualquer material e artigos de decoração

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	49 000	R\$ 49.000,00
ANA MARIA DA SILVA MENEZES	1 000	R\$ 1.000,00
TOTAIS	50.000	R\$ 50.000,00



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
JUCERN
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte
Este documento eletrônico foi assinado por [nome] em [data] e [hora] no sistema de registro eletrônico de atos constitutivos da JUCERN. Sua autenticidade pode ser verificada acessando o endereço eletrônico: www.jucern.rn.gov.br

2





CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL - A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, a representação e uso da sociedade em juízo ou fora dele, ocorrerá mediante assinatura de forma isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O administrador que, desejar sair da administração da sociedade, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES - É vedado aos sócios conceder abonos, avais, fianças, etc, em negócios estranhos à sociedade, em benefício próprio ou de terceiros, sendo, portanto de exclusiva responsabilidade daquele que o fizer.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO DE PROCURADOR - Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto ou individualmente nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios, no exercício da administração empresarial, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore até o valor máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda, e em comum acordo com os demais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Encerrado o exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços durante o exercício social, cujos lucros poderão ser distribuídos entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e livremente transferíveis entre os sócios quotistas, porém, a sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada ao esgotamento dos direitos de opção de todos os sócios quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio que quiser transferir suas quotas de Capital Social, ou parte delas, comunicará por escrito aos demais sócios quotistas, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será nula e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo com as formalidades ora estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS - No caso de falecimento de 01 (um) dos sócios, a sociedade não será extinta, pois se levantará um balanço especial, nesta ocasião quando será conhecida a situação vigente da empresa e, se convier aos herdeiros do "de cujus", será lavrada nova alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais; ou então, os herdeiros receberão todos os



JUCERJ

Secretaria de Justiça

Secretaria de Justiça

Secretaria de Justiça

Secretaria de Justiça

3





haveres apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da elaboração do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MUTAÇÕES SOCIETÁRIAS E PARTICIPAÇÕES - De acordo com a legislação vigente, o presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem ¾ (três quartos) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como administrador de sociedade empresarial.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade se dissolve nos casos previstos em Lei.

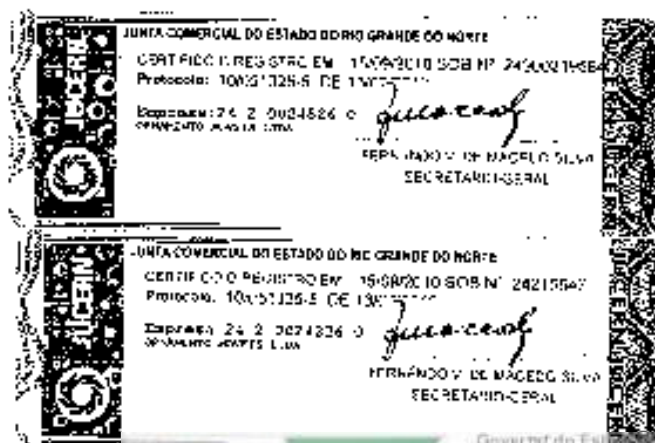
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro desta cidade, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito.

Natal/RN, 23 de agosto de 2010.


JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
JUCERN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

Este documento eletrônico possui validade jurídica, desde que assinado por quem se declara responsável pelo conteúdo e registrado em sistema eletrônico de arquivamento em conformidade com a Lei nº 11.942/09 de 25 de maio de 2009.



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO 04

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1985, natural de Natal/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-79 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59129-470, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 1968 Barro Vermelho Natal/RN, CEP nº 59071-040, CNPJ(MF) sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, e aditivo nº 03 em 15/09/2010 sob o nº 24215547, resolvem de comum acordo, efetuarem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é aberta uma filial na Rodovia BR 304 s/nº Lote 15-B Centro Industrial Avançado de Macaíba Macaíba/RN CEP nº 59280-000.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da empresa é alterado para fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria, máquinas e aparelhos para uso doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Natal, 07 de agosto de 2014.


JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES



JUCERN

ORNAMENTO MÓVEIS LTDA 9015

ADITIVO 05

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1985, natural de Natal/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-79 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e ANA MARIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59129-470, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ORNAMENTO MÓVEIS LTDA., com sede na Av. Prudente de Moraes nº 1968 Barro Vermelho Natal/RN, CEP nº 59071-040, CNPJ(MF) sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, e aditivo nº 04 em 08/10/2014 sob o nº 24900265205, resolvem de comum acordo, efetuem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato a sede da empresa que funcionava na Av. Prudente de Moraes nº 1968 Barro Vermelho CEP 59071-040 é transferida para Av. Hermes da Fonseca, 1174 Tirol Natal/RN CEP nº 59020-315.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Natal, 18 de dezembro de 2014.

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

ANA MARIA DA SILVA MENEZES



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO 06

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1985, natural de Natal/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-79 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59071-040, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca nº 1174 Tirol Natal/RN, CEP nº 59020-315, CNPJ(MF) sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, e aditivo nº 05 em 20/01/2015 sob o nº 24319346, resolvem de comum acordo, efetuarem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato encerra atividades a filial situada na Av. Hermes da Fonseca nº 1180 Tirol Natal/RN CEP nº 59020-315 NIRE nº 24900219564 e CNPJ sob nº 00.750.352/0002-45.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Natal, 22 de dezembro de 2015.


JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO 07

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com regime parcial de bens, natural de Natal/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.870.283, expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-79 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e ANA MARIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59071-040, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ORNAMENTO MÓVEIS LTDA., com sede na Av. Hermes da Fonseca nº 1174 Tirol Natal/RN, CEP nº 59020-315, CNPJ sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, e aditivo nº 06 em 13/01/2016 sob o nº 20150345925, resolvem de comum acordo, efetuarem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da empresa que funcionava Av. Hermes da Fonseca nº 1174 Tirol Natal/RN, CEP nº 59020-315 é transferida para a Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006 Candelária Natal/RN CEP 59066-035.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento

DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após as alterações do presente aditivo o sócio resolve consolidar o Contrato Social e aditivos, passando este a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ORNAMENTO MÓVEIS LTDA

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 0001.870.283 expedida pela SSP/RN e CPF nº 048.945.054-7979 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e ANA MARIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 629.722 expedida pela SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, rua Jaguaribe nº 14 Cidade da Esperança Natal/RN, CEP nº 59071-040, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ORNAMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 14:23 SOB Nº 20170248127.
PROTOCOLO: 170248127 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702208423. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 13/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MÓVEIS LTDA., com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006 Candelária Natal/RN CEP 59066-035, CNPJ sob o nº 00.750.352/0001-64 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE nº 2420024826-0, resolvem por este instrumento, consolidar o contrato social e aditivos o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**

DO ENDEREÇO DA SEDE, DA FILIAL E FORUM JURIDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006 Candelária Natal/RN CEP 59066-035 e filial na Rodovia BR 304, s/nº Lote 15-B Centro Industrial Avançado de Macaíba Macaíba/RN CEP 59280-000, constituindo seu foro jurídico para qualquer ação fundada neste contrato, na cidade de Natal/RN, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja, podendo estabelecer filiais, sucursais e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo social a fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e o comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria, máquinas e aparelhos para uso doméstico.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividade em 19/05/1993.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) da seguinte forma:

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES – 98,00%

49.000 (quarenta e nove mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

ANA MARIA DA SILVA MENEZES – 2,00%

1.000 (um mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 14:23 SOB Nº 20170248127.
PROTOCOLO: 170248127 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702208423. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

Clecinara Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 13/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, que se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. É vedada a utilização do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando estes assim deliberarem.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

DO BALANÇO ANUAL

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

DAS REUNIÕES ANUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios, realizarão reuniões, que deliberarão sobre as contas e designação de administrador, quando for o caso.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal com atribuições definidas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 14:23 SOB Nº 20170248127.
PROTOCOLO: 170248127 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702208423. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 13/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DA BASE LEGAL


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade usará como fonte legal a Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e poderá usar de forma supletiva a Lei nº 6.404 de 15.12.1976.


DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Natal, 02 de junho de 2017.


JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 14:23 SOB Nº 20170248127.
PROTOCOLO: 170248127 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702208423. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Clecinar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 13/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.

ADITIVO N° 08

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade n° 001.870.283 expedida pela SSP/RN e CPF n° 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Dr. Rômulo Jorge n° 230 Apto 1702 Torre B Lagoa Nova Natal/RN CEP 59062-380, e **ANA MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade n° 629.722, expedida pela SSP/RN e CPF n° 322.842.844-34, residente e domiciliada na Rua Jaguaribe n° 14 Cidade da Esperança Natal/RN CEP 59071-040, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, n° 2006 Candelária Natal/RN CEP 59066-035, CNPJ sob o n° 00.750.352/0001-64, Contrato Social arquivado na JUCERN em 07/08/1995 NIRE n° 2420024826-0 e aditivo n° 07 sob o n° 20170248127 em 13/06/2017, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é aberta uma filial na Av. Manoel Tavares, 369 TR L 01 Lauritzen Campina Grande/PB CEP 58401-402.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

Estando ciente das cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 01 de setembro de 2018.


JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


ANA MARIA DA SILVA MENEZES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 19:54 SOB
N° 20180413694.
PROTOCOLO: 180413694 DE 06/09/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803811123. NIRE:
24200248260.
ORNAMENTO MÓVEIS LTDA



Shenases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

Pelo presente instrumento particular **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira da OAB/RN nº 7538 e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado à Rua Dr. Rômulo Jorge, 230, Apto 1702, Torre B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **ANA MARIA DA SILVA**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 21/11/1963, divorciada, empresária, portadora do RG nº 629.722-SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada à Rua Jaguaribe, 14, Cidade da Esperança, Natal/RN, Cep 59.071-040. Únicos sócios da Sociedade Empresária **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006, Candelária, Natal/RN, Cep 59.066-035, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 07/08/1995, sob o NIRE nº 24200248260 e inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64, resolvem, assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

Fica, neste ato, alterado o endereço da filial de CNPJ nº 00.750.352/0004-07 e NIRE nº 25900260727 para a: Rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 14:38 SOB
Nº 20190456604.
PROTOCOLO: 190456604 DE 10/09/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11904200683. NIRE:
24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB
Nº 20190453885.
PROTOCOLO: 190453885 DE 18/09/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11904338480. NIRE:
25900260727.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma (01) via com teor e forma.

Natal/RN, 28 de Agosto de 2019


7º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 048.945.054-79
SÓCIO/ADMINISTRADOR


7º OFÍCIO DE NOTAS
ANA MARIA DA SILVA
CPF: 322.842.844-34
SÓCIA


NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br
Bel. Luis Célio Soares
Oficial
Reconheço por semelhança as firmas de JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES e ANA MARIA DA SILVA. Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://seiodigital.tjm.jus.br>
Selo Digital: RN201900949790084086GGT
Natal, 2 de Setembro de 2019 13:21:50.
Em testemunha da verdade.
ELIONE SILVA
Cod: 15674DNA41282793 Usuário: milena
AA445365

Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 14:38
SOB Nº 20190456604.
PROTOCOLO: 190456604 DE 10/09/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904200683. NIRE:
24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52
SOB Nº 20190453885.
PROTOCOLO: 190453885 DE 18/09/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11904338480. NIRE:
25900260727.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

Pelo presente instrumento particular **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira da OAB/RN nº 7538 e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apto 1702, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380 e **ANA MARIA DA SILVA**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 21/11/1963, divorciada, empresária, portadora do RG nº 629.722-SSP/RN e CPF nº 322.842.844-34, residente e domiciliada na Rua Jaguaribe, 14, Cidade da Esperança, Natal/RN, Cep 59.071-040.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006, Candelária, Natal/RN, Cep 59.066-035 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200248260 datado em 07/08/1995, com filial sediada na rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333, NIRE nº 25900260727 e CNPJ nº 00.750.352/0004-07. Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato da Sociedade a sócia **ANA MARIA DA SILVA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 1.000 (um mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, vende e transfere em sua totalidade para o sócio remanescente **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, já qualificado no preâmbulo, dando assim, plena e total quitação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 15:32 SOB Nº 20200032046.
PROTOCOLO: 200032046 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000579270. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que permanece inalterado e fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	100%	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade será administrada pelo sócio JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios ou documentos alheios aos objetivos e fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas de seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificados pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 15:32 SOB Nº 20200032046.
PROTOCOLO: 200032046 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000579270. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos. Sendo o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2020



ANA MARIA DA SILVA
CPF: 322.842.844-34
SÓCIA RETIRANTE



JOÃO VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 048.945.054-79
SÓCIO/ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 15:32 SOB Nº 20200032046.
PROTOCOLO: 200032046 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000579270. NIRE: 24200248260.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2006, Candelária, Natal/RN, Cep 59.066-035. Inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200248260, datado em 07/08/1995. Tendo filial na Rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333, CNPJ nº 00.750.352/0004-07 e NIRE nº 25900260727.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o seu endereço para: Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o seu objeto social: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis de materiais; Reparação de artigos do mobiliário; Organização logística do transporte de carga; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de março de 2022

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORNAMENTO MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 12:55 SOB Nº 20220164576.
PROTOCOLO: 220164576 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203573893. CNPJ DA SEDE: 00750352000164.
NIRE: 24200248260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 29/12/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 03237903782-DETRAN/RN e CPF nº 048.945.054-79, residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Jorge, 230, Apt. 1702-B, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.062-380.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Maria Angélica de Araújo, S/n, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.280-000. Inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200248260, datado em 07/08/1995. Tendo filial na Rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333, CNPJ nº 00.750.352/0004-07 e NIRE nº 25900260727.

Resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o seu contrato social e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições relacionadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO.

Fica neste ato da Sociedade, alterado o seu endereço para: Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DO SÓCIO.

Fica neste ato da Sociedade, admitido o sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA SAÍDA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DAS COTAS:

Retira-se neste ato da Sociedade, o sócio JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais cede e transfere em sua totalidade para o sócio admito DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, qualificado na cláusula anterior, dando assim, plena, total e irrevogável cessão.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que permanece inalterado e fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	100%	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A Sociedade será administrada pelo sócio único DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, representando a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios ou documentos alheios aos objetivos e fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumentos, que



ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO.

Os sócios decidem neste ato, consolidar todos os seus instrumentos em um só contrato social, que de ora em diante se regerá a sociedade e passa a ter a seguinte especificação:

ORNAMENTO MÓVEIS LTDA
NIRE Nº 24200248260
CNPJ Nº 00.750.352/0001-64

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Jundiá RN 160, S/n, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Inscrita no CNPJ nº 00.750.352/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200248260, datado em 07/08/1995.

Resolve consolidar o seu contrato social, que se rege pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições relacionadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade gira sob a denominação social de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL E FILIAIS.

A Sociedade tem a sua sede social na Avenida Jundiá RN 160, S/N, Galpão B, Augusto Severo, Macaíba/RN, Cep 59.285-860. Podendo abrir e fechar filiais, agências e sucursais em qualquer localidade do território nacional, bem como mudar de sede a juízo e critério dos sócios, observando as disposições legais e contratuais vigentes. Cujo a mesma já tem uma filial na Rua Silva Jardim, 1129, José Pinheiro, Campina Grande/PB, Cep 58.407-333, CNPJ nº 00.750.352/0004-07 e NIRE nº 25900260727.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1995 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL.

O objeto da Sociedade será: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis de materiais; Reparação de artigos do mobiliário; Organização logística do transporte de carga; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que permanece inalterado e fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES	100%	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO POR NÃO SÓCIO.

A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o sócio deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.



CLÁUSULA SÉTIMA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE UM DOS SÓCIOS.

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: DA SAÍDA DE SÓCIO.

As quotas do capital da Sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem que antes seja oferecida a preferência, em igualdade de condições, aos sócios que permaneçam na Sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência de que conste a alienação dirigida a cada sócio.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da Sociedade caberá ao sócio único, DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, isoladamente, nos atos e ações a ele pertinentes, autorizando, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem foi condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenado em nenhum crime previsto em lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer quaisquer atos de administração ou de atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os sócios decidirão sobre a distribuição dos resultados eventualmente apurados. Estes poderão ainda deliberar a distribuição de lucros a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

A qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social, correspondendo cada voto ao



número de quotas subscritas e integralizadas, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO.

No caso de extinção da sociedade, o patrimônio será dividido por deliberação dos sócios, na proporção das quotas de cada signatário do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações e as decisões para alteração de qualquer cláusula deste contrato, inclusive a entrada de sócio, serão sempre tomadas observando-se o critério de votação equivalente à proporcionalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos pelo sócio único e pela legislação pertinente a esse tipo societário. Em caso de necessidade de resolução litigiosa, fica eleito o foro da Comarca de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2022

JOÃO VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORNAMENTO MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04894505479	JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022 14:22 SOB Nº 20220460841.
PROTOCOLO: 220460841 DE 30/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208427119. CNPJ DA SEDE: 00750352000164.
NIRE: 24200248260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
ORNAMENTO MOVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ORNAMENTO MÓVEIS LTDA

24 2 0024826 0

CONTRATO SOCIAL

GUTEMBERG RÉGO DIÓGENES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, natural de Mossoró/RN, residente e domiciliado à rua Açú Nº 387, apartamento 302 - Edifício Maria Jacinta, Natal/RN, portador da cédula de identidade profissional Nº 2.106-D CREA/RN - CPF Nº 242.867.964-34, **VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES**, brasileira, solteira, psicóloga, natural de Mossoró/RN, residente e domiciliada à rua Açú Nº 387, apartamento 302 - Edifício Maria Jacinta, Natal/RN, portadora da cédula de identidade Nº 606.358-SSP/RN - CPF Nº 537.765.264-91, têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de conformidade com o Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, que a regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO - A sociedade será reconhecida com a personalidade jurídica de **ORNAMENTO MÓVEIS LTDA**, com sede à rua João Pessoa Nº 231, Centro, Natal/RN e foro jurídico na respectiva cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade de que trata a cláusula anterior, terá por objetivo o comércio varejista de móveis e artigos de decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado neste ato, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representado

0'9281Z00272


WELINGTON TRAVARES
Advogado - OAB/RN 1388
CPF 09.874.124-00

Diógenes



por 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **GUTEMBERG RÉGO DIÓGENES**, subscreve 5.940 (cinco mil, novecentas e quarenta) cotas, equivalente a R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país.

A sócia **VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES**, subscreve 60 (sessenta) cotas, equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância do Capital Social subscrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA - Caberá exclusivamente ao sócio **GUTEMBERG RÉGO DIÓGENES**, a gerência da sociedade bem como o uso do nome comercial, que somente em obrigações sociais poderá ser usado, sendo expressamente vedado o seu uso em negócios estranhos a firma, ou em benefício de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos ou outros atos equivalentes de favor sob pena de nulidade. Fica a gerência isenta da caução prevista no artigo 12 do Decreto Nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore até o valor máximo fixado pela legislação do imposto de renda, e de comum acordo os sócios da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO - Anualmente, em 31 de Dezembro será procedido o Balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos verificados, após deduzidas as amortizações legais, serão divididos ou suportados na proporção das cotas de cada sócio, ficando o seu exercício social coincidindo com o ano civil

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no

atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de "RESERVAS DE LUCROS", de conformidade com o que determina a Lei 6.404/76, ou então permanecer na rubrica contábil "LUCROS ACUMULADOS" para futura destinação

PD Diógenes


WELLINGTON FAVARES
Advogado - OAB nº 1152
CPF: 08.895.114-20



CLÁUSULA NONA - DA DIVISÃO DE COTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13a. deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUSA MORTIS - No caso de falecimento de 01 (um) dos sócios, a sociedade não será extinta, pois levantar-se-á um balanço especial nesta ocasião, quando será conhecida a situação vigente da empresa, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrada nova alteração contratual, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos haveres apurados até o balanço especial, em 06 (seis) prestações iguais após a data do balanço.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no decreto No. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

Os sócios declaram que não se encontram condenados em quaisquer crimes que os impeçam de exercer funções públicas ou atividades mercantis.

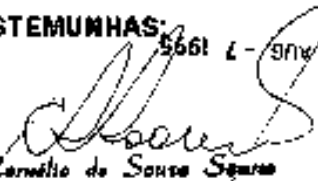
E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Natal-(RN), 12 de Junho de 1995.

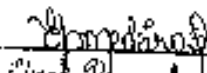

GUTEMBERG RÉGIO DIÓGENES
CPF Nº 242.867.964 - 34


VERÔNICA LÚCIA SOUZA DIÓGENES
CPF Nº 537.765.264 - 81

TESTEMUNHAS:


Carmelita de Sousa Soares
CONTÁBIL
CRC 2.448-NN - CPF 088.077.484-88


WELLINGTON FARIAS
MÉDICO - CADENA 1364
CPF 009.800.324-00


Eliana Moreira de Medeiros
CPF nº 368.964.174-91



ANEXO 05

RELATIVO AO

ART.51, V



SOFÁDESING LTDA.

ADITIVO Nº 02

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DOÓGENES**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1992, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843, expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESING LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRC nº 24200576275 e aditivo nº 01 sob o nº 20170095673 em 17/03/2017, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é aberta uma filial na Av. Pres. Epitácio Pessoa nº 03138 Tambauzinho João Pessoa/PB CEP 58042-006.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 05 de janeiro de 2018


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 16:31 SOB
Nº 20180012975.
PROTOCOLO: 180012975 DE 12/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800114952. NIRE:
24200576275.
SOFA DESIGN LTDA

Clecinaz Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 12/01/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SOFÁ DESIGN EIRELI
CNPJ Nº 14.148.154/0001-30
NIRE Nº 24600109208

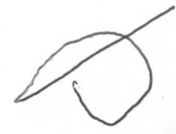
ALTERAÇÃO Nº 03

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Av. Prudente de Moraes, 1350, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600109208 datado em 28/05/2019 e CNPJ nº 14.148.154/0001-30. E com filiais na Av. Amintas Barros, 979-B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, NIRE nº 24900306301 e CNPJ nº 14.148.154/0003-00, na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 03138, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, NIRE nº 25900253623 e CNPJ nº 14.148.154/0002-10 e na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos, 236, Parque Esperança, Cabedelo/PB, Cep 58.108-531, NIRE nº 25900264919 e CNPJ nº 14.148.154/0004-82.

Resolve alterar o seu ato constitutivo e aditivos, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa resolve encerrar na data de 26/05/2020, as atividades da sua filial situada na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos, 236, Parque Esperança, Cabedelo/PB, Cep 58.108-531, de CNPJ nº 14.148.154/0004-82 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25900264919.



CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e aditivos, não expressamente modificados por esse aditivo, o qual passa a fazer parte daqueles documentos.

E estando em acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Natal/RN, 25 de maio de 2020



DIRCEU VÍCTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 066.306.594-14
TITULAR/ADMINISTRADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 16:20
SOB N° 20200253140.
PROTOCOLO: 200253140 DE 02/06/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002287757. NIRE:
24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 04/06/2020
www.redesim.rn.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO Nº 03

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, e MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1992, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843, expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.340.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SOFÁ DESIGN LTDA., com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRC nº 24200576275 e aditivo nº 02 sob o nº 20180012975 em 12/01/2018, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DO OBJETIVO SOCIAL


CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo da empresa é alterado para fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria e decoração.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

Estando ciente das cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 15 de março de 2018.

X 
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

X 
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 17:08 SOB Nº 20180129023.
PROTOCOLO: 190129023 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801240544. NIRE: 24200576275.
SOFÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 05/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
*Formada uma assinatura eletrônica válida de registro.



SOFÁ DESIGN EIRELI
CNPJ Nº 14.148.154/0001-30
NIRE Nº 24600109208
ALTERAÇÃO Nº 04

Pelo presente instrumento particular, **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clovis Motta, 310, Apt 1402, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Av. Prudente de Moraes, 1350, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600109208 datado em 28/05/2019 e CNPJ nº 14.148.154/0001-30. Com filiais na Av. Amintas Barros, 979-B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, NIRE nº 24900306301 e CNPJ nº 14.148.154/0003-00 e na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 03138, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, NIRE nº 25900253623 e CNPJ nº 14.148.154/0002-10.

Resolve alterar o seu ato constitutivo e alterações, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Industrial João Francisco da Motta, 3805, Loja A, Bom Pastor, Natal/RN, Cep 59.060-480, que terá a finalidade de depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e aditivos, não expressamente modificados por esse aditivo, o qual passa a fazer parte daqueles documentos.



E estando em acordo coma as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Natal/RN, 08 de julho de 2020


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 066.306.594-14
TITULAR/ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 13:33 SOB N° 24900329874.
PROTOCOLO: 200327992 DE 09/07/2020 12:17.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002869179. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO Nº 04

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1992, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843, expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRC nº 24200576275 e aditivo nº 03 sob o nº 20180129023 em 05/04/2018, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL


CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é aberta uma filial na Av. Amintas Barros, 979 B Dix Sept Rosado Natal/RN CEP 59054-145.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

Estando ciente das cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 05 de abril de 2018


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 17:10 SOB Nº 24900306301.
PROTOCOLO: 180163825 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801471368. NIRE: 24900306301.
SOFÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 8
Pág. Total - 481

SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO 05

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1992, empresária, natural de Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843 expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.840.184-39, ambas residentes e domiciliados na Av Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.** com sede na Av Hermes da Fonseca nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRC nº 24.2.0057627-5 e aditivo nº 04 em 19/04/2018 sob o nº 24900306301, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e aditivos, e u fazem com base nas seguintes cláusulas

DA RETIRADA E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES** que transfere por venda 1.200 (mil e duzentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a importância total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**. Declara o sócio que se retira haver recebido, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação. Fica certo que integram a transação ora pactuada todas as obrigações concernentes à sociedade, tais como, débitos e/ou ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciário em qualquer área da Administração Pública, bem como os direitos de quotistas que a sociedade confere ao seu legítimo possuidor, assumindo-a o cessionário adquirente ao estado em que se encontram, tudo de conformidade com a legislação pertinente à matéria.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a alteração no quadro societário, o sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, fica único possuidor do capital social composto por 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES – 100,00%

60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) num total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 16:33 SOB Nº 20180420186.
PROTOCOLO: 180420186 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803996620. NIRE: 24200576275.
SOFÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 21/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624171670000090767212
Número do documento: 2303021624171670000090767212

Num. 96015145 - Pág. 9
Pág. Total - 482

PARÁGRAFO ÚNICO- Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, que se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. É vedada a utilização do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assuntar obrigações seja em favor do quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando este assim deliberar.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

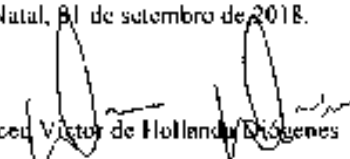
CLÁUSULA QUARTA – A administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

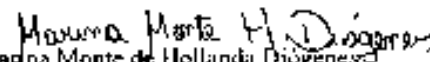
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 01 de setembro de 2018.


Dirceu Victor de Holanda Diógenes


Marina Monte de Holanda Diógenes



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 16:33 SOB Nº 20180420186.
PROTOCOLO: 180420186 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803996620. NIRE: 24200576275.
SOPÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 21/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 10
Pág. Total - 483

SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO Nº 06

DIRETOR VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, Brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da carteira de identidade nº 001.816.139 expedida pela SSP/RN e CPF nº 065.336.394-14, residente e domiciliado na Av. R. Barbosa nº 336 Apto 2100 Natal/RN CEP 59015-290, na condição de único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.134/0001-30, Contrato Social aprovado na JUCERN em 05/08/2011 NERCI nº 24200576275 e aditivo nº 06 sob o nº 20180420186 em 21/09/2018, resolve, efetuar a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato é aberta uma filial na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos, 236 Parque Esperança Cabedelo/PB CEP 58108-531, que terá a finalidade de depósito fechado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificado pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte daquele documento.

Estada ciente das cláusulas e condições acima, assina o presente instrumento em via única.

Natal, 24 de janeiro de 2019



DIRETOR VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 13:15 SOB Nº 20190011319.
PROTOCOLO: 190011319 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900164127. NIRE: 24200576275.
SOFÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/01/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 25900264919.
PROTOCOLO: 190018836 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900520624. NIRE: 25900264919.
SOFÁ DESIGN LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 11
Pág. Total - 484

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que em 15/01/2019, foi realizado para a empresa SOFÁ DESIGN LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190011319	20190011319	002 / 026			Rua francisco severiano de vasconcelos, 236



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 13:15
SOB N° 20190011319.
PROTOCOLO: 190011319 DE 15/01/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900164127. NIRE:
24200576275.
SOFÁ DESIGN LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/01/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31
SOB N° 25900264919.
PROTOCOLO: 190018836 DE 21/01/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11900520624. NIRE:
25900264919.
SOFÁ DESIGN LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 12
Pág. Total - 485

SOFÁ DESIGN LTDA.

ADITIVO Nº 07

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, na condição de titular da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRE nº 24200576275 e aditivo nº 06 sob o nº 20190011319 em 15/01/2019, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

Cláusula 1ª - O Capital da empresa é alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a integralização pelo titular da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país

Cláusula 2ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.

Cláusula 3ª - O acervo desta sociedade, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, na condição de titular da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN LTDA.**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRE nº 24200576275 constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Hermes da Fonseca nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 12:14 SOB Nº 24600109208.
PROTOCOLO: 190231882 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902393794. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 13
Pág. Total - 486

CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, NIRE 24.24057627-5, e filiais na Av. Pte. Epiácio Pessoa nº 03138 Tambauzinho João Pessoa/PB CEP 58042-006, CNPJ sob o nº 14.148.154/0002-10, NIRE 20180012975; na Av. Amintas Barros nº 979 B Dix-Sept Rosado Natal/RN CEP 59054-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/0003-00, NIRE 24900306301; e na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos nº 236 Parque Esperança Cabedelo/PB CEP 58108-531, CNPJ sob o nº 14.148.154/0004-82, NIRE 20190011319, constituindo seu foco jurídico para qualquer ação fundada neste contrato, na cidade de Natal/RN renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja, podendo estabelecer filiais, sucursais e representações em qualquer localidade do país ou exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 2ª - O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do país oriundo do acervo patrimonial da empresa ora transformada.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo a fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapetaria e decoração.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou atividades em 05/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

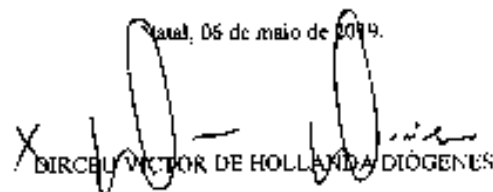
Cláusula 5ª - A administração da EIRELI caberá ao titular, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Cláusula 6ª - O Administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

Cláusula 7ª - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou outro falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.101, § 1º, CC/2002)

Natal, 06 de maio de 2019.

X VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 12:14 SOB Nº 24600109208.
PROTOCOLO: 190231882 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902393794. NIRE: 24600109208.
SOPÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 14
Pág. Total - 487

CONTRATO SOCIAL

SOFÁ DESIGN LTDA

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, solteiro, engenheiro de produção, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Rui Barbosa, N.º 836, Edifício Solar Terra Natal, Apto 2100, Tirol - Natal/RN, CEP 59.015-290, portador da Cédula de Identidade n.º 001.816.439 - ITEP/RN, CPF N.º 066.306.594-14; **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital à Avenida Rui Barbosa, N.º 836, Edifício Solar Terra Natal, Apto 2100, Tirol - Natal/RN, CEP 59.015-290, portador da Cédula de Identidade n.º 002.291.843 - ITEP/RN, CPF N.º 016.840.184-39; têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, fundamentado na Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, que a regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO - A sociedade será reconhecida com a personalidade jurídica de "**SOFÁ DESIGN LTDA**", com sede na Av. João da Escossia, n.º 257, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59607-330 e foro jurídico na comarca de Mossoró/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério de sua administração a sociedade poderá abrir escritórios, filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem por objetivo social as atividades de:

- Comércio varejista de móveis novos de qualquer material e artigos de decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por 60.000 (sessenta mil)

João Victor Hollan
OAB/RN 7538
Mossoró, RN 59100-171



quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente e legal do país, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES** subscreve e integraliza neste ato, 58.800 (Cinquenta e oito mil e oitocentas) quotas no montante de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), em moeda corrente e legal do país

A sócia **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES** subscreve e integraliza neste ato, 1.200 (Um mil e duzentas) quotas no montante de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em moeda corrente e legal do país;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL - A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, a quem caberá representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mediante assinatura de forma isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente surtirão efeitos os negócios abaixo relacionados, com a assinatura de todos os sócios:

- a) Alienação de bens móveis e imóveis;
- b) Compra e/ou venda de bens imóveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES - É vedado os sócios, conceder abonos, avais, fianças, etc, em negócios estranhos à denominação empresarial, ou em benefício próprio ou de terceiros, sendo, portanto de exclusiva responsabilidade daquele que o fizer.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO DE PROCURADOR - Fica facultado ao(s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios podem, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.


João Victor Holanda
OAB/DF 30.111

2



CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Encerrado o exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços durante o exercício social, cujos lucros apurados poderão ser distribuídos entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e livremente transferíveis entre os sócios quotistas, porém, a sua transferência a terceiros, estranhos a sociedade, fica pré-condicionada ao esgotamento dos direitos de opção de todos os sócios quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio que quiser transferir suas quotas de Capital Social, ou parte delas, comunicará por escrito aos demais sócios quotistas, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será nula e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade, à cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo com as formalidades ora estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS - No caso de falecimento de 01 (um) dos sócios, a sociedade não será extinta, pois levantar-se-á um balanço especial nesta ocasião, quando será conhecida a situação vigente da empresa, e se convier aos herdeiros do "de cujus", será lavrada nova alteração contratual, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos haveres apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da elaboração do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES - De acordo com a legislação vigente, o presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O(s) administrador(es) declara(m) que não esta(m) condenado(s) em nenhum dos crimes previstos no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil, que o(s) impeça(m) de exercer(em) atividades empresariais ou figurar como administrador(es) de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade se dissolve nos casos previstos em Lei.

João Victor Holanda
7538
OAB/DF 30.174

3



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES - Os casos omissos neste Instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro desta cidade, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, para fins de direito.

Mossoró - (RN), 01 de agosto de 2011.


DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES


MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES


João Victor Hollanda
OAB/RN 7538
OAB/RN 7538
OAB/DF 30.171



SOFÁ DESIGN EIRELI

ADITIVO Nº 01

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, na condição de titular da empresa **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145, CNPJ sob nº 14.148.154/0001-30, Ato Constitutivo de Empresa Individual EIRELI arquivado na JUCERN em 28/05/2019 NIRE nº 24600109208, resolve efetuar a presente alteração com base nas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - A sede da empresa que funcionava na Av. Hermes da Fonseca nº 1044 Tirol Natal/RN CEP 59020-145 é transferida para a Av. Prudente de Moraes nº 1350 Tirol Natal/RN CEP 59020-510.

Cláusula 2ª - O objetivo da empresa individual é alterado para fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, modulados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria e decoração.

Cláusula 3ª - Ratifico em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo e aditivo não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE

SOFÁ DESIGN EIRELI

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 001.816.439 expedida pela ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN CEP 59015-290, na condição de titular da empresa **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 1350 Tirol Natal/RN CEP 59020-510, CNPJ sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:25 SOB Nº 20190340665.
PROTOCOLO: 190340665 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104613. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 19
Pág. Total - 492

nº 14.148.154/0001-30 e Ato Constitutivo de Empresa Individual EIRELI arquivado na JUCERN em 28/05/2019 NIRE nº 24600109208, resolve por este instrumento consolidar seu ato constitutivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula 1ª – A empresa individual gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Prudente de Moraes nº 1350 Tirol Natal/RN CEP 59020-510, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30, NIRE 24600109208, e filiais na Av. Pte. Epitácio Pessoa nº 03138 Tambauzinho João Pessoa/PB CEP 58042-1006, CNPJ sob o nº 14.148.154/0002-10, NIRE 20180012975; na Av. Amintas Barros nº 979 B Dix-Sept Rosado Natal/RN CEP 59054-145, CNPJ sob o nº 14.148.154/003-00, NIRE 24900306301; e na Rua Francisco Severiano de Vasconcelos nº 236 Parque Esperança Cabedelo/PB CEP 58108-531, CNPJ sob o nº 14.148.154/0004-82, NIRE 20190011319, constituindo seu foro jurídico para qualquer ação fundada neste instrumento, na cidade de Natal/RN renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja, podendo estabelecer filiais, sucursais e representações em qualquer localidade do país ou exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 2ª – O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa individual tem como objetivo a fabricação de móveis em estofado de tecido, couro e seus derivados, moldados de madeira e comércio varejista de móveis e artigos de tapetaria e decoração.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou atividades em 05/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da EIRELI caberá ao titular, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Cláusula 6ª – O Administrador poderá fixar, uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas administrativas da empresa individual.

Cláusula 7ª – O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:25 SOB Nº 20190340665.
PROTOCOLO: 190340665 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104613. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212


Num. 96015145 - Pág. 20
Pág. Total - 493

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.101, § 1º, CC/2002)

Estando ciente das cláusulas e condições acima, assina o presente instrumento em via única.

Natal, 02 de julho de 2019.


DIRCEU VICTOR DE HOLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:25 SOB Nº 20190340665.
PROTOCOLO: 190340665 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104613. NIRE: 24600109208.
SOPÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 21
Pág. Total - 494

SOFA DESING LTDA.

ADITIVO 01

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro de produção portador da cédula de identidade nº 001.816.439, expedida pela SSP/RN e CPF nº 066.306.594-14 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290 e **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, portadora da cédula de identidade nº 002.291.843, expedida pela SSP/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa nº 836 Apto 2100 Tirol Natal/RN, CEP nº 59015-290, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFÁ DESING LTDA.**, com sede na Av. João da Escossia nº 257 Nova Betânia Mossoró/RN, CEP nº 59607-330, CNPJ sob o nº 14.148.154/0001-30 e Contrato Social arquivado na JUCERN em 05/08/2011 NIRC nº 24200576275, resolvem de comum acordo, efetuarem a presente alteração, com base nas seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato a sede que funcionava na Av. João da Escossia nº 257 Nova Betânia Mossoró/RN CEP nº 59607-330, é transferida para a Av. Hermes da Fonseca nº 1044 Tirol Natal/RN CEP nº 59020-145.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificamos em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte daquele documento

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Natal, 03 de março de 2017.

X 
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES

X 
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 13:31 SOB Nº 20170095673.
PROTOCOLO: 170095673 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701005901. NIRE: 24200576275.
SOFA DESIGN LTDA

Cleocimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/03/2017
www.redesin.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SOFÁ DESIGN EIRELI
CNPJ Nº 14.148.154/0001-30
NIRE Nº 24600109208
2º ADITIVO

Pelo presente instrumento particular **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 836, Apto 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SOFÁ DESIGN EIRELI**, com sede à Av. Prudente de Moraes, 1350, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-510, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600109208 datado em 28/05/2019 e CNPJ nº 14.148.154/0001-30, com filiais à Av. Amintas Barros, 979-B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, Cep 59.054-145, NIRE nº 24900306301 e CNPJ 14.148.154/0003-00, à Av. Presidente Epitacio Pessoa, 03138, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, NIRE nº 25900253623 e CNPJ nº 14.148.154/0002-10 e à Rua Francisco Severiano de Vasconcelos, 236, Parque Esperança, Cabedelo/PB, Cep 58.108-531, NIRE nº 25900264919 e CNPJ 14.148.154/0004-83, resolve alterar o seu ato constitutivo e aditivo, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto da empresa para: Fabricação de móveis de materiais, madeira e metal; Comércio varejista de móveis; Reparação de artigos do mobiliário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:53 SOB Nº 20190435992.
PROTOCOLO: 190435992 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025695. NIRE: 24600109208.
SOFÁ DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 23
Pág. Total - 496

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no Ato de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E estando em acordo coma as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 19 de Agosto de 2019



DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 066.306.594-14
TITULAR/ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:53 SOB N° 20190435992.
PROTOCOLO: 190435992 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025695. NIRE: 24600109208.
SOFA DESIGN EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241716700000090767212>
Número do documento: 23030216241716700000090767212

Num. 96015145 - Pág. 24
Pág. Total - 497

ANEXO 05

RELATIVO AO

ART.51, V



TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
1º ADITIVO

Pelo presente instrumento particular **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1982, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 836, Apto 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede à Av. Hermes da Fonseca, 1174, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518 datado em 27/07/2018 e CNPJ nº 31.049.624/0001-27, resolve alterar o seu ato constitutivo, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para: Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep. 59.020-145.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o objeto da empresa para: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis de materiais, madeiras e metais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no Ato de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 14:36 SOB Nº 20190468661.
PROTOCOLO: 190468661 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904275403. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 13/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

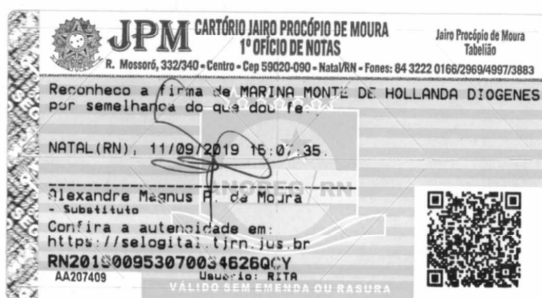


E estando em acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2019



Marina Monte H. Diógenes
MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 016.840.184-39
TITULAR/ADMINISTRADORA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 14:36 SOB N° 20190468661.
PROTOCOLO: 190468661 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904275403. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 13/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
ALTERAÇÃO Nº 2

Pelo presente instrumento particular **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apto 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518, datado em 27/07/2018.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu ato constitutivo e alteração, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato, aberta uma filial na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1320, Loja 0005, Pina, Recife/PE, Cep 51.011-050.

CLÁUSULA SEGUNDA – A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no Ato de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

Marina D.



E estando em acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 29 de Setembro de 2020

Marina Monte H Diógenes

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES

CPF: 016.840.184-39

TITULAR/ADMINISTRADORA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 15:40 SOB N° 26902010796.
PROTOCOLO: 200540688 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004861655. CNPJ DA SEDE: 31049624000127.
NIRE: 24600086518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
ALTERAÇÃO Nº 3

Pelo presente instrumento particular **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apto 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518, datado em 27/07/2018.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu ato constitutivo e alterações, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato, aberta uma filial na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 3150, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A filial tem como objeto social: Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados todos os termos das cláusulas presentes no Ato de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

Marina D.



E estando em acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em via única de igual, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 22 de março de 2021


MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
CPF: 016.840.184-39
TITULAR/ADMINISTRADORA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009417, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 14:05 SOB Nº 25900445808.
PROTOCOLO: 210181460 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102181320. CNPJ DA SEDE: 31049624000127.
NIRE: 24600086518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ Nº 31.049.624/0001-27

NIRE Nº 24600086518

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 05

Pelo presente instrumento particular **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518 datado em 27/07/2018. Com filiais na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1320, Loja 0005, Pina, Recife/PE, Cep 51.011-050, CNPJ nº 31.049.624/0002-08 e NIRE nº 26902010796 e na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3150, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, CNPJ nº 31.049.624/0003-99 e NIRE nº 25900445808.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu ato constitutivo e alterações, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA BAIXA DAS FILIAIS – Fica neste ato da EIRELI, baixadas todas as suas filiais, conforme dados: Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1320, Loja 0005, Pina, Recife/PE, Cep 51.011-050, CNPJ nº 31.049.624/0002-08 e NIRE nº 26902010796 e na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3150, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep 58.042-006, CNPJ nº 31.049.624/0003-99 e NIRE nº 25900445808.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu ato constitutivo e alterações, não expressamente modificados pelo presente instrumentos, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO – A titular decide neste ato, consolidar todos os seus instrumentos em um só ato constitutivo, que de ora em diante se regerá a EIRELI e passa a ter a seguinte especificação:

TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Pelo presente Instrumento Particular, **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518 datado em 27/07/2018.

Resolve consolidar o seu ato constitutivo e alterações, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições descritas abaixo e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma empresarial:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, gira sob o nome TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, tem sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315 e constitui seu foro jurídico para qualquer ação na cidade de Natal/RN.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.



DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da empresa é: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias e produtos.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou as suas atividades em 27/07/2018 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada pela titular, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SEXTA – A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada a conta de despesas administrativas da empresa.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EMPRESA

CLÁUSULA OITAVA – A titular, declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade de natureza jurídica.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E estando em acordo coma as cláusulas e condições acima estipuladas, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 29 de agosto de 2022

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022 13:59 SOB Nº 20220644942.
PROTOCOLO: 220644942 DE 06/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211789735. CNPJ DA SEDE: 31049624000127.
NIRE: 24600086518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA:
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES, brasileira, RG nº 002.291.843, empresária, natural de Natal/RN. Nascida em 20/08/1992, CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada à rua Rui Barbosa nº 836 apto 2100 Tirol Natal/RN CEP nº 59015-290, **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A EIRELI adotará o nome de **TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**.

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA 2ª - A EIRELI terá domicílio na Av Hermes da Fonseca, 1174 Tirol Natal/RN CEP 59020-315.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A EIRELI terá por objeto social o comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria, máquinas e aparelhos para uso doméstico.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A EIRELI tem início nesta data e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:55 SOB Nº 24600086518.
PROTOCOLO: 180323660 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803021521. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241748600000090767215>
Número do documento: 23030216241748600000090767215

Num. 96015149 - Pág. 14
Pág. Total - 511

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da EIRELI caberá ao titular, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou as perdas apuradas.

DA RETIRADA PRO LABORE

CLÁUSULA 8ª - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada em conta de despesas administrativas da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

CLÁUSULA 9ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, na modalidade EIRELI.

DA MORTE OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou sendo Interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª - O titular declara, as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:55 SOB Nº 24600086518.
PROTOCOLO: 180323660 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803021521. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241748600000090767215>
Número do documento: 23030216241748600000090767215

Num. 96015149 - Pág. 15
Pág. Total - 512

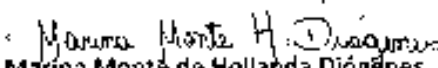
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO OU CIRCUNSCRIÇÃO JURICÍDARIA

CLÁUSULA 12ª – Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de Natal capital do Rio Grande do Norte para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular de constituição de EIRELI.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única.

Natal, 10 de julho de 2018.


Marina Monte de Hollanda Diógenes



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:55 SOB Nº 24600086518.
PROTOCOLO: 180323660 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803021521. NIRE: 24600086518.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 31.049.624/0001-27
NIRE Nº 24600086518
1ª ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular, **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 20/08/1992, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05229953701-DETRAN/RN e CPF nº 016.840.184-39, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 836, Apt 2100, Tirol, Natal/RN, Cep 59.015-290.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1044, Tirol, Natal/RN, Cep 59.020-315, inscrita no CNPJ nº 31.049.624/0001-27 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600086518 datado em 27/07/2018.

Resolve assim, através do presente instrumento, alterar o seu ato constitutivo e alterações contratuais, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO.

Fica neste ato da Sociedade, admitido o sócio **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 07/01/1988, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 001.816.439-ITEP/RN e CPF nº 066.306.594-14, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, 310, Apt. 1042, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.064-430.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

Retira-se neste ato da Sociedade, a sócia **MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio ora admitido **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES**, assim dando plena e total irrevogável quitação.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	EM R\$
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A Sociedade será administrada pelo sócio único DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do seu contrato social e alterações contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.



E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 066.306.594-14

MARINA MONTE DE HOLLANDA DIÓGENES
SÓCIA/ RETIRANTE
CPF: 016.840.184-39





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01684018439	MARINA MONTE DE HOLLANDA DIOGENES
06630659414	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 11:19 SOB Nº 20230153062.
PROTOCOLO: 230153062 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302755041. CNPJ DA SEDE: 31049624000127.
NIRE: 24600086518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.
TENDENCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO 7

RELATIVO AO

ART.51, VII





Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: HOLLANDA & DIOGENES LTDA

Agência/Conta Corrente: 183 - NATAL PRUDENTE DE MORAIS/029526-9

Saldo Anterior: R\$ 0,00

Período: 01/01/2023 até 15/02/2023

Detalhamento do Extrato				
Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
Nenhuma movimentação encontrada.				

Detalhamento do Saldo	
Saldo Disponível	R\$ - 112.681,75
Saldo Bloqueado	R\$ 112.681,75
Limite Resgate Automático	R\$ 0,00
Limite do cheque especial	R\$ 0,00
Investimentos	
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R\$ 0,00
Poupança	R\$ 0,00

Extrato gerado em 15/02/2023 às 09:06:52





Extrato Mensal / Por Período

HOLLANDA & DIOGENES LTDA | CNPJ: 037.411.327/0001-66

Nome do usuário: DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOG

Data da operação: 04/11/2022 - 11h13

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
02134 0042473-0	-234,38	2.265,51	2.031,13

Extrato de: Ag: 2134 | CC: 0042473-0 | Entre 01/10/2022 e 31/10/2022

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 04/11/2022 às 11h13 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
15/09/2022	SALDO ANTERIOR				0,00
04/11/2022	TARIFA BANCARIA	10922		-117,18	-117,18
	CESTA MAX EMPRESARIA			-117,20	-234,38
	TARIFA BANCARIA	31022			
	CESTA MAX EMPRESARIA				
Total			0,00	-234,38	-234,38

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 04/11/2022 às 11h13 e estão sujeitos a alterações.



**Extrato por período**

Cliente: HOLLANDA DIOGENES LTDA

Conta: 1585 | 003 | 00003743-4

Data: 15/02/2023 - 09:19

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Consultas - Extrato de conta corrente

G3341506240047211
15/02/2023 06:59:10

Cliente - Conta atual

Agência 22-1
Conta corrente 36134-8HOLLANDA & DIOGENES LTDA
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
15/02/2023 R\$ 1.085,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC280951 PAULO ROBERTO LOTTI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





065686

CTCE JABOATAO PE PL11
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA L
JUNDIAI RN 160 S/N
GALPAOC AUGUSTO SEVERO
59285-860 MACAIBA RN REM-C

0061797359098990000032095031090223

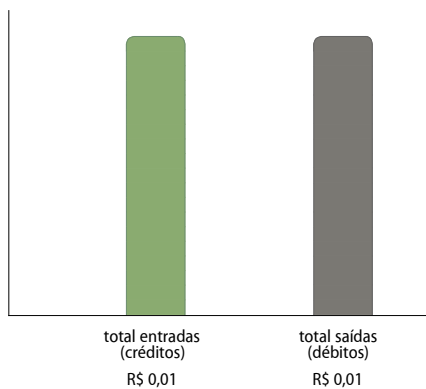
jan 2023

Minha conta 99451-5 Minha agência 0382 - Natal Rn
Av Rio Branco 521 - 59025-001 - Centro - Natal - RN

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 19/12/22
R\$ 0,00

saldo em 31/01/23
R\$ 0,00



entradas (créditos)

Outras entradas	100%	0,01
total		0,01

saídas (débitos)

Outras saídas	100%	0,01
total		0,01

Conta Corrente | Movimentação

	data	descrição	entradas R\$ (créditos)	saídas R\$ (débitos)	saldo R\$
A = agendamento B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores C = crédito a compensar D = débito a compensar G = aplicação programada P = poupança automática Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato	19/12	Saldo anterior			0,00
	20/01	Bloqueio Judicial Desbloqueio Judicial	0,01	0,01-	
		Saldo em C/C			0,00
		Saldo final			0,00

A partir de janeiro/2022 o extrato consolidado não será mais enviado pelo correio. Você poderá consultá-lo através do Itaú Empresas na Internet no menu Conta Corrente > Consultar extrato mensal consolidado. Nessa opção você encontra os extratos gerados a partir de novembro de 2011.





Notas explicativas

Conta Corrente | Movimentação - Principais siglas utilizadas

A	agendamento	EXCED	excedente
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante	EXTR	extrato
ADIC	adicional	IDENT	identificado
AG	agência	INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
ALTER	alteração	INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
AUT	automático	IOF	imposto sobre operação bancária
BCO	banco	LANCTO	lançamento
BKF	bankfone	LIS	limite Itaú para saque
BKI	bankline	MANUT	manutenção
BLOQ JUD	bloqueio judicial	MANS	mensalidade
C	crédito a compensar	OP	ordem de pagamento
C HOT	conta hot	PAG/PAGTO	pagamento
C/C	conta corrente	REFN	refinanciamento
C/P	conta-poupança	REMUNER	remuneração
CCF	cadastro de cheque sem fundo	RENOV	renovação
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú	RSHOP	rede shop
CH/CHQ	cheque	SDO	saldo
COMP	comprovante	SERV	serviço
CONT/CONTR	contratação	SISDEB	sistema de débitos Itaú
CONV	convênio	SISREC	sistema de recebimentos
CRED	crédito	SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú	SUP	superior
CTA	conta	TAR	tarifa
CUST	custódia	TBI	transferência interbancária
CXE	caixas eletrônicos	TEC	transferência eletrônica de crédito
D	débito a compensar	TEF/TRANSF	transferência
DA	débito automático	TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
DEP	depósito	TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
DEV	devolvido	TIT	título
EMP/EMPR	empresas	UT	utilização

**30
horas****itau.com.br/empresas****Central de atendimento****0300 100 7575**

Para todas as localidades

consultas, informações
e serviços transacionais
em dias úteis, das 8h às 20h**SAC 0800 728 0728**reclamações, cancelamentos e informações gerais,
todos os dias, 24h por dia**Ouvidoria 0800 570 0011**se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse
do protocolo, contate a Ouvidoria em dias úteis, das 9h às 18h**Deficiente auditivo/fala 0800 722 1722**

todos os dias, 24h por dia



saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/12/2022 até 31/12/2022

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
01 / dez	SALDO INICIAL			10,00
01 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL		-3.167,60	
01 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL		-5.922,36	
01 / dez	RES APLIC AUT MAIS		9.079,96	
01 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01	
02 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-0,01	
05 / dez	TRANSF JUDICIAL BCO 000		-3.363,44	
05 / dez	TRANSF JUDICIAL BCO 000		-1.000,00	
05 / dez	TRANSF JUDICIAL BCO 000		-1.200,00	
05 / dez	TRANSF JUDICIAL BCO 000		-400,00	
05 / dez	DESBLOQUEIO JUDICIAL		3.363,44	
05 / dez	DESBLOQUEIO JUDICIAL		1.000,00	
05 / dez	DESBLOQUEIO JUDICIAL		1.200,00	
05 / dez	DESBLOQUEIO JUDICIAL		400,00	
12 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-62,00	
12 / dez	PIX TRANSF Maria d11/12	9773	62,00	
13 / dez	TRANSF JUDICIAL BCO 000		-5.922,36	
13 / dez	DESBLOQUEIO JUDICIAL		5.922,36	
19 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-0,01	
19 / dez	DESBLOQUEIO JUDICIAL		0,01	
19 / dez	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 15/02/2023 07:19:43



Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241770000000090767239>
Número do documento: 23030216241770000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 9
Pág. Total - 526



Conta Corrente > Extrato

HOLLANDA & DIOGENES LTDA

Agência: 4543

Conta Corrente: 13-005988-8

Período: 01/07/2022 a 31/01/2023

Data/Hora: 15/02/2023 às 08:58h

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
18/11/2022	SALDO ANTERIOR	000000		-126.159,53
18/11/2022	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO PERIODO: 19/10 A 17/11/22	000000	-18.815,23	
18/11/2022	JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 19/10 A 17/11/22	000000	-1.273,44	
18/11/2022	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 19/10 A 17/11/22	000000	-2.554,03	
18/11/2022	TRANSFERENCIA PARA CREDITO VENCIDO	000000	148.802,23	
01/12/2022	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000090	-5.000,00	
01/12/2022	CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO 11-SEM FUNDO 1A.APRES	000090	5.000,00	
19/12/2022	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000091	-5.000,00	
19/12/2022	CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO 11-SEM FUNDO 1A.APRES	000091	5.000,00	
21/12/2022	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000091	-5.000,00	
21/12/2022	CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO 12-SEM FUNDO 2A.APRES	000091	5.000,00	
12/01/2023	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000090	-5.000,00	
12/01/2023	CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO 12-SEM FUNDO 2A.APRES	000090	5.000,00	

A - Saldo de Conta Corrente

0,00

B - Saldo Bloqueado

0,00

C - Saldo Disponível de Conta Corrente (A - B)

0,00

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir





Extrato por período

Cliente: ORNAMENTO MVEIS LTDA

Conta: 0539 | 003 | 00001135-0

Data: 04/11/2022 - 11:23

Mês: Outubro/2022

Período: 16 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	194,77 C
14/10/2022	141558	CRED PIX	9.381,37 C	9.576,14 C
14/10/2022	141613	ENVIO PIX	1.260,00 D	8.316,14 C
14/10/2022	141615	ENVIO PIX	2.523,00 D	5.793,14 C
14/10/2022	141617	ENVIO PIX	3.263,00 D	2.530,14 C
14/10/2022	369746	REDECARD	138,00 D	2.392,14 C
14/10/2022	000000	SALDO DIA		2.392,14 C
17/10/2022	151638	CRED PIX	9.850,00 C	12.242,14 C
17/10/2022	151705	CRED PIX	34.633,07 C	46.875,21 C
17/10/2022	170951	CRED PIX	10.000,00 C	56.875,21 C
17/10/2022	171526	CRED PIX	10.990,00 C	67.865,21 C
17/10/2022	151653	ENVIO PIX	1.312,15 D	66.553,06 C
17/10/2022	152251	ENVIO PIX	1.060,74 D	65.492,32 C
17/10/2022	152252	ENVIO TEV	929,20 D	64.563,12 C
17/10/2022	152253	ENVIO PIX	1.630,38 D	62.932,74 C
17/10/2022	152254	ENVIO PIX	1.650,16 D	61.282,58 C
17/10/2022	152255	ENVIO TEV	915,73 D	60.366,85 C
17/10/2022	152256	ENVIO PIX	1.079,72 D	59.287,13 C
17/10/2022	152257	ENVIO PIX	1.001,58 D	58.285,55 C
17/10/2022	152258	ENVIO PIX	580,15 D	57.705,40 C
17/10/2022	152259	ENVIO PIX	361,58 D	57.343,82 C
17/10/2022	152300	ENVIO PIX	282,80 D	57.061,02 C
17/10/2022	152301	ENVIO PIX	356,38 D	56.704,64 C
17/10/2022	152301	ENVIO PIX	272,70 D	56.431,94 C
17/10/2022	152302	ENVIO PIX	883,95 D	55.547,99 C
17/10/2022	152304	ENVIO PIX	724,26 D	54.823,73 C
17/10/2022	152306	ENVIO PIX	555,50 D	54.268,23 C
17/10/2022	152307	ENVIO PIX	1.937,40 D	52.330,83 C



04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

17/10/2022	152308	ENVIO PIX	1.092,18 D	51.238,65 C
17/10/2022	152310	ENVIO PIX	659,65 D	50.579,00 C
17/10/2022	152311	ENVIO TEV	603,18 D	49.975,82 C
17/10/2022	152311	ENVIO TEV	761,12 D	49.214,70 C
17/10/2022	152312	ENVIO TEV	793,87 D	48.420,83 C
17/10/2022	152313	ENVIO TEV	688,65 D	47.732,18 C
17/10/2022	152313	ENVIO TEV	603,18 D	47.129,00 C
17/10/2022	152314	ENVIO TEV	761,77 D	46.367,23 C
17/10/2022	152314	ENVIO TEV	918,18 D	45.449,05 C
17/10/2022	152315	ENVIO PIX	550,18 D	44.898,87 C
17/10/2022	152317	ENVIO PIX	687,37 D	44.211,50 C
17/10/2022	152318	ENVIO PIX	693,18 D	43.518,32 C
17/10/2022	152319	ENVIO PIX	616,41 D	42.901,91 C
17/10/2022	152319	ENVIO PIX	1.353,18 D	41.548,73 C
17/10/2022	152321	ENVIO PIX	644,57 D	40.904,16 C
17/10/2022	152322	ENVIO PIX	780,00 D	40.124,16 C
17/10/2022	152322	ENVIO PIX	579,65 D	39.544,51 C
17/10/2022	152323	ENVIO PIX	1.291,01 D	38.253,50 C
17/10/2022	152324	ENVIO PIX	342,38 D	37.911,12 C
17/10/2022	152328	ENVIO PIX	611,97 D	37.299,15 C
17/10/2022	152330	ENVIO PIX	662,63 D	36.636,52 C
17/10/2022	152331	ENVIO PIX	2.420,18 D	34.216,34 C
17/10/2022	152332	ENVIO PIX	828,18 D	33.388,16 C
17/10/2022	152333	ENVIO PIX	960,18 D	32.427,98 C
17/10/2022	152334	ENVIO PIX	712,88 D	31.715,10 C
17/10/2022	170956	ENVIO PIX	1.184,00 D	30.531,10 C
17/10/2022	170957	ENVIO PIX	505,00 D	30.026,10 C
17/10/2022	170958	ENVIO PIX	1.040,00 D	28.986,10 C
17/10/2022	171000	ENVIO PIX	1.200,00 D	27.786,10 C
17/10/2022	171001	ENVIO PIX	1.794,70 D	25.991,40 C
17/10/2022	171002	ENVIO PIX	980,00 D	25.011,40 C
17/10/2022	171004	ENVIO PIX	1.280,00 D	23.731,40 C
17/10/2022	171005	ENVIO PIX	400,00 D	23.331,40 C
17/10/2022	171007	ENVIO PIX	487,00 D	22.844,40 C
17/10/2022	171533	ENVIO PIX	702,43 D	22.141,97 C
17/10/2022	171534	ENVIO PIX	1.423,11 D	20.718,86 C
17/10/2022	171537	ENVIO PIX	96,80 D	20.622,06 C
17/10/2022	171538	ENVIO PIX	114,40 D	20.507,66 C
17/10/2022	171539	ENVIO PIX	114,40 D	20.393,26 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=16/10/2022&hdnDataFinal=31/10/2022

2/20



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241770000000090767239>
Número do documento: 23030216241770000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 12
Pág. Total - 529

17/10/2022	171541	ENVIO PIX	114,40 D	20.278,86 C
17/10/2022	171543	ENVIO TEV	96,80 D	20.182,06 C
17/10/2022	171545	ENVIO PIX	101,40 D	20.080,66 C
17/10/2022	171546	ENVIO PIX	101,40 D	19.979,26 C
17/10/2022	171547	ENVIO PIX	101,40 D	19.877,86 C
17/10/2022	171551	ENVIO PIX	101,40 D	19.776,46 C
17/10/2022	171552	ENVIO PIX	101,40 D	19.675,06 C
17/10/2022	171553	ENVIO PIX	162,00 D	19.513,06 C
17/10/2022	171555	ENVIO PIX	78,00 D	19.435,06 C
17/10/2022	171555	ENVIO PIX	78,00 D	19.357,06 C
17/10/2022	171556	ENVIO PIX	78,00 D	19.279,06 C
17/10/2022	171558	ENVIO PIX	78,00 D	19.201,06 C
17/10/2022	171559	ENVIO PIX	215,60 D	18.985,46 C
17/10/2022	171600	ENVIO PIX	215,60 D	18.769,86 C
17/10/2022	171601	ENVIO PIX	215,60 D	18.554,26 C
17/10/2022	171604	ENVIO PIX	223,00 D	18.331,26 C
17/10/2022	171604	ENVIO PIX	220,00 D	18.111,26 C
17/10/2022	171606	ENVIO PIX	220,00 D	17.891,26 C
17/10/2022	171607	ENVIO PIX	262,40 D	17.628,86 C
17/10/2022	171610	ENVIO PIX	101,40 D	17.527,46 C
17/10/2022	171612	ENVIO PIX	202,80 D	17.324,66 C
17/10/2022	171614	ENVIO PIX	249,60 D	17.075,06 C
17/10/2022	171615	ENVIO PIX	241,80 D	16.833,26 C
17/10/2022	171617	ENVIO PIX	101,40 D	16.731,86 C
17/10/2022	171619	ENVIO PIX	127,40 D	16.604,46 C
17/10/2022	171620	ENVIO PIX	127,40 D	16.477,06 C
17/10/2022	171621	ENVIO PIX	127,40 D	16.349,66 C
17/10/2022	171622	ENVIO PIX	127,40 D	16.222,26 C
17/10/2022	171623	ENVIO PIX	127,40 D	16.094,86 C
17/10/2022	171624	ENVIO PIX	120,00 D	15.974,86 C
17/10/2022	171627	ENVIO PIX	120,00 D	15.854,86 C
17/10/2022	171630	ENVIO PIX	120,00 D	15.734,86 C
17/10/2022	171632	ENVIO PIX	120,00 D	15.614,86 C
17/10/2022	171634	ENVIO PIX	120,00 D	15.494,86 C
17/10/2022	171635	ENVIO PIX	120,00 D	15.374,86 C
17/10/2022	171636	ENVIO PIX	240,00 D	15.134,86 C
17/10/2022	171637	ENVIO PIX	120,00 D	15.014,86 C
17/10/2022	171638	ENVIO PIX	120,00 D	14.894,86 C
17/10/2022	171639	ENVIO PIX	120,00 D	14.774,86 C



17/10/2022	000000	SALDO DIA		14.774,86 C
18/10/2022	181132	CRED PIX	5.000,00 C	19.774,86 C
18/10/2022	181626	CRED PIX	350,00 C	20.124,86 C
18/10/2022	181631	CRED PIX	620,00 C	20.744,86 C
18/10/2022	189653	PAG BOLETO	951,60 D	19.793,26 C
18/10/2022	205033	PAG BOLETO	156,82 D	19.636,44 C
18/10/2022	205710	PAG BOLETO	153,36 D	19.483,08 C
18/10/2022	574840	PG LUZ/GAS	3.009,91 D	16.473,17 C
18/10/2022	575169	PAG FONE	128,17 D	16.345,00 C
18/10/2022	575385	PAG FONE	172,95 D	16.172,05 C
18/10/2022	575743	PAG FONE	99,99 D	16.072,06 C
18/10/2022	575990	PAG FONE	167,99 D	15.904,07 C
18/10/2022	576398	PAG FONE	144,67 D	15.759,40 C
18/10/2022	180843	ENVIO PIX	3.921,11 D	11.838,29 C
18/10/2022	181006	ENVIO PIX	4.764,60 D	7.073,69 C
18/10/2022	181008	ENVIO PIX	4.300,00 D	2.773,69 C
18/10/2022	181112	ENVIO PIX	19,07 D	2.754,62 C
18/10/2022	181116	ENVIO PIX	613,18 D	2.141,44 C
18/10/2022	181635	ENVIO PIX	400,00 D	1.741,44 C
18/10/2022	181637	ENVIO PIX	400,00 D	1.341,44 C
18/10/2022	181638	ENVIO TEV	400,00 D	941,44 C
18/10/2022	181639	ENVIO PIX	400,00 D	541,44 C
18/10/2022	181640	ENVIO PIX	400,00 D	141,44 C
18/10/2022	181645	ENVIO PIX	100,35 D	41,09 C
18/10/2022	000000	SALDO DIA		41,09 C
19/10/2022	000000	SALDO DIA		41,09 C
20/10/2022	201414	CRED PIX	970,00 C	1.011,09 C
20/10/2022	201446	CRED PIX	2.800,00 C	3.811,09 C
20/10/2022	201508	CRED PIX	1.700,00 C	5.511,09 C
20/10/2022	201511	CRED PIX	1.960,00 C	7.471,09 C
20/10/2022	507043	PAG BOLETO	781,71 D	6.689,38 C
20/10/2022	507731	PAG BOLETO	1.624,67 D	5.064,71 C
20/10/2022	555697	DEB P FGTS	91,81 D	4.972,90 C
20/10/2022	201322	ENVIO PIX	36,50 D	4.936,40 C
20/10/2022	201451	ENVIO PIX	270,00 D	4.666,40 C
20/10/2022	201453	ENVIO PIX	150,00 D	4.516,40 C
20/10/2022	201454	ENVIO PIX	30,00 D	4.486,40 C
20/10/2022	201508	ENVIO PIX	56,00 D	4.430,40 C



04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

20/10/2022	201510	ENVIO PIX	659,65 D	3.770,75 C
20/10/2022	201607	ENVIO PIX	1.791,19 D	1.979,56 C
20/10/2022	201608	ENVIO PIX	663,18 D	1.316,38 C
20/10/2022	201609	ENVIO PIX	896,68 D	419,70 C
20/10/2022	201613	ENVIO PIX	143,00 D	276,70 C
20/10/2022	000000	SALDO DIA		276,70 C
21/10/2022	210841	CRED PIX	28.143,96 C	28.420,66 C
21/10/2022	210929	CRED PIX	2.160,00 C	30.580,66 C
21/10/2022	211040	CRED PIX	2.230,00 C	32.810,66 C
21/10/2022	211051	CRED PIX	60,00 C	32.870,66 C
21/10/2022	211133	CRED PIX	1.500,00 C	34.370,66 C
21/10/2022	211135	CRED PIX	1.990,00 C	36.360,66 C
21/10/2022	211241	CRED PIX	590,00 C	36.950,66 C
21/10/2022	211249	CRED PIX	1.990,00 C	38.940,66 C
21/10/2022	211520	CRED PIX	3.890,00 C	42.830,66 C
21/10/2022	211539	CRED PIX	23.095,79 C	65.926,45 C
21/10/2022	211551	CRED PIX	370,00 C	66.296,45 C
21/10/2022	211609	CRED PIX	1.160,00 C	67.456,45 C
21/10/2022	211647	CRED PIX	1.990,00 C	69.446,45 C
21/10/2022	211810	CRED PIX	1.000,00 C	70.446,45 C
21/10/2022	210720	ENVIO PIX	36,00 D	70.410,45 C
21/10/2022	210855	ENVIO PIX	869,40 D	69.541,05 C
21/10/2022	210858	ENVIO PIX	742,68 D	68.798,37 C
21/10/2022	210859	ENVIO PIX	1.291,01 D	67.507,36 C
21/10/2022	210901	ENVIO PIX	1.400,40 D	66.106,96 C
21/10/2022	210901	ENVIO PIX	870,48 D	65.236,48 C
21/10/2022	210903	ENVIO PIX	603,18 D	64.633,30 C
21/10/2022	210907	ENVIO PIX	4.000,00 D	60.633,30 C
21/10/2022	210925	ENVIO PIX	6.731,59 D	53.901,71 C
21/10/2022	210939	ENVIO PIX	110,00 D	53.791,71 C
21/10/2022	210942	ENVIO PIX	700,00 D	53.091,71 C
21/10/2022	210942	ENVIO PIX	160,00 D	52.931,71 C
21/10/2022	210943	ENVIO PIX	140,00 D	52.791,71 C
21/10/2022	210946	ENVIO PIX	490,00 D	52.301,71 C
21/10/2022	210948	ENVIO PIX	130,00 D	52.171,71 C
21/10/2022	210950	ENVIO PIX	350,00 D	51.821,71 C
21/10/2022	210951	ENVIO PIX	280,00 D	51.541,71 C
21/10/2022	210952	ENVIO PIX	400,00 D	51.141,71 C
21/10/2022	210955	ENVIO PIX	3.658,32 D	47.483,39 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=16/10/2022&hdnDataFinal=31/10/2022

5/20



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241770000000090767239>
Número do documento: 23030216241770000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 15
Pág. Total - 532

04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

21/10/2022	210957	ENVIO PIX	465,00 D	47.018,39 C
21/10/2022	210959	ENVIO PIX	740,00 D	46.278,39 C
21/10/2022	211031	ENVIO TEV	1.400,00 D	44.878,39 C
21/10/2022	211033	ENVIO PIX	140,00 D	44.738,39 C
21/10/2022	211036	ENVIO PIX	180,00 D	44.558,39 C
21/10/2022	211039	ENVIO PIX	120,00 D	44.438,39 C
21/10/2022	211040	ENVIO PIX	100,00 D	44.338,39 C
21/10/2022	211046	ENVIO PIX	350,00 D	43.988,39 C
21/10/2022	211047	ENVIO PIX	100,00 D	43.888,39 C
21/10/2022	211048	ENVIO PIX	100,00 D	43.788,39 C
21/10/2022	211049	ENVIO PIX	130,00 D	43.658,39 C
21/10/2022	211050	ENVIO PIX	160,00 D	43.498,39 C
21/10/2022	211053	ENVIO PIX	1.050,00 D	42.448,39 C
21/10/2022	211054	ENVIO PIX	300,00 D	42.148,39 C
21/10/2022	211119	ENVIO PIX	150,00 D	41.998,39 C
21/10/2022	211123	ENVIO PIX	10,00 D	41.988,39 C
21/10/2022	211153	ENVIO PIX	200,00 D	41.788,39 C
21/10/2022	211155	ENVIO PIX	1.284,48 D	40.503,91 C
21/10/2022	211251	ENVIO PIX	100,00 D	40.403,91 C
21/10/2022	211510	ENVIO PIX	7,00 D	40.396,91 C
21/10/2022	211518	ENVIO PIX	260,00 D	40.136,91 C
21/10/2022	211521	ENVIO PIX	1.690,00 D	38.446,91 C
21/10/2022	211523	ENVIO PIX	1.980,00 D	36.466,91 C
21/10/2022	211540	ENVIO PIX	900,00 D	35.566,91 C
21/10/2022	211541	ENVIO PIX	644,57 D	34.922,34 C
21/10/2022	211542	ENVIO PIX	693,18 D	34.229,16 C
21/10/2022	211544	ENVIO PIX	936,18 D	33.292,98 C
21/10/2022	211545	ENVIO PIX	592,04 D	32.700,94 C
21/10/2022	211546	ENVIO PIX	900,00 D	31.800,94 C
21/10/2022	211547	ENVIO PIX	719,10 D	31.081,84 C
21/10/2022	211547	ENVIO PIX	1.141,82 D	29.940,02 C
21/10/2022	211549	ENVIO PIX	1.020,00 D	28.920,02 C
21/10/2022	211550	ENVIO PIX	1.578,06 D	27.341,96 C
21/10/2022	211551	ENVIO PIX	675,46 D	26.666,50 C
21/10/2022	211552	ENVIO PIX	491,28 D	26.175,22 C
21/10/2022	211553	ENVIO TEV	1.062,15 D	25.113,07 C
21/10/2022	211554	ENVIO PIX	111,93 D	25.001,14 C
21/10/2022	211557	ENVIO PIX	918,00 D	24.083,14 C
21/10/2022	211559	ENVIO PIX	1.617,91 D	22.465,23 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=16/10/2022&hdnDataFinal=31/10/2022

6/20



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624177000000090767239>
Número do documento: 2303021624177000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 16
Pág. Total - 533

21/10/2022	211600	ENVIO PIX	675,46 D	21.789,77 C
21/10/2022	211601	ENVIO PIX	839,65 D	20.950,12 C
21/10/2022	211602	ENVIO PIX	618,99 D	20.331,13 C
21/10/2022	211603	ENVIO PIX	629,89 D	19.701,24 C
21/10/2022	211605	ENVIO PIX	592,04 D	19.109,20 C
21/10/2022	211606	ENVIO PIX	618,99 D	18.490,21 C
21/10/2022	211607	ENVIO PIX	1.080,00 D	17.410,21 C
21/10/2022	211608	ENVIO PIX	850,00 D	16.560,21 C
21/10/2022	211616	ENVIO PIX	500,00 D	16.060,21 C
21/10/2022	211633	ENVIO PIX	5.000,00 D	11.060,21 C
21/10/2022	211735	ENVIO PIX	200,00 D	10.860,21 C
21/10/2022	211818	ENVIO PIX	901,76 D	9.958,45 C
21/10/2022	211819	ENVIO PIX	648,03 D	9.310,42 C
21/10/2022	211821	ENVIO PIX	648,03 D	8.662,39 C
21/10/2022	211823	ENVIO PIX	610,98 D	8.051,41 C
21/10/2022	211824	ENVIO TEV	1.366,40 D	6.685,01 C
21/10/2022	000000	SALDO DIA		6.685,01 C
24/10/2022	221010	CRED PIX	2.478,00 C	9.163,01 C
24/10/2022	221122	CRED PIX	550,00 C	9.713,01 C
24/10/2022	221219	CRED PIX	2.000,00 C	11.713,01 C
24/10/2022	221301	CRED PIX	3.275,00 C	14.988,01 C
24/10/2022	221309	CRED PIX	1.960,00 C	16.948,01 C
24/10/2022	221310	CRED PIX	100,00 C	17.048,01 C
24/10/2022	221450	CRED PIX	1.000,00 C	18.048,01 C
24/10/2022	221600	CRED PIX	1.200,00 C	19.248,01 C
24/10/2022	231028	CRED PIX	1.189,00 C	20.437,01 C
24/10/2022	231150	CRED PIX	1.080,00 C	21.517,01 C
24/10/2022	231154	CRED PIX	2.224,00 C	23.741,01 C
24/10/2022	231156	CRED PIX	5.330,00 C	29.071,01 C
24/10/2022	231208	CRED PIX	701,00 C	29.772,01 C
24/10/2022	231301	CRED PIX	1.686,50 C	31.458,51 C
24/10/2022	231320	CRED PIX	1.080,00 C	32.538,51 C
24/10/2022	231326	CRED PIX	520,00 C	33.058,51 C
24/10/2022	231400	CRED PIX	1.000,00 C	34.058,51 C
24/10/2022	231403	CRED PIX	810,00 C	34.868,51 C
24/10/2022	231635	CRED PIX	3.993,00 C	38.861,51 C
24/10/2022	231636	CRED PIX	4.368,00 C	43.229,51 C
24/10/2022	240857	CRED PIX	11.010,62 C	54.240,13 C



04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

24/10/2022	241042	CRED PIX	980,00 C	55.220,13 C
24/10/2022	241606	CRED PIX	12.668,56 C	67.888,69 C
24/10/2022	241637	CRED PIX	760,00 C	68.648,69 C
24/10/2022	241754	CRED PIX	3.120,00 C	71.768,69 C
24/10/2022	241848	CRED PIX	720,00 C	72.488,69 C
24/10/2022	220754	ENVIO PIX	744,00 D	71.744,69 C
24/10/2022	220756	ENVIO PIX	653,10 D	71.091,59 C
24/10/2022	220757	ENVIO PIX	474,35 D	70.617,24 C
24/10/2022	220759	ENVIO PIX	744,00 D	69.873,24 C
24/10/2022	220800	ENVIO TEV	744,00 D	69.129,24 C
24/10/2022	220802	ENVIO PIX	576,18 D	68.553,06 C
24/10/2022	220802	ENVIO PIX	1.258,48 D	67.294,58 C
24/10/2022	220804	ENVIO PIX	173,33 D	67.121,25 C
24/10/2022	220808	ENVIO PIX	1.197,27 D	65.923,98 C
24/10/2022	221632	ENVIO PIX	1.500,00 D	64.423,98 C
24/10/2022	221633	ENVIO PIX	1.800,00 D	62.623,98 C
24/10/2022	221635	ENVIO PIX	1.404,33 D	61.219,65 C
24/10/2022	221636	ENVIO PIX	1.319,21 D	59.900,44 C
24/10/2022	221637	ENVIO PIX	719,83 D	59.180,61 C
24/10/2022	221639	ENVIO PIX	837,18 D	58.343,43 C
24/10/2022	221641	ENVIO PIX	1.429,46 D	56.913,97 C
24/10/2022	221643	ENVIO PIX	846,25 D	56.067,72 C
24/10/2022	221644	ENVIO PIX	1.278,18 D	54.789,54 C
24/10/2022	221646	ENVIO PIX	1.315,02 D	53.474,52 C
24/10/2022	232109	ENVIO PIX	1.620,00 D	51.854,52 C
24/10/2022	232110	ENVIO PIX	1.468,98 D	50.385,54 C
24/10/2022	232111	ENVIO PIX	1.468,98 D	48.916,56 C
24/10/2022	232113	ENVIO PIX	1.500,00 D	47.416,56 C
24/10/2022	232115	ENVIO PIX	1.468,98 D	45.947,58 C
24/10/2022	232116	ENVIO PIX	2.836,18 D	43.111,40 C
24/10/2022	232117	ENVIO TEV	2.107,08 D	41.004,32 C
24/10/2022	232118	ENVIO PIX	1.087,53 D	39.916,79 C
24/10/2022	232124	ENVIO PIX	860,35 D	39.056,44 C
24/10/2022	232126	ENVIO PIX	612,18 D	38.444,26 C
24/10/2022	232127	ENVIO PIX	652,19 D	37.792,07 C
24/10/2022	232130	ENVIO PIX	691,38 D	37.100,69 C
24/10/2022	232132	ENVIO PIX	712,18 D	36.388,51 C
24/10/2022	232134	ENVIO PIX	2.872,68 D	33.515,83 C
24/10/2022	232136	ENVIO PIX	3.288,98 D	30.226,85 C



04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

24/10/2022	240900	ENVIO PIX	75,00 D	30.151,85 C
24/10/2022	240901	ENVIO PIX	1.800,00 D	28.351,85 C
24/10/2022	240902	ENVIO PIX	1.150,00 D	27.201,85 C
24/10/2022	240916	ENVIO PIX	1.000,00 D	26.201,85 C
24/10/2022	241013	ENVIO PIX	100,00 D	26.101,85 C
24/10/2022	241028	ENVIO PIX	600,00 D	25.501,85 C
24/10/2022	241118	ENVIO PIX	200,00 D	25.301,85 C
24/10/2022	241252	ENVIO PIX	240,00 D	25.061,85 C
24/10/2022	241256	ENVIO PIX	1.000,00 D	24.061,85 C
24/10/2022	241429	ENVIO PIX	6.550,18 D	17.511,67 C
24/10/2022	241611	ENVIO PIX	538,84 D	16.972,83 C
24/10/2022	241613	ENVIO PIX	2.000,00 D	14.972,83 C
24/10/2022	241614	ENVIO PIX	484,80 D	14.488,03 C
24/10/2022	241618	ENVIO PIX	1.500,00 D	12.988,03 C
24/10/2022	241620	ENVIO PIX	2.500,00 D	10.488,03 C
24/10/2022	241641	ENVIO PIX	1.000,00 D	9.488,03 C
24/10/2022	000000	SALDO DIA		9.488,03 C
25/10/2022	104549	DP DIN ATM	1.920,00 C	11.408,03 C
25/10/2022	250627	CRED PIX	1.800,00 C	13.208,03 C
25/10/2022	250815	CRED PIX	12.000,00 C	25.208,03 C
25/10/2022	250825	CRED PIX	1.000,00 C	26.208,03 C
25/10/2022	251251	CRED PIX	2.790,00 C	28.998,03 C
25/10/2022	251609	CRED PIX	1.200,00 C	30.198,03 C
25/10/2022	126705	PAG BOLETO	148,81 D	30.049,22 C
25/10/2022	500185	DEB P FGTS	112,42 D	29.936,80 C
25/10/2022	500188	DEB P FGTS	164,18 D	29.772,62 C
25/10/2022	250804	ENVIO PIX	252,00 D	29.520,62 C
25/10/2022	250807	ENVIO PIX	124,84 D	29.395,78 C
25/10/2022	250818	ENVIO PIX	2.933,13 D	26.462,65 C
25/10/2022	250912	ENVIO PIX	774,00 D	25.688,65 C
25/10/2022	250916	ENVIO PIX	414,38 D	25.274,27 C
25/10/2022	251030	ENVIO PIX	200,00 D	25.074,27 C
25/10/2022	251032	ENVIO PIX	1.280,00 D	23.794,27 C
25/10/2022	251035	ENVIO PIX	1.350,00 D	22.444,27 C
25/10/2022	251039	ENVIO PIX	480,00 D	21.964,27 C
25/10/2022	251042	ENVIO PIX	5.689,00 D	16.275,27 C
25/10/2022	251049	ENVIO PIX	1.265,11 D	15.010,16 C
25/10/2022	251058	ENVIO PIX	1.985,68 D	13.024,48 C
25/10/2022	251101	ENVIO PIX	1.422,04 D	11.602,44 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=16/10/2022&hdnDataFinal=31/10/2022

9/20



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241770000000090767239>
Número do documento: 23030216241770000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 19
Pág. Total - 536

25/10/2022	251507	ENVIO PIX	590,00 D	11.012,44 C
25/10/2022	251509	ENVIO PIX	760,00 D	10.252,44 C
25/10/2022	251511	ENVIO PIX	280,00 D	9.972,44 C
25/10/2022	251513	ENVIO PIX	600,00 D	9.372,44 C
25/10/2022	251514	ENVIO PIX	1.900,00 D	7.472,44 C
25/10/2022	251624	ENVIO PIX	500,00 D	6.972,44 C
25/10/2022	251629	ENVIO PIX	1.820,11 D	5.152,33 C
25/10/2022	251631	ENVIO PIX	1.850,00 D	3.302,33 C
25/10/2022	251635	ENVIO PIX	100,00 D	3.202,33 C
25/10/2022	251637	ENVIO PIX	200,00 D	3.002,33 C
25/10/2022	251644	ENVIO PIX	2.500,00 D	502,33 C
25/10/2022	000000	SALDO DIA		502,33 C
26/10/2022	260856	CRED PIX	25.000,00 C	25.502,33 C
26/10/2022	261151	CRED PIX	2.280,00 C	27.782,33 C
26/10/2022	261551	CRED PIX	10.000,00 C	37.782,33 C
26/10/2022	261750	CRED PIX	1.690,00 C	39.472,33 C
26/10/2022	261830	CRED PIX	2.550,00 C	42.022,33 C
26/10/2022	235329	PG ORG GOV	476,88 D	41.545,45 C
26/10/2022	235643	PG ORG GOV	151,20 D	41.394,25 C
26/10/2022	235863	PG ORG GOV	134,93 D	41.259,32 C
26/10/2022	260848	ENVIO PIX	250,00 D	41.009,32 C
26/10/2022	260859	ENVIO PIX	1.500,00 D	39.509,32 C
26/10/2022	260900	ENVIO PIX	1.470,00 D	38.039,32 C
26/10/2022	260902	ENVIO PIX	2.760,00 D	35.279,32 C
26/10/2022	260903	ENVIO PIX	1.970,00 D	33.309,32 C
26/10/2022	260906	ENVIO PIX	1.680,00 D	31.629,32 C
26/10/2022	260947	ENVIO PIX	3.399,99 D	28.229,33 C
26/10/2022	260949	ENVIO PIX	800,00 D	27.429,33 C
26/10/2022	260952	ENVIO PIX	3.100,00 D	24.329,33 C
26/10/2022	260955	ENVIO PIX	6.350,00 D	17.979,33 C
26/10/2022	261023	ENVIO PIX	200,00 D	17.779,33 C
26/10/2022	261524	ENVIO PIX	90,00 D	17.689,33 C
26/10/2022	261611	ENVIO PIX	484,80 D	17.204,53 C
26/10/2022	261612	ENVIO PIX	660,00 D	16.544,53 C
26/10/2022	261613	ENVIO PIX	528,00 D	16.016,53 C
26/10/2022	261627	ENVIO PIX	540,00 D	15.476,53 C
26/10/2022	261737	ENVIO PIX	570,00 D	14.906,53 C
26/10/2022	000000	SALDO DIA		14.906,53 C



04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

27/10/2022	271136	CRED PIX	1.550,00 C	16.456,53 C
27/10/2022	271423	CRED PIX	1.600,00 C	18.056,53 C
27/10/2022	271550	CRED PIX	2.388,92 C	20.445,45 C
27/10/2022	271741	CRED PIX	2.220,00 C	22.665,45 C
27/10/2022	271555	DP DIN LOT	600,00 C	23.265,45 C
27/10/2022	270711	ENVIO PIX	4.650,00 D	18.615,45 C
27/10/2022	270856	ENVIO PIX	4.000,00 D	14.615,45 C
27/10/2022	270936	ENVIO PIX	179,42 D	14.436,03 C
27/10/2022	270937	ENVIO PIX	170,53 D	14.265,50 C
27/10/2022	270938	ENVIO PIX	170,53 D	14.094,97 C
27/10/2022	270941	ENVIO PIX	198,57 D	13.896,40 C
27/10/2022	270941	ENVIO PIX	170,53 D	13.725,87 C
27/10/2022	271248	ENVIO PIX	3.360,00 D	10.365,87 C
27/10/2022	271554	ENVIO PIX	765,00 D	9.600,87 C
27/10/2022	271556	ENVIO PIX	4.500,00 D	5.100,87 C
27/10/2022	271559	ENVIO PIX	2.200,00 D	2.900,87 C
27/10/2022	000000	SALDO DIA		2.900,87 C
28/10/2022	000001	CRED TED	3.000,00 C	5.900,87 C
28/10/2022	281035	CRED PIX	3.000,00 C	8.900,87 C
28/10/2022	281133	CRED PIX	1.150,00 C	10.050,87 C
28/10/2022	281448	CRED PIX	6.500,00 C	16.550,87 C
28/10/2022	281503	CRED PIX	2.500,00 C	19.050,87 C
28/10/2022	281508	CRED PIX	3.260,00 C	22.310,87 C
28/10/2022	281542	CRED PIX	1.240,00 C	23.550,87 C
28/10/2022	281607	CRED PIX	40,00 C	23.590,87 C
28/10/2022	281644	CRED PIX	15.000,00 C	38.590,87 C
28/10/2022	281735	CRED PIX	990,00 C	39.580,87 C
28/10/2022	281747	CRED PIX	1.000,00 C	40.580,87 C
28/10/2022	281750	CRED PIX	380,00 C	40.960,87 C
28/10/2022	281802	CRED PIX	1.990,00 C	42.950,87 C
28/10/2022	281811	CRED PIX	650,00 C	43.600,87 C
28/10/2022	282057	CRED PIX	1.890,00 C	45.490,87 C
28/10/2022	339019	PAG BOLETO	15,60 D	45.475,27 C
28/10/2022	281146	ENVIO PIX	777,70 D	44.697,57 C
28/10/2022	281444	ENVIO PIX	212,00 D	44.485,57 C
28/10/2022	281513	ENVIO PIX	400,00 D	44.085,57 C
28/10/2022	281602	ENVIO PIX	1.065,00 D	43.020,57 C
28/10/2022	281657	ENVIO PIX	1.800,00 D	41.220,57 C
28/10/2022	281711	ENVIO PIX	500,00 D	40.720,57 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=16/10/2022&hdnDataFinal=31/10/2022

11/20



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241770000000090767239>
Número do documento: 23030216241770000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 21
Pág. Total - 538

04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

28/10/2022	281731	ENVIO PIX	1.200,00 D	39.520,57 C
28/10/2022	281732	ENVIO PIX	484,80 D	39.035,77 C
28/10/2022	281733	ENVIO PIX	1.540,00 D	37.495,77 C
28/10/2022	281734	ENVIO PIX	600,00 D	36.895,77 C
28/10/2022	281735	ENVIO PIX	686,80 D	36.208,97 C
28/10/2022	281736	ENVIO PIX	1.400,00 D	34.808,97 C
28/10/2022	281738	ENVIO PIX	600,00 D	34.208,97 C
28/10/2022	281741	ENVIO PIX	484,80 D	33.724,17 C
28/10/2022	281742	ENVIO PIX	484,80 D	33.239,37 C
28/10/2022	281743	ENVIO PIX	484,80 D	32.754,57 C
28/10/2022	281744	ENVIO TEV	484,80 D	32.269,77 C
28/10/2022	281745	ENVIO PIX	484,80 D	31.784,97 C
28/10/2022	281747	ENVIO PIX	686,80 D	31.098,17 C
28/10/2022	281826	ENVIO PIX	680,00 D	30.418,17 C
28/10/2022	281828	ENVIO TEV	520,00 D	29.898,17 C
28/10/2022	281830	ENVIO PIX	686,80 D	29.211,37 C
28/10/2022	281842	ENVIO PIX	484,80 D	28.726,57 C
28/10/2022	281843	ENVIO PIX	484,80 D	28.241,77 C
28/10/2022	281844	ENVIO PIX	686,80 D	27.554,97 C
28/10/2022	281846	ENVIO PIX	686,80 D	26.868,17 C
28/10/2022	281847	ENVIO PIX	484,80 D	26.383,37 C
28/10/2022	281854	ENVIO PIX	484,80 D	25.898,57 C
28/10/2022	281856	ENVIO PIX	484,80 D	25.413,77 C
28/10/2022	281857	ENVIO PIX	540,00 D	24.873,77 C
28/10/2022	281857	ENVIO PIX	484,80 D	24.388,97 C
28/10/2022	281900	ENVIO PIX	494,00 D	23.894,97 C
28/10/2022	000000	SALDO DIA		23.894,97 C
31/10/2022	000290	CRED TED	25.000,00 C	48.894,97 C
31/10/2022	291025	CRED PIX	2.555,00 C	51.449,97 C
31/10/2022	291030	CRED PIX	4.060,00 C	55.509,97 C
31/10/2022	291050	CRED PIX	820,00 C	56.329,97 C
31/10/2022	291112	CRED PIX	1.897,00 C	58.226,97 C
31/10/2022	291116	CRED PIX	2.790,00 C	61.016,97 C
31/10/2022	291155	CRED PIX	2.000,00 C	63.016,97 C
31/10/2022	291205	CRED PIX	990,00 C	64.006,97 C
31/10/2022	291237	CRED PIX	1.000,00 C	65.006,97 C
31/10/2022	291510	CRED PIX	1.295,00 C	66.301,97 C
31/10/2022	291554	CRED PIX	1.000,00 C	67.301,97 C
31/10/2022	291555	CRED PIX	683,00 C	67.984,97 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=16/10/2022&hdnDataFinal=31/10/2022

12/20



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241770000000090767239>
Número do documento: 23030216241770000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 22
Pág. Total - 539

31/10/2022	291619	CRED PIX	3.600,00 C	71.584,97 C
31/10/2022	291622	CRED PIX	380,00 C	71.964,97 C
31/10/2022	301042	CRED PIX	3.260,00 C	75.224,97 C
31/10/2022	301103	CRED PIX	2.700,00 C	77.924,97 C
31/10/2022	301107	CRED PIX	1.000,00 C	78.924,97 C
31/10/2022	301131	CRED PIX	2.760,00 C	81.684,97 C
31/10/2022	301134	CRED PIX	2.330,00 C	84.014,97 C
31/10/2022	301220	CRED PIX	900,00 C	84.914,97 C
31/10/2022	301237	CRED PIX	1.630,00 C	86.544,97 C
31/10/2022	301239	CRED PIX	1.630,00 C	88.174,97 C
31/10/2022	301248	CRED PIX	662,00 C	88.836,97 C
31/10/2022	301625	CRED PIX	1.990,00 C	90.826,97 C
31/10/2022	310743	CRED PIX	20.000,00 C	110.826,97 C
31/10/2022	311135	CRED PIX	21.000,00 C	131.826,97 C
31/10/2022	311214	CRED PIX	2.260,00 C	134.086,97 C
31/10/2022	311227	CRED PIX	2.800,00 C	136.886,97 C
31/10/2022	311308	CRED PIX	2.025,00 C	138.911,97 C
31/10/2022	311355	CRED PIX	1.990,00 C	140.901,97 C
31/10/2022	311434	CRED PIX	1.089,00 C	141.990,97 C
31/10/2022	311502	CRED PIX	3.000,00 C	144.990,97 C
31/10/2022	311518	CRED PIX	3.280,00 C	148.270,97 C
31/10/2022	311530	CRED PIX	500,00 C	148.770,97 C
31/10/2022	311602	CRED PIX	900,00 C	149.670,97 C
31/10/2022	311612	CRED PIX	1.960,00 C	151.630,97 C
31/10/2022	311706	CRED PIX	200,00 C	151.830,97 C
31/10/2022	311746	CRED PIX	2.620,00 C	154.450,97 C
31/10/2022	311751	CRED PIX	2.350,00 C	156.800,97 C
31/10/2022	311752	CRED PIX	185,00 C	156.985,97 C
31/10/2022	311753	CRED PIX	990,00 C	157.975,97 C
31/10/2022	311758	CRED PIX	2.930,00 C	160.905,97 C
31/10/2022	311908	CRED PIX	1.150,00 C	162.055,97 C
31/10/2022	311919	CRED PIX	2.890,00 C	164.945,97 C
31/10/2022	312034	CRED PIX	1.000,00 C	165.945,97 C
31/10/2022	142957	PAG BOLETO	1.309,08 D	164.636,89 C
31/10/2022	142978	PAG BOLETO	373,97 D	164.262,92 C
31/10/2022	143495	PAG BOLETO	357,32 D	163.905,60 C
31/10/2022	384680	PAG BOLETO	7.430,32 D	156.475,28 C
31/10/2022	571917	DEB P FGTS	49,50 D	156.425,78 C



04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

31/10/2022	158998	ENVIO TED	800,00 D	155.625,78 C
31/10/2022	175256	ENVIO TED	2.500,00 D	153.125,78 C
31/10/2022	291257	ENVIO PIX	500,00 D	152.625,78 C
31/10/2022	291326	ENVIO PIX	500,00 D	152.125,78 C
31/10/2022	291339	ENVIO PIX	640,00 D	151.485,78 C
31/10/2022	291343	ENVIO PIX	680,00 D	150.805,78 C
31/10/2022	291345	ENVIO PIX	484,80 D	150.320,98 C
31/10/2022	291348	ENVIO PIX	484,80 D	149.836,18 C
31/10/2022	291400	ENVIO PIX	484,80 D	149.351,38 C
31/10/2022	291401	ENVIO PIX	484,80 D	148.866,58 C
31/10/2022	291402	ENVIO PIX	484,80 D	148.381,78 C
31/10/2022	291403	ENVIO PIX	484,80 D	147.896,98 C
31/10/2022	291404	ENVIO PIX	484,80 D	147.412,18 C
31/10/2022	291405	ENVIO PIX	484,80 D	146.927,38 C
31/10/2022	291407	ENVIO PIX	484,80 D	146.442,58 C
31/10/2022	291409	ENVIO PIX	484,80 D	145.957,78 C
31/10/2022	291410	ENVIO PIX	484,80 D	145.472,98 C
31/10/2022	291411	ENVIO PIX	484,80 D	144.988,18 C
31/10/2022	291412	ENVIO PIX	484,80 D	144.503,38 C
31/10/2022	291412	ENVIO PIX	484,80 D	144.018,58 C
31/10/2022	291413	ENVIO PIX	484,80 D	143.533,78 C
31/10/2022	291414	ENVIO PIX	484,80 D	143.048,98 C
31/10/2022	291415	ENVIO PIX	484,80 D	142.564,18 C
31/10/2022	291416	ENVIO PIX	484,80 D	142.079,38 C
31/10/2022	291417	ENVIO PIX	484,80 D	141.594,58 C
31/10/2022	291418	ENVIO PIX	484,80 D	141.109,78 C
31/10/2022	291419	ENVIO PIX	484,80 D	140.624,98 C
31/10/2022	291502	ENVIO PIX	686,80 D	139.938,18 C
31/10/2022	291503	ENVIO PIX	528,00 D	139.410,18 C
31/10/2022	291504	ENVIO PIX	686,80 D	138.723,38 C
31/10/2022	291505	ENVIO PIX	540,00 D	138.183,38 C
31/10/2022	291505	ENVIO PIX	640,00 D	137.543,38 C
31/10/2022	291506	ENVIO PIX	686,80 D	136.856,58 C
31/10/2022	291507	ENVIO PIX	849,20 D	136.007,38 C
31/10/2022	291508	ENVIO PIX	960,00 D	135.047,38 C
31/10/2022	291510	ENVIO PIX	686,80 D	134.360,58 C
31/10/2022	291511	ENVIO PIX	686,80 D	133.673,78 C
31/10/2022	291512	ENVIO PIX	484,80 D	133.188,98 C
31/10/2022	291513	ENVIO PIX	484,80 D	132.704,18 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=16/10/2022&hdnDataFinal=31/10/2022

14/20



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624177000000090767239>
Número do documento: 2303021624177000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 24
Pág. Total - 541

31/10/2022	291514	ENVIO PIX	484,80 D	132.219,38 C
31/10/2022	291548	ENVIO PIX	484,80 D	131.734,58 C
31/10/2022	291549	ENVIO PIX	484,80 D	131.249,78 C
31/10/2022	291550	ENVIO PIX	484,80 D	130.764,98 C
31/10/2022	291550	ENVIO PIX	484,80 D	130.280,18 C
31/10/2022	291552	ENVIO PIX	484,80 D	129.795,38 C
31/10/2022	291553	ENVIO PIX	484,80 D	129.310,58 C
31/10/2022	291554	ENVIO PIX	484,80 D	128.825,78 C
31/10/2022	291555	ENVIO PIX	484,80 D	128.340,98 C
31/10/2022	291556	ENVIO PIX	484,80 D	127.856,18 C
31/10/2022	291557	ENVIO PIX	484,80 D	127.371,38 C
31/10/2022	291559	ENVIO PIX	484,80 D	126.886,58 C
31/10/2022	291600	ENVIO PIX	484,80 D	126.401,78 C
31/10/2022	291602	ENVIO PIX	484,80 D	125.916,98 C
31/10/2022	291602	ENVIO PIX	484,80 D	125.432,18 C
31/10/2022	291604	ENVIO PIX	686,80 D	124.745,38 C
31/10/2022	291605	ENVIO PIX	560,00 D	124.185,38 C
31/10/2022	291606	ENVIO PIX	686,80 D	123.498,58 C
31/10/2022	291607	ENVIO PIX	660,00 D	122.838,58 C
31/10/2022	291608	ENVIO PIX	484,80 D	122.353,78 C
31/10/2022	291608	ENVIO PIX	686,80 D	121.666,98 C
31/10/2022	291609	ENVIO PIX	528,00 D	121.138,98 C
31/10/2022	291611	ENVIO PIX	528,00 D	120.610,98 C
31/10/2022	291612	ENVIO PIX	686,80 D	119.924,18 C
31/10/2022	291613	ENVIO PIX	686,80 D	119.237,38 C
31/10/2022	291841	ENVIO PIX	787,20 D	118.450,18 C
31/10/2022	291842	ENVIO PIX	1.304,52 D	117.145,66 C
31/10/2022	291843	ENVIO PIX	602,09 D	116.543,57 C
31/10/2022	301114	ENVIO PIX	500,00 D	116.043,57 C
31/10/2022	301706	ENVIO PIX	484,80 D	115.558,77 C
31/10/2022	301709	ENVIO PIX	484,80 D	115.073,97 C
31/10/2022	301711	ENVIO PIX	484,80 D	114.589,17 C
31/10/2022	301712	ENVIO PIX	484,80 D	114.104,37 C
31/10/2022	301713	ENVIO PIX	484,80 D	113.619,57 C
31/10/2022	301715	ENVIO PIX	484,80 D	113.134,77 C
31/10/2022	301716	ENVIO TEV	484,80 D	112.649,97 C
31/10/2022	301717	ENVIO PIX	484,80 D	112.165,17 C
31/10/2022	301719	ENVIO PIX	484,80 D	111.680,37 C
31/10/2022	301720	ENVIO PIX	484,80 D	111.195,57 C



31/10/2022	301721	ENVIO PIX	484,80 D	110.710,77 C
31/10/2022	301723	ENVIO PIX	484,80 D	110.225,97 C
31/10/2022	301726	ENVIO PIX	484,80 D	109.741,17 C
31/10/2022	301727	ENVIO PIX	528,00 D	109.213,17 C
31/10/2022	301730	ENVIO PIX	520,00 D	108.693,17 C
31/10/2022	301731	ENVIO PIX	540,00 D	108.153,17 C
31/10/2022	301732	ENVIO TEV	520,00 D	107.633,17 C
31/10/2022	301733	ENVIO TEV	520,00 D	107.113,17 C
31/10/2022	301734	ENVIO TEV	686,80 D	106.426,37 C
31/10/2022	301735	ENVIO TEV	520,00 D	105.906,37 C
31/10/2022	301735	ENVIO TEV	640,00 D	105.266,37 C
31/10/2022	301737	ENVIO PIX	540,00 D	104.726,37 C
31/10/2022	301739	ENVIO PIX	528,00 D	104.198,37 C
31/10/2022	301741	ENVIO PIX	528,00 D	103.670,37 C
31/10/2022	301743	ENVIO PIX	540,00 D	103.130,37 C
31/10/2022	301744	ENVIO PIX	528,00 D	102.602,37 C
31/10/2022	301744	ENVIO PIX	520,00 D	102.082,37 C
31/10/2022	301745	ENVIO PIX	528,00 D	101.554,37 C
31/10/2022	301746	ENVIO PIX	528,00 D	101.026,37 C
31/10/2022	301747	ENVIO PIX	520,00 D	100.506,37 C
31/10/2022	301748	ENVIO PIX	520,00 D	99.986,37 C
31/10/2022	301749	ENVIO PIX	528,00 D	99.458,37 C
31/10/2022	301750	ENVIO PIX	560,00 D	98.898,37 C
31/10/2022	301755	ENVIO PIX	540,00 D	98.358,37 C
31/10/2022	301755	ENVIO PIX	528,00 D	97.830,37 C
31/10/2022	301756	ENVIO PIX	520,00 D	97.310,37 C
31/10/2022	301757	ENVIO PIX	520,00 D	96.790,37 C
31/10/2022	301800	ENVIO PIX	528,00 D	96.262,37 C
31/10/2022	301801	ENVIO PIX	484,80 D	95.777,57 C
31/10/2022	301802	ENVIO PIX	484,80 D	95.292,77 C
31/10/2022	301803	ENVIO PIX	560,00 D	94.732,77 C
31/10/2022	301804	ENVIO PIX	540,00 D	94.192,77 C
31/10/2022	301815	ENVIO PIX	660,00 D	93.532,77 C
31/10/2022	301816	ENVIO PIX	686,80 D	92.845,97 C
31/10/2022	301817	ENVIO PIX	720,00 D	92.125,97 C
31/10/2022	301818	ENVIO PIX	686,80 D	91.439,17 C
31/10/2022	301820	ENVIO PIX	686,80 D	90.752,37 C
31/10/2022	301821	ENVIO PIX	660,00 D	90.092,37 C



04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

31/10/2022	301822	ENVIO TEV	686,80 D	89.405,57 C
31/10/2022	301824	ENVIO PIX	760,00 D	88.645,57 C
31/10/2022	301827	ENVIO PIX	560,00 D	88.085,57 C
31/10/2022	310814	ENVIO PIX	250,00 D	87.835,57 C
31/10/2022	310844	ENVIO PIX	45,00 D	87.790,57 C
31/10/2022	310854	ENVIO PIX	300,00 D	87.490,57 C
31/10/2022	310856	ENVIO PIX	500,00 D	86.990,57 C
31/10/2022	310925	ENVIO PIX	96,97 D	86.893,60 C
31/10/2022	310934	ENVIO TEV	860,00 D	86.033,60 C
31/10/2022	311001	ENVIO PIX	176,00 D	85.857,60 C
31/10/2022	311022	ENVIO PIX	415,22 D	85.442,38 C
31/10/2022	311023	ENVIO PIX	415,22 D	85.027,16 C
31/10/2022	311024	ENVIO PIX	240,24 D	84.786,92 C
31/10/2022	311025	ENVIO PIX	127,40 D	84.659,52 C
31/10/2022	311026	ENVIO PIX	127,40 D	84.532,12 C
31/10/2022	311029	ENVIO PIX	127,40 D	84.404,72 C
31/10/2022	311030	ENVIO PIX	127,40 D	84.277,32 C
31/10/2022	311033	ENVIO PIX	127,40 D	84.149,92 C
31/10/2022	311034	ENVIO PIX	196,00 D	83.953,92 C
31/10/2022	311039	ENVIO PIX	196,00 D	83.757,92 C
31/10/2022	311040	ENVIO PIX	196,00 D	83.561,92 C
31/10/2022	311041	ENVIO PIX	101,40 D	83.460,52 C
31/10/2022	311043	ENVIO PIX	202,80 D	83.257,72 C
31/10/2022	311045	ENVIO PIX	249,60 D	83.008,12 C
31/10/2022	311046	ENVIO PIX	241,80 D	82.766,32 C
31/10/2022	311048	ENVIO PIX	101,40 D	82.664,92 C
31/10/2022	311049	ENVIO PIX	101,40 D	82.563,52 C
31/10/2022	311051	ENVIO PIX	101,40 D	82.462,12 C
31/10/2022	311055	ENVIO PIX	101,40 D	82.360,72 C
31/10/2022	311056	ENVIO PIX	101,40 D	82.259,32 C
31/10/2022	311057	ENVIO PIX	101,40 D	82.157,92 C
31/10/2022	311102	ENVIO PIX	78,00 D	82.079,92 C
31/10/2022	311103	ENVIO PIX	78,00 D	82.001,92 C
31/10/2022	311104	ENVIO PIX	78,00 D	81.923,92 C
31/10/2022	311105	ENVIO PIX	78,00 D	81.845,92 C
31/10/2022	311107	ENVIO PIX	182,00 D	81.663,92 C
31/10/2022	311111	ENVIO PIX	91,00 D	81.572,92 C
31/10/2022	311112	ENVIO PIX	223,00 D	81.349,92 C
31/10/2022	311113	ENVIO PIX	220,00 D	81.129,92 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=16/10/2022&hdnDataFinal=31/10/2022

17/20



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241770000000090767239>
Número do documento: 23030216241770000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 27
Pág. Total - 544

31/10/2022	311114	ENVIO PIX	262,40 D	80.867,52 C
31/10/2022	311115	ENVIO PIX	286,00 D	80.581,52 C
31/10/2022	311116	ENVIO PIX	286,00 D	80.295,52 C
31/10/2022	311116	ENVIO PIX	286,00 D	80.009,52 C
31/10/2022	311117	ENVIO PIX	88,00 D	79.921,52 C
31/10/2022	311118	ENVIO PIX	114,40 D	79.807,12 C
31/10/2022	311120	ENVIO PIX	114,40 D	79.692,72 C
31/10/2022	311121	ENVIO PIX	25,00 D	79.667,72 C
31/10/2022	311122	ENVIO PIX	120,00 D	79.547,72 C
31/10/2022	311123	ENVIO PIX	120,00 D	79.427,72 C
31/10/2022	311126	ENVIO PIX	120,00 D	79.307,72 C
31/10/2022	311127	ENVIO PIX	120,00 D	79.187,72 C
31/10/2022	311128	ENVIO PIX	120,00 D	79.067,72 C
31/10/2022	311130	ENVIO PIX	120,00 D	78.947,72 C
31/10/2022	311131	ENVIO PIX	240,00 D	78.707,72 C
31/10/2022	311132	ENVIO PIX	120,00 D	78.587,72 C
31/10/2022	311133	ENVIO PIX	120,00 D	78.467,72 C
31/10/2022	311133	ENVIO PIX	120,00 D	78.347,72 C
31/10/2022	311150	ENVIO PIX	686,80 D	77.660,92 C
31/10/2022	311152	ENVIO PIX	686,80 D	76.974,12 C
31/10/2022	311153	ENVIO PIX	686,80 D	76.287,32 C
31/10/2022	311154	ENVIO PIX	660,00 D	75.627,32 C
31/10/2022	311154	ENVIO PIX	686,80 D	74.940,52 C
31/10/2022	311155	ENVIO PIX	686,80 D	74.253,72 C
31/10/2022	311156	ENVIO PIX	686,80 D	73.566,92 C
31/10/2022	311156	ENVIO PIX	686,80 D	72.880,12 C
31/10/2022	311157	ENVIO PIX	686,80 D	72.193,32 C
31/10/2022	311158	ENVIO PIX	600,00 D	71.593,32 C
31/10/2022	311159	ENVIO TEV	686,80 D	70.906,52 C
31/10/2022	311200	ENVIO PIX	620,00 D	70.286,52 C
31/10/2022	311201	ENVIO PIX	528,00 D	69.758,52 C
31/10/2022	311203	ENVIO PIX	686,80 D	69.071,72 C
31/10/2022	311315	ENVIO PIX	600,00 D	68.471,72 C
31/10/2022	311316	ENVIO PIX	760,00 D	67.711,72 C
31/10/2022	311317	ENVIO TEV	600,00 D	67.111,72 C
31/10/2022	311319	ENVIO TEV	540,00 D	66.571,72 C
31/10/2022	311320	ENVIO TEV	484,80 D	66.086,92 C
31/10/2022	311320	ENVIO PIX	640,00 D	65.446,92 C
31/10/2022	311321	ENVIO PIX	528,00 D	64.918,92 C



31/10/2022	311322	ENVIO PIX	660,00 D	64.258,92 C
31/10/2022	311324	ENVIO PIX	528,00 D	63.730,92 C
31/10/2022	311325	ENVIO PIX	520,00 D	63.210,92 C
31/10/2022	311326	ENVIO PIX	528,00 D	62.682,92 C
31/10/2022	311327	ENVIO PIX	660,00 D	62.022,92 C
31/10/2022	311328	ENVIO PIX	528,00 D	61.494,92 C
31/10/2022	311330	ENVIO TEV	540,00 D	60.954,92 C
31/10/2022	311335	ENVIO PIX	528,00 D	60.426,92 C
31/10/2022	311335	ENVIO PIX	600,00 D	59.826,92 C
31/10/2022	311336	ENVIO PIX	620,00 D	59.206,92 C
31/10/2022	311337	ENVIO PIX	540,00 D	58.666,92 C
31/10/2022	311402	ENVIO PIX	800,00 D	57.866,92 C
31/10/2022	311403	ENVIO PIX	720,00 D	57.146,92 C
31/10/2022	311404	ENVIO PIX	760,00 D	56.386,92 C
31/10/2022	311405	ENVIO TEV	760,00 D	55.626,92 C
31/10/2022	311406	ENVIO TEV	686,80 D	54.940,12 C
31/10/2022	311407	ENVIO PIX	686,80 D	54.253,32 C
31/10/2022	311408	ENVIO PIX	686,80 D	53.566,52 C
31/10/2022	311409	ENVIO PIX	686,80 D	52.879,72 C
31/10/2022	311411	ENVIO PIX	640,00 D	52.239,72 C
31/10/2022	311411	ENVIO PIX	660,00 D	51.579,72 C
31/10/2022	311413	ENVIO PIX	686,80 D	50.892,92 C
31/10/2022	311414	ENVIO PIX	600,00 D	50.292,92 C
31/10/2022	311415	ENVIO PIX	720,00 D	49.572,92 C
31/10/2022	311416	ENVIO PIX	16,90 D	49.556,02 C
31/10/2022	311418	ENVIO PIX	686,80 D	48.869,22 C
31/10/2022	311420	ENVIO PIX	1.400,00 D	47.469,22 C
31/10/2022	311433	ENVIO PIX	2.510,00 D	44.959,22 C
31/10/2022	311435	ENVIO PIX	1.685,00 D	43.274,22 C
31/10/2022	311436	ENVIO PIX	110,00 D	43.164,22 C
31/10/2022	311437	ENVIO PIX	600,00 D	42.564,22 C
31/10/2022	311438	ENVIO PIX	450,00 D	42.114,22 C
31/10/2022	311439	ENVIO PIX	800,00 D	41.314,22 C
31/10/2022	311440	ENVIO PIX	280,00 D	41.034,22 C
31/10/2022	311441	ENVIO PIX	200,00 D	40.834,22 C
31/10/2022	311442	ENVIO PIX	240,00 D	40.594,22 C
31/10/2022	311445	ENVIO PIX	200,00 D	40.394,22 C
31/10/2022	311446	ENVIO PIX	280,00 D	40.114,22 C



04/11/2022 11:23

Inte.rnet---B-a nking...CAIXA

31/10/2022	311453	ENVIO PIX	1.120,00 D	38.994,22 C
31/10/2022	311454	ENVIO PIX	1.080,00 D	37.914,22 C
31/10/2022	311454	ENVIO PIX	800,00 D	37.114,22 C
31/10/2022	311455	ENVIO PIX	1.080,00 D	36.034,22 C
31/10/2022	311456	ENVIO PIX	1.000,00 D	35.034,22 C
31/10/2022	311457	ENVIO PIX	920,00 D	34.114,22 C
31/10/2022	311459	ENVIO PIX	1.680,00 D	32.434,22 C
31/10/2022	311500	ENVIO PIX	1.540,00 D	30.894,22 C
31/10/2022	311501	ENVIO PIX	1.320,00 D	29.574,22 C
31/10/2022	311502	ENVIO PIX	1.540,00 D	28.034,22 C
31/10/2022	311503	ENVIO PIX	1.540,00 D	26.494,22 C
31/10/2022	311624	ENVIO PIX	2.500,00 D	23.994,22 C
31/10/2022	311646	ENVIO TEV	100,00 D	23.894,22 C
31/10/2022	311647	ENVIO PIX	100,00 D	23.794,22 C
31/10/2022	311707	ENVIO PIX	2.100,00 D	21.694,22 C
31/10/2022	311832	ENVIO PIX	40,89 D	21.653,33 C
31/10/2022	901836	DEBITO RFB	590,20 D	21.063,13 C
31/10/2022	000000	SALDO DIA		21.063,13 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/11/2022	040754	ENVIO PIX	350,00 D	4.375,16 C
04/11/2022	041057	CRED PIX	17.572,35 C	21.947,51 C
04/11/2022	041111	ENVIO PIX	6.300,09 D	15.647,42 C
04/11/2022	041114	ENVIO PIX	3.288,18 D	12.359,24 C
04/11/2022	041115	ENVIO PIX	6.427,42 D	5.931,82 C
04/11/2022	041117	ENVIO PIX	62,00 D	5.869,82 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato por período

Cliente: ORNAMENTO MVEIS LTDA

Conta: 0539 | 003 | 00001135-0

Data: 04/11/2022 - 11:22

Mês: Outubro/2022

Período: 1 - 15

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.004,81 C
30/09/2022	301321	CRED PIX	25.000,00 C	28.004,81 C
30/09/2022	301502	CRED PIX	37.000,00 C	65.004,81 C
30/09/2022	300938	ENVIO TEV	200,00 D	64.804,81 C
30/09/2022	301336	ENVIO PIX	1.200,00 D	63.604,81 C
30/09/2022	301337	ENVIO PIX	366,67 D	63.238,14 C
30/09/2022	301338	ENVIO PIX	600,00 D	62.638,14 C
30/09/2022	301341	ENVIO PIX	600,00 D	62.038,14 C
30/09/2022	301351	ENVIO PIX	496,00 D	61.542,14 C
30/09/2022	301353	ENVIO PIX	1.200,00 D	60.342,14 C
30/09/2022	301355	ENVIO PIX	693,00 D	59.649,14 C
30/09/2022	301356	ENVIO PIX	510,08 D	59.139,06 C
30/09/2022	301358	ENVIO PIX	534,06 D	58.605,00 C
30/09/2022	301359	ENVIO PIX	520,00 D	58.085,00 C
30/09/2022	301401	ENVIO PIX	520,00 D	57.565,00 C
30/09/2022	301402	ENVIO PIX	494,00 D	57.071,00 C
30/09/2022	301404	ENVIO PIX	534,06 D	56.536,94 C
30/09/2022	301407	ENVIO PIX	1.200,00 D	55.336,94 C
30/09/2022	301408	ENVIO PIX	1.200,00 D	54.136,94 C
30/09/2022	301408	ENVIO PIX	1.200,00 D	52.936,94 C
30/09/2022	301410	ENVIO PIX	534,06 D	52.402,88 C
30/09/2022	301412	ENVIO PIX	534,06 D	51.868,82 C
30/09/2022	301415	ENVIO PIX	943,92 D	50.924,90 C
30/09/2022	301420	ENVIO PIX	720,00 D	50.204,90 C
30/09/2022	301424	ENVIO PIX	510,08 D	49.694,82 C
30/09/2022	301426	ENVIO PIX	534,06 D	49.160,76 C
30/09/2022	301427	ENVIO PIX	500,00 D	48.660,76 C
30/09/2022	301427	ENVIO PIX	520,00 D	48.140,76 C



04/11/2022 11:22

Int_e:ernet---Banking---C AIXA

30/09/2022	301429	ENVIO PIX	494,00 D	47.646,76 C
30/09/2022	301429	ENVIO PIX	1.200,00 D	46.446,76 C
30/09/2022	301435	ENVIO PIX	1.000,00 D	45.446,76 C
30/09/2022	301438	ENVIO PIX	1.200,00 D	44.246,76 C
30/09/2022	301440	ENVIO PIX	494,00 D	43.752,76 C
30/09/2022	301441	ENVIO PIX	1.200,00 D	42.552,76 C
30/09/2022	301444	ENVIO PIX	494,00 D	42.058,76 C
30/09/2022	301504	ENVIO PIX	636,91 D	41.421,85 C
30/09/2022	301508	ENVIO PIX	804,65 D	40.617,20 C
30/09/2022	301510	ENVIO PIX	797,35 D	39.819,85 C
30/09/2022	301511	ENVIO PIX	402,78 D	39.417,07 C
30/09/2022	301513	ENVIO PIX	1.000,00 D	38.417,07 C
30/09/2022	301514	ENVIO PIX	1.000,00 D	37.417,07 C
30/09/2022	301515	ENVIO PIX	1.000,00 D	36.417,07 C
30/09/2022	301519	ENVIO PIX	496,00 D	35.921,07 C
30/09/2022	301519	ENVIO PIX	496,00 D	35.425,07 C
30/09/2022	301520	ENVIO PIX	2.400,00 D	33.025,07 C
30/09/2022	301521	ENVIO PIX	1.200,00 D	31.825,07 C
30/09/2022	301522	ENVIO PIX	1.000,00 D	30.825,07 C
30/09/2022	301523	ENVIO PIX	1.800,00 D	29.025,07 C
30/09/2022	301524	ENVIO PIX	496,00 D	28.529,07 C
30/09/2022	301524	ENVIO PIX	1.100,89 D	27.428,18 C
30/09/2022	301525	ENVIO PIX	3.200,00 D	24.228,18 C
30/09/2022	301526	ENVIO PIX	720,00 D	23.508,18 C
30/09/2022	301529	ENVIO PIX	1.200,00 D	22.308,18 C
30/09/2022	301530	ENVIO PIX	496,00 D	21.812,18 C
30/09/2022	301532	ENVIO PIX	496,00 D	21.316,18 C
30/09/2022	301533	ENVIO PIX	1.200,00 D	20.116,18 C
30/09/2022	301535	ENVIO PIX	496,00 D	19.620,18 C
30/09/2022	301536	ENVIO PIX	720,00 D	18.900,18 C
30/09/2022	301539	ENVIO PIX	496,00 D	18.404,18 C
30/09/2022	301541	ENVIO PIX	1.023,50 D	17.380,68 C
30/09/2022	301544	ENVIO PIX	1.200,00 D	16.180,68 C
30/09/2022	301545	ENVIO PIX	496,00 D	15.684,68 C
30/09/2022	301547	ENVIO PIX	785,33 D	14.899,35 C
30/09/2022	301548	ENVIO PIX	496,00 D	14.403,35 C
30/09/2022	301558	ENVIO PIX	644,00 D	13.759,35 C
30/09/2022	301558	ENVIO PIX	1.473,33 D	12.286,02 C
30/09/2022	301559	ENVIO PIX	1.000,00 D	11.286,02 C



04/11/2022 11:22

Int_e:ernet---Banking---C AIXA

30/09/2022	301601	ENVIO PIX	1.120,00 D	10.166,02 C
30/09/2022	301602	ENVIO PIX	644,80 D	9.521,22 C
30/09/2022	301603	ENVIO PIX	644,80 D	8.876,42 C
30/09/2022	301605	ENVIO PIX	600,00 D	8.276,42 C
30/09/2022	301606	ENVIO PIX	680,00 D	7.596,42 C
30/09/2022	301607	ENVIO PIX	600,00 D	6.996,42 C
30/09/2022	301608	ENVIO PIX	720,00 D	6.276,42 C
30/09/2022	301610	ENVIO PIX	720,00 D	5.556,42 C
30/09/2022	301611	ENVIO PIX	680,00 D	4.876,42 C
30/09/2022	301613	ENVIO TEV	818,80 D	4.057,62 C
30/09/2022	901836	DEBITO RFB	584,77 D	3.472,85 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		3.472,85 C
03/10/2022	011843	CRED PIX	20.000,00 C	23.472,85 C
03/10/2022	011954	CRED PIX	25.000,00 C	48.472,85 C
03/10/2022	031007	CRED PIX	33.000,00 C	81.472,85 C
03/10/2022	031518	CRED PIX	20.000,00 C	101.472,85 C
03/10/2022	011846	ENVIO PIX	720,00 D	100.752,85 C
03/10/2022	011847	ENVIO PIX	880,00 D	99.872,85 C
03/10/2022	011848	ENVIO PIX	880,00 D	98.992,85 C
03/10/2022	011848	ENVIO PIX	1.200,00 D	97.792,85 C
03/10/2022	011849	ENVIO PIX	800,00 D	96.992,85 C
03/10/2022	011850	ENVIO PIX	920,00 D	96.072,85 C
03/10/2022	011851	ENVIO PIX	1.040,00 D	95.032,85 C
03/10/2022	011851	ENVIO PIX	600,00 D	94.432,85 C
03/10/2022	011852	ENVIO PIX	1.440,00 D	92.992,85 C
03/10/2022	011853	ENVIO PIX	960,00 D	92.032,85 C
03/10/2022	011854	ENVIO PIX	2.600,00 D	89.432,85 C
03/10/2022	011855	ENVIO PIX	3.200,00 D	86.232,85 C
03/10/2022	011857	ENVIO PIX	4.000,00 D	82.232,85 C
03/10/2022	012343	ENVIO PIX	6.000,00 D	76.232,85 C
03/10/2022	012348	ENVIO PIX	6.000,00 D	70.232,85 C
03/10/2022	012348	ENVIO PIX	6.000,00 D	64.232,85 C
03/10/2022	012351	ENVIO PIX	576,80 D	63.656,05 C
03/10/2022	012351	ENVIO PIX	338,70 D	63.317,35 C
03/10/2022	012352	ENVIO PIX	671,75 D	62.645,60 C
03/10/2022	012353	ENVIO PIX	396,50 D	62.249,10 C
03/10/2022	012354	ENVIO PIX	540,00 D	61.709,10 C
03/10/2022	012355	ENVIO PIX	331,90 D	61.377,20 C
03/10/2022	012356	ENVIO PIX	623,95 D	60.753,25 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=01/10/2022&hdnDataFinal=15/10/2022

3/15



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624177000000090767239>
Número do documento: 2303021624177000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 33
Pág. Total - 550

03/10/2022	012357	ENVIO PIX	770,00 D	59.983,25 C
03/10/2022	012357	ENVIO PIX	86,36 D	59.896,89 C
03/10/2022	012358	ENVIO PIX	400,00 D	59.496,89 C
03/10/2022	020000	ENVIO PIX	373,60 D	59.123,29 C
03/10/2022	020001	ENVIO PIX	350,80 D	58.772,49 C
03/10/2022	020002	ENVIO PIX	88,10 D	58.684,39 C
03/10/2022	020003	ENVIO PIX	268,90 D	58.415,49 C
03/10/2022	020004	ENVIO PIX	325,70 D	58.089,79 C
03/10/2022	020005	ENVIO PIX	518,80 D	57.570,99 C
03/10/2022	020006	ENVIO PIX	228,90 D	57.342,09 C
03/10/2022	020007	ENVIO PIX	333,60 D	57.008,49 C
03/10/2022	020007	ENVIO PIX	373,00 D	56.635,49 C
03/10/2022	020009	ENVIO PIX	328,50 D	56.306,99 C
03/10/2022	020010	ENVIO PIX	445,80 D	55.861,19 C
03/10/2022	020012	ENVIO PIX	328,80 D	55.532,39 C
03/10/2022	020012	ENVIO PIX	300,79 D	55.231,60 C
03/10/2022	020013	ENVIO PIX	75,00 D	55.156,60 C
03/10/2022	020014	ENVIO PIX	125,50 D	55.031,10 C
03/10/2022	020015	ENVIO PIX	80,00 D	54.951,10 C
03/10/2022	020016	ENVIO PIX	156,55 D	54.794,55 C
03/10/2022	020017	ENVIO PIX	552,00 D	54.242,55 C
03/10/2022	020017	ENVIO PIX	301,00 D	53.941,55 C
03/10/2022	020018	ENVIO PIX	34,70 D	53.906,85 C
03/10/2022	020019	ENVIO PIX	206,00 D	53.700,85 C
03/10/2022	020021	ENVIO PIX	265,00 D	53.435,85 C
03/10/2022	020022	ENVIO PIX	58,18 D	53.377,67 C
03/10/2022	020024	ENVIO PIX	273,25 D	53.104,42 C
03/10/2022	020025	ENVIO PIX	96,30 D	53.008,12 C
03/10/2022	031046	ENVIO PIX	301,10 D	52.707,02 C
03/10/2022	031047	ENVIO PIX	803,00 D	51.904,02 C
03/10/2022	031051	ENVIO PIX	721,50 D	51.182,52 C
03/10/2022	031053	ENVIO PIX	298,00 D	50.884,52 C
03/10/2022	031055	ENVIO PIX	620,00 D	50.264,52 C
03/10/2022	031057	ENVIO PIX	432,00 D	49.832,52 C
03/10/2022	031058	ENVIO PIX	396,60 D	49.435,92 C
03/10/2022	031118	ENVIO PIX	893,00 D	48.542,92 C
03/10/2022	031120	ENVIO PIX	488,00 D	48.054,92 C
03/10/2022	031124	ENVIO PIX	365,00 D	47.689,92 C



04/11/2022 11:22

Int_e:ernet---Banking---C AIXA

03/10/2022	031124	ENVIO PIX	44,16 D	47.645,76 C
03/10/2022	031125	ENVIO PIX	821,00 D	46.824,76 C
03/10/2022	031126	ENVIO PIX	1.166,50 D	45.658,26 C
03/10/2022	031127	ENVIO PIX	779,20 D	44.879,06 C
03/10/2022	031129	ENVIO PIX	401,15 D	44.477,91 C
03/10/2022	031133	ENVIO PIX	101,85 D	44.376,06 C
03/10/2022	031135	ENVIO PIX	186,40 D	44.189,66 C
03/10/2022	031136	ENVIO PIX	770,00 D	43.419,66 C
03/10/2022	031137	ENVIO PIX	336,00 D	43.083,66 C
03/10/2022	031138	ENVIO PIX	603,75 D	42.479,91 C
03/10/2022	031139	ENVIO PIX	770,00 D	41.709,91 C
03/10/2022	031140	ENVIO PIX	409,00 D	41.300,91 C
03/10/2022	031140	ENVIO PIX	525,00 D	40.775,91 C
03/10/2022	031144	ENVIO PIX	395,41 D	40.380,50 C
03/10/2022	031146	ENVIO PIX	826,73 D	39.553,77 C
03/10/2022	031149	ENVIO PIX	766,20 D	38.787,57 C
03/10/2022	031150	ENVIO PIX	517,82 D	38.269,75 C
03/10/2022	031151	ENVIO PIX	465,20 D	37.804,55 C
03/10/2022	031152	ENVIO PIX	47,27 D	37.757,28 C
03/10/2022	031153	ENVIO PIX	496,33 D	37.260,95 C
03/10/2022	031154	ENVIO PIX	883,10 D	36.377,85 C
03/10/2022	031156	ENVIO PIX	821,22 D	35.556,63 C
03/10/2022	031157	ENVIO PIX	301,00 D	35.255,63 C
03/10/2022	031158	ENVIO PIX	873,00 D	34.382,63 C
03/10/2022	031200	ENVIO PIX	821,00 D	33.561,63 C
03/10/2022	031201	ENVIO PIX	265,80 D	33.295,83 C
03/10/2022	031203	ENVIO PIX	371,80 D	32.924,03 C
03/10/2022	031204	ENVIO PIX	377,00 D	32.547,03 C
03/10/2022	031205	ENVIO PIX	547,82 D	31.999,21 C
03/10/2022	031207	ENVIO PIX	667,82 D	31.331,39 C
03/10/2022	031208	ENVIO PIX	374,88 D	30.956,51 C
03/10/2022	031209	ENVIO PIX	72,80 D	30.883,71 C
03/10/2022	031210	ENVIO PIX	552,00 D	30.331,71 C
03/10/2022	031211	ENVIO PIX	581,00 D	29.750,71 C
03/10/2022	031212	ENVIO PIX	648,00 D	29.102,71 C
03/10/2022	031231	ENVIO TEV	433,40 D	28.669,31 C
03/10/2022	031232	ENVIO TEV	698,00 D	27.971,31 C
03/10/2022	031233	ENVIO TEV	378,00 D	27.593,31 C
03/10/2022	031234	ENVIO TEV	328,20 D	27.265,11 C



04/11/2022 11:22

Int_e:ernet---Banking---C AIXA

03/10/2022	031234	ENVIO TEV	169,00 D	27.096,11 C
03/10/2022	031235	ENVIO TEV	817,70 D	26.278,41 C
03/10/2022	031235	ENVIO TEV	526,60 D	25.751,81 C
03/10/2022	031236	ENVIO TEV	328,60 D	25.423,21 C
03/10/2022	031237	ENVIO TEV	147,80 D	25.275,41 C
03/10/2022	031251	ENVIO PIX	1.501,40 D	23.774,01 C
03/10/2022	031252	ENVIO PIX	340,85 D	23.433,16 C
03/10/2022	031254	ENVIO PIX	428,10 D	23.005,06 C
03/10/2022	031254	ENVIO PIX	811,50 D	22.193,56 C
03/10/2022	031256	ENVIO PIX	409,20 D	21.784,36 C
03/10/2022	031257	ENVIO PIX	510,40 D	21.273,96 C
03/10/2022	031259	ENVIO PIX	65,00 D	21.208,96 C
03/10/2022	031300	ENVIO PIX	8,00 D	21.200,96 C
03/10/2022	031302	ENVIO PIX	457,82 D	20.743,14 C
03/10/2022	031939	ENVIO TEV	727,20 D	20.015,94 C
03/10/2022	031940	ENVIO TEV	727,20 D	19.288,74 C
03/10/2022	031941	ENVIO PIX	654,48 D	18.634,26 C
03/10/2022	031942	ENVIO PIX	727,20 D	17.907,06 C
03/10/2022	031944	ENVIO PIX	712,80 D	17.194,26 C
03/10/2022	031946	ENVIO PIX	727,20 D	16.467,06 C
03/10/2022	031947	ENVIO PIX	727,20 D	15.739,86 C
03/10/2022	031947	ENVIO PIX	727,20 D	15.012,66 C
03/10/2022	031948	ENVIO PIX	727,20 D	14.285,46 C
03/10/2022	031951	ENVIO PIX	727,20 D	13.558,26 C
03/10/2022	031951	ENVIO PIX	727,20 D	12.831,06 C
03/10/2022	031952	ENVIO PIX	727,20 D	12.103,86 C
03/10/2022	031956	ENVIO PIX	727,20 D	11.376,66 C
03/10/2022	031957	ENVIO PIX	654,48 D	10.722,18 C
03/10/2022	031958	ENVIO PIX	727,20 D	9.994,98 C
03/10/2022	031959	ENVIO PIX	727,20 D	9.267,78 C
03/10/2022	031959	ENVIO PIX	727,20 D	8.540,58 C
03/10/2022	032000	ENVIO PIX	707,28 D	7.833,30 C
03/10/2022	032001	ENVIO PIX	727,20 D	7.106,10 C
03/10/2022	032002	ENVIO PIX	654,48 D	6.451,62 C
03/10/2022	032003	ENVIO PIX	727,20 D	5.724,42 C
03/10/2022	032003	ENVIO PIX	727,20 D	4.997,22 C
03/10/2022	032004	ENVIO PIX	737,28 D	4.259,94 C
03/10/2022	032005	ENVIO PIX	727,20 D	3.532,74 C
03/10/2022	032006	ENVIO PIX	654,48 D	2.878,26 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=01/10/2022&hdnDataFinal=15/10/2022

6/15



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303021624177000000090767239>
Número do documento: 2303021624177000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 36
Pág. Total - 553

04/11/2022 11:22

Int_e:ernet----Banking----C AIXA

03/10/2022	032006	ENVIO PIX	727,20 D	2.151,06 C
03/10/2022	032011	ENVIO PIX	834,18 D	1.316,88 C
03/10/2022	032012	ENVIO PIX	574,63 D	742,25 C
03/10/2022	032015	ENVIO PIX	173,44 D	568,81 C
03/10/2022	032017	ENVIO TEV	568,18 D	0,63 C
03/10/2022	000000	SALDO DIA		0,63 C
04/10/2022	041552	CRED PIX	6.600,00 C	6.600,63 C
04/10/2022	042020	CRED PIX	1.350,00 C	7.950,63 C
04/10/2022	041602	ENVIO PIX	400,00 D	7.550,63 C
04/10/2022	041602	ENVIO PIX	400,00 D	7.150,63 C
04/10/2022	041603	ENVIO PIX	100,00 D	7.050,63 C
04/10/2022	041604	ENVIO PIX	80,00 D	6.970,63 C
04/10/2022	041605	ENVIO PIX	80,00 D	6.890,63 C
04/10/2022	041606	ENVIO PIX	80,00 D	6.810,63 C
04/10/2022	041607	ENVIO PIX	90,00 D	6.720,63 C
04/10/2022	041607	ENVIO PIX	90,00 D	6.630,63 C
04/10/2022	041609	ENVIO PIX	120,00 D	6.510,63 C
04/10/2022	041610	ENVIO PIX	120,00 D	6.390,63 C
04/10/2022	041610	ENVIO PIX	120,00 D	6.270,63 C
04/10/2022	041611	ENVIO PIX	120,00 D	6.150,63 C
04/10/2022	041612	ENVIO PIX	120,00 D	6.030,63 C
04/10/2022	041613	ENVIO PIX	150,00 D	5.880,63 C
04/10/2022	041614	ENVIO PIX	150,00 D	5.730,63 C
04/10/2022	041618	ENVIO PIX	150,00 D	5.580,63 C
04/10/2022	041620	ENVIO PIX	150,00 D	5.430,63 C
04/10/2022	041621	ENVIO PIX	840,00 D	4.590,63 C
04/10/2022	041623	ENVIO PIX	1.400,00 D	3.190,63 C
04/10/2022	041628	ENVIO PIX	1.100,00 D	2.090,63 C
04/10/2022	041629	ENVIO PIX	240,00 D	1.850,63 C
04/10/2022	041630	ENVIO PIX	210,00 D	1.640,63 C
04/10/2022	041631	ENVIO PIX	65,00 D	1.575,63 C
04/10/2022	041632	ENVIO PIX	90,00 D	1.485,63 C
04/10/2022	042023	ENVIO TEV	1.144,59 D	341,04 C
04/10/2022	000000	SALDO DIA		341,04 C
05/10/2022	582941	DEB P FGTS	156,70 D	184,34 C
05/10/2022	000000	SALDO DIA		184,34 C
06/10/2022	061422	CRED PIX	25.000,00 C	25.184,34 C
06/10/2022	061606	ENVIO PIX	716,49 D	24.467,85 C



04/11/2022 11:22

Int_e:ernet---Banking---C AIXA

06/10/2022	061609	ENVIO PIX	1.047,60 D	23.420,25 C
06/10/2022	061612	ENVIO PIX	536,40 D	22.883,85 C
06/10/2022	061615	ENVIO PIX	583,44 D	22.300,41 C
06/10/2022	061617	ENVIO PIX	1.526,01 D	20.774,40 C
06/10/2022	061619	ENVIO PIX	65,67 D	20.708,73 C
06/10/2022	061620	ENVIO PIX	1.215,21 D	19.493,52 C
06/10/2022	061622	ENVIO PIX	77,52 D	19.416,00 C
06/10/2022	061624	ENVIO PIX	398,10 D	19.017,90 C
06/10/2022	061626	ENVIO PIX	617,10 D	18.400,80 C
06/10/2022	061627	ENVIO PIX	1.424,82 D	16.975,98 C
06/10/2022	061629	ENVIO PIX	1.062,27 D	15.913,71 C
06/10/2022	061631	ENVIO PIX	374,07 D	15.539,64 C
06/10/2022	061633	ENVIO PIX	664,80 D	14.874,84 C
06/10/2022	061639	ENVIO PIX	1.256,40 D	13.618,44 C
06/10/2022	061705	ENVIO PIX	1.065,06 D	12.553,38 C
06/10/2022	061707	ENVIO PIX	762,90 D	11.790,48 C
06/10/2022	061710	ENVIO PIX	1.059,09 D	10.731,39 C
06/10/2022	061712	ENVIO PIX	1.040,71 D	9.690,68 C
06/10/2022	061714	ENVIO PIX	2.068,92 D	7.621,76 C
06/10/2022	061715	ENVIO PIX	798,76 D	6.823,00 C
06/10/2022	061716	ENVIO PIX	925,14 D	5.897,86 C
06/10/2022	061717	ENVIO PIX	1.004,51 D	4.893,35 C
06/10/2022	061718	ENVIO PIX	1.105,20 D	3.788,15 C
06/10/2022	061720	ENVIO PIX	387,87 D	3.400,28 C
06/10/2022	061721	ENVIO PIX	332,01 D	3.068,27 C
06/10/2022	061723	ENVIO PIX	907,83 D	2.160,44 C
06/10/2022	000000	SALDO DIA		2.160,44 C
07/10/2022	071510	CRED PIX	19.807,45 C	21.967,89 C
07/10/2022	071840	CRED PIX	15.000,00 C	36.967,89 C
07/10/2022	071951	CRED PIX	15.200,00 C	52.167,89 C
07/10/2022	516489	DEB P FGTS	127,61 D	52.040,28 C
07/10/2022	071147	ENVIO PIX	117,00 D	51.923,28 C
07/10/2022	071147	ENVIO PIX	105,60 D	51.817,68 C
07/10/2022	071520	ENVIO PIX	620,05 D	51.197,63 C
07/10/2022	071521	ENVIO PIX	888,18 D	50.309,45 C
07/10/2022	071522	ENVIO PIX	568,18 D	49.741,27 C
07/10/2022	071523	ENVIO PIX	692,59 D	49.048,68 C
07/10/2022	071525	ENVIO PIX	523,18 D	48.525,50 C
07/10/2022	071526	ENVIO PIX	1.714,79 D	46.810,71 C



04/11/2022 11:22

Int_e:ernet---Banking---C AIXA

07/10/2022	071530	ENVIO PIX	606,67 D	46.204,04 C
07/10/2022	071531	ENVIO PIX	827,54 D	45.376,50 C
07/10/2022	071532	ENVIO PIX	625,68 D	44.750,82 C
07/10/2022	071533	ENVIO PIX	840,00 D	43.910,82 C
07/10/2022	071534	ENVIO PIX	730,20 D	43.180,62 C
07/10/2022	071535	ENVIO PIX	767,28 D	42.413,34 C
07/10/2022	071536	ENVIO PIX	563,58 D	41.849,76 C
07/10/2022	071538	ENVIO PIX	677,02 D	41.172,74 C
07/10/2022	071539	ENVIO PIX	595,90 D	40.576,84 C
07/10/2022	071540	ENVIO PIX	515,10 D	40.061,74 C
07/10/2022	071541	ENVIO TEV	790,83 D	39.270,91 C
07/10/2022	071558	ENVIO PIX	616,01 D	38.654,90 C
07/10/2022	071559	ENVIO PIX	1.030,20 D	37.624,70 C
07/10/2022	071601	ENVIO PIX	636,30 D	36.988,40 C
07/10/2022	071602	ENVIO PIX	523,18 D	36.465,22 C
07/10/2022	071603	ENVIO PIX	612,18 D	35.853,04 C
07/10/2022	071605	ENVIO PIX	563,58 D	35.289,46 C
07/10/2022	071606	ENVIO PIX	282,80 D	35.006,66 C
07/10/2022	071608	ENVIO PIX	691,38 D	34.315,28 C
07/10/2022	071609	ENVIO PIX	840,00 D	33.475,28 C
07/10/2022	071611	ENVIO PIX	515,10 D	32.960,18 C
07/10/2022	071612	ENVIO TEV	603,18 D	32.357,00 C
07/10/2022	071615	ENVIO PIX	1.956,00 D	30.401,00 C
07/10/2022	071729	ENVIO PIX	160,00 D	30.241,00 C
07/10/2022	072044	ENVIO PIX	1.806,18 D	28.434,82 C
07/10/2022	072045	ENVIO PIX	482,78 D	27.952,04 C
07/10/2022	072046	ENVIO PIX	651,78 D	27.300,26 C
07/10/2022	072048	ENVIO PIX	625,68 D	26.674,58 C
07/10/2022	072049	ENVIO PIX	927,18 D	25.747,40 C
07/10/2022	072050	ENVIO PIX	563,58 D	25.183,82 C
07/10/2022	072051	ENVIO PIX	620,05 D	24.563,77 C
07/10/2022	072052	ENVIO PIX	563,58 D	24.000,19 C
07/10/2022	072054	ENVIO PIX	391,68 D	23.608,51 C
07/10/2022	072055	ENVIO PIX	345,03 D	23.263,48 C
07/10/2022	072056	ENVIO PIX	625,68 D	22.637,80 C
07/10/2022	072057	ENVIO PIX	681,18 D	21.956,62 C
07/10/2022	072058	ENVIO PIX	1.030,20 D	20.926,42 C
07/10/2022	072059	ENVIO PIX	636,30 D	20.290,12 C
07/10/2022	072100	ENVIO PIX	927,18 D	19.362,94 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=01/10/2022&hdnDataFinal=15/10/2022

9/15



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241770000000090767239>
Número do documento: 23030216241770000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 39
Pág. Total - 556

07/10/2022	072101	ENVIO PIX	555,50 D	18.807,44 C
07/10/2022	072105	ENVIO PIX	668,65 D	18.138,79 C
07/10/2022	072106	ENVIO PIX	524,18 D	17.614,61 C
07/10/2022	072106	ENVIO PIX	636,12 D	16.978,49 C
07/10/2022	072107	ENVIO PIX	498,85 D	16.479,64 C
07/10/2022	072108	ENVIO PIX	595,90 D	15.883,74 C
07/10/2022	072109	ENVIO PIX	523,18 D	15.360,56 C
07/10/2022	072110	ENVIO PIX	523,18 D	14.837,38 C
07/10/2022	072112	ENVIO TEV	442,38 D	14.395,00 C
07/10/2022	072113	ENVIO TEV	563,58 D	13.831,42 C
07/10/2022	072114	ENVIO TEV	681,25 D	13.150,17 C
07/10/2022	072114	ENVIO TEV	865,20 D	12.284,97 C
07/10/2022	072116	ENVIO PIX	497,30 D	11.787,67 C
07/10/2022	072117	ENVIO PIX	550,45 D	11.237,22 C
07/10/2022	072118	ENVIO PIX	668,65 D	10.568,57 C
07/10/2022	072118	ENVIO PIX	592,77 D	9.975,80 C
07/10/2022	072119	ENVIO PIX	242,40 D	9.733,40 C
07/10/2022	072120	ENVIO PIX	964,96 D	8.768,44 C
07/10/2022	072121	ENVIO PIX	900,00 D	7.868,44 C
07/10/2022	072121	ENVIO PIX	1.091,35 D	6.777,09 C
07/10/2022	072124	ENVIO PIX	559,85 D	6.217,24 C
07/10/2022	072126	ENVIO PIX	579,65 D	5.637,59 C
07/10/2022	072132	ENVIO PIX	893,85 D	4.743,74 C
07/10/2022	072133	ENVIO PIX	563,58 D	4.180,16 C
07/10/2022	072133	ENVIO PIX	814,52 D	3.365,64 C
07/10/2022	072135	ENVIO PIX	612,18 D	2.753,46 C
07/10/2022	072136	ENVIO PIX	1.030,20 D	1.723,26 C
07/10/2022	072137	ENVIO PIX	810,00 D	913,26 C
07/10/2022	072137	ENVIO PIX	865,20 D	48,06 C
07/10/2022	000000	SALDO DIA		48,06 C
10/10/2022	100919	CRED PIX	50.000,00 C	50.048,06 C
10/10/2022	101451	ENVIO PIX	749,24 D	49.298,82 C
10/10/2022	101452	ENVIO PIX	790,83 D	48.507,99 C
10/10/2022	101454	ENVIO PIX	790,83 D	47.717,16 C
10/10/2022	101455	ENVIO PIX	836,62 D	46.880,54 C
10/10/2022	101458	ENVIO TEV	821,87 D	46.058,67 C
10/10/2022	101459	ENVIO PIX	524,18 D	45.534,49 C
10/10/2022	101503	ENVIO PIX	668,65 D	44.865,84 C



04/11/2022 11:22

Int_e:ernet---Banking---C AIXA

10/10/2022	101515	ENVIO PIX	563,58 D	44.302,26 C
10/10/2022	101516	ENVIO TEV	780,00 D	43.522,26 C
10/10/2022	101517	ENVIO TEV	780,00 D	42.742,26 C
10/10/2022	101518	ENVIO TEV	603,18 D	42.139,08 C
10/10/2022	101519	ENVIO TEV	593,18 D	41.545,90 C
10/10/2022	101520	ENVIO TEV	480,18 D	41.065,72 C
10/10/2022	101614	ENVIO PIX	691,54 D	40.374,18 C
10/10/2022	101615	ENVIO PIX	235,60 D	40.138,58 C
10/10/2022	101616	ENVIO PIX	103,70 D	40.034,88 C
10/10/2022	101619	ENVIO PIX	889,06 D	39.145,82 C
10/10/2022	101620	ENVIO TEV	28,80 D	39.117,02 C
10/10/2022	101620	ENVIO TEV	20,40 D	39.096,62 C
10/10/2022	101622	ENVIO PIX	242,34 D	38.854,28 C
10/10/2022	101624	ENVIO PIX	72,73 D	38.781,55 C
10/10/2022	101624	ENVIO PIX	360,50 D	38.421,05 C
10/10/2022	101644	ENVIO PIX	827,54 D	37.593,51 C
10/10/2022	101645	ENVIO PIX	827,54 D	36.765,97 C
10/10/2022	101648	ENVIO PIX	827,54 D	35.938,43 C
10/10/2022	101808	ENVIO PIX	1.052,18 D	34.886,25 C
10/10/2022	101810	ENVIO PIX	1.014,95 D	33.871,30 C
10/10/2022	101811	ENVIO PIX	974,28 D	32.897,02 C
10/10/2022	101812	ENVIO PIX	1.370,98 D	31.526,04 C
10/10/2022	101813	ENVIO PIX	636,30 D	30.889,74 C
10/10/2022	101815	ENVIO PIX	790,83 D	30.098,91 C
10/10/2022	101816	ENVIO PIX	617,54 D	29.481,37 C
10/10/2022	101818	ENVIO PIX	599,94 D	28.881,43 C
10/10/2022	101819	ENVIO PIX	563,58 D	28.317,85 C
10/10/2022	101820	ENVIO PIX	780,00 D	27.537,85 C
10/10/2022	101820	ENVIO PIX	750,18 D	26.787,67 C
10/10/2022	101821	ENVIO PIX	676,52 D	26.111,15 C
10/10/2022	101822	ENVIO PIX	579,65 D	25.531,50 C
10/10/2022	101823	ENVIO PIX	563,58 D	24.967,92 C
10/10/2022	101824	ENVIO PIX	636,30 D	24.331,62 C
10/10/2022	101825	ENVIO PIX	737,65 D	23.593,97 C
10/10/2022	101827	ENVIO PIX	563,58 D	23.030,39 C
10/10/2022	101828	ENVIO PIX	723,35 D	22.307,04 C
10/10/2022	101829	ENVIO PIX	523,18 D	21.783,86 C
10/10/2022	101830	ENVIO PIX	568,18 D	21.215,68 C
10/10/2022	101831	ENVIO PIX	893,85 D	20.321,83 C



04/11/2022 11:22

Int_e:ernet---Banking---C AIXA

10/10/2022	101832	ENVIO PIX	670,18 D	19.651,65 C
10/10/2022	101833	ENVIO PIX	663,18 D	18.988,47 C
10/10/2022	101834	ENVIO PIX	747,85 D	18.240,62 C
10/10/2022	101835	ENVIO PIX	785,12 D	17.455,50 C
10/10/2022	101836	ENVIO PIX	625,68 D	16.829,82 C
10/10/2022	101837	ENVIO PIX	668,65 D	16.161,17 C
10/10/2022	101838	ENVIO PIX	637,85 D	15.523,32 C
10/10/2022	101839	ENVIO TEV	856,77 D	14.666,55 C
10/10/2022	101840	ENVIO PIX	612,18 D	14.054,37 C
10/10/2022	101840	ENVIO PIX	749,24 D	13.305,13 C
10/10/2022	101841	ENVIO PIX	753,18 D	12.551,95 C
10/10/2022	101842	ENVIO PIX	555,50 D	11.996,45 C
10/10/2022	101843	ENVIO PIX	620,05 D	11.376,40 C
10/10/2022	101855	ENVIO PIX	563,58 D	10.812,82 C
10/10/2022	101856	ENVIO PIX	612,18 D	10.200,64 C
10/10/2022	101857	ENVIO PIX	790,83 D	9.409,81 C
10/10/2022	101857	ENVIO PIX	676,52 D	8.733,29 C
10/10/2022	101858	ENVIO PIX	649,59 D	8.083,70 C
10/10/2022	101900	ENVIO PIX	692,77 D	7.390,93 C
10/10/2022	101900	ENVIO PIX	681,12 D	6.709,81 C
10/10/2022	101904	ENVIO PIX	442,38 D	6.267,43 C
10/10/2022	101905	ENVIO PIX	663,18 D	5.604,25 C
10/10/2022	101906	ENVIO PIX	777,71 D	4.826,54 C
10/10/2022	101921	ENVIO PIX	2.152,00 D	2.674,54 C
10/10/2022	101923	ENVIO PIX	162,00 D	2.512,54 C
10/10/2022	101926	ENVIO PIX	1.479,00 D	1.033,54 C
10/10/2022	101929	ENVIO PIX	979,00 D	54,54 C
10/10/2022	000000	SALDO DIA		54,54 C
11/10/2022	111231	CRED PIX	8.170,00 C	8.224,54 C
11/10/2022	111555	CRED PIX	19.958,69 C	28.183,23 C
11/10/2022	111027	ENVIO PIX	36,00 D	28.147,23 C
11/10/2022	111620	ENVIO PIX	1.400,00 D	26.747,23 C
11/10/2022	111621	ENVIO PIX	450,00 D	26.297,23 C
11/10/2022	111624	ENVIO PIX	80,00 D	26.217,23 C
11/10/2022	111626	ENVIO PIX	1.003,65 D	25.213,58 C
11/10/2022	111627	ENVIO PIX	1.375,64 D	23.837,94 C
11/10/2022	111627	ENVIO PIX	1.465,85 D	22.372,09 C
11/10/2022	111628	ENVIO PIX	900,57 D	21.471,52 C
11/10/2022	111629	ENVIO PIX	780,00 D	20.691,52 C

ernetbanking.caixa.gov.br/SIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=01/10/2022&hdnDataFinal=15/10/2022

12/15



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:17
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241770000000090767239>
Número do documento: 23030216241770000000090767239

Num. 96015830 - Pág. 42
Pág. Total - 559

04/11/2022 11:22

Int_e:ernet----Banking----C AIXA

11/10/2022	111630	ENVIO PIX	856,12 D	19.835,40 C
11/10/2022	111632	ENVIO PIX	840,79 D	18.994,61 C
11/10/2022	111633	ENVIO PIX	563,58 D	18.431,03 C
11/10/2022	111634	ENVIO PIX	580,65 D	17.850,38 C
11/10/2022	111636	ENVIO PIX	612,18 D	17.238,20 C
11/10/2022	111637	ENVIO PIX	692,77 D	16.545,43 C
11/10/2022	111637	ENVIO PIX	720,00 D	15.825,43 C
11/10/2022	111638	ENVIO PIX	794,12 D	15.031,31 C
11/10/2022	111639	ENVIO PIX	900,63 D	14.130,68 C
11/10/2022	111639	ENVIO PIX	611,97 D	13.518,71 C
11/10/2022	111640	ENVIO PIX	840,00 D	12.678,71 C
11/10/2022	111642	ENVIO PIX	524,18 D	12.154,53 C
11/10/2022	111643	ENVIO PIX	790,83 D	11.363,70 C
11/10/2022	111644	ENVIO PIX	827,54 D	10.536,16 C
11/10/2022	111645	ENVIO PIX	893,85 D	9.642,31 C
11/10/2022	111646	ENVIO PIX	620,18 D	9.022,13 C
11/10/2022	111647	ENVIO PIX	636,30 D	8.385,83 C
11/10/2022	111648	ENVIO PIX	814,78 D	7.571,05 C
11/10/2022	111649	ENVIO PIX	768,18 D	6.802,87 C
11/10/2022	111650	ENVIO PIX	2.011,01 D	4.791,86 C
11/10/2022	111650	ENVIO PIX	857,65 D	3.934,21 C
11/10/2022	111651	ENVIO PIX	438,00 D	3.496,21 C
11/10/2022	111653	ENVIO PIX	833,60 D	2.662,61 C
11/10/2022	111655	ENVIO PIX	783,18 D	1.879,43 C
11/10/2022	111742	ENVIO PIX	692,77 D	1.186,66 C
11/10/2022	111744	ENVIO PIX	563,58 D	623,08 C
11/10/2022	111746	ENVIO PIX	523,18 D	99,90 C
11/10/2022	000000	SALDO DIA		99,90 C
13/10/2022	121336	CRED PIX	17.584,12 C	17.684,02 C
13/10/2022	131004	CRED PIX	9.800,00 C	27.484,02 C
13/10/2022	131600	CRED PIX	10.100,00 C	37.584,02 C
13/10/2022	131618	CRED PIX	1.042,90 C	38.626,92 C
13/10/2022	121959	ENVIO PIX	863,19 D	37.763,73 C
13/10/2022	122000	ENVIO PIX	851,51 D	36.912,22 C
13/10/2022	122001	ENVIO PIX	887,18 D	36.025,04 C
13/10/2022	122005	ENVIO PIX	807,65 D	35.217,39 C
13/10/2022	122006	ENVIO PIX	789,78 D	34.427,61 C
13/10/2022	122007	ENVIO PIX	1.003,65 D	33.423,96 C



04/11/2022 11:22

Int_e:ernet---Banking---C AIXA

13/10/2022	122008	ENVIO PIX	872,82 D	32.551,14 C
13/10/2022	122008	ENVIO PIX	893,85 D	31.657,29 C
13/10/2022	122009	ENVIO PIX	871,53 D	30.785,76 C
13/10/2022	122010	ENVIO PIX	893,85 D	29.891,91 C
13/10/2022	122011	ENVIO PIX	827,54 D	29.064,37 C
13/10/2022	122013	ENVIO TEV	507,85 D	28.556,52 C
13/10/2022	122014	ENVIO TEV	918,78 D	27.637,74 C
13/10/2022	122015	ENVIO TEV	893,85 D	26.743,89 C
13/10/2022	122016	ENVIO PIX	942,62 D	25.801,27 C
13/10/2022	122017	ENVIO PIX	839,65 D	24.961,62 C
13/10/2022	122018	ENVIO PIX	893,85 D	24.067,77 C
13/10/2022	122019	ENVIO PIX	828,18 D	23.239,59 C
13/10/2022	122022	ENVIO PIX	174,32 D	23.065,27 C
13/10/2022	122026	ENVIO PIX	652,37 D	22.412,90 C
13/10/2022	122028	ENVIO PIX	893,85 D	21.519,05 C
13/10/2022	122031	ENVIO PIX	482,78 D	21.036,27 C
13/10/2022	131528	ENVIO PIX	8.300,00 D	12.736,27 C
13/10/2022	131536	ENVIO PIX	1.454,12 D	11.282,15 C
13/10/2022	131604	ENVIO PIX	5.403,60 D	5.878,55 C
13/10/2022	131609	ENVIO PIX	845,42 D	5.033,13 C
13/10/2022	131622	ENVIO PIX	1.250,00 D	3.783,13 C
13/10/2022	131624	ENVIO PIX	445,80 D	3.337,33 C
13/10/2022	131626	ENVIO PIX	1.131,20 D	2.206,13 C
13/10/2022	131627	ENVIO PIX	1.218,18 D	987,95 C
13/10/2022	131634	ENVIO PIX	793,18 D	194,77 C
13/10/2022	000000	SALDO DIA		194,77 C
14/10/2022	141558	CRED PIX	9.381,37 C	9.576,14 C
14/10/2022	141613	ENVIO PIX	1.260,00 D	8.316,14 C
14/10/2022	141615	ENVIO PIX	2.523,00 D	5.793,14 C
14/10/2022	141617	ENVIO PIX	3.263,00 D	2.530,14 C
14/10/2022	369746	REDECARD	138,00 D	2.392,14 C
14/10/2022	000000	SALDO DIA		2.392,14 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/11/2022	040754	ENVIO PIX	350,00 D	4.375,16 C
04/11/2022	041057	CRED PIX	17.572,35 C	21.947,51 C
04/11/2022	041111	ENVIO PIX	6.300,09 D	15.647,42 C
04/11/2022	041114	ENVIO PIX	3.288,18 D	12.359,24 C



04/11/2022 11:22

Int_e:rnet----Banking----C AIXA

04/11/2022	041115	ENVIO PIX	6.427,42 D	5.931,82 C
04/11/2022	041117	ENVIO PIX	62,00 D	5.869,82 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Consultas - Extrato de conta corrente

G3341506240047211
15/02/2023 06:58:13

Cliente - Conta atual

Agência 1533-4
Conta corrente 48298-6SOFA DESIGN LTDA
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
15/02/2023 R\$ 1.585,20. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC280951 PAULO ROBERTO LOTTI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Conta Corrente > Extrato

SOFA DESIGN EIRELI

Agência: **4543**Conta Corrente: **13-004646-0**

Período: 01/07/2022 a 30/01/2023

Data/Hora: 15/02/2023 às 08:48h

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	000000		1.929,44
31/08/2022	DEBITO DE DIVIDA/ACORDO EM ATRASO	000000	-1.929,44	
26/09/2022	TED RECEBIDA 08561701000101	000000	2.980,28	
26/09/2022	DEBITO DE DIVIDA/ACORDO EM ATRASO	000000	-2.980,28	
26/10/2022	TED RECEBIDA 08561701000101	000000	49,50	
26/10/2022	DEBITO DE DIVIDA/ACORDO EM ATRASO	000000	-49,50	

A - Saldo de Conta Corrente 0,00

B - Saldo Bloqueado 0,00

C - Saldo Disponível de Conta Corrente (A - B) 0,00**a = Bloqueio Dia / ADM****b = Bloqueado****p = Lançamento Provisionado****SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir





Consultas - Extrato de conta corrente

G3341506240047211
15/02/2023 06:56:53

Cliente - Conta atual

Agência 3698-6
Conta corrente 106865-2TENDENCIA C M EIRELI
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
15/02/2023 R\$ 466,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC280951 PAULO ROBERTO LOTTI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Conta Corrente > Extrato

TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEISAgência: **4543**Conta Corrente: **13-004859-6**

Período: 01/07/2022 a 31/01/2023

Data/Hora: 15/02/2023 às 08:54h

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/07/2022	SALDO ANTERIOR	000000		-88,94
25/07/2022	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES PERIODO: 22/07 A 24/07/22	000000	-52,90	
25/07/2022	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 22/07 A 24/07/22	000000	-1,78	
25/07/2022	TRANSF VLRS P/OUTRAS DESPESAS OPER	000000	143,62	
30/09/2022	TED RECEBIDA 08561701000101	000000	50,00	
30/09/2022	DEBITO DE DIVIDA/ACORDO EM ATRASO	000000	-50,00	
A - Saldo de Conta Corrente				0,00
B - <u>Saldo Bloqueado</u>				0,00
C - Saldo Disponível de Conta Corrente (A - B)				0,00

a = Bloqueio Dia / ADM**b = Bloqueado****p = Lançamento Provisionado****Central de Atendimento Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir





JPM

1º OFÍCIO DE NOTAS

1º OFÍCIO DE NOTAS
JAIRO PROCÓPIO DE MOURA

RUA MOSSORÓ, 332/ 340

Fone: (84) 3222-0166 Email: oficionatal@hotmail.com



CERTIDÃO POSITIVA

Pg. 1

CERTIFICO, em razão do meu ofício em virtude do pedido verbal de pessoa interessada, que tendo procedido a competente busca no arquivo deste 1º OFÍCIO DE NOTAS, privativo da Primeira Zona de protesto de títulos da cidade de NATAL/RN, constatei que durante (05) anos, foi(ram) protestado(s) contra:

NOME
ORNAMENTO MOVEIS LTDA -SOFA DESIGN

Nº Docto.
00.750.352/0001-64

(3) título(s) conforme consta nesta certidão.

Protocolo 21243

Portador / Seq.	Dt.Prot./Tit.	Esp	End.	Valor	Venc.to.	Credor	LV	FL	Chave
BANCO SANTANDER S/A 1	19/12/2022	DMI	M	R\$ 8.100,00	05/12/2022	SO TENDAS COMERCIO DE TOLDOS E COBERTURA - SO TENDAS COMERCIO DE	4011	3	926413
BANCO ITAU S/A 2	13/12/2018	DMI	Ma	R\$ 2.260,00	15/06/2016	SV MOVEIS E DECORACOES LTDA - SV MOVEIS E DECORACOES LTDA	3743	123	825516
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 3	18/10/2018	CDA	Ma	R\$ 3.451,01	03/07/2018	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO RN - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO RN	3723	166	817590

EMOLUMENTOS	R\$ 23,94
FDJ	R\$ 5,05
FCRCPN	R\$ 1,68
FRMP	R\$ 1,99
ISS	R\$ 1,20
PGE	R\$ 0,41
Total	R\$ 34,27

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.
02 DE MARÇO DE 2023.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Henrique Procópio de Moura
Substituto
CPF: 326.894-15



Para consultar o selo, acesse
<https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo digital: RN202300953070019139THP

Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 24981020021243201230302

1º OFÍCIO DE NOTAS
Jairo Procópio de Moura
Substituto
Henrique Procópio de Moura
CPF: 326.894-15



AA001017037





NATAL CARTORIO 7 OFICIO DE NOTAS

LUIS CELIO SOARES - Tabelião
R. LEÔNCIO E DE MEDEIROS, 2935 - FONE:4008-5858



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

PROCOLO: 25747

CERTIFICO PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO A MEU CARGO, DELES NÃO CONSTA NOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS QUALQUER PROTESTO EM NOME DE:

NOME: ORNAMENTO MOVEIS LTDA

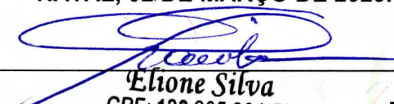
CPF/CNPJ: 00.750.352/0001-64

ENDEREÇO: AV JUNDIAI RN 160 S/N GALPÃO B - AUGUSTO SEVERO - MACAIBA/RN - - 59285860

OBS: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

NATAL, 02 DE MARÇO DE 2023.


Etione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA

(CERTIDÃO NEGATIVA)
EMOLUMENTOS
(Lei no. 8.033 - CJTJRN - DOE de 14/12/2001)

Cartório R\$ 23,94 - ISS R\$ 1,2
FDJ R\$ 5,05
FCRCPN R\$ 1,68
FRMP R\$ 1,99
PGE R\$ 0,41 - TOTAL: R\$ 34,27



Para consultar o selo, acesse
<https://selodigital.tjrn.jus.br>

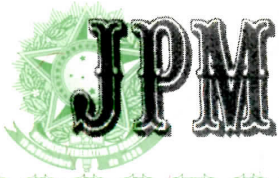
Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código:
24081020025747702230302

Selo digital: RN202300949790046281EPJ



AA000918328





1º OFÍCIO DE NOTAS
 JAIRO PROCÓPIO DE MOURA - Tabelião
 RUA MOSSORÓ, 332/ 340 - FONE:(84) 3222-0166



1º OFÍCIO DE NOTAS
 Jairo Procópio de Moura
 Tabelião
 Henrique Procópio de Moura
 Substituto
 CPF: 392.428.894-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

PROTOCOLO: 21242

CERTIFICO PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO A MEU CARGO, DELES NÃO CONSTA NOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS QUALQUER PROTESTO EM NOME DE:

NOME: TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 31.049.624/0001-27

ENDEREÇO: AVENIDA HERMES DA FONSECA, 1044 - TIROL - NATAL - RN - 59020145

OBS: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
NATAL/RN, 02 DE MARÇO DE 2023.
1º OFÍCIO DE NOTAS

Henrique Procópio de Moura
 Substituto
 CPF: 392.428.894-15

(CERTIDÃO NEGATIVA)
 EMOLUMENTOS
 (Lei no. 8.033 - CJTJRN - DOE de 14/12/2001)
 EMOLUMENTOS R\$ 23,94 - ISS R\$ 1,2
 FDJ R\$ 5,05
 FCRCPN R\$ 1,68
 FRMP R\$ 1,99
 PGE R\$ 0,41 - TOTAL: R\$ 34,27

Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código:
 24081020021242901230302



Para consultar o selo, acesse
<https://selodigital.tjrn.jus.br>

Selo digital: RN202300953070019140TFH

1º OFÍCIO DE NOTAS
 Jairo Procópio de Moura
 Tabelião
 Henrique Procópio de Moura
 Substituto
 CPF: 392.428.894-15



AA001017038





NATAL CARTORIO 7 OFICIO DE NOTAS

LUIS CELIO SOARES - Tabelião
R. LEÔNICIO E DE MEDEIROS, 2935 - FONE:4008-5858



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

PROTOCOLO: 25746

CERTIFICO PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO A MEU CARGO, DELES NÃO CONSTA NOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS QUALQUER PROTESTO EM NOME DE:

NOME: TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 31.049.624/0001-27

ENDEREÇO: AV HERMES DA FONSECA,1044 - TIROL - NATAL/RN - - 59020145

OBS: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

NATAL, 02 DE MARÇO DE 2023.

Elione Silva
CPF: 438.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADO

(CERTIDÃO NEGATIVA)
EMOLUMENTOS
(Lei no. 8.033 - CJTJRN - DOE de 14/12/2001)

Cartório R\$ 23,94 - ISS R\$ 1,2
FDJ R\$ 5,05
FCRCPN R\$ 1,68
FRMP R\$ 1,99
PGE R\$ 0,41 - TOTAL: R\$ 34,27



Para consultar o selo, acesse
<https://selodigital.tjrj.us.br>

Selo digital: RN202300949790046282DUH

Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código:
24081020025746402230302



AA000918327





NATAL CARTORIO 7 OFICIO DE NOTAS

LUIS CELIO SOARES - Tabelião
R. LEÔNCIO E DE MEDEIROS, 2935 - FONE:4008-5858



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

PROCOLO: 25745

CERTIFICO PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO A MEU CARGO, DELES NÃO CONSTA NOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS QUALQUER PROTESTO EM NOME DE:

NOME: SOFA DESIGN LTDA

CPF/CNPJ: 14.148.154/0001-30

ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS,1350 - TIROL - NATAL/RN - - 59020510

OBS: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

NATAL, 02 DE MARÇO DE 2023.

Elione Silva
CPF 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA

(CERTIDÃO NEGATIVA)
EMOLUMENTOS
(Lei no. 8.033 - CJTJRN - DOE de 14/12/2001)

Cartório R\$ 23,94 - ISS R\$ 1,2
FDJ R\$ 5,05
FCRCPN R\$ 1,68
FRMP R\$ 1,99
PGE R\$ 0,41 - TOTAL: R\$ 34,27



Para consultar o selo, acesse
<https://selodigital.tjrn.jus.br>

Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código:
24081020025745102230302

Selo digital: RN202300949790046285FJN



AA000918326





JPM

1º OFÍCIO DE NOTAS

1º OFÍCIO DE NOTAS
JAIRO PROCÓPIO DE MOURA
RUA MOSSORÓ, 332/ 340

Fone: (84) 3222-0166 Email: oficionatal@hotmail.com



CERTIDÃO POSITIVA

Pg. 1

CERTIFICO, em razão do meu ofício em virtude do pedido verbal de pessoa interessada, que tendo procedido a competente busca no arquivo deste 1º OFÍCIO DE NOTAS, privativo da Primeira Zona de protesto de títulos da cidade de NATAL/RN, constatei que durante (05) anos, foi(ram) protestado(s) contra:

NOME
SOFA DESIGN LTDA

Nº Docto.
14.148.154/0001-30

(2) título(s) conforme consta nesta certidão.

Protocolo 21241

Portador / Seq.	Dt.Prot./Tit. Esp End.	Valor	Vencdo.	Credor	LV	FL	Chave
BANCO DO BRASIL S A 1	06/08/2021 DMI M 000060903	R\$ 4.989,34	26/07/2021	EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3906	25	892302
BANCO DO BRASIL S A 2	11/06/2021 DMI M 000060901	R\$ 4.987,85	31/05/2021	EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3899	65	889818

EMOLUMENTOS	R\$ 23,94
FDJ	R\$ 5,05
FCRCPN	R\$ 1,68
FRMP	R\$ 1,99
ISS	R\$ 1,20
PGE	R\$ 0,41
Total	R\$ 34,27

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.
02 DE MARÇO DE 2023.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Henrique Procópio de Moura
Substituto

CPF: 392.428.894-15

Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 24081020021241601230302



Para consultar o selo, acesse
<https://selodigital.tjm.jus.br>

Selo digital: RN202300953070019141WDO

1º OFÍCIO DE NOTAS
Jairo Procópio de Moura
Tabelião
Henrique Procópio de Moura
Substituto
CPF: 392.428.894-15



AA001017039





PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MACAÍBA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MACAÍBA/RN

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 122 - CENTRO, MACAIBA/RN - CEP: 58000-000
Tel. (84)3271-1603 - E-mail: cartmacaibarn@hotmail.com
Francisco BENÍCIO da Costa - Notário/Registrador Público
Andreângelo BENÍCIO de Souza Costa - Substituto
Elizangela Maria de Souza Costa BENÍCIO da Silva - Substituta

**CERTIDÃO POSITIVA DE
PROTESTO**



FRANCISCO BENÍCIO DA COSTA, TITULAR do 2º Ofício de Notas e Protesto da cidade de MACAIBA - RN, de acordo com a legislação vigente, **CERTIFICA** que por haver sido verbalmente solicitado e tendo em vista o resultado da pesquisa procedida nos arquivos deste Serviço Registral de Protesto, no prazo de 5 (cinco) anos a partir de 02 de Março de 2018, **CONSTAM LAVRADOS OS PROTESTOS** abaixo especificados, de responsabilidade do sacado identificado a seguir:

SACADO... : MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA L
CPF/CNPJ. : 37.411.327/0001-66

PROT. OFICIO: 2022-10-0001887-5	NOSSO Nº: 000000000009685	Nº DO TÍTULO: 009685	NATUREZA.... : DUP V	R\$ 262,21
SACADO..... : 37.411.327/0001-66	MADETEX .		ENDOSSO..... : MANDATÁRIO	LIVR/FOLH: 129 / 79
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL			APONTAMENTO.. : 26/10/2022	PROTESTO.. : 01/11/2022
CEDENTE..... : 26.214.434/0001-88	METODO SEGURO		VENCIMENTO.. : 05/10/2022	EMOL. (R\$) : 262,21
SACADOR..... : 26.214.434/0001-88	METODO SEGURO		VALOR..... : R\$ 1.250,00	POSTERG... : SIM 001
PROT. OFICIO: 2022-10-0001888-3	NOSSO Nº: 000000000009686	Nº DO TÍTULO: 009686	NATUREZA.... : DUP V	R\$ 441,68
SACADO..... : 37.411.327/0001-66	MADETEX .		ENDOSSO..... : MANDATÁRIO	LIVR/FOLH: 129 / 80
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL			APONTAMENTO.. : 26/10/2022	PROTESTO.. : 01/11/2022
CEDENTE..... : 26.214.434/0001-88	METODO SEGURO		VENCIMENTO.. : 05/10/2022	EMOL. (R\$) : 441,68
SACADOR..... : 26.214.434/0001-88	METODO SEGURO		VALOR..... : R\$ 2.400,00	POSTERG... : SIM 002

EMOLUMENTOS E TAXAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
EMOLUMENTOS	R\$ 23,94
FDJ	R\$ 5,05
FCRCPN	R\$ 1,68
FRMP	R\$ 1,99
PGE	R\$ 0,41
ISS	R\$ 1,20
TOTAL:	R\$ 34,27

O CERTIFICADO () É VERDADE. DOU FÉ.
MACAIBA - RN, 02 de Março de 2023

JOAO MARIA DE SOUTO
ESCREVENTE AUTORIZADO

**JOAO MARIA DE
SOUTO:0344664
2447**

Assinado digitalmente por JOAO MARIA DE SOUTO:03446642447
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18977292000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO MARIA DE SOUTO:03446642447
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.02 14:26:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



Selo Digital..... : RN202300953720008586CNU
Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjm.jus.br>.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Solicitante..... : GABRYELL ALEXANDRE COSTA PINHEIRO
Pesquisado por..... : JOAO MARIA DE SOUTO [02/03/2023-14h24]

Pag. 1 de 1



Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:18
<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241794600000090767240>
Número do documento: 23030216241794600000090767240

Num. 96015832 - Pág. 7
Pág. Total - 573

ANEXO 09

RELATIVO AO ART. 51, IX



CEARA
Nº DO PROCESSO**PARTES****VALOR ESTIMADO**

Nº DO PROCESSO	PARTES	VALOR ESTIMADO
3000884-61.2022.8.06.0002	IVENS MATOS DE MELO X MADETEX	4.075,70
3001866-72.2022.8.06.0003	MOISES ROBERTSON LAURENTINO DA COSTA X MADETEX	11.731,55
3001690-24.2022.8.06.0220	AYLA MENDES CAVALCANTE SABINO X MADETEX	5.300,00
3002129-74.2022.8.06.0013	DAYSE DA SILVA CORREIRA X MADETEX	8.543,07
3000368-49.2022.8.06.0064	GARDENIA GONCALVES BELARMINO PEREIRA X MADETEX	6.115,14
3001833-43.2022.8.06.0016	SOLENILDA MARIA RIBEIRO SILVAX MADETEX	4.812,40
3001367-43.2022.8.06.0018	DANILO FERNANDES TEONORIO X MADETEX	5.300,00
3003090-18.2022.8.06.0012	REGINA MARIA LIMA MARTINSX MADETEX	2.650,00
3001441-03.2022.8.06.0017	LARISSA SAMPAIO MONTEIRO X SOFA DESIGN EIRELI	6.250,01
300461-56.2022.8.06.0017	DEBORAH CACHAPUZ DUTRA X MADETEX	6.619,70
3000592-56.2021.8.06.0020	GABRIELA IBIAPINA FIGUEIREDO X MADETEX	5.270,74
3000989-51.2021.8.06.0009	LUCILENE CAVALCANTE DE PAULA X MADETEX	6.579,94
3001511-72.2021.8.06.0011	LETICIA ELLEN CORREIA COSTA X MADETEX	5.724,00
3000010-31.2022.8.06.0017	GUTO AZEVEDO DE ALENCAR X MADETEX	5.183,40
3000160-33.2022.8.06.0010	ADAUTO JOSE BARBOSA E ANA CLAUDIA DOURADO BEZERRA X MADETEX	6.243,40
3000324-22.2022.8.06.0002	KATHIA BEZERRA VIEIRA X MADETEX	5.194,00
3000746-19.2022.8.06.0221	SAMANTHA DIOGENES FERNANDES X MADETEX	4.208,20
3000726-37.2022.8.06.0024	IZADORA DE SOUSA PEREIRA X MADETEX	10.659,36
3000646-97.2022.8.06.0016	JOAO PEDRO TAVARES DE ALENCAR X MADETEX	2.461,08
3000456-11.2022.8.06.0154	NATASHA MARIA VIANA ARAUJO X M,ADETEX	17.986,08
3000724-91.2022.8.06.0016	CAROLINE MARIA PAIVA DE SA X MADETEX	7.045,29
3000742-15.2022.8.06.0016	MARIANA DIONISIO DE ANDRADE X MADETEX	5.731,21
3000703-42.2022.8.06.0008	APARECIDA DA SILVA FERNANDES X MADETEX	4.551,64
3000594-95.2022.8.06.0018	PEDRO AURIO MAIA FILHO X MADETEX	9.741,40
3001031-21.2022.8.06.0024	JOAO FELIPE BEZERRA BASTOS X MADETEX	1.568,80
3001168-91.2022.8.06.0221	RAIMUNDA VIRGINIA CATUNDA DE SOUSA X MADETEX	3.483,91
3001036-31.2022.8.06.0222	PAMMELA KARINE PINHEIRO ANDRADE X MADETEX	6.204,71
3000881-64.2022.8.06.0016	ARIEDSON VERAS ROCHA X MADETEX	4.077,29
3001000-22.2022.8.06.0017	DANILO LOPES BRANDAO X MADETEX	8.257,40
3000577-10.2022.8.06.0002	JOSÉ ALCY PINHEIRO NETO X X MADETEX	5.554,40
3000910-17.2022.8.06.0016	DARLLYANE DE OLIVEIRA DIAS X MADETEX	2.650,00



3000848-98.2022.8.06.0008	FRANCISCA VERISSIMO DE QUEIROZ X MADETEX	2.081,85
3001661-68.2022.8.06.0221	MARIANA REGO MOTA X MADETEX	14.709,36
3001185-63.2022.8.06.0016	MARIA DAS GRACAS SALES ALBUQUERQUE LEITE X MADETEX	8.480,00
3002732-77.2022.8.06.0004	FERNANDO PEREIRA DE MELO X MADETEX	2.787,80
3002904-19.2022.8.06.0004	RENATA MASSARI X MADETEX	2.904,40
		224.447,24



DISTRITO FEDERAL**Nº DO PROCESSO**

0703474-79.2022.8.07.0006
0717102-08.2022.8.07.0016
0706205-06.2022.8.07.0020
0720427-88.2022.8.07.0016
0720591-53.2022.8.07.0016
0703487-66.2022.8.07.0010
0723321-37.2022.8.07.0016
0707603-85.2022.8.07.0020
0727012-59.2022.8.07.0016
0709844-32.2022.8.07.0020
0709866-90.2022.8.07.0020
0710749-37.2022.8.07.0020
0710780-57.2022.8.07.0020
0710876-72.2022.8.07.0020
0713830-09.2022.8.07.0015
0734834-02.2022.8.07.0016
0735116-40.2022.8.07.0016
0735488-86.2022.8.07.0016
0711513-23.2022.8.07.0020
0705708-10.2022.8.07.0014
0712283-16.2022.8.07.0020
0712376-76.2022.8.07.0020
0708246-91.2022.8.07.0004
0739794-98.2022.8.07.0016
0713532-41.2022.8.07.0007
0713024-56.2022.8.07.0020
0714229-62.2022.8.07.0007
0746486-16.2022.8.07.0016
0721746-79.2022.8.07.0020
0767142-91.2022.8.07.0016
0737231-34.2022.8.07.0016

NOME DAS PARTES

LEILA BORGES DE ALMEIDA X MADETEX MATRIZ
LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO X MADETEX
BRUNA PACHECO GONCALVES DE MEDEIROS ARAUJO X MADETEX MATRIZ
GUSTAVO DE FIGUEIREDO FERREIRA X MADETEX BRASÍLIA
FLAVIO VIEIRA MACHADO X MADETEX DF; MADETEX MATRIZ E SOFÁ DESIGN
CLEITON ALEX SANDER BATISTA DOS SANTOS X MADETEX BRASILIA
FABIOLA RAFAELA RESENDE FLORES X MADETEX MATRIZ
DENISE BAIOCCHI VIANNA X MADETEX BRASILIA
VICTOR JAVIER CALONGA SANABRIA
DEBORA FERREIRA AGUIAR
CIRO ANTONIO DO AMARAL SOARES
LUCIANE HELENA PEREIRA SILVA
YASMIM MARIA DO NASCIMENTO VALERIO
RODRIGO DIAS FERREIRA FERNANDES
ANDRESSA PAULISTA DE OLIVEIRA
MARCUS VINICIUS PESSANHA GONCALVES
THAMY CARVALHO DE ARRUDA
SAMARA CALDAS VASCONCELOS/EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS
MICHELLE MARA LEITE X MADETEX DF E SOFÁ DESIGN
UBIRATA MUNIZ DA SILVA/VIVIANE RODRIGUES AMORIM X MADETEX BRASÍLIA
VICTOR CAIO ANDRADE COSTA X MADETEX BRASILIA
VANILDA DE OLIVEIRA COELHO X MADETEX BRASILIA
CRISTINA SILVA DE MATOS/FLAVIO GLEYDSON GUIMARAES BORGES X MADETEX BRASILIA
JOAO CARLOS CASTRO MONTEIRO X MADETEX BRASILIA
EMILENE DE OLIVEIRA SILVA X MADETEX BRASILIA
MARINA FORTUNA DE PAULA SOUZA X MADETEX BRASILIA
ROSA BELTRAO DA SILVA X MADETEX BRASILIA
BRUNO DE MELO MARTINS X MADETEX MATRIZ
CARLOS ANTONIO SILVA MACHADO X MADETEX BRASILIA, MADETEX MATRIZ, TENDENCIA/
FERNANDA CAMARGO DE MOURA SIQUEIRA X MADETEX MATRIZ, SOFÁ DESIGN
HAMILTON CAETANO RODRIGUES X MADETEX MATRIZ



0744116-12.2022.8.07.0001
0702202-14.2022.8.07.0018
0746244-57.2022.8.07.0016
0745172-35.2022.8.07.0016
0713830-09.2022.8.07.0015

INOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA X MADETEX MATRIZ
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA X DF
ISAAC LEANDRO CHAVES GARCIA X MADETEX BRASILIA
DEBORA MINUNCIO NASCIMENTO X MADETEX, SOFA DESIGN
ANDRESSA PAULISTA DE OLIVEIRA X MADETEX BRASILIA



VALOR ESTIMADO

R\$ 2.264,42
R\$ 12.702,52
R\$ 3.349,21
R\$ 8.225,29
R\$ 11.071,74
R\$ 3.968,17
R\$ 2.410,44
R\$ 1.904,22
R\$ 2.461,08
R\$ 2.917,65
R\$ 6.540,20
R\$ 4.912,98
R\$ 1.414,77
R\$ 5.011,76
R\$ 3.975,00
R\$ 3.390,26
R\$ 2.173,00
R\$ 11.706,11
R\$ 1.540,22
R\$ 4.634,85
R\$ 1.553,91
R\$ 5.598,92
R\$ 2.189,38
R\$ 3.551,00
R\$ 1.067,07
R\$ 1.855,00
R\$ 1.060,00
R\$ 3.406,31
R\$ 4.720,70
R\$ 7.042,51
R\$ 8.843,58



R\$ 210.026,53
R\$ 530,00
R\$ 1.060,00
R\$ 7.261,00
R\$ 3.975,00

R\$ 360.314,79



Nº DO PROCESSO	PARTES	VALOR ESTIMADO
0832536-68.2022.8.15.0001	TAIANARA ALVES DA SILVA F	R\$ 2.650,00
0828699-05.2022.8.15.0001	LUCIENE BARBOSA ARAUJO	R\$ 1.881,50
0833597-61.2022.8.15.0001	EDILZA FLORENCIO DA SILVA	R\$ 6.817,50
0856352-93.2022.8.15.2001	PAULA ANGELICA DOS SANTOS	R\$ 7.653,20
0832720-24.2022.8.15.0001	ANA MARIA GOMES GALDINO DE OLIVEIRA	R\$ 6.201,00
0831385-81.2022.8.15.2001	TACITO RIBEIRO FERNANDES	R\$ 7.155,00
0849447-72.2022.8.15.2001	ANA MARCIA BARBOSA DIAS	R\$ 11.034,60
0835254-38.2022.8.15.0001	GUTEMBERG DA SILVA SOUZA	R\$ 3.517,08
0846353-19.2022.8.15.2001	LARISSA RAMALHO FONSECA	R\$ 7.579,00
0845757-69.2021.8.15.2001	KENNARDYA MEDEIROS	R\$ 4.929,00
0830930-19.2022.8.15.2001	ZILMA RAMOS DE SOUZA SECUNDINO	R\$ 14.124,50
0827401-80.2019.8.15.0001	ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	R\$ 2.912,35
0827401-80.2019.8.15.0002	FERNANDA BORGES SILVA	R\$ 5.374,20
0827401-80.2019.8.15.0001	LARISSA CRISTINA CUNHA MARQUES	R\$ 4.442,88
0856819-43.2020.8.15.2001	MARIA DO CARMO MOURA	R\$ 6.291,10
0857849-16.2020.8.15.2001	BARBARA REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	R\$ 8.871,14
0800191-60.2021.8.15.0041	IZANE DINIZ DE SOUZA	R\$ 11.925,00
0810799-43.2021.8.15.0001	ELZA LUCENA VASCONCELOS	R\$ 11.660,00
0813120-65.2021.8.15.2001	MAIZA FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.300,00
0818798-61.2021.8.15.2001	VALERIA DE CASSIA MEDEIROS	R\$ 5.300,00
0801866-25.2021.8.15.0731	JULIANA DANTAS RODRIGUES E JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR	R\$ 19.060,26
0821988-32.2021.8.15.2001	BRUNO GURGEL TEIXEIRA	R\$ 7.417,88
0819849-93.2021.8.15.0001	VANESSA CAROLINNE DE ANDRADE E ALBUQUERQUE	R\$ 9.746,70
0818081-35.2021.8.15.0001	RIBAMILTOM BEZERRA DE LIMA	R\$ 2.650,00
0821425-24.2021.8.15.0001	SIMONE DE ARRUDA PIMENTEL	R\$ 519,40
0823089-90.2021.8.15.0001	FERNANDA GUEDES MACIEIRA	R\$ 4.462,60
0834551-58.2021.8.15.2001	PAULO ROGERIO FRADE	R\$ 7.875,80
0833173-67.2021.8.15.2001	KAIO GEOVANE MORAIS	R\$ 4.452,00
0835495-60.2021.8.15.2001	MARCOS LUPERCE ROCHA	R\$ 6.519,00
0837542-07.2021.8.15.2001	ANGELINA DIAS LEAO COSTA	R\$ 6.890,00
0804084-26.2021.8.15.0731	MARIA DALVA RODRIGUES	R\$ 3.476,80
0841944-34.2021.8.15.2001	LUIS HENRIQUE FECHINE SETTE	R\$ 4.240,00
0827902-63.2021.8.15.0001	ROSANA MARIA SILVEIRA DA SILVA	R\$ 4.081,00
0840012-11.2021.8.15.2001	EDVALDO LEMOS DA SILVA	R\$ 6.964,20
0840791-63.2021.8.15.2001	JULIANA AGRA PADILHA BARBOSA	R\$ 3.180,00
0842049-11.2021.8.15.2001	DANIEL GALVÃO FORTE	R\$ 21.412,00
0842862-38.2021.8.15.2001	RAMESES HENRIQUE ROBERTO DE FIGUEIREDO	R\$ 7.610,80
0845864-16.2021.8.15.2001	POSTO DE COMBUSTIVEIS CABO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 530,00
0846138-77.2021.8.15.2001	ADEMAR MARTINS DA SILVA	R\$ 667,80
0845757-69.2021.8.15.2001	KENNARDYA MEDEIROS GONCALVES	R\$ 4.929,00
0829033-73.2021.8.15.0001	ADRIANA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	R\$ 2.650,00
0848724-87.2021.8.15.2001	PETER BRAGA DE BRITO MAIA	R\$ 530,00
0829076-87.2022.8.15.2001	PETER BRAGA DE BRITO MAIA	R\$ 7.367,00
0805932-70.2022.8.15.0001	WALLIS FRANKLIN DE SOUZA SILVA	R\$ 5.669,94



0816961-20.2022.8.15.0001	WALLIS FRANKLIN DE SOUZA SILVA	R\$ 2.674,91
0821701-35.2022.8.15.2001	PAULO ANTONIO MAIA E SILVA JUNIOR	R\$ 2.650,00
0811826-41.2022.8.15.2001	JEANNE ANNE CAVALCANTI DE SANTANA E ROBSON LEANDRO CAVALCANTI DE J	R\$ 7.208,00
0813436-44.2022.8.15.2001	EDRO IVO FERNANDES DE MELO LIMA E ALINE MATOS GONCALVES DA SILV	R\$ 11.575,20
0821480-52.2022.8.15.2001	MILTON BARBOSA DE FARIAS NETO	R\$ 21.200,00
0822014-93.2022.8.15.2001	DANIELLE ALVES PORTELA DE MELO	R\$ 3.074,00
0822519-84.2022.8.15.2001	UIRA VENANCIO DOS SANTOS LIMA	R\$ 6.260,36
0813737-88.2022.8.15.2001	LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO	R\$ 2.991,85
0823961-85.2022.8.15.2001	LUZIVALDA GUEDES DAMASCENA	R\$ 3.092,55
0827723-12.2022.8.15.2001	DANIELA GASPAR NOBREGA DE SOUZA	R\$ 8.263,22
0824659-91.2022.8.15.2001	DANDARA BANDEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 4.091,60
0825149-16.2022.8.15.2001	LIVIA MAIA DE ALBUQUERQUE	R\$ 11.401,87
0825203-79.2022.8.15.2001	JESSYCA NAIARA SECUNDINO DE SOUZA	R\$ 14.946,00
0828019-34.2022.8.15.2001	RAMILLY LUCENA ROLIM	R\$ 7.404,10
0803111-38.2022.8.15.0181	TONIELLE LUCENA DE MORAES	R\$ 3.180,00
0832776-71.2022.8.15.2001	CLAUDIA ZILDA MACIEL DE AMORIM	R\$ 3.710,00
0812069-68.2022.8.15.0001	ALBERTO SARAIVA ANACLETO	R\$ 6.307,00
0814505-97.2022.8.15.0001	MICHELE TRINDADE MEDEIROS	R\$ 2.120,00
0800948-48.2022.8.15.0161	CAROLLYNE ANDRADE SOUZA	R\$ 6.693,90
0813407-77.2022.8.15.0001	RENATA DE OLIVEIRA LUCENA MIGUEL	R\$ 3.900,80
0829142-67.2022.8.15.2001	CHRISTIANE KULZER BIRCK	R\$ 7.255,70
0830380-24.2022.8.15.2001	SERGIO GABRIEL IBIAPINA SOBRAL	R\$ 1.060,00
0830930-19.2022.8.15.2001	ZILMA RAMOS DE SOUZA SECUNDINO	R\$ 14.124,50
0805932-70.2022.8.15.0001	WALLIS FRANKLIN DE SOUZA SILVA	R\$ 5.669,94
0817413-30.2022.8.15.0001	LUIZA DANTAS DE SOUZA LIMA TEIXEIRA	R\$ 7.208,00
0838934-45.2022.8.15.2001	KETTELIN APARECIDA ARBOS	R\$ 12.291,51
0845163-21.2022.8.15.2001	ALIANA DE MENESES MANGUEIRA DANTAS	R\$ 4.240,00
0848614-54.2022.8.15.2001	VERIDIANA BARBOSA SIQUEIRA DE SENA	R\$ 5.300,00
0850665-38.2022.8.15.2001	HENRIQUE VASCONCELOS FERNANDES LEAO	R\$ 6.338,80
0850696-58.2022.8.15.2001	FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO	R\$ 8.904,00
0837551-32.2022.8.15.2001	CINTIA BEZERRA ALMEIDA COSTA	R\$ 5.273,50
0845410-02.2022.8.15.2001	LUIZ HENRIQUE CESAR VASCONCELOS	R\$ 3.392,00
0848140-83.2022.8.15.2001	LUIZ HENRIQUE CORREIA NEVES	R\$ 1.590,00
0849447-72.2022.8.15.2001	ANA MARCIA BARBOSA DIAS	R\$ 11.034,60
0817594-31.2022.8.15.0001	JOSIVAN SOARES ALVES JUNIOR	R\$ 6.943,00
0820561-49.2022.8.15.0001	MARCLEANE SOARES DOS SANTOS MARTINS	R\$ 1.590,00
0822015-64.2022.8.15.0001	MIRTES ELVIEMI DE SOUSA ROCHA	R\$ 3.991,96
0822081-44.2022.8.15.0001	JOSEANE MENDES DE LIRA	R\$ 13.593,44
0808195-04.2022.8.15.0251	ALAN JONES VILAR DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 2.650,00
0808197-71.2022.8.15.0251	ALAN JONES VILAR DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 2.650,00
0863300-51.2022.8.15.2001	MARIA CECILIA DE ARAUJO SILVESTRE	R\$ 21.200,00
0856393-60.2022.8.15.2001	CHRISTINA FELIX DOS SANTOS	R\$ 7.414,70
0854962-88.2022.8.15.2001	LUCIANA DE ASSIS GONCALVES	R\$ 10.520,50
0854349-68.2022.8.15.2001	SANDRA BEZERRA GONCALVES	R\$ 4.240,00
0836263-49.2022.8.15.2001	ANDREA SANTOS DA SILVA	R\$ 7.207,47
0837437-93.2022.8.15.2001	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 9.296,20



0863485-89.2022.8.15.2001	THAYLINE SILVA DE MELO	R\$ 3.789,50
0825678-21.2022.8.15.0001	MARCELA PAULINO MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	R\$ 5.722,43
0826410-02.2022.8.15.0001	ANDRE GERSTBERG	R\$ 2.650,00
0826538-22.2022.8.15.0001	LUCAS TIAGO CAVALCANTE SILVA	R\$ 12.449,17
0828123-12.2022.8.15.0001	JEFFERSON SILVA DE ARAUJO MONTEIRO	R\$ 3.116,40
0828451-39.2022.8.15.0001	AMANDA SPENCER SANTANNA	R\$ 3.800,10
0828480-89.2022.8.15.0001	MARCIA AGRA DE SOUZA	R\$ 5.300,00
0828699-05.2022.8.15.0001	MARINA BARROS BARBOSA DA SILVA	R\$ 3.063,40
0829084-50.2022.8.15.0001	LUCIENE BARBOSA ARAUJO	R\$ 1.881,50
0829091-42.2022.8.15.0001	CARLOS VINICIO DA SILVA FERREIRA	R\$ 2.623,50
0801177-11.2022.8.15.0451	MARIA KLERIANNE RAFAEL DA SILVA	R\$ 4.770,00
0829234-31.2022.8.15.0001	KARLA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO	R\$ 7.388,36
0834740-85.2022.8.15.0001	JESSICA KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	R\$ 265,00
0835254-38.2022.8.15.0001	GUTEMBERG DA SILVA SOUSA	R\$ 3.517,08
0857306-42.2022.8.15.2001	GILDO CUNHA CAVALCANTI	R\$ 117.287,49
0857345-39.2022.8.15.2001	GILDO CUNHA CAVALCANTI	R\$ 127.200,00
0864999-77.2022.8.15.2001	DEOBERTO LOPES FERREIRA	R\$ 3.710,00
0801262-30.2022.8.15.0731	ESTADO DA PARAIBA	R\$ 8.109,08
0803511-51.2022.8.15.0731	ESTADO DA PARAIBA	R\$ 22.084,56
0848886-82.2021.8.15.2001	KYONARA BEZERRA DANTAS	R\$ 2.321,40
0835957-80.2022.8.15.2001	ROSEMARI MARTINS DE ANDRADE	R\$ 1.590,00
0856819-43.2020.8.15.2001	MARIA DO CARMO	R\$ 6.291,10
083834-45.2022.8.15.2001	KETTELIN APARECIDA ARBOS	R\$ 12.291,51
0860278-82.2022.8.15.2001	ALINE BARBOZA DE LIMA	R\$ 1.844,40
0850736-11.2020.8.15.2001	FERNANDA BORGES SILVA	R\$ 5.374,20
0801485-05.2023.8.15.0001	SABLINA CIBELE FERNANDES ALVES	R\$ 2.024,60
0856393-60.2022.8.15.2001	CHRISTINA FELIX DOS SANTOS	R\$ 7.414,70
0819849-93.2021.8.15.0001	VANESSA CAROLINNE DE ANDRADE E ALBUQUERQUE	R\$ 9.746,70
		R\$ 983.872,60



PERNAMBUCO

Nº DO PROCESSO	NOME DA PARTE	VALOR ESTIMADO
0055906-93.2022.8.17.8201	HERMINIO MARQUES CAVALCANTI SOBRINHO	R\$ 6.540,20
0058049-55.2022.8.17.8201	BRUNO ANDRADE DA CRUZ	R\$ 6.488,26
001226-27.2023.8.17.8201	LUCIA DE FATIMA PIMENTA DO AMARAL	R\$ 5.618,00
0060129-89.2022.8.17.8201	EDJAILZO DE LIMA FERNANDES	R\$ 10.048,80
0018481-66.2021.8.17.8201	MARIA DAS GRACAS MENDONCA COELHO	R\$ 3.614,60
0037294-44.2021.8.17.8201	BERNARDO COSTA RAMALHO	R\$ 6.413,00
0056400-89.2021.8.17.8201	THAIS AQUINO DE OLIVEIRA	R\$ 6.497,27
0004181-84.2022.8.17.8227	KATIA CRISTINA CAVALCANTI RODRIGUES	R\$ 6.124,81
0017519-09.2022.8.17.8201	CHARLEY RAFAEL COELHO VAZ PACHECO	R\$ 8.045,40
0042302-41.2022.8.17.2001	LIBINI EVELYN DE SOUZA SANTIAGO	R\$ 4.240,00
0032919-63.2022.8.17.8201	Roberta Maria Rodrigues Baydum e outro	R\$ 7.858,84
0007792-45.2022.8.17.8227	Michelly Silva de Oliveira Nascimento	R\$ 5.300,00
0008965-07.2022.8.17.8227	ROBERTA MARIA BARROS MACIEL	R\$ 10.600,00
0040290-78.2022.8.17.8201	RICARDO ANTONIO SALES DOS SANTOS	R\$ 12.741,20
0049833-08.2022.8.17.8201	RENE FELIPE SILVA e outro	R\$ 6.137,40
0056922-82.2022.8.17.8201	KELLY NOVAES DA ROCHA	R\$ 7.950,00
0057470-10.2022.8.17.8201	HIAGO SIMPLICIO MARQUES	R\$ 3.752,40
0002028-25.2023.8.17.8201	MARIA CAROLINA DE SOUZA MIGUEL CARDOSO	R\$ 7.144,41
0045858-12.2021.8.17.8201	LIVIA VIEIRA DE MELO	R\$ 11.660,00
0047640-54.2021.8.17.8201	FELIPE ORDONHO ARAUJO	R\$ 6.770,11
0048056-22.2021.8.17.8201	PALOMA JANAINA GOMES RAMOS ROLIM	R\$ 1.470,56
0053451-92.2021.8.17.8201	FELIPE BEZERRA MENEZES	R\$ 10.600,00
0054662-66.2021.8.17.8201	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	R\$ 9.010,00
0054709-40.2021.8.17.8201	MARIA GABRIELLA MACHADO DA COSTA CORDEIRO	R\$ 5.035,00
0056147-04.2021.8.17.8201	VICTOR BARBOSA PIMENTEL	R\$ 4.029,06
0000070-69.2022.8.17.8223	FABIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 9.700,69



0003804-94.2022.8.17.8201	HYERICA GEIME GERVASIO	R\$	3.809,11
0006634-33.2022.8.17.8201	TATIANA CORREIA LEITE CESAR	R\$	3.816,00
0013220-86.2022.8.17.8201	AILA FONTES CARACIOLO ALBUQUERQUE	R\$	4.474,00
0011502-54.2022.8.17.8201	MAURA COSTA DE SA PESSOA	R\$	3.652,74
0007599-11.2022.8.17.8201	JESSICA FERNANDES DE LIMA	R\$	7.513,76
0015012-75.2022.8.17.8201	RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA DIAS DE ALMEID	R\$	4.469,76
0017168-36.2022.8.17.8201	LUCIANA DA SILVEIRA PITANGA	R\$	1.434,71
0017414-32.2022.8.17.8201	CLARISSA BARRETO FERNANDES DE LIMA	R\$	5.599,45
0020633-53.2022.8.17.8201	MARIA EDUARDA DE MORAES PONTUAL	R\$	5.300,00
0023518-40.2022.8.17.8201	RENATO NUNES ANDRADE	R\$	13.627,87
0025415-06.2022.8.17.8201	CLÁUDIA GOMES DA SILVA	R\$	4.047,16
0030972-71.2022.8.17.8201	REBECCA PEDREIRA DE FREITAS MIKLOS	R\$	3.962,28
0005221-16.2022.8.17.8223	HELENA MARIA SUDARIO PINHEIRO e outro	R\$	954,00
0040190-26.2022.8.17.8201	AMANDA GONCALVES SANTA CRUZ SILVA	R\$	12.568,78
0041205-30.2022.8.17.8201	VICTORIA GUEIROS LUSTOSA	R\$	4.660,29
0042471-52.2022.8.17.8201	ANDRE LUIZ BORGES PEREIRA DO REGO e outro	R\$	8.914,60
0048625-86.2022.8.17.8201	VINICIUS ROCHA VIEIRA	R\$	2.650,00
0048807-72.2022.8.17.8201	KARINE COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	R\$	15.597,90
0051564-39.2022.8.17.8201	CLARISSA BARRETO FERNANDES DE LIMA	R\$	6.659,45
0056028-09.2022.8.17.8201	MOABE VERA CRUZ DE OLIVEIRA	R\$	9.861,02
0059854-43.2022.8.17.8201	JULIANA MARIA GALVAO CAMPELO	R\$	9.974,60
0060224-22.2022.8.17.8201	JULYANE GABRYELA ROCHA SOARES	R\$	7.379,36
0061749-39.2022.8.17.8201	MONICA MUNIZ DE ANDRADE	R\$	972,55
0001688-81.2023.8.17.8201	LUIZ REGINO MOREIRA DA SILVA FILHO	R\$	5.436,87
0003776-63.2022.8.17.8222	BRUNA OLIVEIRA DE LIMA	R\$	6.025,04
0004233-17.2021.8.17.8227	JANAINA GOMES DA SILVA	R\$	3.572,20
004634-62.2020.8.17.8223	VIVIANE BENEVIDES CRUZ DO NASCIMENTO	R\$	8.003,53
0000001-73.2021.8.17.2370	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA e outra	R\$	5.300,00



0007713-17.2021.8.17.2370	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA e outra	R\$	795,00
0012889-41.2021.8.17.8201	GEORGE BEZERRA DE ARRUDA JUNIOR	R\$	7.208,53
0031059-37.2021.8.17.2001	JAIRO LOPES DA SILVA	R\$	8.100,89
0020106-38.2021.8.17.8201	ANA ELIZABETH GOMES DE QUEIROZ	R\$	5.300,00
0024142-26.2021.8.17.8201	WALKER DE MELO CAMPOS	R\$	7.950,00
0064690-69.2021.8.17.2001	JOAO PAULO CAMPELLO CAVALCANTE	R\$	2.552,25
0036237-88.2021.8.17.8201	ERISSON LOURENCO DO NASCIMENTO	R\$	2.379,10
0005997-50.2021.8.17.8223	EDIMAR KLEIBSON LEAO DE ALMEIDA	R\$	2.519,20
0009411-44.2021.8.17.8227	ISAIAS CALIXTO BORGES	R\$	7.610,80
0051112-63.2021.8.17.8201	Natalia Salgueiro Oliveira e Silva	R\$	5.300,00
0051165-44.2021.8.17.8201	GUSTAVO DE HOLANDA MELO	R\$	9.346,02
0053683-07.2021.8.17.8201	LEONARDO OTACIANO ARAUJO MATOS	R\$	2.244,50
0055343-36.2021.8.17.8201	AMANDA GOMES FERREIRA BRAGA	R\$	3.312,50
0055950-49.2021.8.17.8201	ALLAN JEYSON DOS SANTOS TEREZIO DE ARAUJO	R\$	7.950,00
0000243-62.2022.8.17.8201	MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA NETO	R\$	2.993,44
0002311-82.2022.8.17.8201	EDVALDO APRIGIO ANTERO	R\$	2.228,12
0002403-60.2022.8.17.8201	MARCIA MARIA MORAES GALVAO	R\$	1.722,50
0004212-85.2022.8.17.8201	VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO	R\$	4.964,51
0001077-84.2022.8.17.8227	VANDEILDO JOSE DA SILVA	R\$	1.413,51
0006181-38.2022.8.17.8201	ISABELA FRANCA DE SENA	R\$	9.476,40
0007369-66.2022.8.17.8201	PAULO RENATO MORAES GOMES	R\$	1.166,00
0007515-10.2022.8.17.8201	CLAUDIA SILVA DA COSTA	R\$	4.916,70
0001819-12.2022.8.17.8227	GESSICA ALMEIDA BARROS	R\$	4.531,50
0010429-47.2022.8.17.8201	A CAROLINA DE MENDONCA GONCALVES ALBUQUERQUE	R\$	6.248,70
0029385-87.2022.8.17.2001	INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	R\$	184.043,69
0013281-44.2022.8.17.8201	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES CUNHA	R\$	8.034,80
0013760-37.2022.8.17.8201	ALINE IZAIANE ANDRADE DUARTE	R\$	10.189,25



0003496-77.2022.8.17.8227	THAYS ARAUJO NERI DA SILVA	R\$	9.670,91
0016435-70.2022.8.17.8201	LEONARDO PONCE LEON DE LIMA	R\$	9.349,20
0017590-11.2022.8.17.8201	IANE MODESTO RICARDO	R\$	6.148,00
0018918-73.2022.8.17.8201	MARIA DO SOCORRO SILVA QUINTINO	R\$	9.691,58
0019256-47.2022.8.17.8201	ARIANE DA SILVA NOVOLETO	R\$	9.962,94
0019322-27.2022.8.17.8201	TITO JOSE DE BARROS CORREIA FILHO	R\$	9.004,70
0004882-45.2022.8.17.8227	PEDRO NUNES PEREIRA	R\$	2.452,84
0021392-17.2022.8.17.8201	JOAO PEDRO DE SOUZA NETO	R\$	5.559,70
0022705-13.2022.8.17.8201	ANTONIO DE SOUZA LEAO SALES NETO	R\$	5.720,82
0001463-96.2022.8.17.8233	0001463-96.2022.8.17.8233	R\$	5.300,00
0003292-45.2022.8.17.8223	PAULA JANAINA CAVALCANTI BORGES	R\$	2.094,56
0003348-78.2022.8.17.8223	DIMAS DE ANDRADE SILVA	R\$	6.354,70
0025641-11.2022.8.17.8201	ALINE BOTELHO RAMOS DE GOES	R\$	2.915,00
0025986-74.2022.8.17.8201	KENYA JERONIMO SILVA	R\$	5.300,00
0026078-52.2022.8.17.8201	SIMONE SOUTO MAIOR ROCHA	R\$	3.180,00
0026110-57.2022.8.17.8201	MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO	R\$	7.950,00
026350-46.2022.8.17.8201	SUELEN TAVARES PESSOA	R\$	6.890,00
0026699-49.2022.8.17.8201	RENATO SILVA FRAGA	R\$	4.833,60
0027607-09.2022.8.17.8201	DANIELLE LEMOS ROCHA	R\$	7.811,67
0027824-52.2022.8.17.8201	BEATRIZ PEREIRA CORDEIRO	R\$	9.328,00
0029062-09.2022.8.17.8201	LISANDRA MENDES CAVALCANTE e outro	R\$	2.968,00
0028744-26.2022.8.17.8201	ADALBERTO FLORENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$	12.847,20
0029171-23.2022.8.17.8201	PALOMA DE CAMPOS ALBUQUERQUE	R\$	1.590,00
0029399-95.2022.8.17.8201	LEONARDO FERNANDES NEIVA GOMES e outro	R\$	5.300,00
0029709-04.2022.8.17.8201	JOAO GABRIEL DOS SANTOS COSTA	R\$	4.331,16
0030936-29.2022.8.17.8201	WILKER CRISTIANO PEREIRA DE MELO	R\$	3.597,64
0031158-94.2022.8.17.8201	GABRIEL ARAGAO DE SOUZA NOGUEIRA	R\$	6.779,23
0031845-71.2022.8.17.8201	ANA CLAUDIA DE BARROS e outro	R\$	6.395,19



0026768-81.2022.8.17.8201	SOCORRO BARROS DE AQUINO	R\$	2.578,45
0033370-88.2022.8.17.8201	ETIENE HENRIQUE DA SILVA	R\$	6.662,10
0034508-90.2022.8.17.8201	ALBANO JOSE AYRES NETO	R\$	7.950,00
0035138-49.2022.8.17.8201	KATIA REGINA LEITE DE MELO	R\$	7.695,60
0035250-18.2022.8.17.8201	DAGORETE CAMARA BOTELHO	R\$	9.757,29
0035330-79.2022.8.17.8201	JOSE FREDERICO RIBEIRO VIANA	R\$	4.670,10
0035767-23.2022.8.17.8201	VANDISA MOUSINHO QUADROS	R\$	6.790,27
0003570-25.2022.8.17.8230	CARLOS ALBERTO ALVES DO REGO JUNIOR e outro	R\$	9.789,10
0003776-63.2022.8.17.8222	BRUNA OLIVEIRA DE LIMA	R\$	6.025,04
0037202-32.2022.8.17.8201	MERCIA ROCHA SILVA HERDLE	R\$	2.233,95
0037205-84.2022.8.17.8201	ANTONIO RAFAEL DA SILVA ARAGAO	R\$	5.300,00
0005434-22.2022.8.17.8223	MANUELLE SILVERIO DA SILVA	R\$	12.879,00
0037693-39.2022.8.17.8201	PAULO MAURICIO REIS DE MELO JUNIOR	R\$	3.429,10
0038027-73.2022.8.17.8201	MARJA CALAFANGE COELHO	R\$	7.950,00
0038275-39.2022.8.17.8201	THALLYTA JULIANA XAVIER DE MOURA	R\$	1.647,77
0038718-87.2022.8.17.8201	COLUMBIA SOATHMAN BEZERRA DE MELLO	R\$	2.120,00
0038938-85.2022.8.17.8201	HENRIQUE VASCONCELOS FERNANDES LEAO	R\$	6.338,80
0040323-68.2022.8.17.8201	KATHYA GOMES VELOSO	R\$	5.045,60
0005828-29.2022.8.17.8223	JOSIEL ANANIAS DE QUEIROZ	R\$	2.075,48
0041006-08.2022.8.17.8201	FRANCISCO MARCELO DE BARROS MACIEL	R\$	10.600,00
0041171-55.2022.8.17.8201	REBEKA GOMES DE MELO PIRES	R\$	1.786,63
0043215-47.2022.8.17.8201	JOSELIA RIOS DA CUNHA	R\$	2.427,39
0043592-18.2022.8.17.8201	LOIZA WALMARA COSTA MONTEIRO CORDEIRO DE MELLO	R\$	10.213,10
0044722-43.2022.8.17.8201	MISOL BORBA DE MARIN BERENGUER	R\$	17.490,00
0044968-39.2022.8.17.8201	ANA CARLA BARBOSA DE MOURA SILVA	R\$	4.737,74
0045207-43.2022.8.17.8201	EMANUELLE DE OLIVEIRA SIMAS DE AZEVEDO	R\$	3.392,00
0045585-96.2022.8.17.8201	KARLA TARCIANA DA CONCEICAO CERQUEIRA	R\$	10.141,02
0045663-90.2022.8.17.8201	MERCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DE AMORIM	R\$	5.245,94



0006504-74.2022.8.17.8223	TAYSE CRISTINA VITAL DE ARAUJO	R\$	2.120,00
0047236-66.2022.8.17.8201	RODRIGO CORREIA DE SOUZA	R\$	4.681,45
0047292-02.2022.8.17.8201	FABIANA ROATTI SOARES REUS	R\$	8.013,07
0048342-63.2022.8.17.8201	DANILO PESSOA CAMPELLO	R\$	7.059,60
0048351-25.2022.8.17.8201	DARLANY BENEDITA CABRAL SA DA ROCHA	R\$	6.042,00
0010894-75.2022.8.17.8227	DEBORA REGINA SANTOS DA SILVA	R\$	4.253,78
0051036-05.2022.8.17.8201	MARIA JOSE DINIZ LINS	R\$	4.596,16
0051220-58.2022.8.17.8201	MARIA TERESA JATOBA GUERRA	R\$	9.333,30
0051659-69.2022.8.17.8201	CRISTINA MARIA PEDROSA SANTOS	R\$	4.420,20
0052155-98.2022.8.17.8201	JUCIELE MAYRANE BARBOSA DO NASCIMENTO	R\$	2.650,00
0005020-27.2022.8.17.8222	JESSICA DENISE VIEIRA LEAL	R\$	4.940,66
0053317-31.2022.8.17.8201	MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO	R\$	4.721,24
0053720-97.2022.8.17.8201	CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA	R\$	5.172,80
0054607-81.2022.8.17.8201	ANA KESIA ALVES DA SILVA	R\$	8.649,60
0054612-06.2022.8.17.8201	DENIS SOARES DE SOUZA	R\$	9.655,55
0005209-05.2022.8.17.8222	LUCIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	R\$	6.852,90
0054886-67.2022.8.17.8201	REGINA MARIA DE LIMA	R\$	3.717,95
0055426-18.2022.8.17.8201	IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS e outro	R\$	2.773,21
0056386-71.2022.8.17.8201	DARLAN DE ARAUJO CAVALCANTI DUCA DE SOUZA e	R\$	1.855,00
0056406-62.2022.8.17.8201	LINALDA BERNARDO DA SILVA	R\$	7.615,99
0056972-11.2022.8.17.8201	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	R\$	3.975,00
0057052-72.2022.8.17.8201	DAIZES CLAIZONI DOS SANTOS	R\$	8.798,00
0057069-11.2022.8.17.8201	NATHALIA DE SOUZA FEITOSA e outro	R\$	8.749,10
0057341-05.2022.8.17.8201	MIRELLA MONTEIRO MARQUES BARROS	R\$	3.975,00
0057336-80.2022.8.17.8201	RAQUEL CORDEIRO NOGUEIRA LIMA	R\$	10.600,00
0057853-85.2022.8.17.8201	CLEDI MAR MACHADO DE LIMA	R\$	5.618,00
0058170-83.2022.8.17.8201	VALDEVINO FRANCISCO MAGNO FILHO	R\$	3.227,70
0006379-41.2023.8.17.8201	MARCIO PORTELA LEANDRO	R\$	10.144,20



051659-69.2022.8.17.8201

CRISTINA MARIA PEDROSA SANTOS

R\$ 4.420,20

R\$ 1.187.054,73



RIO GRANDE DO NORTE

Nº DO PROCESSO	NOME DA PARTE
0821003-03.2022.8.20.5004	GUSTAVO JOSE DE SOUZA NOBRE
0818375-41.2022.8.20.5004	RANIERI RODRIGO SALDANHA FELIX
0802303-42.2023.8.20.5004	SONELLI FERNANDES DE MOURA
0801607-06.2023.8.20.5004	GUILHERME ANTONIO MESQUITA NEIVA MUNIZ E MARIANA BARBOSA CARLOS DE ALMEIDA
0801029-43.2023.8.20.5004	MARCELA ARRUDA VIDAL BASTOS
0824292-41.2022.8.20.5004	EDILENE GALDINO DA SILVA
0822029-36.2022.8.20.5004	CARLOS ALBERTO GOUVEIA COSTA
0822011-15.2022.8.20.5004	MARIO CESAR HELIODORO ARRUDA
0821409-24.2022.8.20.5004	FERNANDA ERIKA DE P TARGINO MUNIZ
0816006-74.2022.8.20.5004	RODRIGO RAPHAEL AGUIAR DA SILVA
0814607-10.2022.8.20.5004	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA
0802309-49.2023.8.20.5004	RODRIGO CESAR BARBOSA DE VASCONCELOS SILVA
0802265-30.2023.8.20.5004	GEIZA ANDRADE FERREIRA DE SOUZA
0801692-89.2023.8.20.5004	MARIA DO SOCORRO URBANO MARTINS GALHARDO
0801311-81.2023.8.20.5004	MICARLA DANTAS PESSOA MARTINS
0809705-14.2022.8.20.5004	CILVANA VENANCIO DA SILVA
0804472-36.2022.8.20.5004	FLAVIA DO AMARAL MONTEIRO E SHEIVESON OLIVEIRA ARAUJO
0819141-31.2021.8.20.5004	RAFAEL CARDOSO DE MARIA E RAYJA RICARDO MANGUEIRA VIEIRA
0801466-30.2022.8.20.5001	JOSE CAMILO DE ARAUJO - ME
0803065-92.2022.8.20.5004	RAMON CAVALCANTI ASFORA ALVES E ISADORA DE QUEIROZ NEGREIROS BATISTA
0809335-35.2022.8.20.5004	LORENA CASSIANO FAGUNDES FAUSTINO
0810229-11.2022.8.20.5004	JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO
0813807-79.2022.8.20.5004	ALZIRA SIMOES PINHEIRO
0814607-10.2022.8.20.5004	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA
0816006-74.2022.8.20.5004	RODRIGO RAPHAEL AGUIAR DA SILVA
0818713-15.2022.8.20.5004	ROSANA BRUM LIMA DA ROCHA
0812240-75.2021.8.20.5124	ANGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA
0817648-19.2021.8.20.5004	TALITA SOUZA MARROCOS



0803980-44.2022.8.20.5004 EDIMIR CARDOSO JALES FILHO
0807879-50.2022.8.20.5004 THOMIRYS THAYANNA NOBREGA
0808760-27.2022.8.20.5004 ISABELA JOIRA DA SILVA PESSOA TAVARES
0809335-35.2022.8.20.5004 LORENA CASSIANO FAGUNDES FAUSTINO
0809705-14.2022.8.20.5004 CILVANA VENANCIO DA SILVA
0810229-11.2022.8.20.5004 JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO
0809807-64.2022.8.20.5124 EROMAR SATIRO DE BARROS JUNIOR
0812671-47.2022.8.20.5004 CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO
0813004-96.2022.8.20.5004 KELLY CRISTINA LEANDRO ARAUJO
0813807-79.2022.8.20.5004 ALZIRA SIMOES PINHEIRO
0813909-04.2022.8.20.5004 LILIAN DE ANDRADE VIRGILIO
0814607-10.2022.8.20.5004 ADRIANA AUGUSTA DA SILVA
0815599-96.2022.8.20.5124 KATIENE ALEXANDRA VARELA PEREIRA FELIX

0817860-06.2022.8.20.5004 DIOGO LEITE REBOUCAS
0818334-74.2022.8.20.5004 LUIZ RICARDO MESQUITA DE FREITAS
0818713-15.2022.8.20.5004 ROSANA BRUM LIMA DA ROCHA
0804991-11.2022.8.20.5101 VIVIANNE IZABELLE DE ARAUJO BAPTISTA
0904941-02.2022.8.20.5001 MERCIA MARIA DA CUNHA
0819661-54.2022.8.20.5004 FELIPE MENDONCA FONTES GALVAO
0819754-17.2022.8.20.5004 MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
0820678-28.2022.8.20.5004 KAROLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA
0821047-22.2022.8.20.5004 RODRIGO DUTRA DE CASTRO GILBERTO E ANDRESSA ALVES DE SOUZA
0822029-36.2022.8.20.5004 CARLOS ALBERTO GOUVEIA COSTA
0822116-89.2022.8.20.5004 DIEGO XAVIER ALVES
0822227-73.2022.8.20.5004 ANA PAOLA FERREIRA
0823465-30.2022.8.20.5004 JULIE ISABELLE FREITAS RODRIGUES LIMA
0823553-68.2022.8.20.5004 THIAGO ALBERTO DA SILVA DANTAS
0823714-78.2022.8.20.5004 GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS COSTA
0800433-59.2023.8.20.5004 RODRIGO PEDROZA RODRIGUES
0800485-83.2023.8.20.5124 ROBERTA MARIA LEITE DE MELO E SILVA



0800581-70.2023.8.20.5004 RODRIGO MEDEIROS DA SILVA E MARIANA CAMPELO MEDEIROS
0801466-30.2022.8.20.5001 JOSE CAMILO DE ARAUJO - ME
0867035-75.2022.8.20.5001 CORTTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0822011-15.2022.8.20.5004 MARIO CESAR HELIODORO ARRUDA
0812762-40.2022.8.20.5004 FRANCISCO FABIO JACOME SERAFIM
0811483-47.2022.8.20.5124 IRAN DE OLIVEIRA SANTOS
0814223-47.2022.8.20.5004 DIEGO HUGO DANTAS CAVALCANTE
0816006-74.2022.8.20.5004 RODRIGO RAPHAEL AGUIAR DA SILVA
0800974-82.2022.8.20.5148 FERNANDO ANTONIO BESERRA DE MEDEIROS JUNIOR
0879756-59.2022.8.20.5001 ERICKA DE SOUZA PALHARES
0804940-77.2020.8.20.5001 Sul América Companhia de Seguros Saúde S/A
0875969-61.2018.8.20.5001 MONTANA QUIMICA SA
0842762-71.2018.8.20.5001 MUNICIPIO DE NATAL
0816021-14.2020.8.20.5004 BERNADETE PAULINO DA COSTA
0814556-33.2021.8.20.5004 LORENA CORDEIRO DE OLIVEIRA
0818961-15.2021.8.20.5004 MARTONE DIAS
0803599-36.2022.8.20.5004 MARIA DORYS ALVES SILVA
0805795-76.2022.8.20.5004 JESSICA MAYARA FREIRE
0805975-92.2022.8.20.5004. EDNA CANDIDO DA SILVA
0809168-18.2022.8.20.5004 HUGO DA CUNHA MEDEIROS
0809179-47.2022.8.20.5004 SAMEA MARQUES RODRIGUES
0810731-47.2022.8.20.5004 BRUNA LUDIMILA DA CRUZ
0811737-89.2022.8.20.5004 RAFAEL GOUVEIA COSTA DOS SANTOS
0800779-09.2022.8.20.5145 LUZIA BEATRIZ BARBOSA PEDROSA
0814482-51.2022.8.20.5001 Estado do Rio Grande do Norte
0811197-89.2018.8.20.5001 BANCO DO BRASIL
0810180-76.2022.8.20.5001 Banco Santander Brasil S/A
0810181-61.2022.8.20.5001 BANCO SANTANDER BRASIL S/A
0818089-72.2022.8.20.5001 BANCO SANTANDER BRASIL S/A
0921278-66.2022.8.20.5001 BANCO SANTANDER BRASIL S/A
0911117-94.2022.8.20.5001 BANCO SANTANDER BRASIL S/A



0809725-05.2022.8.20.5004 BARBARA DANTAS NERI E LEOPOLDO NOGUEIRA MARQUES
0800648-35.2023.8.20.5004 JULYANNE RIBEIRO DE PAIVA MATEUS
0801685-44.2022.8.20.5130 RANIERI RODRIGO SALDANHA FELIX
0818375-41.2022.8.20.5004 RAQUEL KAROLINE BARRETO FERNANDES
0818760-86.2022.8.20.5004 ARCHELAWS SILVA PEREIRA SATIRO
0819635-56.2022.8.20.5004 KENNYA AMORIM DE LIMA
0816998-63.2022.8.20.5124 KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA
0820159-53.2022.8.20.5004 GUSTAVO JOSE DE SOUZA NOBRE
0821003-03.2022.8.20.5004 CHARLES SOUZA DE LIMA
0821028-16.2022.8.20.5004 FERNANDA ERIKA DE PONTES TARGINO MUNIZ
0821409-24.2022.8.20.5004 THIAGO COSTA GOMES
0821459-50.2022.8.20.5004 OLIVIA JOSEANE MATEUS NUNES DA SILVA
0821682-03.2022.8.20.5004 LUCAS FELLYPE DE MOURA CUNHA
0822363-70.2022.8.20.5004 DILMA MARIA DE MORAES GOMES
0822714-43.2022.8.20.5004 SAMARA TAMARA DA SILVA NASCIMENTO
0823156-09.2022.8.20.5004 VANIA MARIA DE FREITAS
0823231-48.2022.8.20.5004 LUCIENE MENDES RIBEIRO E MIQUEIAS BESERRA DA SILVA
0823425-48.2022.8.20.5004 EDILENE GALDINO DA SILVA
0824292-41.2022.8.20.5004 GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS
0824303-70.2022.8.20.5004 EMANUEL LINS GALVAO DE ALBUQUERQUE BASTOS
0800191-03.2023.8.20.5004 LILIAN NASCIMENTO DE ARAUJO
0800181-84.2023.8.20.5124 CINTIA MAYARA GERMANO DE SOUZA
0800400-69.2023.8.20.5004 CAMILA LUIZA AMORIM COSTA
0800471-71.2023.8.20.5004 MARILIA REGINA SOARES CUNHA



R\$ 6.960,00
R\$ 10.000,00
R\$ 4.489,10
R\$ 805,60
R\$ 0,00
R\$ 5.518,89
R\$ 12.847,20
R\$ 2.469,80
R\$ 4.330,10
R\$ 3.174,70
R\$ 12.009,80
R\$ 2.805,82
R\$ 5.064,15
R\$ 4.447,76
R\$ 3.152,65
R\$ 7.793,12
R\$ 4.240,00
R\$ 5.300,00
R\$ 34.794,50
R\$ 11.399,24
R\$ 6.625,00
R\$ 3.021,00
R\$ 3.140,25
R\$ 12.009,80
R\$ 3.174,70
R\$ 13.053,90
R\$ 16.700,00
R\$ 4.776,04



R\$ 17.456,00
R\$ 9.046,20
R\$ 12.523,31
R\$ 12.500,00
R\$ 14.704,00
R\$ 5.700,00
R\$ 9.970,00
R\$ 18.390,00
R\$ 12.000,00
R\$ 5.925,00
R\$ 14.100,00
R\$ 22.660,00
R\$ 10.550,00

R\$ 7.089,00
R\$ 14.000,00
R\$ 24.630,00
R\$ 5.700,00
R\$ 28.500,00
R\$ 8.000,00
R\$ 32.605,00
R\$ 21.900,00
R\$ 19.971,00
R\$ 24.240,00
R\$ 3.000,00
R\$ 12.290,00
R\$ 3.000,00
R\$ 8.000,00
R\$ 10.000,00
R\$12.000,00
R\$ 30.000,00



R\$ 10.000,00
R\$ 65.650,00
R\$ 390.556,50
R\$ 4.660,00
R\$ 10.100,00
R\$ 11.778,00
R\$ 9.150,00
R\$ 5.990,00
R\$ 27.300,00
R\$ 22.760,00
R\$ 6.611,60
R\$ 23.450,21
R\$ 6.928,48
R\$ 7.540,00
R\$ 9.463,49
R\$ 8.115,00
R\$ 11.900,00
R\$ 6.040,00
R\$ 13.020,00
R\$ 7.880,00
R\$ 9.359,23
R\$ 4.500,00
R\$ 5.000,00
R\$ 12.900,00
R\$ 100.032,80
R\$ 219.336,02
R\$ 143.337,42
R\$ 162.412,24
R\$ 104.324,47
R\$ 100.032,80
R\$ 135.158,37



R\$ 20.000,00
R\$ 6.490,00
R\$ 19.740,00
R\$ 10.000,00
R\$ 3.000,00
R\$ 18.200,00
R\$ 10.000,00
R\$ 13.270,00
R\$ 6.960,00
R\$ 12.960,00
R\$ 8.170,00
R\$ 6.266,19
R\$ 13.270,00
R\$ 1.500,00
R\$ 12.265,00
R\$ 32.680,00
R\$ 32.300,00
R\$ 19.900,00
R\$ 10.413,00
R\$ 7.282,00
R\$ 3.510,00
R\$ 9.000,00
R\$ 15.684,00
R\$ 5.000,00
R\$ 6.490,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 1.964.095,65



SÃO PAULO

1009693-49.2022.8.26.0477
1005296-69.2022.8.26.0016
1031342-37.2022.8.26.0100
1046082-97.2022.8.26.0100

PARTES

MARCELLA SILVA ALBINO
Martha Vilela de Melo Silva Ramirez
Silene Endrigo de Odivellas
Pedro da Costa Carvalho

VALOR ESTIMADO

R\$ 2.941,50
R\$ 15.392,02
R\$ 17.197,97
R\$ 6.905,90

R\$ 42.437,39



GRUPO MADETEX								
PROCESSOS ATIVOS - RIO GRANDE DO NORTE								
Nº	Processo nº	Autor(a)	Demandada(s)	Valor da causa	Valor estimado de perda	Condenação?	Natureza	Fase Processual/Observação
FORNECEDOR								
1	0801466-30.2022.8.20.5001	JOSE CAMILO DE ARAUJO - ME	HOLLANDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Fornecedor	AG. INTIMAÇÃO PARA RÉPLICA
2	0867035-75.2022.8.20.5001	CORTTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	HOLLANDA	R\$ 390.556,50	R\$ 390.556,50	R\$ -	Fornecedor	AG. CITAÇÃO
3	0804940-77.2020.8.20.5001	Sul América Companhia de Saúde	ESTOQUE BEM	R\$ 7.708,63	R\$ -	R\$ -	Fornecedor	Em execução do saldo residual
4	0800141-14.2023.8.20.5121	GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMERCIO	HOLLANDA	R\$ 9.566,16	R\$ 9.566,16	R\$ -	Fornecedor	Ag. Juntada da citação
5	0800137-74.2023.8.20.5121	GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMERCIO	HOLLANDA	R\$ 31.422,91	R\$ 31.422,91	R\$ -	Fornecedor	Ag. Juntada da citação
BANCÁRIA								
1	0811197-89.2018.8.20.5001	Banco do Brasil	Ornamento, G e MS	R\$ 219.336,02	R\$ 350.000,00	R\$ -	Bancária	Resp até 13/02/2023
2	0810180-76.2022.8.20.5001	Banco Santander Brasil S/A	Sofá Design	R\$ 143.337,42	R\$ 143.337,42	R\$ -	Bancária	Contestar até 02/05/2022
3	0810181-61.2022.8.20.5001	Banco Santander Brasil S/A	Sofá Design	R\$ 162.412,24	R\$ 162.412,24	R\$ -	Bancária	Ag. Juntada da citação
4	0818089-72.2022.8.20.5001	Banco Santander Brasil S/A	Sofá Design	R\$ 104.324,47	R\$ 104.324,47	R\$ -	Bancária	Ag. Juntada da citação
5	0921278-66.2022.8.20.5001	Banco Santander Brasil S/A	Sofá Design	R\$ 100.032,80	R\$ 100.032,80	R\$ -	Bancária	Ag. Juntada da citação
6	0911117-94.2022.8.20.5001	Banco Santander Brasil S/A	Tendência, Marina e	R\$ 135.158,37	R\$ 135.158,37	R\$ -	Bancária	Ag. Juntada da citação
TRIBUTÁRIA								
1	0842762-71.2018.8.20.5001	Município de Natal	ESTOQUE BEM	R\$ 6.928,48	R\$ -	R\$ -	Tributária	Débito parcelado - Proc. Suspensão
2	0814482-51.2022.8.20.5001	Estado RN	DIRCEU	R\$ 38.831,17	R\$ 38.831,17	R\$ -	Tributária	Ag. Citação - Informado a Lyana p/
3	0806916-89.2022.4.05.8400	FAZENDA NACIONAL	HOLLANDA	R\$ 5.033.400,41	R\$ 5.033.400,41	R\$ -	Tributária	Execução reativada
4	0801262-30.2022.8.15.0731	HOLLANDA e DIRCEU		R\$ 15.300,15	R\$ -	R\$ -	Tributária PB	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA								
1	8007935-34.2023.8.05.0001	MINISTERIO PÚBLICO - BAHIA	MADETEX	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	APC	Ag. Citação
				R\$ -	R\$ -	R\$ -		
				R\$ -	R\$ -	R\$ -		
OUTRAS - POLO ATIVO								
1	0856619-19.2020.8.20.5001	SOFA DESIGN LTDA	Reclame aqui	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 4.000,00	Autor	Sentença procedente - R\$ 4.000,00
2	0800405-91.2023.8.20.5004	SOFA DESIGN LTDA	Facebook	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	Autor	Liminar negada
3	0800479-48.2023.8.20.5004	SOFA DESIGN LTDA	Facebook	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	Autor	Ag. Doc de Lyana - Enquadramento
4	0802783-29.2023.8.20.5001	ORNAMENTO MOVEIS LTDA - EPP	Pague Seguro Internet Ltda	R\$ 221.944,61	R\$ -	R\$ -	Autor	Ag. Liminar



PROCESSOS ATIVOS - PARAÍBA								

TOTAL		R\$ 6.499.042,45
	R\$ 6.702.260,34	R\$ 6.499.042,45

RESOLVIDOS									
1	0812193-87.2018.8.20.5001	Maria Auxiliadora Cabral		R\$ 195.781,67	R\$ 147.100,00	R\$ -	Locação		ARQUIVADO
2	0875969-61.2018.8.20.5001	Montana Química S/A	ESTOQUE BEM	R\$ 23.450,21	R\$ 30.000,00	R\$ -	Fornecedor	Acordo homologado - Proc. Arquivado.	



PROCESSOS ATIVOS - LOCAÇÕES

GRUPO MADETEX

Nº	Processo nº	parte adversa	Valor cobrança	Condenação/Acordo	Fase Processual/Observação
1	0029385-87.2022.8.17.2001	LIFE INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	R\$ 133.401,19	R\$ -	Ag. Citação
2	0135063-91.2022.8.17.2001	JOAQUIM LOPES FERREIRA CAMPOS	R\$ 127.429,00	R\$ -	Ag. Citação
3	0802688-14.2021.8.15.0731	FRANCISCO VENANCIO NOBRE ALENCAR	R\$ 33.000,00	R\$ 5.000,00	Ag. Julgamento dos Eds
4	0837315-80.2022.8.15.2001	FRANCISCO PETRUCCI PALITOT DE OLIVEIRA	R\$ 74.364,34	R\$ -	Embargos protocolados
4	0864187-35.2022.8.15.2001	(EMBARGOS) FRANCISCO PETRUCCI PALITOT DE OLIVEIRA	R\$ -	R\$ -	Embargos protocolados
6	1068204-07.2022.8.26.0100	Pap S/A Administração e Participações	R\$ 68.722,70	R\$ -	Ag. Sentença
7	0291305-07.2021.8.06.0001	IMOBILIÁRIA ARY LTDA	R\$ 55.526,16	R\$ 55.526,16	Em execução do acordo/Ordem de Despejo
8	0215199-67.2022.8.06.0001	A & A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 182.136,66	R\$ 182.136,66	Em execução do acordo/Ordem de Despejo
10	0857345-39.2022.8.15.2001	GILDO CUNHA CAVALCANTI	R\$ -	R\$ -	Pedido de despejo
			R\$ 674.580,05	R\$ 242.662,82	
				R\$ 242.662,82	



AC
OM
PA

RI	Processo n°	Autor(a)	Condenação	Valor estimado	Total
1	0000579-82.2021.5.21.0007	RODRIGO AUGUSTO V. DA SILVA	R\$ 96.509,89	R\$ -	-
2	0000601-40.2021.5.21.0008	BRENO TEIXEIRA OTAVIANO	R\$ -	R\$ 132.500,00	-
3	0000669-84.2021.5.21.0009	VICTOR LEONARDO Q. BEZERRA	R\$ 16.126,43	R\$ -	-
4	0000699-23.2021.5.21.0041	ELIAS CARLOS DE ARAUJO SILVA	R\$ 4.600,00	R\$ -	-
5	0000627-32.2021.5.21.0010	DIANA FORTE DE OLIVEIRA	R\$ 3.548,73	R\$ -	-
6	0000045-98.2022.5.21.0009	ANTONIO MARCOS DA S. SANTOS	R\$ 20.000,00	R\$ -	-
7	0000047-83.2022.5.21.0004	HOSMAN DO N. COSTA - ACIDENTE	R\$ -	R\$ 107.590,00	-
8	0000054-61.2022.5.21.0041	SAMUEL GOMES DE PINHO	R\$ 3.125,76	R\$ -	-
9	0000074-48.2022.5.21.0010	ADRIANO COSTA DA SILVA	R\$ 11.279,96	R\$ -	-
10	0000081-55.2022.5.21.0005	ANA RAIANE SILVA	R\$ 56.792,52	R\$ -	-
11	0000161-04.2022.5.21.0010	DAMIÃO BATISTA DA COSTA	R\$ 10.500,00	R\$ -	-
12	0000171-46.2022.5.21.0043	FERNANDO ANTONIO MARTINS	R\$ 4.000,00	R\$ -	-
13	0000209-64.2022.5.21.0041	JOSINEIDE DA SILVA	R\$ -	R\$ 7.947,61	-
14	0000218-25.2022.5.21.0009	ANDRE LUIZ LOPES DANTAS	R\$ 33.796,92	R\$ -	-
15	0000232-27.2022.5.21.0003	HEBERTON TAVARES DE ANDRADE	R\$ 22.179,55	R\$ -	-
16	0000244-20.2022.5.21.0010	JOSE SINDERLEY DA SILVA	R\$ 5.814,58	R\$ -	-
17	0000389-06.2022.5.21.0001	MONALIZA MIRELLY P. DE OLIVEIRA	R\$ 6.000,00	R\$ -	-
18	0000247-76.2022.5.21.0041	MARCONE TEOFILO DA SILVA	R\$ -	R\$ 49.694,16	-
19	0000248-75.2022.5.21.0004	JOSÉ FELIPE CANDIDO DE MELO	R\$ 10.000,00	R\$ -	-
20	0000312-68.2022.5.21.0042	JOSENILDO MATOS DE SOUZA	R\$ 8.000,00	R\$ -	-
21	0000358-80.2022.5.21.0002	JONAS DA SILVA CUNHA	R\$ 5.100,00	R\$ -	-
22	0000311-86.2022.5.21.0041	GERUZA DANTAS FREIRE	R\$ 17.000,00	R\$ -	-
23	0000267-90.2022.5.21.0001	LINDOMAR VIEIRA DA SILVA	R\$ 5.100,00	R\$ -	-
24	0000434-89.2022.5.21.0007	JOÃO SOBRINHO DO NASCIMENTO	R\$ 3.980,07	R\$ -	-
25	0000338-86.2022.5.21.0003	GABRIEL ISAAC LOPES PIMENTEL	R\$ 11.700,00	R\$ -	-
26	0000352-49.2022.5.21.0010	MARDONES BARACHO CESARIO	R\$ 5.626,24	R\$ -	-
27	0000361-15.2022.5.21.0041	ANDRÉ SILVA DE MOURA	R\$ -	R\$ 17.449,31	-
28	0000363-90.2022.5.21.0006	JAILTON FERREIRA DE MELO	R\$ -	R\$ 14.193,15	-
29	0000364-84.2022.5.21.0003	MARIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.200,00	R\$ -	-
30	0000376-77.2022.5.21.0010	FRANCISCA R. DOS SANTOS	R\$ 5.100,00	R\$ -	-
31	0000384-57.2022.5.21.0009	CLAUDIO FRANCISCO VICENTE	R\$ 12.205,77	R\$ -	-
32	0000395-89.2022.5.21.0008	JOSÉ ERIO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 8.160,00	R\$ -	-
33	0000405-42.2022.5.21.0006	FRANKLIN MARCEL DE OLIVEIRA	R\$ 32.799,91	R\$ -	-
34	0000408-91.2022.5.21.0007	VANESSA SILVA DE LIMA	R\$ 6.500,00	R\$ -	-
35	0000418-33.2022.5.21.0041	SAMUEL GOMES DE PINHO	R\$ 7.750,00	R\$ -	-
36	0000425-36.2022.5.21.0005	DEVYID RICARDO S. DE MEDEIROS	R\$ 4.858,88	R\$ -	-
37	0000402-79.2022.5.21.0041	JOÃO PAULO QUEIROZ DA SILVA	R\$ 8.000,00	R\$ -	-



38	0000342-32.2022.5.21.0001	DAVI VIEIRA DA SILVA	R\$ 5.100,00	R\$ -
39	0000454-71.2022.5.21.0010	JASMINE MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 3.000,00	R\$ -
40	0000488-58.2022.5.21.0006	HELDO JOSE IMPERIAL DA SILVA	R\$ -	R\$ 13.331,77
41	0000472-07.2022.5.21.0006	CARLA RAIANE DANTAS	R\$ -	R\$ 24.116,81
42	0000485-94.2022.5.21.0009	MARIO VICTOR ALVES DA SILVA	R\$ 3.672,00	R\$ -
43	0000460-08.2022.5.21.0001	JOSÉ CARLOS SILVA DE PAIVA	R\$ -	R\$ 15.748,67
44	0000494-71.2022.5.21.0004	CAIO FELIPE MARANHÃO	R\$ -	R\$ 4.151,81
45	0000508-46.2022.5.21.0007	MAYK EMMANOELL O. VITO	R\$ 9.180,00	R\$ -
46	0000517-11.2022.5.21.0006	JOSÉ AUGUSTO DOS S. JUNIOR	R\$ -	R\$ 21.946,21
47	0000520-72.2022.5.21.0003	FERNANDES EPIFÂNIO DE MELO	R\$ 13.258,31	R\$ -
48	0000525-85.2022.5.21.0006	DJAINA KELLY DO N. SANTOS	R\$ -	R\$ 36.265,25
49	0000525-74.2022.5.21.0042	LUCIENE CORDEIRO DO VALE	R\$ -	R\$ 8.977,14
50	0000527-64.2022.5.21.0003	ELLYSON ALVES DE CARVALHO	R\$ -	R\$ 2.719,79
51	0000536-20.2022.5.21.0005	ADNA MAYARA PEREIRA DA SILVA	R\$ 5.144,48	R\$ -
52	0000555-20.2022.5.21.0007	VANDERLEI SANTOS DE LIMA	R\$ -	R\$ 9.649,15
53	0000586-29.2022.5.21.0043	FRANCISCO DANIEL FELIPE	R\$ -	R\$ 9.629,62
54	0000569-93.2022.5.21.0042	I. C. L. S.	R\$ -	R\$ 4.307,96
55	0000581-10.2022.5.21.0042	J. L. N.	R\$ -	R\$ 11.541,91
56	0000586-35.2022.5.21.0041	RUDSON KLECIO FERREIRA	R\$ -	R\$ 2.875,92
57	0000596-90.2022.5.21.0005	DENILSON FERREIRA DA SILVA	R\$ -	R\$ 11.864,50
58	0000613-17.2022.5.21.0009	FELIPE DAMASCENO DE SOUZA	R\$ -	R\$ 3.382,46
59	0000633-11.2022.5.21.0008	KAYRON MESSIAS DE ARAUJO	R\$ -	R\$ 27.545,18
60	0000639-36.2022.5.21.0002	JOSÉ RAFAEL S. DE OLIVEIRA	R\$ -	R\$ 4.605,45
61	0000591-62.2022.5.21.0007	ADAILTON BEZERRA F. DA SILVA	R\$ -	R\$ 65.431,03
62	0000688-54.2022.5.21.0042	FRANCISCO CESAR MULATO DA SILVA	R\$ -	R\$ 7.837,54
63	0000684-25.2022.5.21.0007	LUIZ RODRIGO FERREIRA	R\$ -	R\$ 8.117,55
64	0000683-55.2022.5.21.0002	CESAR DOS SANTOS DANTAS	R\$ -	R\$ 8.149,12
65	0000663-58.2022.5.21.0004	THULIO DE SOUZA GADELHA	R\$ -	R\$ 7.033,02
66	0000663-46.2022.5.21.0008	WILLIAM RAMOS DOS SANTOS	R\$ -	R\$ 81.889,93
67	0000617-55.2022.5.21.0041	EMANUEL VICTOR BANQUEIRO BARBOSA	R\$ -	R\$ 42.223,63
68	0000591-62.2022.5.21.0007	ADAILTON BEZERRA FRANCO SILVA	R\$ -	R\$ 65.431,03
69	0000723-31.2022.5.21.0004	TALLS AIRSON DE MEDEIROS DINO	R\$ -	R\$ 71.352,77
70	0000740-50.2022.5.21.0042	JOAO MARIA DAMASCENO SILVA	R\$ -	R\$ 7.911,93
71	0000569-93.2022.5.21.0042	IRIS CARDOSO DE LIMA SOUZA	R\$ -	R\$ 4.307,96
72	0000688-54.2022.5.21.0042	FRANCISCO CESAR MULATO DA SILVA	R\$ -	R\$ 7.837,54
73	0000685-05.2022.5.21.0041	GEOVANE EDUARDO FERREIRA BARBOSA	R\$ -	R\$ 14.369,57
74	0000629-69.2022.5.21.0041	ELIAS CARLOS DE ARAUJO SILVA	R\$ -	R\$ 2.592,78
75	0000685-96.2022.5.21.0043	FERNANDO RAFAEL VIEIRA DA SILVA	R\$ -	R\$ 55.137,20
76	0000705-10.2022.5.21.0004	JOÃO VICTOR SOARES	R\$ -	R\$ 6.360,00
77	0000722-34.2022.5.21.0008	MAILDESON DE SOUZA MOURA	R\$ -	R\$ 16.489,90
78	0000737-21.2022.5.21.0002	JOSE RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	R\$ -	R\$ 4.589,55



79	0000740-50.2022.5.21.0042	JOAO MARIA DAMASCENO SILVA	R\$	-	R\$	7.911,93
80	0000500-66.2022.5.21.0008	JULIANNY SILVA DE OLIVEIRA	R\$	-	R\$	1.802,00
81	0000659-04.2022.5.21.0042	BRUNA RAIANY DA COSTA BEZERRA CAVALCANTE	R\$	-	R\$	91.401,39
82	0000713-93.2022.5.21.0001	KERGIVALDO MARIO DA SILVA JUNIOR	R\$	-	R\$	8.779,39
83	0000716-48.2022.5.21.0001	KERGIVALDO MARIO DA SILVA JUNIOR	R\$	-	R\$	11.452,35
84	0000729-21.2022.5.21.0042	BRUNO COSTA DA SILVA	R\$	-	R\$	33.342,96
85	0000760-43.2022.5.21.0009	ZAQUIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$	-	R\$	55.328,85
86	0000772-52.2022.5.21.0043	JOSENILDO LOPES DOS SANTOS	R\$	-	R\$	38.027,14
87	0000776-06.2022.5.21.0006	JOADERSON DA SILVA FERREIRA	R\$	-	R\$	22.585,85
88	0000781-16.2022.5.21.0010	FRANCINALDO SANTOS DA SILVA	R\$	-	R\$	68.304,42
89	0000797-82.2022.5.21.0005	VICTOR LOPES DA SILVA	R\$	-	R\$	73.558,33
90	0000799-61.2022.5.21.0002	WESLEY MICHEL LIMA FELIX DE SOUZA	R\$	-	R\$	4.860,63
91	0000810-66.2022.5.21.0010	JOSE JULIO DA SILVA	R\$	-	R\$	78.961,55
92	0000827-26.2022.5.21.0003	UBIRAJARA PAULINO FORTUNATO	R\$	-	R\$	49.015,06
93	0000828-11.2022.5.21.0003	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	R\$	-	R\$	10.625,55
94	0000842-74.2022.5.21.0009	ELIEZER FERREIRA DA CRUZ	R\$	-	R\$	38.839,26
95	0000860-93.2022.5.21.0042	FRANCISCO DANIEL ALMEIDA DE LIMA	R\$	-	R\$	21.264,85
96	0000894-91.2022.5.21.0002	FRANCISCO DE ASSIS WEVERTON	R\$	-	R\$	15.006,04
97	0000861-92.2022.5.21.0005	JOSE ANTONIO PINHEIRO	R\$	-	R\$	13.528,09
98	0000897-23.2022.5.21.0042	GILDEMBERG SIQUEIRA DA CRUZ	R\$	-	R\$	11.486,04
99	0000015-44.2023.5.21.0004	RONALDO PEDRO DA SILVA	R\$	-	R\$	6.890,06
100	0000041-42.2023.5.21.0004	JANILSON SILVA DOS ANJOS	R\$	-	R\$	2.385,80
101	0000750-05.2022.5.21.0007	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	R\$	-	R\$	-
	0000055-35.2023.5.21.0001	LETICIA DA SILVA FELIPE	R\$	-	R\$	3.806,70
102	0000034-53.2023.5.21.0003	MYKAELOS DANTAS GOMES	R\$	-	R\$	-
SUBTOTAL(RN)			R\$	490.710,00	R\$	1.688.260,07
PARAIBA - TRT 13						R\$
1	0000026-32.2022.5.13.0004	JANIENE DA SILVA VIEIRA	R\$	-	R\$	15.900,00
2	0000129-36.2022.5.13.0005	TAYNAH ANTONIA FERREIRA FELINTO	R\$	63.253,48	R\$	-
3	0000223-81.2022.5.13.0005	DEBORA DA SILVA DE PAULO	R\$	66.879,79	R\$	-
4	0000335-93.2022.5.13.0023	KLEBERSON LUCIANO B. BRITO	R\$	-	R\$	10.991,57
5	0000490-62.2022.5.13.0002	ALISSON FREITAS DA SILVA	R\$	8.679,91	R\$	-
6	0000678-34.2022.5.13.0009	ZENILSON XAVIER TEODOZIO	R\$	-	R\$	52.868,46
7	0000624-53.2022.5.13.0014	DANIELE PEREIRA LIMA	R\$	19.500,00	R\$	-
8	0000770-21.2022.5.13.0006	ZENILSON XAVIER TEODOZIO	R\$	-	R\$	52.868,46
9	0000853-74.2022.5.13.0026	MARIA ELIZABETE DE ARAUJO SOUZA	R\$	-	R\$	18.947,34
10	0000807-76.2022.5.13.0029	LINDYNES DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$	-	R\$	25.991,22
			R\$	158.313,18	R\$	177.567,06
PERNAMBUCO - TRT 6						R\$
1	0001496-30.2021.5.06.0101	WILTON LAURENTINO DO C. G.	R\$	1.925,05	R\$	-



2	0000088-37.2022.5.06.0014	LUIZ ANTONIO CASTRO DE ARAUJO	R\$	-	R\$	15.522,07	
3	0000661-36.2021.5.06.0006	ALISSON WILSON DE ASSIS	R\$	-	R\$	3.956,31	
4	0000272-14.2022.5.06.0007	CAIO CESAR CABRAL VIEIRA	R\$	-	R\$	5.707,96	
5	0000768-13.2022.5.06.0017	MARCILIO DA SILVA MEDEIROS	R\$	-	R\$	7.886,40	
6	0000704-85.2022.5.06.0022	JAILTON NUNES DA SILVA	R\$	-	R\$	11.395,41	
7	0000919-55.2022.5.06.0024	LAERTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	R\$	-	R\$	9.976,34	
8			R\$	-	R\$	-	
			R\$	1.925,05	R\$	54.444,50	R\$ 56.369,55
DISTRITO FEDERAL - TRT 10							
1	0000497-05.2022.5.10.0013	LUDMILA BADOTTI LANNA	R\$	-	R\$	31.632,11	
2	0000488-79.2022.5.10.0001	LUANA DE OLIVEIRA GOMES (estoque bem)	R\$	-	R\$	7.164,22	
3	0001307-59.2022.5.10.0019	CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$	-	R\$	14.922,83	
4	0001492-97.2022.5.10.0019	CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$	-	R\$	27.491,27	
SU			R\$	-	R\$	81.210,43	R\$ 81.210,43
SÃO PAULO - TRT 2							
1	1000481-69.2022.5.02.0041	ALISSON FERREIRA GARCIA	R\$	4.000,00	R\$	-	
2	1000833-60.2022.5.02.0030	STEPHANIE IMATA DE OLIVEIRA	R\$	-	R\$	31.800,00	
3	1001590-54.2022.5.02.0030	IAGO SOUZA GUILHEM	R\$	-	R\$	8.103,93	
AL(SP)			R\$	4.000,00	R\$	39.903,93	R\$ 43.903,93
CEARÁ - TRT 7							
1	0000367-87.2022.5.07.0016	ANTONIO ELINAEOL OLIVEIRA	R\$	-	R\$	28.655,85	
2	0000728-16.2022.5.07.0013	RAFAEL LINDSAY B. MARQUES	R\$	9.186,74	R\$	-	
3	0000369-90.2022.5.07.0005	WASHINGTON SOARES DINIZ	R\$	-	R\$	961,54	
4	0000469-09.2022.5.07.0017	JOSE CARLOS BEZERRA CARVALHO	R\$	2.000,00	R\$	-	
5	0000404-53.2022.5.07.0004	ISABEL RODRIGUES BEZERRA	R\$	-	R\$	35.083,64	
6	0001065-87.2022.5.07.0018	FERNANDO BESSA PASCOAL	R\$	-	R\$	4.454,46	
SUBTOTAL(CE)			R\$	11.186,74	R\$	69.155,50	R\$ 80.342,24
SÃO PAULO - TRT 15							
1	0010977-41.2022.5.15.0130	ISABELA GIOVANA G.GUIMARÃES	R\$	-	R\$	36.504,84	
SUBTOTAL(CAMPINAS)					R\$	36.504,84	R\$ 36.504,84
BAHIA - TRT 5							
1	0000292-35.2022.5.05.0006	CINTIA TELES QUEIROZ	R\$	-	R\$	5.830,00	
SUBTOTAL(BAHIA)					R\$	5.830,00	R\$ 5.830,00
TOTAL						R\$	2.819.011,30



ANEXO 10

RELATIVO AO

ART.51, X





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66

24/02/2023 10:42:02

Página: 1 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 37.411.327/0001-66
UA de Domicílio: DRF NATAL-RN
Endereço: AV JUNDIAI RN 160, S/N - GALPAOC
Bairro: AUGUSTO SEVERO
CEP: 59285-860 Município: MACAIBA UF: RN
Responsável: 066.306.594-14 - DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
Situação: ATIVA

Código da UA: 04.201.00

Data de Abertura: 15/06/2020

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
066.306.594-14	DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 37.411.327/0001-66
Certidão Negativa: 46C3.40FE.4502.DC66
Emissão: 09/12/2020
Data de Validade: 07/06/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	07/2022	19/08/2022	3.894,76	3.894,76	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	08/2022	20/09/2022	2.987,77	2.987,77	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	09/2022	20/10/2022	3.622,67	3.622,67	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	10/2022	18/11/2022	1.461,99	1.461,99	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	11/2022	20/12/2022	1.486,09	1.486,09	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	12/2022	20/01/2023	4.630,42	4.630,42	DEVEDOR
3208-06 - IRRF	07/2022	19/08/2022	7.503,22	7.503,22	DEVEDOR
3208-06 - IRRF	08/2022	20/09/2022	7.503,22	7.503,22	DEVEDOR
3208-06 - IRRF	09/2022	20/10/2022	7.503,22	7.503,22	DEVEDOR
3208-06 - IRRF	10/2022	18/11/2022	7.503,22	7.503,22	DEVEDOR
5123-01 - IPI	07/2022	25/08/2022	27.248,65	27.248,65	DEVEDOR
5123-01 - IPI	08/2022	23/09/2022	36.655,28	36.655,28	DEVEDOR



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66

24/02/2023 10:42:02

Página: 2 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

5123-01 - IPI	09/2022	25/10/2022	20.829,21	20.829,21	DEVEDOR
5123-01 - IPI	10/2022	25/11/2022	22.963,51	22.963,51	DEVEDOR
5123-01 - IPI	11/2022	23/12/2022	28.332,53	28.332,53	DEVEDOR
5123-01 - IPI	12/2022	25/01/2023	21.723,71	21.723,71	DEVEDOR
8109-02 - PIS	07/2022	25/08/2022	7.523,26	7.523,26	DEVEDOR
8109-02 - PIS	08/2022	23/09/2022	6.747,10	6.747,10	DEVEDOR
8109-02 - PIS	09/2022	25/10/2022	4.221,49	4.221,49	DEVEDOR
8109-02 - PIS	10/2022	25/11/2022	4.511,57	4.511,57	DEVEDOR
8109-02 - PIS	11/2022	23/12/2022	5.263,35	5.263,35	DEVEDOR
8109-02 - PIS	12/2022	25/01/2023	4.168,72	4.168,72	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	07/2022	25/08/2022	34.722,63	34.722,63	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	08/2022	23/09/2022	31.140,50	31.140,50	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	09/2022	25/10/2022	19.483,94	19.483,94	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	10/2022	25/11/2022	20.822,57	20.822,57	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	11/2022	23/12/2022	24.292,42	24.292,42	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	12/2022	25/01/2023	19.240,21	19.240,21	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	2º TRIM/2022	29/07/2022	66.171,18	66.171,18	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	3º TRIM/2022	31/10/2022	55.618,22	55.618,22	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	2º TRIM/2022	29/07/2022	38.972,43	38.972,43	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	3º TRIM/2022	31/10/2022	33.273,84	33.273,84	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	09/2021	20/10/2021	25,11	25,11	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2021	20/12/2021	38.154,55	31.518,49	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2021	20/01/2022	37.779,30	31.604,69	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2022	18/02/2022	36.718,34	29.968,43	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2022	18/03/2022	35.375,02	28.986,38	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2022	20/04/2022	34.323,08	28.389,97	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2022	20/05/2022	30.773,98	25.610,75	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	25.690,60	21.129,71	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	06/2022	20/07/2022	29.431,14	24.471,18	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2022	19/08/2022	30.241,47	23.988,23	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2022	20/09/2022	29.646,90	23.836,02	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2022	20/10/2022	29.196,66	24.259,23	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2022	18/11/2022	28.151,71	23.910,81	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2022	20/12/2022	26.531,32	22.900,30	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2022	20/01/2023	24.762,01	21.418,99	DEVEDOR



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66
24/02/2023 10:42:02
Página: 3 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

1082-01 - CP-SEGUR.	01/2023	17/02/2023	23.931,67	20.391,20	A ANALISAR
1082-21 - CP-SEGUR.	2022	20/12/2022	19.215,14	18.793,46	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	91.255,69	91.255,69	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	4.524,32	4.524,32	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2021	20/01/2022	1.194,00	1.194,00	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2021	20/01/2022	92.901,99	92.901,99	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	940,99	940,99	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	91.484,06	91.484,06	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	841,98	841,98	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	88.336,60	88.336,60	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	85.543,85	85.543,85	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	871,01	871,01	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2022	20/05/2022	832,30	832,30	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2022	20/05/2022	77.679,82	77.679,82	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	05/2022	20/06/2022	822,62	822,62	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	05/2022	20/06/2022	64.208,08	64.208,08	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	06/2022	20/07/2022	73.024,52	73.024,52	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	06/2022	20/07/2022	1.147,27	1.147,27	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	07/2022	19/08/2022	218,16	218,16	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	07/2022	19/08/2022	75.858,64	75.858,64	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	08/2022	20/09/2022	242,40	242,40	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	08/2022	20/09/2022	74.413,71	74.413,71	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	09/2022	20/10/2022	242,40	242,40	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1138-01 - CP-PATRONAL	09/2022	20/10/2022	73.183,59	73.183,59	DEVEDOR



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66

24/02/2023 10:42:02

Página: 4 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

1138-01	- CP-PATRONAL	10/2022	18/11/2022	71.086,91	71.086,91	DEVEDOR
1138-01	- CP-PATRONAL	11/2022	20/12/2022	67.044,46	67.044,46	DEVEDOR
1138-01	- CP-PATRONAL	12/2022	20/01/2023	62.405,83	62.405,83	DEVEDOR
1138-01	- CP-PATRONAL	01/2023	17/02/2023	60.593,20	60.593,20	A ANALISAR
1138-21	- CP-PATRONAL	2022	20/12/2022	48.797,76	48.797,76	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	12.945,49	12.945,49	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	678,64	678,64	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	12/2021	20/01/2022	13.154,31	13.154,31	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	12/2021	20/01/2022	179,10	179,10	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	141,14	141,14	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	12.862,29	12.862,29	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	126,29	126,29	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	12.387,01	12.387,01	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	12.068,32	12.068,32	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	130,65	130,65	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	04/2022	20/05/2022	124,84	124,84	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	04/2022	20/05/2022	11.002,84	11.002,84	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	05/2022	20/06/2022	123,39	123,39	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	05/2022	20/06/2022	9.142,34	9.142,34	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	06/2022	20/07/2022	10.296,88	10.296,88	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	06/2022	20/07/2022	172,09	172,09	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	07/2022	19/08/2022	32,72	32,72	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	07/2022	19/08/2022	10.591,54	10.591,54	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	08/2022	20/09/2022	36,36	36,36	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70						
1646-01	- CP-PATRONAL	08/2022	20/09/2022	10.455,25	10.455,25	DEVEDOR

Assinado eletronicamente por: SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS - 02/03/2023 16:24:18

<https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030216241831500000090767244>

Número do documento: 23030216241831500000090767244

Num. 96015836 - Pág. 5

Pág. Total - 611



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66
24/02/2023 10:42:02
Página: 5 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

1646-01 - CP-PATRONAL	09/2022	20/10/2022	36,36	36,36	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1646-01 - CP-PATRONAL	09/2022	20/10/2022	10.359,10	10.359,10	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2022	18/11/2022	10.078,04	10.078,04	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2022	20/12/2022	9.481,37	9.481,37	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2022	20/01/2023	8.779,41	8.779,41	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	01/2023	17/02/2023	8.557,01	8.557,01	A ANALISAR
1646-21 - CP-PATRONAL	2022	20/12/2022	6.900,92	6.900,92	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	11.406,95	11.406,95	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	565,54	565,54	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	11.612,74	11.612,74	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	149,25	149,25	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	11.435,49	11.435,49	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	117,62	117,62	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	105,24	105,24	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	11.042,05	11.042,05	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	108,87	108,87	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	10.692,98	10.692,98	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	9.709,95	9.709,95	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	104,03	104,03	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	102,82	102,82	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	8.025,98	8.025,98	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	9.128,04	9.128,04	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	143,40	143,40	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	27,27	27,27	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	9.482,31	9.482,31	DEVEDOR



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66
24/02/2023 10:42:02
Página: 6 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	30,30	30,30	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	9.301,69	9.301,69	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	30,30	30,30	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1170-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	9.147,94	9.147,94	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	8.885,83	8.885,83	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	8.380,52	8.380,52	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	7.800,70	7.800,70	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	7.574,12	7.574,12	A ANALISAR
1170-21 - CP-TERCEIROS	2022	20/12/2022	6.099,69	6.099,69	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	33,68	33,68	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	45,24	45,24	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	912,54	912,54	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	11,94	11,94	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	928,99	928,99	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	9,40	9,40	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	914,82	914,82	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	8,41	8,41	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	883,34	883,34	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	8,71	8,71	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	855,41	855,41	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	8,32	8,32	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	776,77	776,77	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	8,22	8,22	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	642,04	642,04	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	11,47	11,47	DEVEDOR



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66
24/02/2023 10:42:02
Página: 7 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNO: 90.005.83345/70									
1176-01	- CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	730,21	730,21	DEVEDOR			
1176-01	- CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	2,18	2,18	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									
1176-01	- CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	758,56	758,56	DEVEDOR			
1176-01	- CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	2,42	2,42	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									
1176-01	- CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	744,11	744,11	DEVEDOR			
1176-01	- CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	2,42	2,42	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									
1176-01	- CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	731,81	731,81	DEVEDOR			
1176-01	- CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	710,84	710,84	DEVEDOR			
1176-01	- CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	670,41	670,41	DEVEDOR			
1176-01	- CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	624,03	624,03	DEVEDOR			
1176-01	- CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	605,90	605,90	A ANALISAR			
1176-21	- CP-TERCEIROS	2021	20/12/2021	10,51	10,51	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									
1176-21	- CP-TERCEIROS	2022	20/12/2022	487,93	487,93	DEVEDOR			
1181-01	- CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	4.562,75	4.562,75	DEVEDOR			
1181-01	- CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	226,21	226,21	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									
1181-01	- CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	59,70	59,70	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									
1181-01	- CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	4.645,07	4.645,07	DEVEDOR			
1181-01	- CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	4.574,18	4.574,18	DEVEDOR			
1181-01	- CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	47,04	47,04	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									
1181-01	- CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	42,09	42,09	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									
1181-01	- CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	4.416,81	4.416,81	DEVEDOR			
1181-01	- CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	43,55	43,55	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									
1181-01	- CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	4.277,17	4.277,17	DEVEDOR			
1181-01	- CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	41,61	41,61	DEVEDOR			
CNO: 90.005.83345/70									



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66
24/02/2023 10:42:02
Página: 8 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

1181-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	3.883,97	3.883,97	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	41,13	41,13	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1181-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	3.210,37	3.210,37	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	3.651,20	3.651,20	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	57,36	57,36	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1181-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	10,90	10,90	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1181-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	3.792,90	3.792,90	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	12,12	12,12	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1181-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	3.720,66	3.720,66	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	3.659,16	3.659,16	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	12,12	12,12	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1181-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	3.554,30	3.554,30	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	3.352,19	3.352,19	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	3.120,27	3.120,27	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	3.029,64	3.029,64	A ANALISAR
1181-21 - CP-TERCEIROS	2021	20/12/2021	52,59	52,59	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1181-21 - CP-TERCEIROS	2022	20/12/2022	2.439,85	2.439,85	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	6.844,15	6.844,15	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	339,32	339,32	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	89,55	89,55	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	6.967,61	6.967,61	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	70,57	70,57	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	6.861,28	6.861,28	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	63,14	63,14	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	6.625,23	6.625,23	DEVEDOR



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66

24/02/2023 10:42:02

Página: 9 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

1184-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	65,32	65,32	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	6.415,78	6.415,78	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	62,42	62,42	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	5.825,95	5.825,95	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	61,69	61,69	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	4.815,58	4.815,58	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	86,04	86,04	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	5.476,81	5.476,81	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	16,36	16,36	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	5.689,38	5.689,38	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	18,18	18,18	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	5.581,00	5.581,00	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	18,18	18,18	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1184-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	5.488,74	5.488,74	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	5.331,49	5.331,49	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	5.028,30	5.028,30	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	4.680,40	4.680,40	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	4.544,46	4.544,46	A ANALISAR
1184-21 - CP-TERCEIROS	2022	20/12/2022	3.659,80	3.659,80	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	2.737,64	2.737,64	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	135,72	135,72	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	35,82	35,82	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	2.787,02	2.787,02	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	28,22	28,22	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	2.744,50	2.744,50	DEVEDOR



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66
24/02/2023 10:42:02
Página: 10 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

1200-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	25,25	25,25	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	2.650,07	2.650,07	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	26,13	26,13	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	2.566,28	2.566,28	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	24,96	24,96	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	2.330,37	2.330,37	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	24,67	24,67	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	1.926,20	1.926,20	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	34,41	34,41	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	2.190,72	2.190,72	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	6,54	6,54	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	2.275,73	2.275,73	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	2.232,38	2.232,38	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	7,27	7,27	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	2.195,46	2.195,46	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	7,27	7,27	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	2.132,58	2.132,58	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	2.011,29	2.011,29	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	1.872,13	1.872,13	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	1.817,75	1.817,75	A ANALLISAR
1200-21 - CP-TERCEIROS	2021	20/12/2021	31,55	31,55	DEVEDOR
CNO: 90.005.83345/70					
1200-21 - CP-TERCEIROS	2022	20/12/2022	1.463,90	1.463,90	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 37.411.327/0001-66

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
41.2.21.002089-90	3551-IRPJ	21/06/2021		10136.384.773/2021-99	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.2.23.000507-03	3560-IRPJ FONTE	16/01/2023		10136.141.048/2023-90	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.2.23.000508-94	3551-IRPJ	16/01/2023		10136.141.047/2023-45	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.3.21.000024-19	3578-IPI	21/06/2021		10136.384.776/2021-22	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.3.21.000037-33	3578-IPI	06/09/2021		10136.805.749/2021-05	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.3.23.000003-47	3578-IPI	16/01/2023		10136.141.045/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.4.22.003713-83	4133-CONTR. SEGURADOS	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
41.4.22.003714-64	4156-CONTR. EMPREGADOR	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
41.4.22.003715-45	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.4.22.003716-26	4201- CONTRIB.SAL.EDUCAC	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.4.22.003717-07	4224-CONTRIBUICAO INCRA	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.4.22.003718-98	4282-CONTRIBUICAO SENAI	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.4.22.003719-79	4299-CONTRIBUICAO SESI	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66

24/02/2023 10:42:02

Página: 12 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

41.4.22.003720-02	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	15/03/2022	11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
41.4.22.003721-93	4156-CONTR. EMPREGADOR	15/03/2022	11277.721.407/2022-64	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
41.4.22.003722-74	4162-RI.AMB. AP. ESPECIAL	15/03/2022	11277.721.407/2022-64	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
41.4.22.003723-55	4201- CONTRIB.SAL. EDUCAC	15/03/2022	11277.721.407/2022-64	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
41.4.22.003724-36	4282-CONTRIBUICAO SENAI	15/03/2022	11277.721.407/2022-64	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
41.4.22.003725-17	4299-CONTRIBUICAO SESI	15/03/2022	11277.721.407/2022-64	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
41.4.22.003726-06	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	15/03/2022	11277.721.407/2022-64	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
41.4.23.001132-89	4299-CONTRIBUICAO SESI	16/01/2023	14966.020.204/2023-68	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA A SER COBRADA			
41.4.23.001133-60	4162-RI.AMB. AP. ESPECIAL	16/01/2023	14966.020.204/2023-68	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA A SER COBRADA			
41.4.23.001134-40	4201- CONTRIB.SAL. EDUCAC	16/01/2023	14966.020.204/2023-68	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA A SER COBRADA			
41.4.23.001135-21	4156-CONTR. EMPREGADOR	16/01/2023	14966.020.204/2023-68	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA A SER COBRADA			
41.4.23.001165-47	4299-CONTRIBUICAO SESI	16/01/2023	14966.020.205/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA A SER COBRADA			
41.4.23.001166-28	4156-CONTR. EMPREGADOR	16/01/2023	14966.020.205/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA A SER COBRADA			



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66

24/02/2023 10:42:02

Página: 13 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

41.4.23.001167-09	4133-CONTR. SEGURADOS	16/01/2023	14966.020.205/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.4.23.001168-90	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	16/01/2023	14966.020.205/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.4.23.001169-70	4162-RI.AMB. AP. ESPECIAL	16/01/2023	14966.020.205/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.4.23.001170-04	4201-CONTRIB.SAL. EDUCAC	16/01/2023	14966.020.205/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.4.23.001171-95	4224-CONTRIBUICAO INCRA	16/01/2023	14966.020.205/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.4.23.001172-76	4282-CONTRIBUICAO SENAI	16/01/2023	14966.020.205/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.6.21.004959-80	4493-COFINS	21/06/2021	10136.384.772/2021-44	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.6.21.004960-14	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	21/06/2021	10136.384.775/2021-88	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.6.21.008171-80	4493-COFINS	06/09/2021	10136.805.752/2021-11	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.6.23.000960-52	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	16/01/2023	10136.141.044/2023-10	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.6.23.000978-81	4493-COFINS	16/01/2023	10136.141.049/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
41.7.21.002119-55	0810-PIS	06/09/2021	10136.805.748/2021-52	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
41.7.23.000298-67	0810-PIS	16/01/2023	10136.141.050/2023-69	DEVEDOR PRINCIPAL	
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
CNPJ: 37.411.327/0004-09					
Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
42.3.21.000067-20	3578-IPI	07/07/2021		10136.541.899/2021-77	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					



CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 37.411.327/0001-66

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
41.2.21.004660-00	3551-IRPJ	20/12/2021		10136.982.477/2021-58	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR					
41.2.22.000384-93	3551-IRPJ	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR					
41.2.22.000385-74	3560-IRPJ FONTE	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
41.3.21.000044-62	3578-IPI	20/12/2021		10136.982.478/2021-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR					
41.3.22.000005-82	3578-IPI	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR					
41.6.21.010819-50	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	20/12/2021		10136.982.479/2021-47	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR					
41.6.22.0000876-20	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR					
41.6.22.0000877-01	4493-COFINS	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR					
41.7.22.000180-49	0810-PIS	15/03/2022		11277.721.205/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR					

CNPJ: 37.411.327/0004-09

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
42.3.22.0000001-20	3578-IPI	15/03/2022		11277.721.408/2022-17	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					

Pendência - Parcelamento (SISPAR)

CNPJ: 37.411.327/0001-66

Conta
006814383 REFACUTACAO - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 120 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 40%



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 37.411.327/0001-66

24/02/2023 10:42:02

Página: 15 / 15

CNPJ: 37.411.327 - MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 37.411.327/0001-66

Inscrição: 18917743-8

Situação: 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Inscrição: 18917744-6

Situação: 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Final do Relatório



Extrato Fiscal do Contribuinte

MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Dados Gerais

Situação

Cadastral

ATIVO

Fiscal

CRITICADO

Credenciamento (ICMS Antecipado)

INIBIDO PELA SIT. FISCAL CNPJ'S Criticados - 37411327000166 - 37411327000328

Observações

Inscrição do Contribuinte
Limite Cred.: R\$ 30.000,00

Inscrição Estadual

20.544.595-0

CNPJ

37.411.327/0001-66

CNAE Fiscal Primário

3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominancia de madeira

CNAE Fiscal Secundário

3103-9/00 - Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal

Regime Pagamento

NORMAL

Tipo Contribuinte

NORMAL

Início Atividade

15/06/2020

Endereço

AV JUNDIAI RN 160, S/N - AUGUSTO SEVERO - GALPAOC - CEP: 59285860 - MACAIBA/RN

Pendências de Obrigações Principais



DÉBITOS VENCIDOS

Data Vencimento	Valor Nominal
17/02/2023	2.996,55
15/02/2023	5.263,52
07/02/2023	5.594,04
04/02/2023	2.074,50
03/02/2023	1.861,24
01/02/2023	222,30
30/01/2023	4.291,39
28/01/2023	22.375,40
25/01/2023	3.259,84
17/01/2023	1.415,71
15/01/2023	18.559,05
14/01/2023	1.959,16
30/12/2022	3.770,97
27/12/2022	4.539,52
25/12/2022	4.587,14
22/12/2022	38,84
19/12/2022	444,61
18/12/2022	2.626,07
17/12/2022	4.877,61
16/12/2022	2.396,16
15/12/2022	23.986,48
14/12/2022	2.009,98
12/12/2022	451,10
11/12/2022	3.409,80
10/12/2022	2.031,52
05/12/2022	2.071,10
Total Geral dos DÉBITOS VENCIDOS R\$ 132.550,30	



Data Vencimento	Valor Nominal
03/12/2022	920,55
30/11/2022	1.320,55
25/11/2022	3.195,60
Total Geral dos DÉBITOS VENCIDOS R\$ 132.550,30	

DÉBITOS A VENCER	
Data Vencimento	Valor Nominal
28/02/2023	777,70
26/02/2023	2.204,16
25/02/2023	3.292,43
Total Geral dos DÉBITOS A VENCER R\$ 6.274,29	

Informações Complementares

Credenciamento		
Tipo de Credenciamento	Data Inicial	Data Final
Credenciamento para ICMS antecipado	13/08/2020	-

Ocorrências Fiscais		
Descrição da Ocorrência	Data inicial	Data final
Optante pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE - Dec. 22.231/11	15/06/2020	
PROEDI - Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial RN - lei 10.640/19 e dec. 29.420/19	01/10/2020	31/12/2032

Regime Especial		
Descrição do regime	Data inicial	Observação
Regime Especial de Fiscalização - COFIS	01/02/2023	Conforme Portaria SEI nº 110/2023, publicada no DOE/RN em 01 de fevereiro de 2023.

Parcelamentos			
Protocolo	Status	Valor parcelado (R\$)	Data da inclusão
00310208003715/2021-18	Ativo	170.156,22	19/11/2021





Extrato Fiscal do Contribuinte

MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Dados Gerais
Situação
Cadastral ATIVO
Fiscal CRITICADO
Credenciamento (ICMS Antecipado) NÃO
Observações Inscrição do Contribuinte
Inscrição Estadual 20.548.432-8
CNPJ 37.411.327/0003-28
CNAE Fiscal Primário 3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominancia de madeira
CNAE Fiscal Secundário 3103-9/00 - Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal
Regime Pagamento NORMAL
Tipo Contribuinte NORMAL
Início Atividade 27/07/2020
Endereço AV MARIA ANGELICA DE ARAUJO, S/N - AUGUSTO SEVERO - CEP: 59280000 - MACAIBA/RN

Pendências de Obrigações Principais



DÉBITOS VENCIDOS	
Data Vencimento	Valor Nominal
12/09/2022	387,37
20/06/2022	833,37
19/06/2022	236,20
29/05/2022	877,34
06/05/2022	2.860,93
Total Geral dos DÉBITOS VENCIDOS R\$ 5.195,21	

Informações Complementares

Credenciamento		
Tipo de Credenciamento	Data Inicial	Data Final
Emissão de NF-e	27/07/2020	-

Ocorrências Fiscais		
Descrição da Ocorrência	Data inicial	Data final
Optante pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE - Dec. 22.231/11	27/07/2020	















